



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de maio de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº124 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 18,73

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº077/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e, no uso de suas atribuições, **RESOLVE, CONCEDER VALE TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art.6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2021. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS- SPS em Fortaleza, 24 de maio de 2021.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº077/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

| Nº | NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | FOLHA | LOTAÇÃO | TIPO | QUANTIDADE |
|----|----------------------------------|---------------------------|------------|-------|-----------------------|------|------------|
| 01 | ALUISIO CLESSO DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERV. GERAIS | 500060-1-8 | 7800 | SEDE | A | 28 |
| 02 | AMINTAS DA SILVA | VIGIA | 500052-1-6 | 7922 | CESF | A/F | 2828 |
| 03 | ANA CLARA LOPES ARAUJO | ATENDENTE INFANTIL | 401767-1-3 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A | 28 |
| 04 | ANA DE FATIMA C. CAVALCANTE | ATENDENTE INFANTIL | 401529-1-1 | 7979 | NUCLEO ALBERGUE | A | 28 |
| 05 | ANA VALERIA PINHEIRO DE LIMA | AGENTE DE ADMINISTRACAO | 400885-1-2 | 7915 | ALMOXARIFADO | A | 40 |
| 06 | ANTONIO CARLOS S.BARROSO | AUXILIAR DE SERV. GERAIS | 500014-1-5 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 07 | ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO | MOTORISTA | 107806-1-6 | 7807 | CCSV | A/S | 28/28 |
| 08 | ANTONIO CLAUDIO MORAES MARTINS | VIGIA | 401448-1-1 | 7800 | SEDE | A | 28 |
| 09 | ANTONIO ERNALDO COSTA DE FREITAS | TÉCNICO EM AGROPECUARIA | 401442-1-8 | 7978 | ESPACO VIVA GENTE | A/M | 42/42 |
| 10 | BARBARA IMACULADA A DE OLIVEIRA | CARGO COMISSONADO | 300623-3-7 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 11 | CARLOS HERINQUE DE OLIVEIRA | VIGIA | 200834-1-7 | 7901 | SEDE | A | 28 |
| 12 | CLEIDE LOPES CARNEIRO | ATENDENTE INFANTIL | 401652-1-5 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A | 28 |
| 13 | CONCEIÇÃO APARECIDA DA S. COSTA | ATENDENTE INFANTIL | 401642-1-9 | 7980 | ESCOLA DE VIDA S ARTE | A | 40 |
| 14 | DALILA MARCIA MOTA BRAGA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 405005-1-0 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 15 | DENISE DOS SANTOS LIMA | AGENTE ADMINISTRAÇÃO | 401891-1-4 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 16 | EDSON DA COSTA MURITIBA | INST. ARTES E OFICIOS | 401003-1-8 | 7815 | UNID ABRIGO | A/E | 28/28 |
| 17 | EDVALDO NONATO DE SOUSA | VIGIA | 300490-1-2 | 7800 | SEDE | A | 28 |
| 18 | EDUARDO SALES DE VASCONCELOS | VIGIA | 200712-1-4 | 7978 | ESPAÇO VIVA GENTE | A/F | 28/28 |
| 19 | ERIKA JESUS MARQUES EVORA | CARGO COMISSONADO | 300626-1-2 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 20 | EVILARIO FERNANDES DE ASSUNÇÃO | VIGIA | 200700-1-3 | 7907 | CSMF | A | 28 |
| 21 | FABIA LUCIA C HOLANDA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 401859-1-7 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 22 | FABIANO FARIAS FERREIRA | CARGO COMISSONADO | 300546-1-X | 7800 | SEDE | A/F | 40/40 |
| 23 | FATIMA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA | ATENDENTE INFANTIL | 500051-1-9 | 7909 | URLBM | A/J | 2828 |
| 24 | FERNANDA FERREIRA DO NASCIMENTO | COZINHEIRO | 401170-1-6 | 7924 | CECAL | A/F | 40/40 |
| 25 | FERNANDA MA M. TEODOSIO | INSTRUTOR EDUCACIONAL | 401264-1-4 | 7918 | CEABM | A | 40 |
| 26 | FRANCICLEIDE SOARES DE SOUZA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 401259-1-4 | 7931 | CASAS ABRIGO | A | 40 |
| 27 | FRANCISCA FRANCINETE S. VASCONCE | AUX. SERV GERAIS | 200824-1-0 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A | 42 |
| 28 | FRANCISCA VIRGINETE M. FROTA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 401406-1-1 | 7909 | URLBM | A | 28 |
| 29 | FRANCISCO ADALDO DE MATOS | VIGIA | 300570-1-5 | 7800 | SEDE | A | 28 |
| 30 | FRANCISCO ANTONIO BRAGA DA SILVA | OFICIAL DE MANUTENCAO | 500011-1-3 | 7800 | SEDE | A | 28 |
| 31 | FRANCISCO ANTONIO DE L.MENDONÇA | INSTRUTOR EDUCACIONAL | 500034-1-8 | 7918 | CEABM | A/H | 28/28 |
| 32 | FRANCISCO BEZERRA DA SILVA | AUX. SERV GERAIS | 500038-1-7 | 7918 | CEABM | A/J | 40/40 |
| 33 | FRANCISCO CARDOSO DA SILVA | AUX. SERV GERAIS | 500058-1-7 | 7918 | CEABM | A | 28 |
| 34 | FRANCISCO CARLOS M OLIVEIRA | MOTORISTA | 200809-1-4 | 7800 | SEDE | A/F | 42/42 |
| 35 | FRANCISCO CESAR ALVES SAMPAIO | OFICIAL DE MANUTENCAO | 401053-1-X | 7800 | SEDE | A | 28 |
| 36 | FRANCISCO EUDES MARCELINO LIMA | MOTORISTA | 500005-1-6 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A | 28 |
| 37 | FRANCISCO EVANILDE PINHEIRO | AUX. DE SERV. GERAIS | 401432-1-1 | 7800 | SEDE | A | 28 |
| 38 | FRANCISCO GOMES DA SILVA | CONTINUO | 300273-1-0 | 7979 | NUCLEO ALBERGUE | A | 28 |
| 39 | FRANCISCO JOSE CARLOS ARAUJO | CONTINUO | 500003-1-1 | 7906 | ADOC | A | 40 |
| 40 | FRANCISCO OSVALDO DE S. ALENCAR | VIGIA | 200644-1-2 | 7811 | CEART | A | 28 |
| 41 | FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA | VIGIA | 400802-1-X | 7924 | CECAL | A | 40 |
| 42 | FRANCISCO SILVA MELO JUNIOR | VIGIA | 401178-1-4 | 7924 | CECAL | A | 40 |
| 43 | FRANKLIN FREIRE DANTAS | CARGO COMISSONADO | 300623-2-9 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 44 | GENESIO RODRIGUES NOVAIS | TEC. EM AGROPECUARIA | 401183-1-4 | 7906 | ADOC | A/M | 40/40 |
| 45 | GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 300137-1-9 | 7800 | SEDE | A | 42 |
| 46 | GIRLENE LOURENÇO DE SOUZA | AUX. SERV. GERAIS | 401728-1-5 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A/F | 28/28 |
| 47 | IDEVALDO ROCHA DE SOUSA | VIGIA | 200478-1-X | 7818 | TRANSPORTE | A/ E | 28/28 |
| 48 | INES MA DE C.FERREIRA | LACTARISTA | 401718-1-9 | 7814 | CASA DO CAMINHO | A | 28 |
| 49 | IRENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA | AGENTE ADMINISTRACAO | 200535-1-8 | 7814 | CASA DO CAMINHO | A | 28 |
| 50 | JOSE AUDIR MARTINS | NSTRUTOR EDUCACIONAL | 400864-1-2 | 7811 | CEART | A/F | 28/28 |
| 51 | JOSE CLEBER DAS CHAGAS PINTO | TEC. EM AGROP | 401197-1-X | 7978 | ESPACO VIVA GENTE | A/M | 40/40 |
| 52 | JOSE DEMONTIE A. M.DE ARAUJO | AGENTE DE ADMINISTRACAO | 300123-1-3 | 7800 | SEDE | A | 28 |
| 53 | JOSE EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS | AUX. SERV.GERAIS | 300458-1-5 | 7800 | SEDE | A | 28 |
| 54 | JOSE IVAN SILVA DE SOUZA | OF. MANUTENÇÃO | 401028-1-7 | 7907 | CSMF | A/J | 40/40 |
| 55 | JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA | INSTRUTOR EDUCACIONAL | 401590-1-0 | 7906 | ADOC | A | 28 |
| 56 | JOSE VALDECIR SILVA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | 401697-1-7 | 7806 | CCSF | A | 28 |
| 57 | JOSE VALMIR CAMURÇA | MOTORISTA | 200750-1-5 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 58 | JOSE WILSON B DA SILVA | ASSIS. DE ADMINISTRAÇÃO | 300038-1-0 | 7806 | CCSF | A/E | 40/40 |
| 59 | JOSEMAR LEITÃO DA SILVA | ASSIS ADMINSTRAÇÃO | 300406-1-9 | 7817 | ARQUIVO GERAL | A | 28 |
| 60 | JOSEPH WENDEL M DOMINGOS | Cargo Comissionado | 300554-1-1 | 7800 | SEDE | A/F | 42/42 |
| 61 | JUDITE LUCIA FRANÇA | AUX. SERV.GERAIS | 401607-1-X | 7906 | ADOC | A | 28 |



| Nº | NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | FOLHA | LOTAÇÃO | TIPO | QUANTIDADE |
|-----|------------------------------------|--------------------------|------------|-------|----------------------|------|------------|
| 62 | JUVENAL BEZERRA DA SILVA | AGENTE ADMINISTRAÇÃO. | 200156-1-6 | 7815 | UNID ABRIGO | A | 28 |
| 63 | LUCIA BEZERRA DE SOUZA | ATENDENTE INFANTIL | 401664-1-6 | 7906 | ADOC | A | 28 |
| 64 | LUCIANO ALMEIDA PINTO | INSTRUTOR EDUCACIONAL | 401266-1-9 | 7806 | CCSF | A | 28 |
| 65 | LUIZA VIEIRA DO NASCIMENTO | ATENDENTE INFANTIL | 401661-1-4 | 7921 | CREAS | A | 44 |
| 66 | MARCILIA ARLENE COSTA | AGENTE SOCIAL | 300360-1-8 | 7806 | C.C SÃO VICENTE | A | 40 |
| 67 | MARCOS VALERIO OLIVEIRA CAPIBARIBE | INS. EDUCACIONAL | 401879-1-X | 7931 | CASAS ABRIGO | A | 28 |
| 68 | MARGARIDA MARIA MAIA FERREIRA | ATENDENTE INFANTIL | 400867-1-4 | 7922 | CESF | A | 40 |
| 69 | MARIA DE F DE MENEZES | AGENTE ADMINISTRAÇÃO | 405025-1-3 | 7924 | CECAL | A/F | 40/40 |
| 70 | MARIA DE FATIMA UCHOA LIMA | AUXILIAR ENFERMAGEM | 400981-1-9 | 7931 | CASAS ABRIGO | E | 28 |
| 71 | MARIA DE NAZARETH ALVES CALDAS | AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO | 300618-1-0 | 7802 | C.C.GOIABEIRAS | A | 40 |
| 72 | MARIA DO NASCIMENTO NOBRE | AGENTE ADMINISTRAÇÃO | 107774-1-0 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 73 | MARIA DO SOCORRO BRITO | AT. INFANTIL | 401243-1-4 | 7906 | ADOC | A | 28 |
| 74 | MARIA ELIANE L. RIBEIRO | AT. INFANTIL | 401519-1-5 | 7931 | CASAS ABRIGO | A | 28 |
| 75 | MARIA GENI PEREIRA CAETANO | ATENDENTE INFANTIL | 401655-1-7 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A | 28 |
| 76 | MARIA GORETE BRITO DA SILVA | AUXILIAR SERV. GERAIS | 401827-1-3 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A/J | 28/28 |
| 77 | MA JOANICE S. DOS SANTOS | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 400681-1-2 | 7815 | UNID. ABRIGO | A | 28 |
| 78 | MARIA JOCILENE DA SILVA | ATENDENTE INFANTIL | 500046-1-9 | 7931 | CASAS ABRIGO | A | 28 |
| 79 | MARIA LUCIA S DOS SANTOS | ATENDENTE INFANTIL | 401429-1-6 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A/J | 40/40 |
| 80 | MARIA NATECE ROCHA FREITAS | ATENDENTE INFANTIL | 401704-1-3 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A | 28 |
| 81 | MARIA VALDEREZ B. DOS SANTOS | ASS.ADMINISTRAÇÃO | 200065-1-X | 7814 | CASA DO CAMINHO | A | 28 |
| 82 | MARLUCE G.DOS S.TAVARES | ATENDENTE DENTAL | 401282-1-2 | 7921 | CREAS | A/E | 40/40 |
| 83 | MARTA LUCIA PIMENTEL | AT. INFANTIL | 401398-1-8 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A/F | 28/28 |
| 84 | MARTA MARIA COSTA LACERDA | DNS-3 | 300600-1-6 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 85 | MICHAEL WILLIAM SILVA COSTA | CARGO COMISSIONADO | 300549-1-1 | 7800 | SEDE | A/F | 40/40 |
| 86 | NAGILA MARIA FERNANDES DA SILVA | ATENDENTE INFANTIL | 401720-1-7 | 7931 | CASAS ABRIGO | A | 28 |
| 87 | ODISSELIA BARBOSA FELIX | ATENDENTE INFANTIL | 401393-1-1 | 7931 | CASAS ABRIGO | A | 28 |
| 88 | OLINDINA RODRIGUES DE SOUSA | AUX. SERV.GERAIS | 300073-1-X | 7815 | ABRIGO DE IDOSOS | A/E | 28/28 |
| 89 | PEDRO ROCHA LINHARES | AUX. MANUTENÇÃO | 401797-1-2 | 7978 | ESPAÇOVIVA GENTE | A | 40 |
| 90 | RAIMUNDO ELIANDRO S. DE MENEZES | AUXILIAR SERV. GERAIS | 200938-1-1 | 7800 | SEDE | A/F | 44/44 |
| 91 | RINA MARCIA XAVIER DOS SANTOS | Cargo Comissionado | 300525-1-X | 7800 | SEDE | A/F | 40/40 |
| 92 | ROBERIO GOMES PIRES | AUXILIAR SERV. GERAIS | 500023-1-4 | 7918 | CEABM | E | 28 |
| 93 | RODON FERREIRA DO NASCIMENTO | VIGIA | 500037-1-X | 7808 | CCST | A/F | 28/28 |
| 94 | SAMILLA DE OLIVEIRA AIRES | DNS-3 | 300564-1-8 | 7800 | SEDE | A/F | 40/40 |
| 95 | SAMYR NOGUEIRA DE PAULA MENDONÇA | Cargo Comissionado | 300515-1-3 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 96 | SEBASTIAO SANTOS LIMA | INS. EDUCACIONAL | 401269-1-0 | 7909 | URLBM | A | 28 |
| 97 | SHEYLA MARIA DA S. RODRIGUES | AUXILIAR SERV. GERAIS | 500042-1-X | 7978 | ESPAÇO VIVA GENTE | A /F | 28/28 |
| 98 | TEREZA ARIANE M MARINHO | INSTRUTOR EDUCACIONAL | 401507-1-4 | 7930 | PRIMEIRO PASSO | A | 40 |
| 99 | VALDEMIR NASCIMENTO SOUZA | INSTRUTOR EDUCACIONAL | 500020-1-2 | 7815 | UNID ABRIGO | A/E | 28/28 |
| 100 | VANDA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 405035-1-X | 7930 | PROG. PRIMEIRO PASSO | A | 40 |
| 101 | VANDERLY AUGUSTO F DOS REIS | ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO | 200057-1-8 | 7817 | ARQUIVO GERAL | A | 40 |
| 102 | VANIA GONÇALVES | ATENDENTE INFANTIL | 401299-1-X | 7931 | CASAS ABRIGO | A | 28 |
| 103 | WANESSA NHAYARA MARIA P. BRANDAO | DNS-3 | 300560-1-9 | 7800 | SEDE | A | 40 |

*** ** *

PORTARIA Nº078/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância da execução de ações de interesse público, em parceria com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito das políticas públicas sob responsabilidade, RESOLVE: I – **Alterar a composição da Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP**, constituída pela Portaria nº 013/2021, datada de 26 de janeiro de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de janeiro de 2021, na forma abaixo: II – Incluir **ROBERTHA ARAIS DE SOUZA CATUNDA**; III – Determinar que as modificações acima seja efetivadas a partir de 03 de março de 2021. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 24 de maio de 2021.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/SRH/CE/2015

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/SRH/CE/2015; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambé; IV - CONTRATADA: **A & R ARQUEOLOGIA, CONSULTORIA E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.097/0001-50; V - ENDEREÇO: Rua Ratisbona, n.º 564, sala 02, bairro Centro, CEP: 63.100-140, Crato-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento nas manifestações técnica e jurídica, no art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº 03481709/2021; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente termo Aditivo tem como objetivo a **prorrogação de prazo** de execução do Contrato nº 11/SRH/CE/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PALEONTOLOGIA E ARQUEOLOGIA PREVENTIVA, SALVAMENTO, MONITORAMENTO E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL - FASE 3 - DO PROJETO CINTURÃO DAS ÁGUAS DO CEARÁ, TRECHO JATI/CARIUS; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo, fica prorrogado, o prazo de execução dos serviços, passando de 28 de abril de 2021 para 31 de maio de 2021. Fica inalterado prazo de vigência, que tem termo final em 25 de julho de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo.; XII - DATA: Fortaleza, 26 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretaria dos Recursos Hídricos e FRANCISCO ALEMBERG DE SOUZA LIMA, A & R Arqueologia, Consultoria e Produção Cultural Ltda - ME.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/SRH/CE/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42 CONTRATADA: EMPRESA **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos**, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200001 - SEPLAG/COPAT e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00 cento e dois mil reais pagos em TESOURO



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100003.18.122.211.20590.03.033903900.100.00.0.30-7213. DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2021
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, LUCIANO RODRIGO WEIAND, TICKET
SOLUÇÕES HDFGT S.A TICKET LOG e LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A TICKET LOG

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2019/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua. Aualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **SERVI PEÇAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Augusto dos Anjos, Nº 1893, Bom Sucesso, Fortaleza/CE, CEP: 60.720-300, Tel: (85) 323215.70, inscrita no CNPJ sob o nº 07.764.681/0001-03; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no art. 65, I, “b” §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93, e suas atualizações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Acréscimo Contratual ao Contrato nº 21/2019/SOHIDRA, cujo objeto **serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos** (PERFURATRIZES E COMPRESSORES) de diversas marcas, pertencentes à superintendência de obras hidráulicas - SOHIDRA com mão de obra referente à execução, reparos, conservação e recuperação dos equipamentos; fornecimento e reposição de peças em geral, acessórios genuinamente originais e de fábrica e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços (CÓD. 35866), referente ao Pregão Eletrônico nº 20180020/SOHIDRA; IX - VALOR GLOBAL: O Contrato nº 21/2019/SOHIDRA, cujo valor é R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), por este termo fica acréscimo na ordem de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais), perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 21/2019/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 18 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e MARCELO FERREIRA FREITAS.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05/2021/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, inscrita sob o CNPJ nº 12.360.517/0001-70, com sede na Rua. Aualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94, com a sede na cidade de Fortaleza-CE na Rua Professor Rômulo Proença, s/n, Campus do Pici. OBJETO: O objeto do presente Contrato entre a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, e a **NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC**, para **Análises químicas das Águas coletadas dos poços perfurados** por esta Superintendência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 104.520,00 (Cento e quatro mil e quinhentos e vinte reais) pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.732.20535.03.33913900.1.00.00.0.30 -7630. . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de maio de 2021 SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº119/2021/GAPRE - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 43 do Estatuto Social, resolve **INSTITUIR o Comitê Interno** de Governança e Gestão – CGG, que tem como objetivo a “implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferência da União – MEG-Tr no Estado do Ceará”. O presente Comitê será composto pelos seguintes membros: Geórgia Felismino Apolinário Pereira – Gestora no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão – SMEG, Sarah Furtado Freire – Técnica Suplente para compor o Grupo de whatsapp do MEG-Tr do Estado do Ceará, e os membros, Paulo Henrique Sturdant Pinho, Carlos Augusto Goes Mota, Fernanda Azevedo Benevides, Renata de Queiroz Mattoso Cattony e Francisco Elyno Luciano da Silva. Cientifique-se e Cumpra-se. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH em Fortaleza/CE, 21 de maio de 2021.

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO COGERH/IREP

CONCEDENTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; CONVENIENTE: **IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA**; RUA PROMOTOR GRABRIEL NETTUZZI PEREZ, Nº 108; BAIRRO: SANTO AMARO; SÃO PAULO-SP; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Convênio na Lei Federal nº 11.788/2008 e no Decreto Estadual nº 29.704/2009, e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 01944450/2021, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição; OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **concessão de estágio** para alunos regularmente matriculados na instituição de ensino (“IES”), na forma indicada no quadro resumo (“QR”), o qual será concedido pela Concedente, de acordo com os termos e condições deste Convênio; PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Convênio terá o prazo de vigência determinado de 05 (cinco) anos, podendo ser renunciado por quaisquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira/CONCEDENTE e Josué Viana de Oliveira Neto/CONVENIENTE. ASJUR: 17/05/21

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 004/2021/COGERH

PROCESSO Nº: 04683127/2021 / COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; Rua Aualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema – Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140 OBJETO: A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa para **prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustível p/ os veículos, máquinas e equipamentos** da COGERH, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação em razão da proximidade do término do Contrato nº 017/2015/COGERH, bem como do andamento do Processo Licitatório nº 01855423/2021, o qual não foi instaurado em tempo hábil por fatos alheios à vontade desta Companhia, uma vez que a nova contratação estava planejada por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20200001, cujo órgão gestor é a Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, a qual não destinou uma minuta de contrato específica para as estatais participantes do procedimento, ocasionando a incompatibilidade da contratação com o novo regime jurídico de licitações e contratos das empresas estatais. Dessa forma, diante da necessidade do serviço supracitado, faz-se necessária a contratação emergencial dos serviços, por meio de dispensa de licitação, até que estes sejam regularmente outorgados por meio do processo licitatório VALOR GLOBAL: R\$ 1.030.261,49 (hum milhão, trinta mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se esta Dispensa no Processo Administrativo nº 04683127/2021, no Termo de Referência apresentado pela



Gerência de Suprimento e Patrimônio – GESUP, no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seu art. 38, XV, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A;** RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 50 - ED.02; BAIRRO: SANTA LÚCIA; CEP.: 93.700-000; CAMPO BOM-RS DISPENSA: João Lúcio Farias de Oliveira / Diretor-Presidente da COGERH. **RATIFICAÇÃO:** Conforme a nova lei das estatais (Lei nº 13.303/2016), bem como regulamento interno de licitações e contratos da COGERH, as ratificações nas contratações diretas não são mais necessárias.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº529/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 10002582/2019 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, à servidora **MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO PIMENTEL**, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 099466-1-6, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO/Rodolfo Teófilo, com atividades no SAME, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 14% (CATORZE POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 06 de novembro de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº531/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta dos processos nºs 06641088/2019 e 05177396/2019 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, à servidora **MARIA ONETE DE LIMA GOMES**, que exerce a função de Orientador de Saúde e Saneamento, Matrícula nº 700211-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de Plantão no Setor: Centro de Psicologia, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 14%(QUATORZE POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I, da Lei 12.078, de 5 de março de 1993, alterado pelo art.12 da Lei nº 15.294, de 08 de janeiro de 2013, com vigência a partir de 30 de julho de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº534/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 00381167/2020 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR, o percentual da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida à servidora **MARIA LENIR MARQUES DE LIMA**, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 101477-1-9, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira , com atividades de plantão em Emergência, de 20%(VINTE POR CENTO) para 28%(VINTE E OITO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art. 16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 12.078, de 5 de março de 1993, alterada para os ocupantes dos cargos/ funções integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, pelo Art. 12 da Lei n 15.294 de 08 de janeiro de 2013, com vigência a partir de 14 de janeiro de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº539/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 07171026/2019 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida à servidora **ADRIANA FREITAS SILVA**, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 492948-1-6, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, com atividades de Plantão Noturno na Unidade de Internamento à Emergência, de 20%(VINTE POR CENTO) para 28%(VINTE E OITO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 12.078, de 5 de março de 1993, alterada para os ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, pelo art.12 da Lei nº 15.294 de 08 de janeiro de 2013, com vigência a partir de 16 de agosto de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº540/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 02038060/2020 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR, o percentual da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida ao servidor **RICARDO LEITE DE AQUINO**, que exerce o cargo de Médico, matrícula nº 493125-1-2, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão em Emergência, de 17,5%(DEZESSETE E MEIO POR CENTO) para 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no Art. 7º, inciso III da Lei Estadual nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 27 de fevereiro de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº643/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 00630639/2020 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, o percentual da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida ao servidor **EDUARDO HENRIQUE CRONEMBERGER COSTA E SILVA**, que exerce o cargo de Médico, matrícula nº 496414-1-9, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades ambulatoriais de Cancerologia Clínica de 17,5%(DEZESSETE E MEIO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no Art. 7º, inciso II da Lei Estadual nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 21 de janeiro de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº677/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 11179141/2019 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida à servidora **ZITA MARIA DA ROCHA**, que ocupa o cargo de Assistente Social, matrícula nº 077121-1-1, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, com atividades de plantão no Setor de Emergência, de 50%(CINQUENTA POR CENTO) para 70%(SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 11 de dezembro de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA Nº761/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 00533226/2020 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **MARIA BERENICE DA SILVA RIBEIRO**, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 492668-1-2, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50%(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva, com vigência a partir de 17 de janeiro de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº809/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 04138127/2020 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, à servidora **VALERIA SALES RIPARDO**, que ocupa o cargo de Médico, nível 9, matrícula nº 117442-1-4, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** de condições especiais, com fundamento no art. 25, da Lei nº 11.965, de 17 de junho de 1992, combinado com o art.4º, anexo IV da Lei Estadual nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, conforme seu nível vencimental, correspondente ao valor de R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais), a partir de 26 de maio de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1326/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 06733634/2020 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA MATOS**, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 492440-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital de Saúde Mental de Messejana Professor Frota Pinto, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50%(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Saúde Mental com Ênfase em Dependência Química, com vigência a partir de 28 de agosto de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1407/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta dos processos nºs 06926408/2020 e 06926513/2020 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **MARIA JACQUELINE NOGUEIRA**, que ocupa os cargos de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, matrículas nºs 495110-1-9 e 101858-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50%(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização Lato Sensu em Enfermagem em Terapia Intensiva, com vigência a partir de 03 de setembro de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº438/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, Considerando os VIPROC nºs 02775520/2021, RESOLVE DESIGNAR a servidor **MEIRILANE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 49229313, Tec. de Enfermagem, relacionada no anexo único desta Portaria, para prestar serviço extraordinário no mês de Dezembro do ano de 2020, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo a despesa correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO DA PORTARIA DE HORAS - EXTRAS

NUCLEO DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS
Unidade:HOSPITAL DE MESSEJANA – HM

FOLHA:0066 -MÊS DE NOVEMBRO/2020

| Nº ORD. | NÚMERO DA MATRÍCULA | NOME DO(A) SERVIDOR(A) | CARGO / FUNÇÃO | LOTAÇÃO (SETOR) | VALOR BASE CÁLCULO | DIAS MÊS | HORA DIA | VALOR HORA | QUANT. HORAS | VALOR TOTAL |
|--------------------|---------------------|-----------------------------|----------------|-----------------|--------------------|----------|----------|------------|--------------|---------------|
| 2 | 492293-1-3 | Meirilane Ferreira da Silva | Tec.Enfermagem | Semi Intensivo | 1.648,03 | 30 | 54,93 | 13,73 | 40 | 549,34 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | 549,34 |

*** **

PORTARIA Nº497/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 07819441/2019 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº 23.193, de 04.05.94 ao servidor **ANDRE NUNES CAVALCANTE**, que ocupa o cargo de Farmacêutico, matrícula nº 496104-1-6, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50%(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Farmácia Clínica e Prescrição Farmacêutica, com vigência a partir de 04 de setembro de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2021/598 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza/CE, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 emitido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme Parecer nº 2313/2021/SPJUR/SESA, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 6.865,11 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) à empresa **SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida na Rua Viúva Graça, nº 65, São Miguel, Distrito Viúva Graça, Seropédica/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 23.596.733/0001-36, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 00079357/2021, referente à Nota de Empenho nº 55856/2020, emitida em 21/12/2020, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **



PORTARIA Nº2021/599 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza/CE, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 emitido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme Parecer nº 2269/2021/SPJUR/SESA, RESOLVE: **aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA**, estabelecida na Rua José Batista dos Santos, nº 320, Quadra C, Lote 34,35,36, Bairro: Pajuçara, Maracanãu – CE, CEP: 61.932-625, inscrita no CNPJ sob o nº 32.140.118/0001-01, em decorrência da inadimplência apurada nos Processos nºs 06408776/2020; 06715865/2020; 09770948/2020; 02572310/2021, referente à Nota de empenho nº 13635/2020, emitida em 04/05/2020, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº2021/600.

ALTERA GESTOR DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES FIRMADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo art. 52, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) em 27/12/2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) em 16/04/2019, RESOLVE:

Art.1º – **Designar**, a servidora **ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA**, CPF: 641.280.673-34, matrícula nº 301615-7-2, como gestora dos convênios e instrumentos congêneres dispostos nos ANEXOS I desta portaria, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº178, 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno.

Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado, permanecendo demais cláusulas e condições dos Termos de Ajuste, e Convênios ora aditados, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ANEXO I DA PORTARIA Nº2021/600

| TERMO DE AJUSTE | CONVÊNIO | BENEFICIÁRIO / CONVENIENTE | CNPJ |
|-----------------|----------|--------------------------------------|--------------------|
| 087/2017 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI | 07.711.963/0001-42 |
| 125/2017 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI | 07.658.917/0001-27 |
| 026/2018 | | PREFEITURA MUNICIPAL PARAMOTI | 07.711.963/0001-42 |
| 051/2018 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA | 07.403.769/0001-08 |
| 053/2018 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE | 12.464.491/0001-00 |
| 111/2018 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ | 07.598.642/0001-83 |
| 116/2018 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA | 10.380.608/0001-42 |
| 137/2018 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE | 07.528.292/0001-89 |
| 158/2018 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE | 07.982.010/0001-19 |
| 175/2018 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA | 07.847.379/0001-19 |
| | 72/2018 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ | 07.387.343/0001-08 |
| | 97/2018 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS | 07.540.180/0001-43 |
| | 110/2018 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA | 12.461.653/0001-57 |
| | 114/2018 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ | 07.598.642/0001-83 |

*** **

PORTARIA Nº2021/601 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza/CE, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, o Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 emitido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº 2020/0607, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais) à empresa **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**, estabelecida na Rodovia Br-116, nº 10005, Bairro Messejana, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, em decorrência da inadimplência apurada nos processos nº 10471290/2020 e 01940145/2021, referente à nota de empenho nº 49924, emitida em 04/12/2020, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº2021/602 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza/CE, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, o Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 emitido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº 549/2020, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais) à empresa **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.895.525/0001-56, estabelecida na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 66, Qd. 16, LT 22, Jardim Presidente, CEP: 74.353-400, Distrito Presidente Rodrigues Alves, Goiânia/GO, em decorrência da inadimplência apurada no processo nº 09504032/2020, referente à nota de empenho nº 36996, emitida em 23/09/2020, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº2021/603 O Secretário Executivo Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09504032/2020 do VIPROC/SESA, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2021/544, datada de 14 de maio de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 20 de maio de 2021, que RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais) à empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.895.525/0001-56, estabelecida na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 66, Qd. 16, LT 22, Jardim Presidente, CEP: 74.353-400, Distrito Presidente Rodrigues Alves, Goiânia/GO, em decorrência da inadimplência apurada no processo nº 09504032/2020, referente à nota de empenho nº 36996, emitida em 23/09/2020, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **



APOSTILAMENTO Nº207/2021 AO CONTRATO 1149/2020

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 030119900/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, **fazer apostilamento ao Contrato nº 1149/2020**, alterando a razão social, passando de **ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI para SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

| CONTRATO Nº | EMPRESA | CNPJ Nº |
|-------------|---|--------------------|
| 1149/2020 | SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 08.862.233/0001-05 |

Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº270/2021 AO CONTRATO Nº1498/2020

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04196803/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, **fazer apostilamento ao contrato nº 1498/2020**, celebrado com a empresa **FRANCISCO MARCÍLIO MUNIZ DE FARIAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.651.414/0001-79, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária, conforme folhas 02 dos autos: 24200224.10.302.631.20077.03.339030.10100.03 – 15089 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 21 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº274/2021 AO CONTRATO Nº772/2016

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03441227/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, **fazer apostilamento ao contrato nº 772/2016**, celebrado com a empresa **RIOMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.929/0001-71, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Segunda - Da Fiscalização, passando para o(a) Sr(a). Mauricio Moreira Alves, matrícula 30064011 e inscrito no CPF sob o nº 532.903.727-15. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza/CE, 25 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº276/2021 AO CONTRATO Nº734/2017

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03079730/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, **fazer apostilamento ao contrato nº 734/2017**, celebrado com a empresa **EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.293.515/0001-80, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Segunda - Da Fiscalização, passando para o(a) Sr(a). Mauricio Moreira Alves, matrícula 30064011 e inscrito no CPF sob o nº 532.903.727-15. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 25 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº277/2021 AO CONTRATO Nº1444/2018

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº 1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03441596/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, **fazer apostilamento ao contrato nº 1444/2018**, celebrado com a empresa **AMED APARELHOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.069.947/0001-33, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Segunda - Da Fiscalização, passando para o(a) Sr(a). Mauricio Moreira Alves, matrícula 30064011 e inscrito no CPF sob o nº 532.903.727-15. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 25 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência Jurídica da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza/CE, **notifica** a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua Rubens Derks, nº 105, Industrial, Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, RECURSO à multa a ser aplicada conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a inadimplência no fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho da Despesas NED nº 2847, de 25 de fevereiro de 2021. Frisa-se que o medicamento em questão é de extrema importância para a prestação do serviço de saúde, além de ser Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). A falta desse medicamento poderá acarretar prejuízos aos pacientes em tratamento no Estado do Ceará. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Processo nº 03532338/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-ce, 25 de maio de 2021.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência Jurídica da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, **notifica** a empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, estabelecida na Avenida das Indústrias, nº 405, Bloco 02, Bairro Distrito Industrial, Cachoeirinha – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0003-05 concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para recolher e, posteriormente, trocar o medicamento NUSINERSENA 2,4 MG/ML, LOTE: 1424534, VALIDADE: 30/10/2020, QUANTIDADE: 02 (DOIS) FRASCOS, NE: 43846, NF:90769 por uma nova remessa de acordo com as normas editalícias, tendo em vista que os medicamentos foram entregues em desconformidade com o



Termo de Referência do Edital no qual prevê que: Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Caso o medicamento seja importado, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 12 meses da sua validade, contados da data de fabricação. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência, a empresa será penalizada conforme a Lei nº 8.666/1993. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Processo nº 03298548/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-ce, 25 de maio de 2021.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Coordenadoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS** estabelecida na Rua PC Nossa Senhora de Nazaré, nº 02, Bairro Guaribas, Eusébio – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para EFETUAR a entrega do material especificado no Empenho nº 02480/2021 (emitido em 23/02/2021) e/ou apresentar defesa. Ressaltando que, caso não seja sanada a inadimplência, a empresa será penalizada conforme a Lei nº 8.666/1993. Informa-se que o Processo nº 02500548/2021 se encontra à disposição da Notificada, inclusive para eventuais cópias, no endereço supra. Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em Fortaleza-ce, 25 de maio de 2021.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Superintendência Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Avenida Almirante Barroso, nº 600 – Praia de Iracema, CEP: 60.060-440, Fortaleza/CE, notifica a pessoa jurídica de direito privado, **notifica** a empresa **BLAU FARMACÉUTICA S.A.**, estabelecida na Rodovia Raposo Tavares, nº 2833, km: 30,5, Bairro: Jardim do Rio Cotia, Cotia - SP, CEP: 06.705-030, inscrita no CNPJ sob o nº 58.430.828/0001-60, para, no prazo IMEDIATO, contados a partir do recebimento desta notificação, sanar a inadimplência na entrega do material descrito na Nota de Empenho nº 9681/2021 (emitida em 12/04/2021) e/ou apresentar defesa no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, ressaltando que em razão do inadimplemento contratual poderá vir a ser penalizada, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993. Informa-se que o Processo nº 03872813/2021 se encontram à disposição da Notificada, inclusive para eventuais cópias, no endereço supra. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-ce, 25 de maio de 2021.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Superintendência Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Avenida Almirante Barroso, nº 600 – Praia de Iracema, CEP: 60.060-440, Fortaleza/CE, notifica a pessoa jurídica de direito privado, a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, estabelecida na Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Bairro: Barroso, Fortaleza - CE, CEP: 60.862-730, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, para, no prazo IMEDIATO, contados a partir do recebimento desta notificação, sanar a inadimplência na entrega do material descrito na Nota de Empenho nº 7202/2021 (emitida em 25/03/2021) e/ou apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ressaltando que em razão do inadimplemento contratual poderá vir a ser penalizada, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993. Informa-se que o Processo nº 02986521/2021 se encontram à disposição da Notificada, inclusive para eventuais cópias, no endereço supra. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-ce, 25 de maio de 2021.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Superintendência Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Avenida Almirante Barroso, nº 600 – Praia de Iracema, CEP: 60.060-440, Fortaleza/CE, notifica a pessoa jurídica de direito privado, **notifica** a empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Herbene, nº 471, Bairro: Messejana, Fortaleza – CE, CEP: 60.842-090, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52, para, no prazo IMEDIATO, contados a partir do recebimento desta notificação, sanar a inadimplência na entrega do material descrito na Nota de Empenho nº 9852/2021 (emitida em 13/04/2021) e/ou apresentar defesa no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, ressaltando que em razão do inadimplemento contratual poderá vir a ser penalizada, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993. Informa-se que o Processo nº 03706425/2021; 04010971/2021 se encontram à disposição da Notificada, inclusive para eventuais cópias, no endereço supra SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-ce, 25 de Maio de 2021.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1384/2015

I - ESPÉCIE: Doc nº 323/2021 6º Termo Aditivo Contrato nº 1384/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará representado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Avila Goulart nº 900 - Papicu - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 2388, Dionísio Torres; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II e §4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 6 (seis) meses, a partir do dia 05 de maio de 2021, o **Contrato nº 1384/2015**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com cobertura total de peças, sem ônus para a contratante, exceto vaporizadores, cal sodada e circuito de pacientes, de 08 (oito) unidades do equipamento carro de anestesia, modelo LINEA, marca INTERMED, pertencentes ao Hospital Geral de Fortaleza - HGF. Parágrafo Primeiro - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 69.408,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e oito reais). Parágrafo Segundo - Fica incluída as seguintes Dotações Orçamentárias: 5767-24200184.10.302.631.20077.03.33903900.1.01.00.0.30 5768-24200184.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30 Parágrafo Terceiro - Este aditivo poderá ser rescindido após a realização de nova contratação, sem ônus para a contratante, que se encontra em tramitação por meio do VÍPROC nº 0810300/2020 ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 69.408,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir do dia 05 de maio de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/05/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Tanilson Coelho Gondim.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº365/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 361/2021 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 365/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC/SESA; III - ENDEREÇO: Av. do Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA; V - ENDEREÇO: Av. José Amora Sá, 1550, Autódromo, Distrito Industrial II, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, c/c o art. 65, §8º e art. 40, XI, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c a Lei Estadual nº 17.194/2020, art. 5º, inciso V; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** em 12 (doze) meses o **Contrato nº 0365/2017**, cujo objeto é a execução dos serviços de lavanderia externa com locação e controle de enxoval, para atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC/SESA. a partir de 11 de maio de 2021, bem como reajustá-lo em 5,195280% pelo IPCA (IBGE), passando o valor global do contrato de R\$ 6.983,639,72 (seis milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) para R\$ 7.346.459,37 (sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme o cálculo realizado pela unidade hospitalar



(fls. 76/77 – 01211836/2021); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.346.459,37 (sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/05/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Remi Michel Fouladoux.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0414/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 383/2021 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0414/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – HMJMA/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel nº 1526, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ENGENHARIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Padre Manoel Mousinho, 47 – Ilha do Retiro – Recife - PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do artigo 57 e §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de maio de 2021, o **Contrato nº 414/2017**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva dos equipamentos de cardiologia, com reposição de peças, pertencentes ao HMJMA/SESA, conforme descrição nos anexos do referido contrato. Parágrafo Primeiro – Importa o valor mensal em R\$ 4.170,85 (quatro mil, cento e setenta reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 50.050,18 (cinquenta mil, cinquenta reais e dezoito centavos). Parágrafo Segundo – Por este termo, atualiza-se a dotação orçamentária fonte deste contrato: 24200794.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30 – 6122 – FONTE 91; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 50.050,18 (cinquenta mil, cinquenta reais e dezoito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de maio de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/05/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: SILVANA FURTADO SÁTIRO e JAIRO PEREIRA PINTO JÚNIOR.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº282/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 230/2021 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 282/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MILL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP; V - ENDEREÇO: Av. João de Barros, 1445, sala 10, 1º andar, Espinheiro, Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de Março de 2021, o **Contrato Nº 282/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação e manutenção de impressoras multifuncionais para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 498.248,40 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 498.248,40 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de Março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/03/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Henrique Neves Baptista Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA SESA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº416/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 386/2021 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 416/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals; III - ENDEREÇO: Av. do Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Guido Aliberti nº 3005, Jd. São Caetano, São Caetano do Sul/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 c/c o inciso II, alínea “d”, e § 8º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de Maio de 2020, o **Contrato nº416/2018**, que tem por objeto SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM ENTREGA NOS DOMÍLIOS DOS PACIENTES E PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EM 10 (DEZ) BIPAP'S PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA E 15 (QUINZE) VENTILADORES PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA E INVASIVA, para o Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira – HGCC, bem como reajustá-lo no percentual de 5,163129%, com base no INPC. Parágrafo Primeiro – Com o reajuste e a prorrogação, o valor do contrato passará para R\$ 313.065,82 (trezentos e treze mil, sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Parágrafo Segundo – Fica incluída as seguintes dotações orçamentárias: FONTE 00 (01) - 5784 – 24200194.10.302.631.20077.03.33903900.1.00.00.0.30 FONTE 91 - 5785 – 2420 0194.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 313.065,82 (trezentos e treze mil, sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de Maio de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/05/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Alessandra Ciotta Mani.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0487/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 332/2021 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0487/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – HMJMA/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 1526, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Cid Silva Cesar, 600, Santa Felícia, São Carlos/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57, na alínea “d” do inciso II c/c o §8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de abril de 2021, o **Contrato nº0487/2018**, cujo objeto é a contratação do serviço de dosimetria pessoal, com a utilização de 21 (vinte e um) dosímetros pessoais, sendo 20 (vinte) individuais e 01 (um) de controle, para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA/SESA, bem como reajustá-lo no percentual de 4,517340%, com base no IPCA (IBGE). Parágrafo Primeiro – Com o reajuste e a prorrogação, o valor do contrato passará para R\$ 4.265,69 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Parágrafo Segundo – Fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 24200794.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30 – 6122; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.265,69 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de abril de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/04/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e Paulo Roberto Mascarenhas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1866/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 338/2021 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1866/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Guido Alibert, nº 3005, Jardim São Caetano, São Caetano do Sul/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto **acrescer o percentual de 25% ao contrato nº1866/2018**, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação do equipamentos médico hospitalares 1920 (hum mil novecentos e vinte) concentradores de oxigênio com nebulizador, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart - Paragrafo Único - com o acréscimo no percentual acima mencionado o valor global do contrato para de R\$ 998.400,00 (novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais) para o valor de R\$ 1.248.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais);



IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.248.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais); X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/04/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Alessandra Ciotta Mani.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº337/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 393/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 337/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental de Messejana – HSMM/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA EPP; V - ENDEREÇO: Rua J da Penha, 312, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de maio de 2021, o Contrato Nº337/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças e de acessórios dos equipamentos médico hospitalar e odontológico para o Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto. Parágrafo Único – Importa o presente termo aditivo para o período supra no valor de R\$ 106.125,00 (cento e seis mil, cento e vinte e cinco reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 106.125,00 (cento e seis mil, cento e vinte e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de maio de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 07/05/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Frederico Emmanuel Leitão Araújo e Ronaldo Silva Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº465/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 367/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 465/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL e MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – HMJMA/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel nº 1526, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FRED CARVALHO LOPES - ME; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim Emídio de Castro, 26, Parque Manibura, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de abril de 2021, o Contrato nº465/2019, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material para laboratório (Reagentes para hemogramas, contagem de reticulócitos automatizados), para atender as necessidades do HMJMA/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de abril de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 09/04/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e Fred Carvalho Lopes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº499/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 306/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 499/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP; V - ENDEREÇO: Rua Maria Nunes da Silva, nº 221, Parque Iracema, Maranguape - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto **restabelecer o equilíbrio econômico** financeiro do Contrato nº 499/2020, que visa aquisição de material descartável (aparelho de barbear, bateria alcalina, copo descartável e outros), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de referência do edital e na proposta da CONTRATADA - Parágrafo Único: em decorrência do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 499/2020, os seguintes itens passarão para os seguintes valores: item 12 - 12,83 = 16,03 / item 13 - 12,83 = 16,03 / item 15 - 12,30 = 16,03 - Parágrafo Segundo - A revisão dos valores dos itens, por meio deste aditivo, implicará no acréscimo de valor no montante de R\$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais), considerando o saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/05/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Felipe Lima Soares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº633/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 382/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 633/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: WENI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Álvaro Otacílio, 3731, loja 07, Edifício Austrália, Bairro da Jatiuca, Maceió/AL; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentação legal inciso I, art. 58 e §8º, art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **atualizar o nome empresarial** da contratada passando de ILHASOFT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para WENI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME quanto ao Contrato nº 633/2020, cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços de gestão de projetos de prevenção, monitoramento e teleorientação da população a partir da plataforma COVID-19, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), diante da situação de crise emergencial da pandemia, tendo em vista o Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020), conforme os termos da Dispensa de Licitação nº 0152/2020 - Parágrafo Primeiro: Por meio do presente Termo Aditivo, atualiza-se a dotação orçamentária fonte do presente contrato: 24200154.10.302.631.21001.03.33904000.1.01.00.0.30 - 15935; IX - VALOR GLOBAL: a mesma; X - DA VIGÊNCIA: a mesma vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas; XII - DATA: 21/05/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Leandro Rodrigo Felizardo Neves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº932/2020

I - ESPÉCIE: Doc nº 366/2021 1º Termo Aditivo Contrato nº 932/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Hospital Geral de Fortaleza, HGF; III - ENDEREÇO: Rua Avila Goulart, 900, Papiçu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TECSAUDE MANUTENÇÃO HOSPITALAR EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Sílvia Ferreira, nº. 01, Bairro: Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, b e § 1º c/c §8º do mesmo artigo, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza—CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº932/2020**, cujo objeto é o Serviço de gestão técnica em equipamentos médicos e laboratoriais (Engenharia Clínica e Execução de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração nos referidos equipamentos, incluindo peças/materiais de reposição/acessórios de reposição originais ou compatíveis de primeiro uso, para substituição de peças se houver necessidade para realização de serviços contratados, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza. Parágrafo Primeiro: Com o acréscimo de R\$ 396.249,96 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao percentual supracitado, o valor do contrato passará de R\$ 1.585.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais) para R\$ 1.981.249,96 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Parágrafo Segundo: Ficam Incluídas as seguintes dotações orçamentárias: 24200184.10.302.631.20077.03.33903900.1.01.00.0.30-5767 OU 24200184.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30-5768; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.981.249,96 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19/05/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Sérgio Lomachinsky.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1200/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 304/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1200/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA AGF MEDICAL LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Ledo, nº 1414, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No art. 65, inciso I, alínea b e §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato Nº1200/2020**, cujo objeto é a aquisição de materiais de órtese e prótese, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. Subcláusula primeira - Importa o presente Termo Aditivo no acréscimo de R\$ 23.713,19 (vinte e três mil, setecentos e treze reais e dezenove centavos) ao valor global, que passará ao montante de R\$ 118.565,94 (cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco mil reais e noventa e quatro centavos). Subcláusula segunda - As despesas provenientes de contratação serão subsidiadas pela seguinte dotação orçamentária de 2021 - 5797.24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 118.565,94 (cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco mil reais e noventa e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/04/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Alexandre Gadelha Félix Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº002/2021 AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0069/2020

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**; OBJETO: **Prorrogar**, por mais 06 (seis) meses, a partir de 03 de janeiro de 2021, o **Termo de Cessão nº0069/2020**, cujo objeto é ceder à CESSIONÁRIA, o(s) bem(ns) móvel(eis), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nºs. 345/2020 e 340/2020, a ser(em) destinado(s) aos interesses da CESSIONÁRIA para o desenvolvimento dos serviços e ações no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem vinculados aos interesses e atribuições da Prefeitura Municipal de Caucaia; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; a Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia; no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará; na Lei Estadual nº 17.194 de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº. 17.396/2021; e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 03 de janeiro de 2021; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Zózimo Luís de Medeiros Silva

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº014/2021 TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº0052/2020

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**; OBJETO: **Prorrogar**, por mais 06 (seis) meses, a partir de 03 de janeiro de 2021, o **Termo de Cessão nº0052/2020**, cujo objeto é ceder à CESSIONÁRIA, o(s) bem(ns) móvel(eis), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº. 307/2020, a ser(em) destinado(s) aos interesses da CESSIONÁRIA para o desenvolvimento dos serviços e ações no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem vinculados aos interesses e atribuições da Prefeitura Municipal de Morada Nova; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; a Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia; no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará; na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº. 17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 03 de janeiro de 2021; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Vanderley Nogueira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº018/2021 TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº0077/2020

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH) – HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL - HRSC**; OBJETO: **Prorrogar**, por mais 06 (seis) meses, a partir de 10 de janeiro de 2021, o **Termo de Cessão nº0077/2020**, cujo objeto é ceder à CESSIONÁRIA, o(s) bem(ns) móvel(eis), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº. 350/2020, a ser(em) destinado(s) aos interesses da CESSIONÁRIA para o desenvolvimento dos serviços e ações no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem vinculados aos interesses e atribuições do INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH) – HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL – HRSC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; a Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia; no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará; na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº. 17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 10 de janeiro de 2021; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Flávio Clemente Deulefeu.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº020/2021 TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº0062/2020

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**; OBJETO: **Prorrogar**, por mais 06 (seis) meses, a partir de 03 de janeiro de 2021, o **Termo de Cessão nº0062/2020**, cujo objeto é ceder à CESSIONÁRIA, o(s) bem(ns) móvel(eis), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº. 330/2020, a ser(em) destinado(s) aos interesses da CESSIONÁRIA para o desenvolvimento dos serviços e ações no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem vinculados aos interesses e atribuições da Prefeitura Municipal de Canindé; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; a Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia; no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará; na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº. 17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 03 de janeiro de 2021; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº022/2021 TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº0031/2020

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH) – HOSPITAL GERAL WALDEMAR ALCANTARA - HGWA**; OBJETO: **Prorrogar**, por mais 06 (seis) meses, a partir de 23 de maio de 2021, o **Termo de Cessão nº0031/2020**, cujo objeto é ceder à CESSIONÁRIA, o(s) bem(ns) móvel(eis), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nºs. 308/2020, 309/2020, 313/2020 e 315/2020, a ser(em) destinado(s) aos interesses da CESSIONÁRIA para o desenvolvimento dos serviços e ações no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e a expansão



da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem vinculados aos interesses e atribuições do Hospital Geral Waldemar Alcântara – HGWA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; a Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia; no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará; na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº. 17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 23 de maio de 2021; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Flávio Clemente Deulefeu.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº025/2021 AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0023/2020

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH) – HOSPITAL LEONARDO DA VINCI – HLV**; OBJETO: **Prorrogar**, por mais 06 (seis) meses, a partir de 20 de maio de 2021, o **Termo de Cessão nº0023/2020**, cujo objeto é ceder à CESSIONÁRIA, o(s) bem(ns) móvel(eis), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº. 257/2020, 259/2020, 260/2020, 263/2020, 270/2020, 172/2020-A, 173/2020, 174/2020, 175/2020 e 176/2020, a ser(em) destinado(s) aos interesses da CESSIONÁRIA para o desenvolvimento dos serviços e ações no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem vinculados aos interesses e atribuições no Hospital Leonardo da Vinci - HLV; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; a Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia; no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará; na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº. 17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 20 de maio de 2021; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Flávio Clemente Deulefeu.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº035/2021 AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0020/2020

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**; OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir de 04 de julho de 2021, o **Termo de Cessão nº0020/2020**, cujo objeto é ceder à CESSIONÁRIA, o(s) bem(ns) móvel(eis), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº. 292/2020, 294/2020, 298/2020, 291/2020, 297/2020 e 316/2020, a ser(em) destinado(s) aos interesses da CESSIONÁRIA para o desenvolvimento dos serviços e ações no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem vinculados aos interesses e atribuições da Prefeitura Municipal de Horizonte; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; a Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia; no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará; na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº. 17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 04 de julho de 2021; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Manoel Gomes de Farias Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº036/2021 AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0029/2020

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**; OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir de 25 de maio de 2021, o **Termo de Cessão nº0029/2020**, cujo objeto é ceder à CESSIONÁRIA, o(s) bem(ns) móvel(eis), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº. 300/2020, 318/2020, 320/2020, 322/2020, 341/2020, 344/2020, 345/2020, 349/2020, 354/2020 e 356/2020, a ser(em) destinado(s) aos interesses da CESSIONÁRIA para o desenvolvimento dos serviços e ações no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem vinculados aos interesses e atribuições da Prefeitura Municipal de Iguatu; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; a Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia; no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará; na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº. 17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 25 de maio de 2021; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Ednaldo de Lavor Couras.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº042/2021 AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0016/2020

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**; OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir de 23 de maio de 2021, o **Termo de Cessão nº0016/2020**, cujo objeto é ceder à CESSIONÁRIA, o(s) bem(ns) móvel(eis), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº. 306/2020, 323/2020, 329/2020 e 304/2020, a ser(em) destinado(s) aos interesses da CESSIONÁRIA para o desenvolvimento dos serviços e ações no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem vinculados aos interesses e atribuições da Prefeitura Municipal de Caucaia; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; a Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia; no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará; na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº. 17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 23 de maio de 2021; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Vitor Pereira Valim.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº046/2021 AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº0026/2020

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE**; OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir de 22 de maio de 2021, o **Termo de Cessão nº0026/2020**, cujo objeto é ceder à CESSIONÁRIA, o(s) bem(ns) móvel(eis), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº. 243/2020, 244/2020, 245/2020, 246/2020, 247/2020, 248/2020, 249/2020, 250/2020, 251/2020 e 252/2020, a ser(em) destinado(s) aos interesses da CESSIONÁRIA para o desenvolvimento dos serviços e ações no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem vinculados aos interesses e atribuições da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem fundamento na Lei nº. 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; a Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia; no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará; na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº. 17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 22 de maio de 2021; FORO: Fortaleza - CE; DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Maria de Oliveira Lucena.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/05268

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME; CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20201765 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº 08451440/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA; ITEM: 1; AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QUANT.: 1200; VR UNIT.: R\$ 0,6200; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME; ITEM: 2; AMOXICILINA, 875MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QUANT.: 1200; VR UNIT.: R\$ 1,3913; ITEM: 10; GLICLAZIDA 30MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNID.: COMPRIMIDO; QUANT.: 3240; VR UNIT.: R\$ 0,2060; ITEM: 11; PARACETAMOL, 500MG + CODEÍNA (FOSFATO) 30MG, COMPRIMIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QUANT.: 14040; VR UNIT.: R\$ 0,4280; CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP; ITEM: 9; GALANTAMINA (BROMIDRATO) 8 MG, CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNID.: CÁPSULA; QUANT.: 1080; VR UNIT.: R\$ 3,3900; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201765; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Vivian Gomes de Sousa Duarte
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXEC - COSUP

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 271/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Hospital Infantil Albert Sabin - SESA/HIAS CONTRATADA: EMPRESA EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: **Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração com cobertura total de peças e acessórios, dos Aparelhos Oftalmológicos**, do Hospital Infantil Albert Sabin, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20200808 - SESA/HIAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessária ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 58.008,00 (cinquenta e oito mil e oito reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5803.24200204.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30 - FONTE 91. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021 SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Sérgio Antônio Leitão do Vale.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 275/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: AULAB AUTOMAÇÃO LABORATORIAL LTDA – ME. OBJETO: **Aquisição com instalação/montagem de Equipamento de Laboratório e Médico Apoio Assistencial**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20201510, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 5.955.23 cinco mil, novecentos cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10241.14.449052.24859.1. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Herbert Mello dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 302/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin - SESA/HIAS CONTRATADA: EMPRESA AUDISERVICE ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI. OBJETO: **Aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20201508 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessária ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5795.24200204.10.302.631.11209.03.44905200.2.91.00.1.40 - FONTE 91. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021 SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Airton Francisco da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 321/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS - ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de FRUTAS, VERDURAS E ERVAS DESIDRATADAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de referência do edital e na proposta da CONTRATADA - Paragrafo Único: a CONTRATADA fornecerá os grupos 01, 04, 05, 07, 10 e os itens 45, 50, 51 e 52.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 20201167 - SESA/HM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 182.407,16 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.00.00.0.30 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Francisco Alexandre Pintos.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 322/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de FRUTAS, VERDURAS E ERVAS DESIDRATADAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de referência do edital e na proposta da CONTRATADA - Paragrafo Único: a CONTRATADA fornecerá o grupo 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 20201167 - SESA/HM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 37.754,55 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.00.00.0.30 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Luis Antonio Gurgel Barreto.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 323/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/ SESA CONTRATADA: EMPRESA **DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de FRUTAS, VERDURAS E ERVAS DESIDRATADAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de referência do edital e na proposta da CONTRATADA - Paragrafo Único: a CONTRATADA fornecerá os grupos 03 e 09 e os itens 49 e 53. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 20201167 - SESA/HM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 123.960,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.00.00.0.30 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Fabricio Mattos Façanha.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 324/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/ SESA CONTRATADA: EMPRESA **ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de FRUTAS, VERDURAS E ERVAS DESIDRATADAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de referência do edital e na proposta da CONTRATADA - Paragrafo Único: a CONTRATADA fornecerá o grupo 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 20201167 - SESA/HM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.00.00.0.30 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Antônio Marcelo Gomes Rocha.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 325/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/ SESA CONTRATADA: EMPRESA **R Q DE LINS - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de FRUTAS, VERDURAS E ERVAS DESIDRATADAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de referência do edital e na proposta da CONTRATADA - Paragrafo Único: a CONTRATADA fornecerá o grupo 8.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 20201167 - SESA/HM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 47.873,32 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.00.00.0.30 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Regis Queiroz de Lins.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 326/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/ SESA CONTRATADA: EMPRESA **PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de FRUTAS, VERDURAS E ERVAS DESIDRATADAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de referência do edital e na proposta da CONTRATADA - Paragrafo Único: a CONTRATADA fornecerá os itens 41, 42, 43, 44, 46, 47 e 48.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 20201167 - SESA/HM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 207.318,75 (duzentos e sete mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.00.00.0.30 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 340/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE CONTRATADA: **B&B COMÉRCIO DE PNEUS - LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Telefone Headset com Protetor Auricular e Base Discadora**, para atender a Célula de Regulação do Sistema de Saúde/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 1788/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 12.287,00 doze mil, duzentos e oitenta e sete reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200074.10.302.631.20239.03.339030.1.01.00.0. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Tarso Teófilo Teixeira Bessa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 352/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA/CSEM CONTRATADA: Empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (bolsa coletora para ostomia)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20191331 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 466.200,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200384.10.302.631.20085.03.339032.10100.0.3. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Rafael de Oliveira Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 390/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - SESA/HIAS CONTRATADA: EMPRESA **GERARDO MAJELA LIMA CAVALCANTE**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (kit para monitorização)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20191669 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal



nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessária ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5797.24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 - FONTE 91. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021 SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Gerardo Majela Lima Cavalcanti.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 419/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**. OBJETO: O serviço de gerenciamento incluindo **abastecimento e serviços de veículos e equipamentos**, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20200001 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 quarenta e cinco mil reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5903.24200334.10.302.631.20075.03.33903000.1.01.00.0.30 5905.24200334.10.302.631.20075.03.33903900.1.01.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Luciano Rodrigo Weiland e Leidiane Caroline Ongaratto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 427/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA CONTRATADA: EMPRESA **OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 116/2021 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 116/2021, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6080 – 24200744.10.302.631.10631.03.339030.11000.0.4.. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Mauro Ferreira da Silva e Paulo Ferreira da Silva Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº001/2021
POLI/R/QUIXADÁ**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, OS MUNICÍPIOS DE BANABUIÚ, CHORÓ, IBARETAMA, IBICUITINGA, MILHÃ, PEDRA BRANCA, QUIXADÁ, QUIXERAMOBIM, SENADOR POMPEU E SOLONÓPOLE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ; OBJETO: a **execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS**, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Dr Francisco Carlos Cavalcante Roque – Regional de Quixadá, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de BANABUIÚ (Lei nº 453/2009, de 26 de outubro de 2009.), de CHORÓ (Lei nº 303/2009, de 28 de outubro de 2009.), de IBARETAMA (Lei nº 017/2009 de 05 de outubro de 2009), de IBICUITINGA (Lei nº 474/2009, de 20 de novembro de 2009.), de MILHÃ (Lei nº 218/2009 de 29 de setembro de 2009), de PEDRA BRANCA (Lei nº 424/2009 de 24 de setembro de 2009), de QUIXADÁ (Lei nº 2413/2009 de 13 de novembro de 2009), de QUIXERAMOBIM (Lei nº 2334/2009 de 17 de dezembro de 2009), de SENADOR POMPEU (Lei nº 1219/2009 de 05 de outubro de 2009), de SOLONÓPOLE (Lei nº 998/2009 de 08 de outubro de 2009), e Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009, e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: A partir de janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO, FRANCISCO HERMES NOBRE, MARCONDES DE HOLANDA JUCA, ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO, LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO, FRANCISCO SEVERO CARNAUBA, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA, ANTONIO MAURICIO PINHEIRO JUCA E ANA WLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº001/2021
POLI/BREJO SANTO**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, OS MUNICÍPIOS DE ABAIARA, AURORA, BARRO, BREJO SANTO, JATI, MAURITI, MILAGRES, PENAFORTE E PORTEIRAS; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO; OBJETO: a **execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS**, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional José Gilvan Leite Sampaio - Regional de Brejo Santo, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nas seguintes legislações: Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 8080/90 e suas alterações, Lei 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de: Abaiara (Lei nº. 341 de 17/05/10); Aurora (Lei nº. 018 de 21/05/10), Barro (Lei nº. 280 de 24/05/10), Brejo Santo (Lei nº. 674 de 21/05/10), Jati (Lei nº. 405 de 22/03/10), Mauriti (Lei nº. 953 de 21/05/10), Milagres (Lei nº. 1.139 de 10/05/10), Penaforte (Lei nº. 581 de 18/05/10) e Porteirias (Lei nº. 380 de 18/05/10) e, a Lei Ratificadora Estadual nº. 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes.; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: A partir de janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO, AFONSO TAVARES LEITE, MARCONE TAVARES DE LUNA, JOSE MARQUINELIO TAVARES, MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM, MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO, ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, CICERO ALVES DE FIGUEIREDO, RAFAEL FERREIRA ÂNGELO e FÁBIO PINHEIRO CARDOSO;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº002/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, OS MUNICÍPIOS DE ABAIARA, AURORA, BARRO, BREJO SANTO, JATI, MAURITI, MILAGRES, PENAFORTE E PORTEIRAS; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO; OBJETO: a **execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS**, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R Manoel Inácio Torres, de Brejo Santo, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de ABAIARA (Lei nº 341, de 17 de 05 de 2010), de AURORA (Lei nº 018, de 21 de 05 de 2010), de BARRO (Lei nº 280 de 24 de 05 de 2010), de BREJO SANTO (Lei nº 674, de 21 de 05 de 2010), JATI (Lei nº 405, de 22 de 03 de 2010), de MAURITI (Lei nº 953, de 21 de 05 de 2010), de MILAGRES (Lei nº 1.139 de 10 de 05 de 2010), PENAFORTE (Lei nº 581, de 18 de 05 de 2010), de PORTEIRAS (Lei nº 380 de 18 de 05 de 2010), e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no



âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes.; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: A partir de janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO, AFONSO TAVARES LEITE, MARCONE TAVARES DE LUNA, JOSE MARQUINELIO TAVARES, MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM, MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO, ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, CICERO ALVES DE FIGUEIREDO, RAFAEL FERREIRA ÂNGELO e FÁBIO PINHEIRO CARDOSO;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº002/2021
CEO.R/CRATO**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, OS **MUNICÍPIOS** DE ALTANEIRA, ARARIPE, CRATO, FARIAS BRITO, POTENGI, SANTANA DO CARIRI, TARRAFAS CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO; OBJETO: a **execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS**, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R de CRATO-CE, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de ALTANEIRA (Lei nº488/2009, de 17 de SETEMBRO de 2009), de ARARIPE (Lei nº912/2009 de 14 de setembro de 2009), de CRATO (Lei nº 3.251/2016, DE 22 DEZEMBRO 2016), de FARIAS BRITO (Lei nº1289/10 24 DE FEVEREIRO 2010), POTENGI,(Lei 299/2009, de 15 de dezembro 2009), SANTANA DO CARIRI (Lei 612/2009, 11 setembro 2009, TARRAFAS (Lei 275/2010 de 26 fevereiro 2010), e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes.; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: A partir de janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO, JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL, FRANCISCO AUSTRAGÊNIO SALES, SAMUEL CIDADE WERTON, FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA, TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO E CICERO FERREIRA DA SILVA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº003/2021
POLI.R/CAMPOS SALES**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, OS **MUNICÍPIOS** DE ANTONINA DO NORTE, ARARIPE, CAMPOS SALES, POTENGI E SALITRE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO; OBJETO: **A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS**, NO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO DE SAÚDE, PELOS CONTRATANTES DA GESTÃO DA POLICLÍNICA TIPO 1 BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR – CAMPOS SALES - REGIONAL DO CARIRI, UNIDADE INTEGRANTE DA REDE PRÓPRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS DIRETRIZES DO SUS ESTABELECIDOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTS. 196 A 200, LEI 8080/90, REGULAMENTADO PELO DECRETO 7.508/2011, LEI 8.142/1990 E OUTRAS NORMATIZAÇÕES ESTABELECIDAS, LEI Nº. 11.107/2005, DECRETO Nº. 6017/2007; LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR 141/2012, LEI 4320/64, NORMAS GERAIS E ESPECÍFICAS DO DIREITO FINANCEIRO, CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO RATIFICADO PELOS PODERES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, POR MEIO DAS LEIS MUNICIPAIS DE ANTONINA DO NORTE (LEI Nº 389/2010), DE 29 DE MARÇO DE 2010, ARARIPE (LEI Nº 912/2009, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009), DE CAMPOS SALES (LEI Nº 400/2009, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009), POTENGI, (LEI Nº 299/2009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009), , SALITRE (LEI Nº 019/2009, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009), E LEI Nº 17.006, 30 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A INTEGRAÇÃO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM REGIÕES DE SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ E OUTRAS NORMAS DE DIRETRIZES GERAIS; FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: A PARTIR DE JANEIRO A DEZEMBRO DO CORRENTE ANO; DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO, DORGIVAL PEREIRA FILHO, CICERO FERREIRA DA SILVA, ANTONIO ROSENO FILHO, FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA E JOÃO LUIZ LIMA SANTOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº004/2021
POLI.R/CRATO**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, OS **MUNICÍPIOS** DE ALTANEIRA, ASSARÉ, CRATO, FARIAS BRITO, NOVA OLINDA, SANTANA DO CARIRI E TARRAFAS; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO; OBJETO: **A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS**, NO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO DE SAÚDE, PELOS CONTRATANTES DA GESTÃO DA POLICLÍNICA ANDERSON TAVARES BEZERRA – CRATO/REGIONAL DO CARIRI, UNIDADE INTEGRANTE DA REDE PRÓPRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS DIRETRIZES DO SUS ESTABELECIDOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTS. 196 A 200, LEI 8080/90, REGULAMENTADO PELO DECRETO 7.508/2011, LEI 8.142/1990 E OUTRAS NORMATIZAÇÕES ESTABELECIDAS, LEI Nº. 11.107/2005, DECRETO Nº. 6017/2007; LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR 141/2012, LEI 4320/64, NORMAS GERAIS E ESPECÍFICAS DO DIREITO FINANCEIRO, CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO RATIFICADO PELOS PODERES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, POR MEIO DAS LEIS MUNICIPAIS DE ALTANEIRA (LEI Nº488/2009, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009), DE ASSARÉ (LEI Nº 01/2013, DE 20 DE ABRIL DE 2013), DE CRATO (LEI Nº 3.251/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016), DE FARIAS BRITO (LEI Nº1289/10 24 DE FEVEREIRO 2010), DE NOVA OLINDA (LEI Nº 622/2010, DE 21 DE MAIO DE 2010), DE SANTANA DO CARIRI (LEI Nº 612/2009, 11 SETEMBRO 2009), DE TARRAFAS (LEI Nº 275/2010 DE 26 FEVEREIRO 2010), E LEI Nº 17.006, 30 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A INTEGRAÇÃO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM REGIÕES DE SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ E OUTRAS NORMAS PERTINENTES.; FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: A PARTIR DE JANEIRO A DEZEMBRO DO CORRENTE ANO; DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO, ITALO BRITO ALENCAR ALVES, JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL, FRANCISCO AUSTRAGÊNIO SALES, SAMUEL CIDADE WERTON, TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO, FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES E JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 106/2021**

PROCESSO Nº: 02809972/2021 / VIPROC/ SESA OBJETO: **Fornecimento de 3.136 (três mil, cento e trinta e seis) comprimidos de LUMACFTOR/IVACAFTOR 200MG/125MG**, em virtude do cumprimento de demandas judiciais, em caráter de urgência para atender demandas judiciais JUSTIFICATIVA: A presente compra é justificada tendo em vista tratar-se de atendimento de 7 pacientes oriundos de demandas judiciais movidas em desfavor do Estado do Ceará, determinando o fornecimento do medicamento supramencionado, tendo em vista que todos foram diagnosticados com FIBROSE CÍSTICA (CID10: E84). Cumpre destacar que o referido medicamento encontra-se com estoque zerado na Célula de Gestão de Logística de Recursos Biomédicos – CEGBI, bem como o fato de que o referido fármaco ser importado e não estar incluso nos PCDT (Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticos) (fls. 02) VALOR GLOBAL: R\$ 944.791,40 (novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.10100.0.3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações CONTRATADA: EMPRESA **MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA** DISPENSA: 29/04/2021 - João Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 29/04/2021 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº0012/2021

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde; CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**; OBJETO: **Ceder ao CESSIONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(eis)**, em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito, a ser destinado aos interesses da CESSIONÁRIA, para o desenvolvimento dos serviços e ações, no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem utilizados vinculados aos interesses e atribuições da Prefeitura Municipal de Campos Sales. Nº 315/2020; Tombamento: 391603; Quantidade: 01 (um); Especificação: Ventilador Mecânico, Modelo: VG70; Marca: AEONMED; Série: VG70 (E) XZZU8717; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia, no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 03/2021, de 03 de fevereiro de 2021, na Lei Estadual nº 17.194 de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº 17.396, de 03 de março de 2021 e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, cuja vigência teve início na data de 03 de janeiro de 2021; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021; SIGNATÁRIO: Cláudio Vasconcelos Frota e João Luiz Lima Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 067, Fortaleza, 23 de março de 2021, que publicou o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200816.. **Onde se lê: ITEM 05 – ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; Leia-se: ITEM 05 – SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Fortaleza, 24 de maio de 2021.

Emanuela Machado Siva Saraiva
ORIENTADORA DA CÉLULA DE AQUISIÇÃO DE RECURSOS BIOMÉDICOS - CEBIO/COSUP

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 101, Fortaleza, 30 de abril, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021/03105. **Onde se lê: SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM:5; INTRODUTOR VALVULADO ARAMADO RADIOPACO 12F, COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA E DILATADOR, COM DIÂMETRO DO FIO GUIA DE 0,038, COM COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM E PONTA J, COM VIA DE ACESSO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DA ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UND: UND; QUANT: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,0000; Leia-se: SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM:5; INTRODUTOR VALVULADO ARAMADO RADIOPACO 12F, COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA E DILATADOR, COM DIÂMETRO DO FIO GUIA DE 0,038, COM COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM E PONTA J, COM VIA DE ACESSO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DA ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UND: UND; QUANT: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,0000; Fortaleza, 24 de maio de 2021.**

Emanuela Machado Siva Saraiva
ORIENTADORA DA CÉLULA DE AQUISIÇÃO DE RECURSOS BIOMÉDICOS - CEBIO/COSUP

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº12/2021 O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital nº 09/2021 e Processo Administrativo nº 03084270/2021, com vistas ao Processo Seletivo simplificado para formação de banco de colaboradores da modalidade de Bolsa de Extensão Tecnológica para atender, quando convocados, às demandas do Projeto para Implantação de um Programa de Gerenciamento da Terapia Antimicrobiana por meio da redução de desperdício e aumento da eficiência em unidades hospitalares de referência da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, realizado pelo Centro de Investigação Científica(CENIC) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão Examinadora** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para **compôr a Comissão Examinadora** os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – FRANCISCO JADSON FRANCO MOREIRA II – FRANCIVÂNIA BRITO DE MATOS III – ALBA MARIA PINTO SILVA Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Olívia Andrea Alencar Costa Bessa
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** **

EDITAL Nº09/2021

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando o processo administrativo nº 03084270/2021, torna público a todos os interessados o presente edital, nos termos abaixo:

1.DO OBJETO

1.1.Processo Seletivo Simplificado para formação de banco de colaboradores da modalidade de Bolsa de Extensão Tecnológica para atender, quando convocados, às demandas do Projeto para Implantação de um Programa de Gerenciamento da Terapia Antimicrobiana por meio da redução de desperdício e aumento da eficiência em unidades hospitalares de referência da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, realizado pelo Centro de Investigação Científica (CENIC) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1.A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1.A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2.A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1.Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3.Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil, Formação, Requisitos, Valor, Duração da bolsa e das Vagas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de pontuação da Etapa Única (1º momento) referente à Habilitação de Currículo

Anexo IV – Quadro de Pontuação da Etapa Única (2º momento) referente ao Plano de Trabalho

2.4.A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5.O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1.As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos



períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (Contec).

2.6.A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.7.Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.8.Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos a que o participante concorreu, exigidos no Anexo I, deste Edital, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados

2.9.As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP/PF na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (Contec).

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3.DA BOLSA

3.1. Os bolsistas convocados para execução de suas atividades, poderão assumir bolsas de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, a depender da disponibilidade orçamentária e do interesse da ESP/CE, sendo que, no caso de bolsistas que sejam convocados à outorga de bolsa de 20 (vinte) horas semanais, receberão o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no item I deste Edital, e, ainda, por meio de atividades semipresenciais à distância com o uso de recursos on-line, via Internet, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3.O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Portaria nº 11/2020 da ESP/CE.

3.3.1.O bolsista, que tiver que se deslocar do seu município de atuação, por conveniência da ESP/CE, terá um valor mensal fixo da bolsa acrescido por dia de permanência previsto no Plano da Atividade, tendo como referência o valor constante no Decreto Estadual que regula tal matéria, vigente à época do deslocamento.

3.4.As atividades a serem desempenhadas pelos participantes convocados serão informadas quando da assinatura do Termo de Outorga.

3.4.1.As atividades serão realizadas de acordo com o Plano de Atividades do Projeto objeto deste edital.

3.5.A Bolsa de Extensão Tecnológica destina-se a apoiar o desenvolvimento de ações voltadas à comunicação que se estabelece entre a ESP/CE e sociedade visando à produção de conhecimentos e à interlocução das atividades de ensino e de pesquisa que favorecem a construção de caminhos para o enfrentamento de problemas e questões sociais, observadas as necessidades de atenção à questões pertinentes à saúde.

3.5.1.Entende-se por extensão tecnológica o conjunto de atividades que articulam as ações institucionais à comunidade, podendo ser desenvolvidas em interação com diversos setores, visando o compartilhamento do conhecimento científico por meio de projetos voltados à prevenção e promoção da saúde, tendo como eixo o encontro entre os saberes acadêmicos e os saberes culturais.

4.DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1.O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

a)Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;

b)Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;

c)Gozar dos direitos políticos;

d)Estar quite com as obrigações eleitorais;

e)Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);

f)Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;

g)Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;

h)Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;

i)Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

j)Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

k)Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;

l)Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e,

m)Não possuir nenhum vínculo em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá enviar por e-mail ou entregar presencialmente ao Centro de Investigação Científica (CENIC), quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados no subitem 9.4 e seus subitens deste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição será gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2021, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que seguirá o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o término do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão "Imprimir", o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame.

5.8.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.9. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.

5.12. Após o período de inscrições, caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), o participante deverá solicitar a correção por e-mail: edital092021@esp.ce.gov.br, antes do resultado



definitivo da Etapa Única.

5.12.1. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.

5.13. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

5.14. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2021 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.15. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.16. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.

5.17. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 9.4 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, se dará da seguinte forma:

I. As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado Preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado Final da Etapa Única.

7.2. A SELEÇÃO TERÁ ETAPA ÚNICA, DIVIDIDA EM DOIS MOMENTOS, DA SEGUINTE FORMA:

7.2.1. PRIMEIRO MOMENTO: HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO

7.2.1.1. A habilitação de currículo tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo III, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior ou envio de documentação por e-mail.

7.2.1.2. Os pontos deste momento corresponderão a 60% (sessenta por cento) da nota final.

7.2.1.3. A pontuação total deste momento valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto na tabela de atribuição de pontos, Anexo III, deste Edital, e serão considerados classificados os participantes que obtiverem o mínimo de 06,00 (seis) pontos do valor total.

7.2.1.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2021, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

7.2.1.5. Após realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo III deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em página seguinte. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente, no formato PDF. Após isto, poderá salvar e realizar edição posterior, até o final do período estabelecido para Habilitação de Currículo no Anexo II. Quando concluídas e enviadas, as informações serão salvas definitivamente, sem possibilidade de edição posterior.

7.2.1.6. Os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste 1º momento e/ou não anexarem a documentação comprobatória de sua pontuação serão eliminados.

7.2.2. SEGUNDO MOMENTO: PLANO DE TRABALHO

7.2.2.1. Este momento, de caráter classificatório e eliminatório, se dará logo após a habilitação do currículo e consistirá na elaboração de um Plano de Trabalho, a partir da situação e observações descritas no Anexo IV deste edital, observando o período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

7.2.2.1.1. A Banca Examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo possibilidade de adição posterior ou envio de arquivo por e-mail.

7.2.2.2. Os pontos desta segunda etapa corresponderão a 40% (quarenta por cento) da nota final, pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital.

7.2.2.3. A pontuação total deste momento valerá até 10,00 (dez) pontos, distribuídos conforme previsto na tabela de atribuição de pontos, Anexo IV, deste Edital e serão considerados classificados os participantes que obtiverem o mínimo de 06,00 (seis) pontos do valor total.

7.2.2.4. Para realizar o upload do Plano de Trabalho, o participante deverá anexar 01 (um) arquivo de, no máximo, 5MB no formato PDF, no campo aberto em sua Área Exclusiva do participante.

7.2.2.5. Os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste momento e/ou não enviarem eletronicamente o seu Plano de Trabalho serão eliminados.

7.2.2.6. IMPORTANTE: O Plano de Trabalho deverá seguir as seguintes orientações:

- a) O participante deverá analisar cuidadosamente a situação apresentada no Anexo IV e elaborar o seu Plano de Trabalho para o gerenciamento da terapia antimicrobiana nas Unidades Hospitalares da Rede de Saúde do Ceará;
- b) O texto deverá estar em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento de 1,5 linhas;
- c) O arquivo encaminhado deverá contar com, no máximo, 02 (duas) laudas. Textos com maior quantidade de laudas somente terão as duas primeiras avaliadas;
- d) O plano de trabalho deverá contar com introdução, problemas identificados e priorizados, objetivos, estratégias propostas e sua implementação e conclusão; e
- e) Informar as referências bibliográficas utilizadas.

7.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 7.2 e seguintes, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 7.2 e seguintes, deste Edital.

7.3.1. Para chegar à pontuação final, será realizada a média aritmética ponderada, com peso indicado nos subitens 7.2.1.2 e 7.2.2.2, aferindo a nota final de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

I – Fórmula aplicada para o 1º momento:

$$N1D = (N1E \times 6)$$

II – Fórmula aplicada para o 2º momento:

$$N2D = (N2E \times 4)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota do primeiro momento;

N2E: nota do segundo momento;

N1D: nota definitiva do 1º momento, correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva do 2º momento, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

7.4. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

7.5. A banca avaliadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação, previstas nos Anexos III e IV, deste Edital.

7.6. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes momentos descritos no subitem 7.2 e seguintes deste Edital, será automática-

mente eliminado da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

a) contra RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA.

8.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2021, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

8.2.1. O participante deverá fazer o seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecionar a ferramenta de recurso.

8.2.2. Para interpor recurso, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida no 1º momento e/ou no 2º momento, em uma única vez, devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra o resultado preliminar desta seleção consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ’, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

8.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 8.1) e nem alterar o existente.

8.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

8.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

8.8. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.10. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

8.11. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Banca Avaliadora e a ESP/CE;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes, intempestivos e/ou genérico;

e) que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;

f) que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;

g) cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

8.12. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificada pelo CPF e pela senha.

9. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

9.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme o item 7, deste Edital.

9.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota do 1º momento;

c) tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

c.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.

d) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.3.1. Os candidatos a que se refere a alínea “d” do subitem 9.3 deste edital serão convocados, antes do resultado final da seleção, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este certame.

9.3.1.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.3, alínea “d” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

9.4. Após o resultado final, o participante quando convocado deverá imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição e enviá-la ao e-mail de convocação junto às cópias dos documentos abaixo, ou realizar a entrega presencial, por agendamento, ao Centro de Investigação Científica (CENIC), situado na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, na forma que segue:

I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PRESENCIAL; OU NOS TERMOS DO SUBITEM 9.8 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL:

a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão, conforme titulação exigida no perfil da área que o participante concorreu (graduação, especialização, mestrado ou doutorado);

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;

b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme subitem 9.9;

c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Comprovante de Residência atualizado (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc). Os participantes que não disponham de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverão utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, disponível no site da ESP/CE, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

a) Currículo Lattes atualizado;

b) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente;

c) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

d) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino;

e) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

f) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

g) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

9.4.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE,



de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

9.4.2. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

9.4.3. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 9.4, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

9.4.4. Os participantes que tenham enviado os documentos exigidos no subitem 9.4, deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades, devendo levar os documentos originais para conferência.

9.4.5. Além da documentação prevista no subitem 9.4, o participante deverá apresentar os devidos documentos comprobatórios quanto à formação e requisitos contidos no Anexo I deste Edital na forma descrita do item 10, Anexo III, respeitando as demais observações contidas neste mesmo Anexo, quando cabível.

9.5. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

9.6. A documentação, tratada pelos subitens 9.4 e demais critérios e legislações constantes nos subitens 9.4.1, 9.4.2, 9.4.3, 9.4.5 e subitem 9.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área, ou não comprove as exigências contidas no Anexo I referente à formação e requisitos mínimos.

9.7. Os documentos enviados pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

9.8. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

9.9. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

9.10. Caso o participante não cumpra com as exigências contidas no subitem 9.4 e seguintes, este estará desconvocado e será eliminado do certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

10.2. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

11.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

11.1.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

11.2. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, nos termos do subitem 11.1.1., medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.

11.3. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

| PROJETO | FONTE |
|---|-------|
| Projeto para Implantação de um Programa de Gerenciamento da Terapia Antimicrobiana por meio da redução do desperdício e aumento da eficiência em unidades hospitalares de referência da Secretaria da Saúde do Ceará. | 00 |

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

12.2. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail edital092021@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

12.3.1. Os e-mails serão respondidos em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

12.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Avaliadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

12.3.3. O e-mail do edital092021@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

12.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

12.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se-á a outros setores, principalmente ao Centro de Investigação Científica (CENIC).

12.7. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza (CE), 19 de maio de 2021.

Olivia Andrea Alencar Costa Bessa
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO
Francisco Jadsom Franco Moreira
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA – CENIC

ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

| ÁREA DE ATUAÇÃO I: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – GRADUAÇÃO – 20HS | | | | |
|---|---|--|----------|-------------------|
| PERFIL | FORMAÇÃO E REQUISITOS | VALOR | DURAÇÃO | VAGAS |
| Graduado | Profissionais com Graduação concluída em Farmácia ou Medicina, com experiência mínima de 12 meses em: – Prática hospitalar no Programa de Gerenciamento da Terapia Antimicrobiana – PGTA; ou – Práticas em Pesquisas Clínicas; ou – Controle de Infecção Hospitalar. | R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) | 12 meses | Formação de Banco |

* Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão optar, no ato de sua inscrição, somente por um dos perfis previstos neste anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado, conforme subitem 5.5 deste Edital.

OBSERVAÇÕES:

a) O participante, caso convocado para outorgar-se como bolsista, deverá possuir a titulação correspondente à área de atuação (perfil, formação e requisitos) que esteja concorrendo, e comprovar por meio de apresentação da cópia do diploma ou declaração de conclusão, bem como apresentar os documentos comprobatórios referente aos demais requisitos contidos em seu perfil, conforme este anexo;

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.



ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| ATIVIDADES | DATAS PROVÁVEIS |
|---|--|
| INSCRIÇÕES | De 28 de maio até as 12:00 do dia 04 de junho de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021. |
| Etapa Única – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO (1º momento) E SUBMISSÃO DO PLANO DE TRABALHO (2º momento) | De 05 de junho até as 12:00 do dia 09 de junho de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021. |
| Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR | Dia 15 de junho de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021. |
| Etapa Única – PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA | De 16 de junho até as 12:00 do dia 17 de junho de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021. |
| Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | Dia 22 de junho de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2021. |

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (1º MOMENTO) REFERENTE A HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO

| ÁREA DE ATUAÇÃO I: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – GRADUAÇÃO – 20HS | | | |
|---|---|----------------|--------------|
| ITEM | TÍTULO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | |
| 1 | Cursos extracurriculares na área hospitalar, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, para cada título comprovado. | 0,50 | 2,00 |
| 2 | Apresentação de trabalhos em eventos científicos, para cada título comprovado. | 1,00 | 3,00 |
| 3 | Participação em eventos científicos (congressos/simpósios e outros de caráter científico) como participante nas modalidades (ouvinte, organizador, congressista-moderador). | 0,50 | 1,00 |
| 4 | Experiência em estágios extracurriculares na área de formação, para cada experiência comprovada de, no mínimo, um ano. | 0,25 | 0,50 |
| 5 | Participação em grupo de iniciação científica, pesquisa e/ou extensão, para cada experiência comprovada de, no mínimo, um ano. | 0,50 | 1,00 |
| 6 | Experiência como facilitador, monitoria acadêmica na área de saúde, para cada experiência comprovada de, no mínimo, um ano. | 0,50 | 2,00 |
| 7 | Experiência comprovada em prática hospitalar ou em serviços de saúde, para cada experiência comprovada de, no mínimo, um ano. | 0,25 | 0,50 |
| TOTAL | | | 10,00 |

OBSERVAÇÕES:

- O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com frente e verso do documento, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, estes serão desconsiderados e não pontuarão.
- Não serão pontuados trabalhos (Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos, assim como, quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues a título de experiência.
- O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- Somente serão aceitos declarações ou atestados de conclusão em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição do documento, desde que acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, da dissertação ou da tese, no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- Os itens referentes à participação em congresso e eventos científicos não compreende a participação em encontros estudantis, mesa-redonda, oficinas, palestras, workshops.
- A apresentação de trabalho em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento. Para este item, não será pontuado palestras, aulas e cursos ministrados, bem como a apresentação em encontros estudantis, mesa-redonda, oficinas, workshops.
- Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISBN ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo com identificação do autor, do veículo e dados da publicação.
- Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do empregador, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas ou cópia da publicação do Diário Oficial em que publicou o ato de nomeação e exoneração;
 - Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;
 - Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada, obrigatoriamente, de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;
 - Os documentos emitidos por empresas privadas deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou de recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, pelo responsável pelo setor e pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- Todos os documentos citados que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual. Portanto, não terá pontuação validada.
- Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional não será considerada fração de mês, nem será considerada junção de títulos para soma do período de experiência.
- Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular, monitoria.
- Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- Da Carteira de Trabalho deverão ser apresentadas cópias legíveis das folhas, contendo os dados pessoais dos participantes e os períodos de registro.
- Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste anexo.
- Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo III, terão validade somente para esta seleção.

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (2º MOMENTO) REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO

Atualmente a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2014) reconhece a resistência microbiana aos antimicrobianos como um dos principais desafios para a saúde neste século, uma vez que os antimicrobianos (ATM) utilizados estão se tornando ineficazes nos tratamentos, gerando uma série de consequências como o prolongamento da doença, aumento da taxa de mortalidade, a permanência prolongada no ambiente hospitalar e a ineficácia dos tratamentos preventivos que comprometem toda a população. Este problema tem tomado priorização na agenda de gestão em saúde em todo o mundo, sendo atualmente elencada como “ameaça global do século” por seu impacto terapêutico-epidemiológico (até 2050 será principal causa mortis-Fig 1) e financeiro (30-50% dos custos são com ATM nos hospitais), principalmente, em razão do uso irracional e pouco “choosing wisely!”, ou seja, não otimizado e que gera ineficiência assistencial de



recursos e processos, do antimicrobiano, que ainda se configura como fundamental ferramenta de prevenção e tratamento de muitas infecções (WHO, 2015).

Outro fator preocupante se dá ao fato de que o aumento da resistência microbiana está crescendo de forma exponencial e inversamente proporcional ao surgimento de novas drogas, e se torna uma realidade no mundo que já chegou ao nosso cenário de prática nos Hospitais do Ceará. O combate à emergência e à propagação de bactérias resistentes exige uma abordagem conjunta e articulada de vários segmentos governamentais, dos profissionais de saúde e toda a sociedade, dada magnitude coletiva que os antimicrobianos apresentam não apenas para que os utilizam, mas também de toda sociedade, dada sua presença na agroindústria e em nível comunitário (ROSSI, 2011). Por isso, a OMS coloca na pauta política de todos os líderes mundiais esta causa.

Neste contexto, a partir da carta acordo entre os países membros da ONU para controle desta “ameaça global”, em dezembro de 2017 a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) publicou uma Diretriz nacional para a Elaboração de um Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos em Serviços de saúde, com o intuito de orientar os profissionais dos serviços de saúde para elaboração e implementação do programa. Este é um marco nacional e é resultado de uma das ações do Plano Nacional para a Prevenção e Controle da Resistência Microbiana de acordo com as recomendações da OMS e que deve ser seguida pelos Estados por implantação nos seus Estabelecimentos de Saúde dentro das estratégias de Segurança do Paciente (ANVISA, 2017).

Diante do exposto, apresentar um plano de trabalho que disponha sobre o gerenciamento da terapia antimicrobiana nas Unidades Hospitalares da Rede de Saúde do Ceará.

O Plano de Trabalho deverá seguir as seguintes orientações:

- O participante deverá analisar cuidadosamente o caso a ser apresentado e elaborar o seu Plano de Trabalho em formato de texto corrido propondo estratégias para enfrentamento dos problemas identificados;
- O texto deverá estar em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento de 1,5 linhas;
- O arquivo encaminhado deverá contar com o mínimo de 01 (uma) lauda e o máximo de 02 (duas) laudas. Textos com maior quantidade de laudas somente terão as duas primeiras avaliadas;
- O Plano de Trabalho deverá contar com o seguinte roteiro: 1. Introdução com a descrição da situação apresentada e objetivos; 2. Descrição dos Problemas identificados e priorizados; 3. Descrição das Estratégias propostas e como serão implementadas; 4. Conclusão
- Informar as referências bibliográficas utilizadas.

ÁREA DE ATUAÇÃO I – ETAPA ÚNICA – 2º MOMENTO (PLANO DE TRABALHO)

| PLANO DE TRABALHO | | VALOR MÁXIMO |
|-------------------|--|--------------|
| ITEM | CRITÉRIOS | |
| 1.1 | Coerência e clareza da descrição da situação apresentada. | 2,50 |
| 1.2 | Identificação dos problemas. | 1,00 |
| 1.3 | Pertinência e qualidade das estratégias. | 3,50 |
| 1.4 | Qualidade das referências citadas. | 1,00 |
| 1.5 | Redação (gramática e ortografia). | 1,00 |
| 1.6 | Adequação ao formato (1.Introdução com a descrição da situação apresenta-da e objetivos; 2. Descrição dos Problemas identificados e priorizados; 3. Descrição das Estratégias propostas e como serão implementadas; 4. Conclusão). | 1,00 |
| TOTAL | | 10,00 |

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.399 de 18 de Dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de Dezembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, **JOSE DEMOSTENES OLIVEIRA SILVA**, com cargo de 2 TENENTE, matrícula 10716519, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 21 de maio de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

PORTARIA CC 0034/2021 - SSPDS - O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.399, de 18 de Dezembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR, **JOSE DEMOSTENES OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) Núcleo de Suporte Técnico de Juazeiro do Norte, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 21 de maio de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

PORTARIA Nº0548/2021 - GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de abril de 2021.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0548/2021 – GS, 16 DE ABRIL DE 2021

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|--|----------------------|---------------------|
| João Batista Fonseca Filho | Inspetor PC | 404.870-1-8 | 01 revólver cal.38; 05 munições cal.38; | 2820,00 | 470,00 |
| Klayw Herbeth de Sousa Silva | Inspetor PC | 167.971-1-1 | 01 espingarda cal.20 | | 470,00 |
| Agnaldo Rodrigues da Silva | Inspetor PC | 300.829-1-5 | 01 espingarda cal.28; | | 470,00 |
| José Erivan Júnior | Inspetor PC | 013.093-1-5 | 01 espingarda cal.32; | | 470,00 |
| Francisco Policarpo Souza Freitas | Inspetor PC | 106.262-1-8 | 03 espingardas cal.36 | | 470,00 |
| José Marcos Moura de Oliveira | Inspetor PC | 301.007-1-9 | | | 470,00 |
| Teymisso Sebastian Fernandes Maia | Inspetor PC | 405.132-1-3 | 01 revólver cal.38; | 412,00 | 82,40 |
| Newton Souza Rocha | Inspetor PC | 137.434-1-X | 03 munições cal.38 | | 82,40 |
| João Raimundo Gonçalves Júnior | Inspetor PC | 301.213-2-5 | | | 82,40 |
| José Francisco Mourão Brito | Inspetor PC | 300.192-1-0 | | | 82,40 |
| Sérgio Carlos da Silva | Inspetor PC | 151.884-1-3 | | | 82,40 |
| Teymisso Sebastian Fernandes Maia | Inspetor PC | 405.132-1-3 | 01 revólver cal.38; | 936,00 | 234,00 |
| Antônio Flaviano Araújo | Inspetor PC | 404.654-1-3 | 01 espingarda cal.44; | | 234,00 |
| Guibson Lopes Freire | Escrivão PC | 135.619-1-5 | 10 munições cal.44; | | 234,00 |
| João Raimundo Gonçalves Júnior | Inspetor PC | 301.213-2-5 | 24 munições cal.38 | | 234,00 |
| José Danúcio Maranhão de Lacerda | Inspetor PC | 155.307-1-5 | 01 revólver cal.32 | 400,00 | 400,00 |
| Carlos André Fontenele Marques | Inspetor PC | 167.832-1-8 | 02 revólveres cal.38; | 880,00 | 176,00 |
| Felipe Thales de Assis Fonseca | Inspetor PC | 301.223-7-2 | 20 munições cal.38 | | 176,00 |
| Francisco Lourival Lima de Araújo | Inspetor PC | 137.407-1-2 | | | 176,00 |
| Dilton Pinheiro da Silva | Inspetor PC | 301.218-7-2 | | | 176,00 |
| Roberto Sharleyan Braga dos Santos | Escrivão PC | 198.267-1-6 | | | 176,00 |
| João Raimundo Gonçalves Júnior | Inspetor PC | 301.213-2-5 | 01 revólver cal.38 | 400,00 | 133,33 |
| Sérgio Carlos da Silva | Inspetor PC | 151.884-1-3 | | | 133,33 |
| Teymisso Sebastian Fernandes Maia | Inspetor PC | 405.132-1-3 | | | 133,33 |



| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------|--|---------------------|---------------------|
| Maria Karoline Balbino Cordeiro | Escrivão PC | 301.185-3-7 | 01 pistola cal.380; 14 munições cal.25; | 1272,00 | 254,40 |
| Alice Mesquita Miranda | Inspetor PC | 301.241-0-3 | 50 munições cal.380; | | 254,40 |
| Claudio Marques Maia | Inspetor PC | 404.708-1-6 | 54 munições cal.38; | | 254,40 |
| Bruno Gurgel Frota Soares | Inspetor PC | 301.009-1-3 | 01 pistola cal.25 | | 254,40 |
| Davi dos Santos Pereira | Inspetor PC | 301.216-2-7 | | | 254,40 |
| Helder Beserra dos Santos | Delegado PC | 300.820-1-X | 01 pistola cal.380 | 400,00 | 100,00 |
| Regis Carlos Vieira do Nascimento | Escrivão PC | 301.185-5-3 | | | 100,00 |
| Dayane Franciele Mereles dos Santos | Inspetor PC | 301.245-7-X | | | 100,00 |
| Geovaneia Leitão de Carvalho | Inspetor PC | 301.211-5-5 | | | 100,00 |
| Teymisso Sebastian Fernandes Maia | Inspetor PC | 405.132-1-3 | 01 revólver cal.38; | 540,00 | 135,00 |
| João Raimundo Gonçalves Júnior | Inspetor PC | 301.213-2-5 | 04 munições cal.38; | | 135,00 |
| Sérgio Carlos da Silva | Inspetor PC | 151.884-1-3 | 31 munições cal.38 | | 135,00 |
| José Francisco Mourão Brito | Inspetor PC | 300.192-1-0 | | | 135,00 |
| Carlos José Modesto de Melo | Inspetor PC | 300.831-1-3 | 02 revólver cal.38; | 924,00 | 308,00 |
| Antônio Adalberto de Moura Neto | Inspetor PC | 404.651-1-1 | 31 munições cal.38 | | 308,00 |
| Francisco Alielson da Silva Souza | Inspetor PC | 404.764-1-2 | | | 308,00 |
| Mailton Feitosa de Almeida | Inspetor PC | 108.342-1-X | 01 pistola cal.40; | 864,00 | 216,00 |
| Rafael Costa Barros Teixeira | Inspetor PC | 301.209-3-0 | 08 munições cal.40; | | 216,00 |
| Kelliton Magalhães Pinheiro | Inspetor PC | 167.845-1-6 | | | 216,00 |
| Antônio Jefferson Lemos | Inspetor PC | 167.940-1-5 | | | 216,00 |
| TOTAL | | | | | RS 8.984,00 |

RESUMO

Total de Policiais Militares = 44

Valor Geral = R\$ 8.984,00

Armamento Apreendido:

Revolvers = 10

Espingardas = 7

Pistolas = 4

*** **

PORTARIA Nº0566/2021 - GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de maio de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0566/2021 – GS, 03 DE MAIO DE 2021

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (RS) | VALOR INDIVIDUAL |
|---|---------------------------|-------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| Francisco Hélio Soares Aguiar | Sargento PM | 151.219-1-2 | 01 revólver cal.38 | 408,00 | 102,00 |
| Manoel Pinheiro Tiotônio | Cabo PM | 303.070-1-1 | 02 munições cal.38 | | 102,00 |
| Francisco Robert Kennedy Almeida da Silva | Soldado PM | 308.669-7-5 | | | 102,00 |
| Moises Gomes de Sousa | Soldado PM | 306.940-1-5 | | | 102,00 |
| Francisco Wellington de Miranda Forte | Sargento PM | 135.830-1-3 | 01 pistola cal.09; | 1120,00 | 373,33 |
| Samuel de Sousa Verçosa | Cabo PM | 300.804-1-6 | 40 munições cal.09 | | 373,33 |
| Fabricio Franco Coelho | Cabo PM | 304.038-1-9 | | | 373,33 |
| Marcio Barbosa Pereira da Silva | Sargento PM | 151.795-1-1 | 01 revólver cal.32; | 408,00 | 68,00 |
| Carlos Eunício Cesar do Nascimento | Soldado PM | 308.898-3-5 | 02 munições cal.32 | | 68,00 |
| Paulo Victor Alves Camelo | Soldado PM | 306.534-1-6 | | | 68,00 |
| Francisco Elano de Sousa Holanda | Soldado PM | 308.810-0-1 | | | 68,00 |
| Gustavo Diniz Rodrigues de Sousa | Soldado PM | 308.671-6-5 | | | 68,00 |
| Yuri Rocha | Soldado PM | 308.760-8-3 | | | 68,00 |
| Weyber Lima Bezerra | Sargento PM | 300.749-1-2 | 01 revólver cal.38; | 420,00 | 140,00 |
| Michell Jhones Nascimento de Melo | Soldado PM | 306.487-1-4 | 05 munições cal.38 | | 140,00 |
| Rafael Yari Cordeiro | Soldado PM | 306.537-1-8 | | | 140,00 |
| Weyber Lima Bezerra | Cabo PM | 300.749-1-2 | 01 pistola cal.40; | 896,00 | 298,66 |
| Michell Jhones Nascimento de Melo | Soldado PM | 306.487-1-4 | 12 munições cal.40 | | 298,66 |
| Rafael Yari Cordeiro | Soldado PM | 306.537-1-8 | | | 298,66 |
| Francisco Pádua Rodrigues Araújo | Sargento PM | 301.137-1-3 | 01 pistola cal.380; | 400,00 | 100,00 |
| Bruno Leonardo Correia Lima | Cabo PM | 587.902-1-4 | | | 100,00 |
| Francisco de Assis Marais Júnior | Soldado PM | 306.070-1-5 | | | 100,00 |
| Lucas Taveira Lima | Soldado PM | 308.753-7-0 | | | 100,00 |
| Francisco Pádua Rodrigues Araújo | Sargento PM | 301.137-1-3 | 01 revólver cal.38; | 412,00 | 103,00 |
| Antônio Aguiar Freires Filho | Soldado PM | 307.953-1-8 | 03 munições cal.38 | | 103,00 |
| Wellinston Luz Cavalcante Alves | Soldado PM | 306.885-1-1 | | | 103,00 |
| Francisco de Assis Marais Júnior | Soldado PM | 306.070-1-5 | | | 103,00 |
| Francisco Pádua Rodrigues Araújo | Sargento PM | 301.137-1-3 | 01 pistola cal.380; | 420,00 | 105,00 |
| Bruno Leonardo Correia Lima | Cabo PM | 587.902-1-4 | 05 munições cal.380 | | 105,00 |
| Francisco de Assis Marais Júnior | Soldado PM | 306.070-1-5 | | | 105,00 |
| Welder Francisco Gomes de Sousa | Soldado PM | 305.211-1-0 | | | 105,00 |
| Francisco Pádua Rodrigues Araújo | Sargento PM | 301.137-1-3 | 01 revólver cal.38; | 412,00 | 103,00 |
| Bruno Leonardo Correia Lima | Cabo PM | 587.902-1-4 | 03 munições cal.38 | | 103,00 |
| Francisco de Assis Marais Júnior | Soldado PM | 306.070-1-5 | | | 103,00 |
| Welder Francisco Gomes de Sousa | Soldado PM | 305.211-1-0 | | | 103,00 |
| Juvenio Helio Nascimento de Lima | Cabo PM | 300.477-1-0 | 01 pistola cal.380; | 464,00 | 116,00 |
| Roberto Carlos Ribeiro da Cruz | Soldado PM | 309.174-5-6 | 16 munições cal.380 | | 116,00 |
| Naldithon Santos Teles | Soldado PM | 308.976-3-3 | | | 116,00 |
| Thyago Augusto Carlos da Costa | Soldado PM | 309.027-2-6 | | | 116,00 |
| Carlos Antônio de Sousa | Cabo PM | 301.024-1-X | 01 revólver cal.38; | 420,00 | 140,00 |
| Francisco Welder Barbosa Barros | Cabo PM | 303.414-1-4 | 05 munições cal.38 | | 140,00 |
| Raimundo Luiz Silva de Souza | Soldado PM | 307.549-1-3 | | | 140,00 |



| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|--------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------|
| João Lindomar Silva Estevam | Cabo PM | 301.139-1-8 | 01 revólver cal.38; 29 munições cal.38 | 516,00 | 129,00 |
| Francisco Fabio Simplicio | Cabo PM | 303.703-1-7 | | | 129,00 |
| Antônio Elton Araújo Ferreira | Cabo PM | 304.482-1-9 | | | 129,00 |
| Francisco JL da Silva Ferreira | Cabo PM | 304.561-1-4 | | | 129,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 6.295,98 |

RESUMO

Total de Policiais Militares = 45

Valor Geral = R\$ 6.295,98

Armamento Apreendido:

Revolvers = 7

Pistolas = 5

*** ** *

PORTARIA Nº0567/2021 - GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de maio de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0567/2021 – GS, 04 DE MAIO DE 2021

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|---------------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------|
| Francisco Fabio de Sousa Rocha | Subtenente PM | 109.193-1-2 | 02 espingardas cal.12; 06 munições cal.12; | 824,00 | 274,66 |
| Fabio Júnior Lourenço Silva | Soldado PM | 309.153-2-1 | | | 274,66 |
| Alex de Carneiro de Maria | Cabo PM | 302.816-1-6 | | | 274,66 |
| Marcondes Bezerra Colares | Subtenente PM | 109.324-1-6 | 01 revólver cal.32; 06 munições cal.32 | 424,00 | 141,33 |
| Renato de Assis Correia | Soldado PM | 308.748-2-X | | | 141,33 |
| Aluizio Rodrigues do Nascimento Neto | Soldado PM | 308.776-9-1 | | | 141,33 |
| Durval Glécio Albuquerque e Silva | Sargento PM | 125.565-1-9 | 01 revólver cal.38; 04 munições cal.38 | 416,00 | 52,00 |
| Francisco Jeová Costa Mais | Sargento PM | 300.689-1-2 | | | 52,00 |
| Eder Queiroga Cavalcante | Sargento PM | 300.465-X-3 | | | 52,00 |
| Ronaldo Luis Carvalho de Sousa | Sargento PM | 134.799-1-7 | | | 52,00 |
| Victor Leonardo Matos Rodrigues | Soldado PM | 308.708-5-9 | | | 52,00 |
| Diego Ananias Braga de Abreu | Soldado PM | 307.078-1-8 | | | 52,00 |
| Robertson da Silva Lima | Subtenente PM | 109.260-1-2 | | | 52,00 |
| Alan Webert de Oliveira Santos | Cabo PM | 305.810-1-6 | | | 52,00 |
| José Erivan da Silva | Sargento PM | 109.981-1-5 | 01 pistola cal.380; 17 munições cal.380 | 468,00 | 156,00 |
| Filinto Brás Júnior | Soldado PM | 307.365-1-6 | | | 156,00 |
| Ewerton Minetto | Soldado PM | 308.731-7-3 | | | 156,00 |
| Raimundo Alberto Moura de Sousa | Sargento PM | 134.476-1-6 | 01 revólver cal.38; 06 munições cal.38 | 424,00 | 60,56 |
| Hebeson Silva dos Santos | Cabo PM | 305.534-1-1 | | | 60,56 |
| Aldeni Silva Lopes | Cabo PM | 300.031-1-X | | | 60,56 |
| Antônio Marcos Santiago | Cabo PM | 300.028-1-4 | | | 60,56 |
| José Stnio Vidal Silva | Soldado PM | 306.374-1-0 | | | 60,56 |
| Karlos Hadser Guimarães Freitas | Soldado PM | 306.395-1-0 | | | 60,56 |
| Vadson Rodrigues Barros | Soldado PM | 308.704-1-7 | | | 60,56 |
| Raimundo Alberto Moura de Sousa | Sargento PM | 134.476-1-6 | 01 pistola cal.40; 03 munições cal.40 | 824,00 | 206,00 |
| Rafael Inacio da Silva | Soldado PM | 307.656-1-3 | | | 206,00 |
| Vadson Rodrigues Barros | Soldado PM | 308.704-1-7 | | | 206,00 |
| Diego Medeiros da Silva | Soldado PM | 307.427-1-0 | | | 206,00 |
| Raimundo Alberto Moura de Sousa | Sargento PM | 134.476-1-6 | 01 revólver cal.38; 21 munições cal.38 | 484,00 | 121,00 |
| Claudio Antônio Alves de Macedo | Soldado PM | 588.075-1-6 | | | 121,00 |
| Diego Medeiros da Silva | Soldado PM | 307.427-1-0 | | | 121,00 |
| Aldeni Silva Lopes | Soldado PM | 300.031-1-X | | | 121,00 |
| Antônio Albecyo Gomes Guedes | Cabo PM | 303.331-1-X | 01 espingarda cal.12; 02 munições cal.12 | 408,00 | 34,00 |
| Sheiliane de Sousa Rodrigues | Soldado PM | 308.871-7-4 | | | 34,00 |
| Antônio Klecio Silva Abreu | Soldado PM | 308.648-6-7 | | | 34,00 |
| Raimundo Roney Cabral da Silva | Soldado PM | 305.630-1-8 | | | 34,00 |
| Francisco Robson Nunes Medeiros | Cabo PM | 304.554-1-X | | | 34,00 |
| Nemesio Augusto Cordeiro Marinho Cruz | Cabo PM | 587.570-1-2 | | | 34,00 |
| Luciano Ranie Moneiro Sampaio | Soldado PM | 308.849-9-X | | | 34,00 |
| Antônio Alberto Silva Sousa | Soldado PM | 308.887-5-8 | | | 34,00 |
| Ismael Matias Ferreira | Soldado PM | 305.653-1-2 | | | 34,00 |
| Antônio Iramar Sousa Gomes | Cabo PM | 587.253-1-5 | | | 34,00 |
| Francisco Kelvton Soares de Araújo | Soldado PM | 307.276-1-4 | | | 34,00 |
| Antônio Jackson Santos Souto | Soldado PM | 308.648-1-6 | | | 34,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 4.271,90 |

RESUMO

Total de Policiais Militares = 43

Valor Geral = R\$ 4.271,90

Armamento Apreendido:

Revolvers = 4

Espingardas = 3

Pistolas = 2

*** ** *

PORTARIA Nº0570/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de maio de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0570/2021 - GS, 06 DE MAIO DE 2021

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|--|---------------------------|-------------|------------------------|----------------------|---------------------|
| Antônio Gonçalves de Sousa Filho | Cabo PM | 587.250-1-3 | 01 revólver cal.38; | 416,00 | 104,00 |
| Jarbas de Oliveira Carvalho | Soldado PM | 308.818-8-5 | 04 munições cal.38 | | 104,00 |
| Wendeson de Macedo Monteiro | Soldado PM | 308.880-8-1 | | | 104,00 |
| Lucas Nielsen da Silva Fonseca | Soldado PM | 308.848-9-2 | | | 104,00 |
| Ivancludson da Silva Araújo | Cabo PM | 305.506-1-7 | 01 revólver cal.38 | 400,00 | 133,33 |
| Edilberto José Mendes da Silva | Soldado PM | 308.723-7-7 | | | 133,33 |
| Antônio Cleber Guedes Normando | Soldado PM | 305.853-1-3 | | | 133,33 |
| Jack Johnson Alves | Soldado PM | 587.352-1-3 | 01 revólver cal.38 | 400,00 | 50,00 |
| Wendeson da Silva Santos | Soldado PM | 307.555-1-0 | | | 50,00 |
| André Nascimento de Araújo | Soldado PM | 308.645-7-3 | | | 50,00 |
| Tiago Santiago La Banca | Soldado PM | 308.707-3-5 | | | 50,00 |
| Francelio Moura de Lima | Soldado PM | 302.813-9-7 | | | 50,00 |
| Rerison de Sousa Oliveira | Soldado PM | 309.045-1-6 | | | 50,00 |
| João Batista Alves de melo | Soldado PM | 309.091-7-8 | | | 50,00 |
| Eneas Costa da Silva Júnior | Soldado PM | 307.921-1-4 | | | 50,00 |
| Eneas Costa da Silva Júnior | Soldado PM | 307.921-1-4 | 01 revólver cal.38; | 416,00 | 138,66 |
| Sebastião Igor Soares Pereira | Soldado PM | 308.714-8-0 | 04 munições cal.38 | | 138,66 |
| José Edilson Freitas de Miranda Filho | Soldado PM | 309.172-6-X | | | 138,66 |
| Liberio de Moraes Lima | Soldado PM | 304.933-1-1 | 01 revólver cal.38; | 424,00 | 106,00 |
| Evandro Camurça Lopes Filho | Soldado PM | 308.894-5-2 | 06 munições cal.38 | | 106,00 |
| Cícero Eduardo Fontes Lima | Soldado PM | 308.651-3-8 | | | 106,00 |
| Thiago Jefferson Almeida e Silva | Soldado PM | 308.879-5-6 | | | 106,00 |
| Wigno dos Santos Sousa | Cabo PM | 302.919-1-3 | 01 rifle cal.38; | 416,00 | 59,43 |
| Alison da Silva Ricardo | Soldado PM | 308.644-5-X | 04 munições cal.38 | | 59,43 |
| Atanael Sátiro Silva | Soldado PM | 308.654-5-6 | | | 59,43 |
| Luiz Carlos Fernandes Nogueira | Soldado PM | 309.041-1-7 | | | 59,43 |
| Victor Alvino Silva Medeiros | Soldado PM | 308.707-8-6 | | | 59,43 |
| Cícero Eduardo Fontes Lima | Soldado PM | 308.651-3-8 | | | 59,43 |
| Gerferson Ferreira de Oliveira Silva | Soldado PM | 309.018-9-4 | | | 59,43 |
| Thiago de Sousa Rodrigues | Tenente PM | 308.521-1-7 | 01 revólver cal.38 | 400,00 | 66,66 |
| Antônio Rufino do Nascimento Neto | Subtenente PM | 039.856-1-X | | | 66,66 |
| Adriano Marcio Moraes do Nascimento | Cabo PM | 307.784-1-3 | | | 66,66 |
| Jhonas Irênio de Aguiar | Soldado PM | 307.744-1-8 | | | 66,66 |
| Mucio Pedro de Lima | Soldado PM | 307.569-1-0 | | | 66,66 |
| Rhafeal Guedes Ricardo | Soldado PM | 307.716-1-3 | | | 66,66 |
| Thiago de Sousa Rodrigues | Tenente PM | 308.521-1-7 | 03 revólveres cal.38; | 1336,00 | 222,66 |
| Antônio Rufino do Nascimento Neto | Subtenente PM | 039.856-1-X | 34 munições cal.38 | | 222,66 |
| Adriano Marcio Moraes do Nascimento | Soldado PM | 307.784-1-3 | | | 222,66 |
| Jhonas Irênio de Aguiar | Soldado PM | 307744-1-8 | | | 222,66 |
| Mucio Pedro de Lima | Soldado PM | 307.569-1-0 | | | 222,66 |
| Rhafeal Guedes Ricardo | Soldado PM | 307.716-1-3 | | | 222,66 |
| Francisco Ludovino da Silva Filho | Sargento PM | 125.419-1-0 | 01 pistola cal.380; | 468,00 | 156,00 |
| Wladerson Virginio Mota | Soldado PM | 309.093-6-4 | 17 munições cal.380 | | 156,00 |
| Rafael Ferreira Vieira | Soldado PM | 308.852-5-2 | | | 156,00 |
| Habraão Kristian Lima Aguiar | Soldado PM | 308.862-4-0 | 01 espingarda cal.36 | 400,00 | 133,33 |
| José Tiago de Sousa | Soldado PM | 307.057-1-8 | | | 133,33 |
| Luis Helder Soares Martins | Soldado PM | 306.903-1-1 | | | 133,33 |
| Deusdett Ferreira de Freitas | Cabo PM | 301.439-1-4 | 02 revólveres cal.38; | 812,00 | 101,50 |
| Clebio Dantas Pereira Filho | Cabo PM | 303.128-1-3 | 03 munições cal.38 | | 101,50 |
| Francisco Gilson Chaves de Vasconcelos | Cabo PM | 302.853-1-X | | | 101,50 |
| Paulo Sérgio Andrade Oliveira | Cabo PM | 304.206-1-6 | | | 101,50 |
| Francisco Dayvid Moura Barbosa | Soldado PM | 307.780-1-4 | | | 101,50 |
| Francisco Antônio de Lima Silva | Soldado PM | 306.049-1-1 | | | 101,50 |
| João Paulo da Silva Costa | Soldado PM | 307.675-1-9 | | | 101,50 |
| Raimundo Claudio da Silva | Cabo PM | 301.862-1-4 | | | 101,50 |
| TOTAL | | | | | RS 5.887,90 |

RESUMO

Total de Policiais Militares = 54

Valor Geral = R\$ 5.887,90

Armamento Apreendido:

Revolveres = 9

Espingarda = 1

Pistolas = 1

Rifle = 1

*** ** *

PORTARIA Nº0571/2021 - GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos POLICIAIS, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de maio de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0571/2021 - GS, 06 DE MAIO DE 2021

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------|------------------------|----------------------|---------------------|
| Vladimir Damasceno Alves de Sousa | Tenente PM | 308.417-7-9 | 01 revólver cal.38; | 824,00 | 206,00 |
| Antônio Marcos Santiago | Soldado PM | 300.028-1-4 | 01 revólver cal.32; | | 206,00 |
| Vadson Rodrigues Barros | Soldado PM | 308.704-1-7 | 03 munições cal.38; | | 206,00 |
| Oseas Moura de Freitas | Soldado PM | 306.482-1-8 | 03 munições cal.38 | | 206,00 |
| José Maria Tavares da Silva Filho | Tenente PM | 308.531-1-3 | 01 revólver cal.32; | 424,00 | 141,33 |
| Guilherme Dutra Alencar | Tenente PM | 308.544-1-1 | 06 munições cal.32 | | 141,33 |
| Patricio Alves de Abreu | Soldado PM | 307.095-1-9 | | | 141,33 |
| Filipe de Oliveira Mendes | Soldado PM | 309.054-7-4 | 01 revólver cal.38; | 400,00 | 133,33 |
| Samuel Alencar Monteiro | Soldado PM | 308.869-3-3 | | | 133,33 |
| Natanael de Oliveira Silva | Soldado PM | 309.064-2-X | | | 133,33 |
| Samuel Alencar Monteiro | Soldado PM | 308.869-3-3 | 01 pistola cal.380; | 448,00 | 149,33 |
| Marcos Alexandre Medeiros | Soldado PM | 308.836-5-9 | 12 munições cal.380 | | 149,33 |
| José Wedson Santana Andrade | Soldado PM | 309.016-8-1 | | | 149,33 |



| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------|
| Francisco Elder Cruz Moreira | Soldado PM | 308.806-6-8 | 01 revólver cal.38; 02 munições cal.38 | 408,00 | 102,00 |
| Marcos Jonathan Saldanha da Silva | Soldado PM | 309.088-1-3 | | | 102,00 |
| Lucas Braga de Sousa | Soldado PM | 308.846-3-9 | | | 102,00 |
| Diego Antunes da Silva | Soldado PM | 308.991-2-1 | | | 102,00 |
| Francisco Elder Cruz Moreira | Soldado PM | 308.806-6-8 | 01 pistola cal.22; | 404,00 | 101,00 |
| Marcos Jonathan Saldanha da Silva | Soldado PM | 309.088-1-3 | 01 munição cal.22 | | 101,00 |
| Lucas Braga de Sousa | Soldado PM | 308.846-3-9 | | | 101,00 |
| David Denner Sena Paiva | Soldado PM | 308.985-9-1 | | | 101,00 |
| Francisco Elder Cruz Moreira | Soldado PM | 308.806-6-8 | 01 pistola cal.380; | 420,00 | 105,00 |
| David Denner Sena Paiva | Soldado PM | 308.985-9-1 | 05 munições cal.380 | | 105,00 |
| Lucas Braga de Sousa | Soldado PM | 308.846-3-9 | | | 105,00 |
| Marcos Jonathan Saldanha da Silva | Soldado PM | 309.088-1-3 | | | 105,00 |
| Gervaldo Barros do Prado | Sargento PM | 125.687-1-1 | 01 pistola cal.380; | 460,00 | 153,33 |
| Gesse Sousa Pereira | Soldado PM | 306.160-1-4 | 15 munições cal.380 | | 153,33 |
| Francisco Thiago Pontes Cardoso | Soldado PM | 309.059-0-3 | | | 153,33 |
| Carlos Ferreira Peixoto | Sargento PM | 112.808-1-1 | 01 revólver cal.38; | 416,00 | 138,66 |
| Natanael de Oliveira Silva | Soldado PM | 309.064-2-X | 04 munições cal.38 | | 138,66 |
| Samuel Alencar Monteiro | Soldado PM | 308.869-3-3 | | | 138,66 |
| TOTAL | | | | | R\$ 4.203,98 |

RESUMO

Total de Policiais Militares = 31

Valor Geral = R\$ 4.203,98

Armamento Apreendido:

Revolvers = 6

Pistolas = 4

*** **

PORTARIA Nº0572/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de maio de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0572/2021 – GS, 06 DE MAIO DE 2021

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|---|---------------------------|-------------|------------------------|----------------------|---------------------|
| Francisco José de Sousa Castro | Tenente PM | 106.829-1-6 | 01 revólver cal.22 | 400,00 | 133,33 |
| Josuer Aguiar Sena | Cabo PM | 302.680-1-6 | | | 133,33 |
| Henrique Cezar Lemos de Araújo | Sargento PM | 151.286-1-5 | | | 133,33 |
| Clovis Nunes de Freitas | Subtenente PM | 099.987-1-3 | 01 revólver cal.38; | 424,00 | 141,33 |
| José Wendell Bernardo Dias | Soldado PM | 308.832-9-2 | 06 munições cal.38 | | 141,33 |
| Jonatas Bernardo Nunes | Soldado PM | 309.169-7-2 | | | 141,33 |
| Francisco Antônio Barbosa do Nascimento | Subtenente PM | 103.403-1-4 | 01 revólver cal.38; | 448,00 | 64,00 |
| Cícero Inaldo Torquato | Cabo PM | 303.504-1-3 | 12 munições cal.38 | | 64,00 |
| Carlos Teixeira Santos | Cabo PM | 304.528-1-X | | | 64,00 |
| Pedro Suenon Alves de Araújo | Soldado PM | 306.553-1-1 | | | 64,00 |
| Wellington Douglas de Souza de Freitas | Soldado PM | 307.721-1-3 | | | 64,00 |
| Ednardo Raylano Xavier da Silva | Soldado PM | 307.222-1-3 | | | 64,00 |
| Leonildo Alves de Melo | Soldado PM | 307.678-1-0 | | | 64,00 |
| Francisco Antônio Barbosa do Nascimento | Subtenente PM | 103.403-1-4 | 01 revólver cal.22; | 408,00 | 45,33 |
| Cícero Inaldo Torquato | Cabo PM | 303.504-1-3 | 02 munições cal.22 | | 45,33 |
| Carlos Teixeira Santos | Cabo PM | 304.528-1-X | | | 45,33 |
| Djonattan Helder Batista de Souza | Cabo PM | 587.289-1-8 | | | 45,33 |
| Paulo Cesar Castro Freitas | Cabo PM | 300.316-1-X | | | 45,33 |
| Pedro Suenon Alves de Araújo | Soldado PM | 306.553-1-1 | | | 45,33 |
| Ednardo Raylano Xavier da Silva | Soldado PM | 307.222-1-3 | | | 45,33 |
| Wellington Douglas de Souza de Freitas | Soldado PM | 307.721-1-3 | | | 45,33 |
| Francisco Wilton Martins Catunda | Soldado PM | 308.809-6-X | | | 45,33 |
| Claudiney Porfirio da Silva | Sargento PM | 127.396-1-3 | 01 revólver cal.38; | 404,00 | 101,00 |
| Réaias Leite de Sousa Oliveira | Soldado PM | 309.081-7-1 | 01 munição cal.38 | | 101,00 |
| Julio Cardoso Brandão da Silva | Soldado PM | 306.387-1-9 | | | 101,00 |
| Antônio Diego Maia Lima | Soldado PM | 309.147-4-0 | | | 101,00 |
| Francisco Sérgio Oliveira da Silva | Sargento PM | 151.245-1-2 | 01 espingarda cal.20 | 400,00 | 44,44 |
| Gleilson dos Santos Bezerra | Sargento PM | 300.989-1-9 | | | 44,44 |
| César Oliveira da Silva | Cabo PM | 300.055-1-1 | | | 44,44 |
| José de Souza Santana | Cabo PM | 300.233-1-5 | | | 44,44 |
| Claudenor Barboza da Silva | Cabo PM | 300.061-1-9 | | | 44,44 |
| Manoel Pereira da Silva | Cabo PM | 300.289-1-0 | | | 44,44 |
| Gabrimar Medeiros Santana | Cabo PM | 303.998-1-1 | | | 44,44 |
| José Iranildo Cardoso Araújo | Cabo PM | 303.452-1-5 | | | 44,44 |
| Adriano Silva Soares | Soldado PM | 306.825-1-3 | | | 44,44 |
| Ruberlandio Carneiro Benigno | Sargento PM | 300.510-1-7 | 01 revólver cal.38; | 420,00 | 52,50 |
| David de Sousa Alves | Cabo PM | 303.354-1-4 | 05 munições cal.38 | | 52,50 |
| José de Souza Santana | Cabo PM | 300.233-1-5 | | | 52,50 |
| Samuel Lopes de Araújo | Cabo PM | 300.356-1-5 | | | 52,50 |
| Gabrimar Medeiros Santana | Cabo PM | 303.998-1-1 | | | 52,50 |
| Manoel Pereira da Silva | Cabo PM | 300.289-1-0 | | | 52,50 |
| Adriano Silva Soares | Soldado PM | 306.825-1-3 | | | 52,50 |
| Francisco Wilton Martins | Soldado PM | 308.809-6-X | | | 52,50 |
| Pedro Suenon Alves de Araújo | Soldado PM | 306.553-1-1 | 01 espingarda cal.12; | 416,00 | 46,22 |
| Alan Jorge Galdino de Carvalho | Soldado PM | 307.333-1-2 | 04 munições cal.12 | | 46,22 |
| Antônio Jozivan Martins Bandeira | Cabo PM | 302.565-1-4 | | | 46,22 |
| Cícero Inaldo Torquato | Cabo PM | 303.504-1-3 | | | 46,22 |
| Carlos Teixeira Santos | Cabo PM | 304.528-1-X | | | 46,22 |



| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|--|---------------------------|-------------|---|----------------------|---------------------|
| Paulo Cesar Castro Freitas | Cabo PM | 300.316-1-X | | | 46,22 |
| Cícero Rafael de Lima | Cabo PM | 300.058-1-3 | | | 46,22 |
| Cícero Adriano Silva Freires | Cabo PM | 300.057-1-6 | | | 46,22 |
| Ruberlandio Carneiro Benigno | Sargento PM | 300.510-1-7 | | | 46,22 |
| Francisco Welder Barbosa Barros | Cabo PM | 303.414-1-4 | 01 revólver cal.38; | 424,00 | 141,33 |
| Douglas de Lima Braga | Cabo PM | 303.863-1-0 | 06 munições cal.38 | | 141,33 |
| Raimundo Luiz Silva Souza | Soldado PM | 307.549-1-3 | | | 141,33 |
| Alan Alex Delfino da Silva | Cabo PM | 303.790-1-2 | 01 revólver cal.32; 03 munições cal.32 | 412,00 | 137,33 |
| Marcos Antônio Araújo Lopes | Soldado PM | 308.836-7-5 | | | 137,33 |
| Francisco Gil Pereira Rodrigues | Soldado PM | 309.054-1-5 | | | 137,33 |
| Edigle Alves da Silva | Cabo PM | 303.917-1-3 | 01 pistola cal.635; 01 revólver cal.32; | 816,00 | 136,00 |
| Eliaquim Alves de Souza | Soldado PM | 308.660-8-8 | 02 munições cal.25; 02 munições cal.32 | | 136,00 |
| Samuel de Lima | Soldado PM | 308.768-3-0 | | | 136,00 |
| Carlos Henrique de Oliveira | Soldado PM | 308.815-8-3 | | | 136,00 |
| José Irapuan Guerra Pessoa | Inspetor PC | 012.816-1-5 | | | 136,00 |
| Regis Carlos Vieira do Nascimento | Escrivão PC | 301.185-5-3 | | | 136,00 |
| Hoodson Ferreira de Albuquerque | Tenente PM | 308.464-1-9 | 07 munições cal.12; 04 munições cal.20; 10 munições cal.380 | 84,00 | 21,00 |
| Edigle Alves da Silva | Cabo PM | 303.917-1-3 | | | 21,00 |
| Samuel de Lima | Soldado PM | 303.768-3-0 | | | 21,00 |
| Eliaquim Alves de Souza | Soldado PM | 308.660-8-8 | | | 21,00 |
| Francisberg Santos da Silva | Soldado PM | 305.224-1-9 | 01 revólver cal.38; | 416,00 | 138,66 |
| Thiago Lidsom Moraes Lucena | Soldado PM | 309.160-5-0 | 04 munições cal.38; | | 138,66 |
| José Wellington Pereira da Silva | Soldado PM | 309.175-0-2 | | | 138,66 |
| Carlos Teixeira Santos | Cabo PM | 304.528-1-X | 01 revólver cal.32; | 424,00 | 53,00 |
| cesar Oliveira da Silva | Cabo PM | 300.055-1-1 | 06 munições cal.32 | | 53,00 |
| Cicero Inaldo Torquato | Cabo PM | 303.504-1-3 | | | 53,00 |
| Claudenor Barboza da Silva | Cabo PM | 300.061-1-9 | | | 53,00 |
| Leonildo Alves de Melo | Soldado PM | 307.678-1-0 | | | 53,00 |
| Alan Jorge Galdino de Carvalho | Soldado PM | 307.333-1-2 | | | 53,00 |
| Paulo Cesar Castro Freitas | Cabo PM | 300.316-1-X | | | 53,00 |
| Manoel Pereira da Silva | Cabo PM | 300.289-1-0 | | | 53,00 |
| Edigle Alves da Silva | Cabo PM | 303.917-1-3 | 01 revólver cal.32; | 420,00 | 42,00 |
| Eliaquim Alves de Souza | Soldado PM | 308.660-8-8 | 05 munições cal.32 | | 42,00 |
| Samuel de Lima | Soldado PM | 308.768-3-0 | | | 42,00 |
| Francisco Alves dos Santos | Soldado PM | 308.865-7-7 | | | 42,00 |
| Francienio José de Souza | Cabo PM | 304.341-1-0 | | | 42,00 |
| Francisco Iago dos Santos Gonçalves | Soldado PM | 307.801-1-3 | | | 42,00 |
| Jonas Martins de Lima | Soldado PM | 587.637-1-3 | | | 42,00 |
| Robson de Oliveira Souza | Soldado PM | 308.857-5-9 | | | 42,00 |
| Marlon Afonso Maximo Costa | Soldado PM | 308.839-4-2 | | | 42,00 |
| Roberto Jacó Aureliano Cordeiro Soares | Cabo PM | 304.547-1-5 | | | 42,00 |
| TOTAL | | | | | RS 6.315,98 |

RESUMO

Total de Policiais Militares = 86

Valor Geral = R\$ 6.315,98

Armamento Apreendido:

Revolvers = 12

Espingardas = 2

Pistola = 1

*** **

PORTARIA Nº0573/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de maio de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0573/2021 - GS, 07 DE MAIO DE 2021

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------|------------------------|----------------------|---------------------|
| Samuel dos Santos Gurgel | Cabo PM | 300.355-1-8 | 01 revólver cal.38; | 420,00 | 105,00 |
| Marcio Barbosa Rodrigues | Soldado PM | 306.447-1-9 | 05 munições cal.38 | | 105,00 |
| Ricardo Wagner Paulino Moreira | Soldado PM | 306.574-1-1 | | | 105,00 |
| Caio Doria de Lima | Cabo PM | 305.610-1-5 | | | 105,00 |
| Allan Patrick Dantas de Moraes | Cabo PM | 301.086-1-2 | 01 espingarda cal.38; | 428,00 | 53,50 |
| Wagner Sandys Pinheiro de Lima | Soldado PM | 306.675-1-4 | 07 munições cal.38 | | 53,50 |
| Paulo Jefferson Silva Soares | Soldado PM | 308.771-7-9 | | | 53,50 |
| Silvestre Holanda da Silva | Soldado PM | 306.623-1-8 | | | 53,50 |
| Elton Farias Magalhães | Cabo PM | 301.750-1-8 | | | 53,50 |
| Albert Kennedys Costa Lira Pessoa | Soldado PM | 309.001-5-4 | | | 53,50 |
| Francisco Walisson Lopes da Silva | Soldado PM | 309.108-8-5 | | | 53,50 |
| Gerlania Soares do Nascimento | Soldado PM | 308.665-0-9 | | | 53,50 |
| Albert Keneedy Costa Lira Pessoa | Soldado PM | 309.001-5-4 | 01 espingarda cal.28 | 400,00 | 57,14 |
| Hamilkar Nogueira da Silva | Soldado PM | 308.862-5-9 | | | 57,14 |
| Francisco Walisson Lopes da Silva | Soldado PM | 309.108-8-5 | | | 57,14 |
| Alan Patrick Dantas de Moraes | Cabo PM | 301.086-1-2 | | | 57,14 |
| Silvestre Holanda Silva Soares | Soldado PM | 306.623-1-8 | | | 57,14 |
| Paulo Jefferson Silva Soares | Soldado PM | 308.771-7-9 | | | 57,14 |
| Lucas Lima dos Santos | Soldado PM | 308.848-8-9 | | | 57,14 |
| Edjair Monteiro de Sousa | Cabo PM | 307.807-1-X | 01 revólver cal.38; | 420,00 | 52,50 |
| Daniel Alves Cavalcante | Cabo PM | 587.964-1-7 | 05 munições cal.38 | | 52,50 |
| Raimundo Vieira Barbosa Sobrinho | Soldado PM | 307.929-1-2 | | | 52,50 |
| Francisco de Assis dos Santos Silva | Soldado PM | 305.226-1-3 | | | 52,50 |

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|--|---------------------------|-------------|------------------------|----------------------|---------------------|
| Alexandre de Aguiar Acosta | Subtenente PM | 105.977-1-4 | | | 52,50 |
| José dos Santos Girão de Oliveira Neto | Sargento PM | 127.394-1-9 | | | 52,50 |
| Jorge Marques Silva Cavalcante | Cabo PM | 301.573-1-1 | | | 52,50 |
| José Itamar Augusto Aristóteles Júnior | Cabo PM | 303.282-1-3 | | | 52,50 |
| Edjair Monteiro de Sousa | Cabo PM | 307.807-1-X | 01 revólver cal.38; | 424,00 | 106,00 |
| Daniel Alves Cavalcante | Cabo PM | 587.964-1-7 | 06 munições cal.38 | | 106,00 |
| Raimundo Vieira Barbosa Sobrinho | Soldado PM | 307.929-1-2 | | | 106,00 |
| Francisco de Assis dos Santos Silva | Soldado PM | 305.226-1-3 | | | 106,00 |
| Edjair Monteiro de Sousa | Cabo PM | 307.807-1-X | 01 revólver cal.32; | 416,00 | 104,00 |
| Samuel dos Santos Gurgel | Cabo PM | 300.355-1-8 | 04 munições cal.32 | | 104,00 |
| Marcio Barbosa Rodrigues | Soldado PM | 306.447-1-9 | | | 104,00 |
| Francisco de Assis dos Santos Silva | Soldado PM | 305.226-1-3 | | | 104,00 |
| Daniel Alves Cavalcante | Cabo PM | 587.964-1-7 | 01 espingarda cal.22; | 428,00 | 107,00 |
| Edjair Monteiro de Sousa | Cabo PM | 307.807-1-X | 02 munições cal.22; | | 107,00 |
| Francisco de Assis dos Santos Silva | Soldado PM | 305.226-1-3 | 05 munições cal.12 | | 107,00 |
| Raimundo Vieira Barbosa Sobrinho | Soldado PM | 307.929-1-2 | | | 107,00 |
| Wemerson Jardel Morreiro Clemente | Soldado PM | 587.497-1-0 | 01 revólver cal.38; | 420,00 | 84,00 |
| Fernando Alves Bayer Vital | Soldado PM | 308.734-8-3 | 05 munições cal.38 | | 84,00 |
| Francisco Marley Sousa Silva | Soldado PM | 308.735-3-X | | | 84,00 |
| Francisco Felipe de Lima Araújo | Soldado PM | 307.915-1-7 | | | 84,00 |
| Felipe Rodrigues Batalha | Soldado PM | 588.189-1-7 | | | 84,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 3.356,00 |

RESUMO

Total de Policiais Militares = 44

Valor Geral = R\$ 3.356,00

Armamento Apreendido:

Revolvers = 5

Espingardas = 3

*** ** *

PORTARIA Nº0574/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de maio de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0574/2021 - GS, 10 DE MAIO DE 2021

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|------------------------|----------------------|---------------------|
| Flávio Barroso Sales | Subtenente PM | 108.402-1-X | 01 revólver cal.38; | 416,00 | 138,66 |
| Luiz Fernando Santiago Ribeiro | Soldado PM | 309.041-7-6 | 04 munições cal.38 | | 138,66 |
| Douglas Carneiro de Souza | Soldado PM | 309.152-7-5 | | | 138,66 |
| Mauro Cesar Rodrigues de Castro | Subtenente PM | 112.733-1-9 | 01 pistola cal.380; | 612,00 | 204,00 |
| Roniere Negreiros de Oliveira | Cabo PM | 305.573-1-X | 28 munições cal.380; | | 204,00 |
| Kildade Monte Mascarenhas | Soldado PM | 309.171-9-7 | 01 carregador | | 204,00 |
| Mauro Cesar Rodrigues de Castro | Subtenente PM | 112.733-1-9 | 01 pistola cal.380; | 436,00 | 145,33 |
| Ricardo Feitosa Cruz | Sargento PM | 113.132-1-3 | 09 munições cal.380 | | 145,33 |
| Arquileu Vieira da Silva Neto | Soldado PM | 305.889-1-6 | | | 145,33 |
| Mauro Cesar Rodrigues de Castro | Subtenente PM | 112.733-1-9 | 01 pistola cal.40; | 888,00 | 296,00 |
| Ronaldo de Oliveira Ferreira | Cabo PM | 302.224-1-5 | 11 munições cal.40 | | 296,00 |
| Wesley Coelho Silva | Soldado PM | 308.748-4-6 | | | 296,00 |
| Mauro Cesar Rodrigues de Castro | Subtenente PM | 112.733-1-9 | 01 pistola cal.40; | 1508,00 | 502,66 |
| Ricardo Feitosa Cruz | Sargento PM | 113.132-1-3 | 51 munições cal.40 | | 502,66 |
| Arquileu Vieira da Silva Neto | Soldado PM | 305.889-1-6 | 03 carregadores | | 502,66 |
| Mauro Cesar Rodrigues de Castro | Subtenente PM | 112.733-1-9 | 01 pistola cal.380; | 464,00 | 154,66 |
| Kleber Patricio de Sousa | Soldado PM | 306.398-1-2 | 16 munições cal.380 | | 154,66 |
| Wesley Coelho Silva | Soldado PM | 308.748-4-6 | | | 154,66 |
| Mauro Cesar Rodrigues de Castro | Subtenente PM | 112.733-1-9 | 01 revólver cal.38; | 424,00 | 141,33 |
| Kleber Patricio de Sousa | Cabo PM | 306.398-1-2 | 06 munições cal.380 | | 141,33 |
| Wesley Coelho Silva | Soldado PM | 308.748-4-6 | | | 141,33 |
| Mauro Cesar Rodrigues de Castro | Subtenente PM | 112.733-1-9 | 01 pistola cal.380; | 460,00 | 153,33 |
| Ronaldo de Oliveira Ferreira | Cabo PM | 302.224-1-5 | 15 munições cal.38 | | 153,33 |
| Wesley Coelho Silva | Soldado PM | 308.748-4-6 | | | 153,33 |
| Francisco Domingos Gomes Neto | Subtenente PM | 103.856-1-X | 01 revólver cal.38; | 432,00 | 72,00 |
| Renato Reis da Silva | Subtenente PM | 118.905-1-2 | 08 munições cal.38 | | 72,00 |
| João Paulo da Silva Albuquerque | Cabo PM | 303.926-1-2 | | | 72,00 |
| Francisco Fernando Ferreira Vieira | Cabo PM | 587.730-1-8 | | | 72,00 |
| José Eriélio de Oliveira Araújo | Soldado PM | 308.690-0-1 | | | 72,00 |
| Thiago Vinente Maia | Soldado PM | 308.883-3-2 | | | 72,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 5.639,94 |

RESUMO

Total de Policiais Militares = 30

Valor Geral = R\$ 5.639,94

Armamento Apreendido:

Revolvers = 3

Pistolas = 6

Carregadores = 4

*** ** *

PORTARIA Nº0817/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO DE 2021. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 05 de maio de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0817/2021-GS, DE 05 DE MAIO DE 2021

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | TIPO | QUANTIDADE |
|-----------------------------------|-------------------------|-----------|------|------------|
| AGILSON CESAR SALES MATIAS | ASSESSOR TÉCNICO | 30058712 | E | 42 |
| ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA | ARTICULADOR | 30055411 | A | 42 |
| CÉCILIA MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA | ARTICULADOR | 30047311 | A | 42 |
| DIEGO DA ROCHA VASQUEZ | SUPERVISOR DE NÚCLEO | 30049012 | A | 42 |
| FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA | SUPERVISOR DE NÚCLEO | 30058615 | A/F | 42/42 |
| GERALDO MATOS LIMA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 01106716 | A/S | 42/42 |
| RAFAEL SILVA DE HOLANDA | ORIENTADOR DE CÉLULA | 3004911X | A | 42 |
| TAINA RIBEIRO ANDRADE | ASSESSOR TÉCNICO | 3005895X | E | 42 |
| TATIANY ISMAEL DE SOUSA | ARTICULADOR | 30047613 | A | 42 |
| THAYANE FERNANDA DA COSTA E SILVA | SUPERVISOR DE NÚCLEO | 30048016 | A | 42 |
| VALDIR DE SOUSA DA SILVA | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 08754012 | A/E | 42/42 |

*** **

PORTARIA Nº0832 /2021-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº04190066/2021 da SSPDS, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ROSA VIRGINIA BASTOS EMIDIO**, matrícula nº087.465-1-6, Economista, ocorrido em 24/04/2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 14º Registro de Pessoas Naturais da Comarca da Capital, em 25/04/2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de maio de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0839/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de maio de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº0839/2021 – GS, 10 DE MAIO DE 2021

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL |
|--|---------------------------|-------------|------------------------|----------------------|---------------------|
| Cristiano Botelho Oliveira | Sargento PM | 127.275-1-8 | 01 revólver cal.38; | 424,00 | 60,56 |
| Jefferson Mourão Souza | Cabo PM | 305.038-1-3 | 06 munições cal.38 | | 60,56 |
| Antônio Adairton Oliveira Sales Júnior | Cabo PM | 303.072-1-6 | | | 60,56 |
| Gecildo Valetim de Sousa | Soldado PM | 308.673-0-0 | | | 60,56 |
| Renann Marinho Ramalho | Soldado PM | 308.722-9-0 | | | 60,56 |
| Adriano da Rocha Pereira | Cabo PM | 301.694-1-7 | | | 60,56 |
| Israel de Carvalho Abreu | Cabo PM | 304.348-1-1 | | | 60,56 |
| Jardel Bezerra Duarte | Sargento PM | 127.372-1-1 | 01 revólver cal.38; | 400,00 | 133,33 |
| Israel Lucas Nunes Isaías | Soldado PM | 308.981-9-2 | | | 133,33 |
| Dioni Freitas de Vargas | Soldado PM | 308.997-1-7 | | | 133,33 |
| Elisdenei Fernandes Alves | Sargento PM | 136.088-1-4 | 01 revólver cal.38; | 416,00 | 138,66 |
| Silvio Bezerra Costa | Cabo PM | 303.690-1-7 | 04 munições cal.38 | | 138,66 |
| José Flavio Correia Lima de Holanda | Cabo PM | 302.578-1-2 | | | 138,66 |
| Elisdenei Fernandes Alves | Sargento PM | 136.088-1-4 | 01 pistola cal.380; | 428,00 | 142,66 |
| José Flavio Correia Lima de Holanda | Cabo PM | 302.578-1-2 | 07 munições cal.380 | | 142,66 |
| Silvio Bezerra Costa | Cabo PM | 303.690-1-7 | | | 142,66 |
| Ismael Martins dos Santos | Soldado PM | 308.888-8-X | 01 revólver cal.38; | 420,00 | 140,00 |
| Isaías da Silva Soares | Soldado PM | 308.980-0-1 | 05 munições cal.38 | | 140,00 |
| Anderson da Silva Oliveira | Soldado PM | 308.986-6-4 | | | 140,00 |
| Rogério Dantas da Costa | Subtenente PM | 101.272-1-1 | 01 revólver cal.38; | 424,00 | 70,66 |
| Celindenbergue Batalha Lima | Sargento PM | 127.398-1-8 | 06 munições cal.38 | | 70,66 |
| Claudio Freitas da Silva | Sargento PM | 151.391-1-0 | | | 70,66 |
| Witallo Feitosa da Silva Felix | Soldado PM | 305.973-1-1 | | | 70,66 |
| Tiago Moreira Lima | Soldado PM | 308.704-7-6 | | | 70,66 |
| Leo Felipe Lopes da Silva | Soldado PM | 309.076-9-8 | | | 70,66 |
| Daniel Gouveia Martins | Sargento PM | 134.253-1-0 | 01 espingarda cal.12; | 420,00 | 105,00 |
| Otoniel Albuquerque Batista Júnior | Sargento PM | 134.474-1-1 | 05 munições cal.12 | | 105,00 |
| Bruno Barbosa Castilho | Soldado PM | 309.071-5-9 | | | 105,00 |
| Cristiano Sampaio Pessoa | Soldado PM | 308.687-0-6 | | | 105,00 |
| Airtonildo Gomes Carneiro | Cabo PM | 301.083-1-0 | 04 munições cal.12 | 16,00 | 5,33 |
| Antônio de Oliveira Januarío | Cabo PM | 587.246-1-0 | | | 5,33 |
| Francisco Emanuel de Queiroz Lima | Soldado PM | 308.806-8-4 | | | 5,33 |
| TOTAL | | | | | RS 2.947,84 |

RESUMO

Total de Policiais Militares = 32

Valor Geral = R\$ 2.947,84

Armamento Apreendido:

Revolvers = 5

Espingarda = 1

Pistola = 1

*** **

PORTARIA Nº0893/2021 – GS/SSPDS.

INSTITUI AS DELIMITAÇÕES GEOGRÁFICAS DAS ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (AIS) DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do DECRETO Nº 33.959, de 01 de março de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos da segurança pública, na Capital e Região Metropolitana de Fortaleza através da integração das forças de segurança da Secretaria da Segurança Pública do estado do Ceará, através de suas vinculadas: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Perícia Forense, Academia Estadual de Segurança Pública e Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que as Áreas Integradas de Segurança Pública (AIS) constituem as unidades administrativas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), permitindo a produção de estudos, pesquisas, estatísticas, a distribuição de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como a execução integradas das diversas ações estratégicas desenvolvidas no âmbito da SSPDS. CONSIDERANDO a importância da atualização permanente da configuração territorial das Áreas Integradas de Segurança Pública (AIS), conforme as demandas de segurança pública e defesa



social do Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo princípio da eficiência administrativa, visando a favorecer a sociedade no pronto atendimento ao cidadão, que espera do Estado uma resposta hábil e célere na defesa dos direitos atinentes à vida, ao patrimônio público e privado, dentre outros; CONSIDERANDO a necessidade de uma gestão por resultados focada na segurança pública baseada em evidências científicas, monitoramento e avaliação das ações, bem como pelo compartilhamento de responsabilidades visando à eficácia no atendimento ao cidadão cearense. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº090/2014-GS, publicada no DOE de 31 de março de 2014, e suas alterações. RESOLVE:

Art. 1º Instituir as ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (AIS) e os TERRITÓRIOS, da Capital e Região Metropolitana de Fortaleza, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.

§ 1º Considera-se Área Integrada de Segurança Pública (AIS) a unidade administrativa e territorial, no âmbito da SSPDS, com o objetivo de facilitar o planejamento, a execução e a avaliação das diversas ações de segurança pública, bem como promover a integração e a delimitação de responsabilidade dos órgãos vinculados.

I As Áreas Integradas de Segurança Pública (AIS) serão administradas por meio de gestão compartilhada entre os órgãos vinculados à SSPDS, visando a eficiência na prestação dos serviços à população e a melhoria dos indicadores de segurança pública.

II Para cada Área Integrada de Segurança Pública (AIS) haverá um representante da Polícia Militar e da Polícia Civil, os quais serão responsáveis pela melhoria dos indicadores de segurança pública e pela redução dos crimes no âmbito da AIS perante a SSPDS, bem como pelo compartilhamento de informações e pelo trabalho de forma integrada.

III O representante da Polícia Militar será o comandante do Batalhão PM da respectiva Área Integrada de Segurança Pública (AIS).

IV O representante da Polícia Civil será o delegado titular da respectiva Área Integrada de Segurança Pública (AIS).

§ 2º Considera-se território o espaço geográfico correspondente a duas ou mais Áreas Integradas de Segurança (AIS), delimitados da seguinte forma:

| ESTADO DO CEARÁ | |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| TERRITÓRIO | AIS |
| CAPITAL | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 |
| REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA | 11, 12, 13, 23, 24, 25 |

Art. 3º. As delimitações geográficas das Áreas Integradas de Segurança Pública (AIS) deverão ser revisadas periodicamente, a cada dois anos, ou em caso de necessidade estratégica da SSPDS.

Art. 4º As delimitações geográficas das Áreas Integradas de Segurança Pública (AIS) estão devidamente descritas no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 5º Ficam os chefes dos órgãos vinculados à SSPDS, conforme sua peculiaridade, autorizados a baixar atos administrativos internos, de modo a se adequarem às disposições desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
Fortaleza, 18 de maio de 2021

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA 0893/2021 – GS/SSPDS, DE 18 DE MAIO DE 2021
PORTARIA Nº0893/2021 – GS/SSPDS
ANEXO ÚNICO

| FORTALEZA | | 8º BPM | | Bairros | |
|-----------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|--|--|--|
| AIS 1 | Batalhão PM | 9º DP e 2º DP | Aldeota | Aldeota, Cais do Porto, Meireles, Mucuripe, Praia de Iracema, Varjota e Vicente Pinzon. | |
| | Distritos Policiais | 2º DP | | | |
| | Delegacia Seccional | 2º DP | | | |
| AIS 2 | Batalhão PM | 12º DP e 32º DP | Granja Lisboa | Bom Jardim, Conjunto Ceará II, Conjunto Ceará II, Genibaú, Granja Lisboa, Granja Portugal e Siqueira. | |
| | Distritos Policiais | 32º DP | | | |
| | Delegacia Seccional | 32º DP | | | |
| AIS 3 | Batalhão PM | 6º DP, 30º DP e 35º DP | Jangurussu | Ancuri, Barroso, Coaçu, Conjunto Palmeiras, Curió, Guajeru, Jangurussu, Lagoa Redonda, Messejana, Parque Santa Maria, Paupina, Pedras e São Bento. | |
| | Distritos Policiais | 30º DP | | | |
| | Delegacia Seccional | 30º DP | | | |
| AIS 4 | Batalhão PM | 34º DP, 1º DP e 3º DP | Centro | Álvaro Weyne, Carlito Pamplona, Centro, Ellery, Farias Brito, Jacarecanga, Monte Castelo, Moura Brasil e São Gerardo. | |
| | Distritos Policiais | 34º DP | | | |
| | Delegacia Seccional | 34º DP | | | |
| AIS 5 | Batalhão PM | 5º DP, 11º DP e 25º DP | Pan Americano | Aeroporto, Benfica, Bom Futuro, Couto Fernandes, Damas, Demócrito Rocha, Dendê, Fátima, Itioca, Itaperi, Jardim América, José Bonifácio, Montese, Panamericano, Parangaba, Parreão, Serrinha, Vila Peri e Vila União. | |
| | Distritos Policiais | 11º DP | | | |
| | Delegacia Seccional | --- | | | |
| AIS 6 | Batalhão PM | 10º DP e 27º DP | Antônio Bezerra | Amadeu Furtado, Antônio Bezerra, Autran Nunes, Bela Vista, Bonsucesso, Dom Lustosa, Henrique Jorge, João XXIII, Jôquei Clube, Olavo Oliveira, Padre Andrade, Parque Araxá, Parquelândia, Pici, Presidente Kennedy, Quintino Cunha e Rodolfo Teófilo. | |
| | Distritos Policiais | 10º DP | | | |
| | Delegacia Seccional | 10º DP | | | |
| AIS 7 | Batalhão PM | 26º DP, 13º DP e 16º DP | Cidade dos Funcionários | Aerolândia, Alto da Balança, Boa Vista, Cajazeiras, Cambéba, Cidade dos Funcionários, Dias Macêdo, Edson Queiroz, Jardim das Oliveiras, José de Alencar, Parque Dois Irmãos, Parque Iracema, Parque Manibura, Passaré, Sabiaguaba e Sapiranga / Coité. | |
| | Distritos Policiais | 13º DP | | | |
| | Delegacia Seccional | 13º DP | | | |
| AIS 8 | Batalhão PM | 33º DP, 17º DP e 7º DP | Pirambu | Barra do Ceará, Cristo Redentor, Floresta, Jardim Guanabara, Jardim Iracema, Pirambu e Vila Velha. | |
| | Distritos Policiais | 7º DP | | | |
| | Delegacia Seccional | 7º DP | | | |
| AIS 9 | Batalhão PM | 19º DP e 8º DP | Conjunto José Walter | Aracapé, Canindezinho, Conjunto Esperança, Jardim Cearense, Manoel Sátiro, Maraponga, Mondubim, Novo Mondubim, Parque Presidente Vargas, Parque São José, Planalto Ayrton Senna e Prefeito José Walter. | |
| | Distritos Policiais | 8º DP | | | |
| | Delegacia Seccional | --- | | | |
| AIS 10 | Batalhão PM | 15º DP e 4º DP | São João do Tauape | Cidade 2000, Cocó, De Lourdes, Dionísio Torres, Engenheiro Luciano Cavalcante, Guararapes, Joaquim Távora, Manuel Dias Branco, Papicu, Praia do Futuro I, Praia do Futuro II, Salinas e Tauape. | |
| | Distritos Policiais | 4º DP | | | |
| | Delegacia Seccional | --- | | | |
| REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA | | | | MUNICÍPIOS | |
| AIS 11 | Batalhão PM | 12º BPM | Caucaia | | |
| | Delegacia Plantonista | Delegacia Metropolitana de Caucaia | | | |
| AIS 12 | Representante PC | Delegacia Metropolitana de Caucaia | Maracanaú | | |
| | Batalhão PM | 14º BPM | | | |
| AIS 13 | Delegacia Plantonista | Delegacia Metropolitana de Maracanaú | Eusébio, Aquiraz, Pindoretama e Cascavel. | | |
| | Representante PC | Delegacia Metropolitana de Maracanaú | | | |
| AIS 23 | Batalhão PM | 15º BPM | Paracuru, Paraipaba, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu e Trairi. | | |
| | Delegacia Plantonista | Delegacia Metropolitana de Aquiraz | | | |
| AIS 24 | Representante PC | Delegacia Metropolitana de Aquiraz | Maranguape, Pacatuba e Guaiúba. | | |
| | Batalhão PM | 23º BPM | | | |
| AIS 25 | Delegacia Plantonista | Delegacia Metropolitana de Caucaia | Horizonte, Pacajus, Chorozinho e Itaitinga. | | |
| | Representante PC | Delegacia Municipal de Paracuru | | | |
| AIS 25 | Batalhão PM | 24º BPM | Horizonte, Pacajus, Chorozinho e Itaitinga. | | |
| | Delegacia Plantonista | Delegacia Metropolitana de Maranguape | | | |
| AIS 25 | Representante PC | Delegacia Metropolitana de Maranguape | Horizonte, Pacajus, Chorozinho e Itaitinga. | | |
| | Batalhão PM | 25º BPM | | | |
| AIS 25 | Delegacia Plantonista | Delegacia Metropolitana de Horizonte | Horizonte, Pacajus, Chorozinho e Itaitinga. | | |
| | Representante PC | Delegacia Metropolitana de Horizonte | | | |



PORTARIA Nº0903/2021-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 8º, §2º da Instrução Normativa nº 01/2011, RESOLVE: 1. **CONSTITUIR a Comissão** de Investigação Social do Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe do Estado do Ceará, com a finalidade de promover e apreciar as informações apresentadas pelos candidatos, indicar infringência de qualquer dos dispositivos da Instrução Normativa mencionada, notificar candidatos para apresentação de defesa conforme normas do concurso, analisar e julgar defesa escrita de candidato e elaborar ata constatando relação dos candidatos convalidados. 2. **DESIGNAR** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro integrante, os seguintes **SERVIDORES**:

| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|
| NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR | Coordenador | 300.583-7-2 |
| EDUARDO SAMPAIO DE MELO | Delegado de Polícia Civil | 300.569-1-4 |
| OSCAR EUGÊNIO RODRIGUES REIMBRECHT | Tenente PM | 110.777-1-4 |
| RANCISCO DENIS VIEIRA FRANCO | Inspetor de Polícia Civil | 167.697-1-1 |
| CLEITON OLIVEIRA LOBO BASTOS | Inspetor de Polícia Civil | 301.225-9-3 |

3. As sessões de deliberação deverão ocorrer na sede da Coordenadoria de Inteligência. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0913/2021-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º, da Lei nº16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo desta Portaria, durante o mês de JULHO/2021. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de maio de 2021.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0913/2021-GS, DE 20 DE MAIO DE 2021

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|------------------------------------|-----------------------------|-------------|-----------------|------------|-------------|
| AGILSON CESAR SALES MATIAS | Assessor Técnico | 300.587-1-2 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| ALEHANDRA DE OLIVEIRA CASTRO | Assessor Técnico | 300.475-1-6 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| ALICE PONTES DE LIMA NETA | Assessor Técnico | 300.586-8-2 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA | Articulador | 300.554-1-1 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| ANTONIO MATHEUS OSTERNO LEITAO | Assessor Técnico | 300.580-4-6 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| ARISTOTELES COELHO CORREIA | Coordenador | 300.587-2-0 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| BRUNO FELIPE LIMA DE ALMEIDA | Supervisor de Núcleo | 300.564-1-8 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| CAMILA MOREIRA VERAS | Supervisor de Núcleo | 300.553-1-4 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| CARLOS RENNY ARAUJO DE VASCONCELOS | Articulador | 300.487-1-7 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| DARLEY OLIVEIRA DE SOUSA | Coordenador | 300.589-9-2 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| DIEGO DA ROCHA VASQUEZ | Supervisor de Núcleo | 300.490-1-2 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO | Orientador de Célula | 300.483-1-8 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA | Supervisor de Núcleo | 300.586-1-5 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| GERALDO MATOS LIMA | Agente de Administração | 011.067-1-6 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| IVINNA NUNES DE SOUSA | Coordenador | 300.583-5-6 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| JAMILLE CABRAL DE OLIVEIRA | Orientador de Célula | 300.584-9-6 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| JANYLEUZA TOME DA SILVA | Assessor Chefe | 300.580-7-0 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| JEFFERSON RENAN GOMES COUTINHO | Ouvidor | 300.575-1-1 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| JESSYKAH WLADYA EUFRASIO BARROSO | Articulador | 300.584-7-X | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| JOAO LUCAS SANTOS MEMORIA | Coordenador | 300.589-6-8 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| JOSE EDMILSON GOMES | Motorista | 100.570-1-9 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| JOSE ELERI DE SOUZA | Orientador de Célula | 300.546-1-X | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| JOSE MARIA CAVALCANTE PINHEIRO | Assessor Técnico | 300.486-1-X | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| KARLA GRACY COSTA SECUNDINO | Orientador de Célula | 300.580-2-X | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| MANOEL EVALDO LOPES OLIVEIRA | Agente de Administração | 001.160-1-7 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| MARTA MARIA LOPES MENDES DIAS | Agente de Administração | 003.271-1-5 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| RAFAEL SILVA DE HOLANDA | Orientador de Célula | 300.491-1-X | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| TAINA RIBEIRO ANDRADE | Assessor Técnico | 300.589-5-X | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| THAYANE FERNANDA DA COSTA E SILVA | Supervisor de Núcleo | 300.480-1-6 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| VALDIR DE SOUSA DA SILVA | Auxiliar de Serviços Gerais | 087.540-1-2 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |
| VALERIA DE NOROES MILFONTE | Assessor Chefe | 300.582-4-0 | RS 15,00 | 22 dias | RS 330,00 |

*** **

EDITAL Nº1 – PC/CE, DE 27DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tendo em vista o disposto na Lei nº12.124, de 6 de julho de 1993; Lei nº12.387, de 9 de dezembro de 1994; Lei nº 13.034, de 30 de junho de 2000; Lei nº 13.702, de 1º de dezembro de 2005; Lei nº14.112, de 12 de maio de 2008; Lei nº14.998, de 12 de setembro de 2011; Lei nº15.149, de 9 de maio de 2012; Lei nº 15.990, de 22 de março de 2016, com alterações promovidas pela Lei nº 17.479, de 17 de maio de 2021;

Lei nº 17.390, de 26 de fevereiro de 2021; Lei nº 17.392, de 26 de fevereiro de 2021, e alterações posteriores, tornam pública a realização de concurso público para provimento de efetivo de 100 (cem) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia Civil e 400 (quatrocentas) vagas para o cargo de Inspetor de Polícia Civil, com lotação na Polícia Civil do Estado do Ceará, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e será executado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, endereço eletrônico www.idecan.org.br e correio eletrônico pc-ce.concurso@idecan.org.br e será coordenado pela Polícia Civil do Estado do Ceará, com intervenção da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, e pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, em conformidade com as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital.

1.2 A realização das fases e etapas deste concurso são de responsabilidade técnica e operacional do IDECAN, com exceção do Curso de Formação e Treinamento Profissional, da atribuição da nota de avaliação de conduta, que serão de responsabilidade da AESP/CE, e da investigação social que estarão a cargo da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE), respeitadas as normas deste Edital.

1.2.1 O Concurso compreenderá as seguintes Fases:

I.1ª Fase: Provas escritas Objetivas e Discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;

II.2ª Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório;

III.3ª Fase: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

IV.4ª Fase: Exame Toxicológico, de caráter eliminatório;

V.5ª Fase: Curso de Formação Profissional e Avaliação de Verificação de Aprendizagem, ambos de caráter eliminatório e classificatório.

1.2.1.2 O procedimento de Investigação Social ocorrerá durante todo o período do Concurso e compreenderá uma investigação social, visando a avaliar a conduta e idoneidade moral do candidato, de caráter eliminatório. Será realizada pela Coordenadoria de Inteligência – COIN da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE) em cooperação com a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e



Sistema Penitenciário e demais órgãos de inteligência estadual e federal.

1.2.1.3 Todas as fases previstas no subitem 1.2.1 são de responsabilidade do IDECAN, com exceção apenas da 5ª fase, cuja responsabilidade se restringe apenas à Avaliação de Verificação de Aprendizagem.

1.3 Todas as Fases do Concurso serão realizadas na cidade de Fortaleza-CE.

1.3.1 Considerando a vigência do Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021, que trata da ocorrência do estado de Calamidade Pública no Estado do Ceará, em havendo indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados às Leis Estaduais nº 12.124, de 6 de julho de 1993; Lei nº 15.990, de 22 de março de 2016; e alterações.

1.5 O Curso de Formação e Treinamento Profissional poderá ser realizado em turmas, distribuídas na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) e/ou nas demais Unidades do Sistema de Segurança, a serem divulgadas na convocação para essa Fase.

1.6 Em momento oportuno serão divulgadas as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas nas Fases a serem executadas, em razão da pandemia do novo coronavírus, em obediência às normas sanitárias em vigor e aos protocolos de segurança do Governo do Estado do Ceará, por meio do site www.idecan.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar os serviços de polícia judiciária e investigativa ou administrativa, sob a direção da autoridade policial ou do superior imediato, além de todas as atividades previstas em lei, inerentes ao exercício de seu cargo; deter, apresentando à autoridade policial competente, quem quer que seja encontrado em flagrante delito; emitir relatórios circunstanciados do curso das investigações; zelar pela manutenção da ordem pública em geral; operar sistema de comunicação de rádio da Polícia Civil; dirigir viatura policial ou a serviço da polícia judiciária; cumprir, quando designado, mandados judiciais; executar serviços de permanência e transporte de presos provisórios, sob custódia da Polícia Civil; lavrar boletim de ocorrência; realizar tarefas correlatas de apoio policial e administrativo e desempenhar outras atividades atinentes aos serviços da polícia judiciária; deslocar-se imediatamente, quando não houver impedimento devidamente justificado, ao local da infração penal, providenciando para que não se alterem o estado e a conservação da coisa até a realização da perícia; desempenhar outras funções e tarefas que lhe forem determinadas pela autoridade policial, nos limites de suas atribuições, bem como atender outras exigências cabíveis.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.732,86 (três mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, conforme disposto na Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, composta de expediente, plantões noturnos e diurnos, em fins de semana, feriados, sábados e/ou domingos, a critério da Administração.

REGIME DE TRABALHO: o regime é de dedicação integral, incompatível com o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada e pela permanente expectativa de convocação em situações excepcionais e emergenciais, ressalvado o que prevê a Constituição Federal/1988.

2.1.2 ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer atribuições relativas ao cumprimento das formalidades legais de polícia judiciária necessárias aos inquéritos, processos administrativos e demais serviços cartorários de apoio à Autoridade Policial ou do superior imediato; lavrar boletim de ocorrência; fornecer certidão quando requerida; cuidar dos serviços cartorários; manter a guarda de objetos apreendidos nos autos; lavrar termo de fiança; manter em dia os livros cartorários, além de outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em legislação específica, notadamente no Manual de Polícia Judiciária, editado pelo Secretário de Segurança Pública e Defesa Social e Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.732,86 (três mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, conforme disposto na Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, composta de expediente, plantões noturnos e diurnos, em fins de semana, feriados, sábados e/ou domingos, a critério da Administração.

REGIME DE TRABALHO: o regime é de dedicação integral, incompatível com o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada e pela permanente expectativa de convocação em situações excepcionais e emergenciais, ressalvado o que prevê a Constituição Federal/1988.

2.1.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados aos normativos da Secretaria de Segurança e Defesa Social – SSPDS, e ao Estatuto do Policial

Civil do Estado do Ceará, suas alterações e normativos complementares da Superintendência da Polícia Civil e à Lei Complementar nº 98/2011 e suas normas complementares.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público, por meio de consequente aprovação em todas as suas Fases.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste Edital.

3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

3.5 Estar em gozo dos direitos políticos

3.6 Ter idade mínima de 18 anos completos na data de matrícula no Curso de Formação Profissional.

3.7 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

3.8 Gozar de conduta ílibada na vida pública e privada, atestada por autoridade policial ou judicial.

3.9 Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

3.10 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais

3.11 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada em inspeção médica oficial.

3.12 Possuir Carteira Nacional de Habilitação, ativa e vigente, para condução de veículo automotor Categoria B, no mínimo.

3.13 Cumprir as demais determinações contidas neste edital, em editais complementares e na legislação em vigor.

3.14 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4. DAS VAGAS

4.1 Independentemente do cargo, os candidatos aprovados dentro do quadro de vagas, constante do Anexo I deste Edital, terão exercício, inicialmente, nas unidades da Polícia Civil no interior do Estado, podendo, mediante critérios da administração, exercer suas funções em unidades na capital do Estado, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Administração Pública.

4.2 As vagas serão distribuídas por cargo, conforme quadro constante do Anexo I deste Edital.

4.3 As vagas previstas neste Concurso Público são destinadas a ambos os sexos, tanto as de ampla concorrência quanto as reservadas a pessoas com deficiência e pretos ou pardos.

4.3.1 As vagas reservadas em qualquer segmento serão preenchidas por candidatos(as) que tenham sido aprovados em todas as Etapas do Concurso, dentro do quantitativo de vagas disposto no Anexo I deste Edital. Caso não haja candidato aprovado nas vagas reservadas, essas serão destinadas à ampla concorrência.

4.3.2 Serão convocados para o Curso de Formação Profissional, os candidatos aprovados nas quatro Fases que o antecedem, previstas no subitem 1.2.1 deste edital, em quantidade correspondente ao número de vagas ofertadas, conforme Anexo I deste edital, podendo a administração completar o número de vagas previstas, em caso de necessidade, utilizando para isso o cadastro de reserva, conforme descrito, também, no Anexo I.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.

5.1.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.2 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021; Lei Estadual nº 17.433, de 31 de março de 2021 observados os dispositivos



da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) enviar, no período de 14 de junho a 20 de julho de 2021, para o correio eletrônico pc-ce.concurso@idecan.org.br, (i) imagem simples do documento de identidade (nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital) e CPF; e (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital.
- c) no caso de candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, enviar, no mesmo correio eletrônico para a documentação prevista na alínea “b” acima, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

5.3.1 O candidato com deficiência deverá enviar os documentos elencados no subitem 5.3 no período determinado, em imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.3.2 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.3.1 deste Edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico, enviado conforme dispõe o subitem 5.3 deste Edital.

5.3.3 O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 5.3 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.3.4 Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

5.3.5 As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 5.3.

5.3.6 Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.

5.3.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 5.3 deste edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações, para o endereço oportunamente informado.

5.3.8 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do documento de identidade e CPF terão validade somente para este Concurso Público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3.9 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 26 de julho de 2021, juntamente com as demais orientações necessárias.

5.3.9.1 O resultado definitivo será divulgado na data provável de 03 de agosto de 2021.

5.3.10 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá realizá-lo no período de 27 a 28 de julho de 2021, de acordo com os procedimentos disciplinados na respectiva relação preliminar. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.3.11 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.3.12 A inobservância do disposto no subitem 5.3 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.3.13 O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 5.3 não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.4 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.4.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, antes da matrícula no Curso de Formação Profissional, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, indicados pela Polícia Civil do estado do Ceará, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

5.4.2 A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.4.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital, e, se o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.

5.4.4 O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.4.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria – (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

5.4.6 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.4.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da referida avaliação;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.4.5 e 5.4.6 deste Edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida nos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital; e/ou
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação.

5.4.8 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha pontuação suficiente e seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área de formação, especialidade e coordenadoria de exercício.

5.4.9 Por força do contexto de pandemia ocasionado pela Covid-19, no tempo de sua execução, a avaliação biopsicossocial poderá ser realizada através de telemedicina.

5.4.10 Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de convocação, a ser publicado em momento oportuno.

5.4.11 As vagas definidas no subitem 5.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas estabelecido no subitem 6.1, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 17.432/2021.

6.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.1.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.

6.1.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, a ser realizado imediatamente antes do Curso de Formação e Treinamento Profissional, por Comissão de Avaliação designada para tanto.

6.1.4 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

6.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do art. 2º da Portaria Normativa nº



4, de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

6.2.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.2.2 Os candidatos que se autodeclararam negros, nos termos da Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021, antes da matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional, serão convocados para realização no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como candidatos negros.

6.2.3 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas por cargo reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

6.2.4 Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 6.2.3 deste Edital serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em edital específico para tanto.

6.2.5 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar pessoal ou telepresencialmente à comissão de heteroidentificação.

6.2.5.1 O IDECAN constituirá uma Comissão de Avaliação, composta por cinco membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que esses membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.2.5.2 Os currículos dos integrantes da Comissão de Avaliação serão publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no dia de divulgação do edital de convocação para esse procedimento.

6.2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IDECAN para fins de registro de avaliação.

6.2.6.1 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.2.7 A Comissão de Avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso.

6.2.7.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

6.2.7.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 6.2.7 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.2.8 A Comissão de Avaliação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.2.8.1 As deliberações da Comissão de Avaliação terão validade apenas para este Concurso.

6.2.8.2 É vedado à Comissão de Avaliação deliberar na presença dos candidatos.

6.2.8.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.2.9 Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) não for considerado negro pela Comissão de Avaliação, conforme previsto nas Leis Estaduais nº 17.432/2021 e nº 17.455/2021; no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014; e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa; e/ou

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.2.9.1 A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.2.9.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

6.4 Os candidatos negros que se declararem com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

6.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de aprovados de candidatos negros.

6.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.7 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.8 A convocação para o Curso de Formação Profissional e a nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

6.9 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em data a ser divulgada no edital de convocação, e terá a previsão de possibilidade de interposição de recurso administrativo perante Comissão Recursal, constituída pelo IDECAN, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Avaliação, nos termos do respectivo edital.

6.10 Os currículos dos integrantes da Comissão Recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

6.11 O candidato que se sentir prejudicado terá interesse recursal em face de decisão que não confirmou sua autodeclaração.

6.12 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Avaliação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.13 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

6.14 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento de percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as Fases do Concurso.

6.15 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação, a ser publicado em momento oportuno para tanto.

7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 TAXAS:

a) INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL: R\$150,00 (cento e cinqüentareais);

b) ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL: R\$150,00 (cento e cinqüentareais).

7.1.1 As inscrições poderão ser efetuadas durante o período das 14h00min do dia 14 de junho às 23h59min do dia 19 de julho de 2021, somente via Internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.1.2 O IDECAN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

7.1.4 O Documento de Arrecadação Estadual (DAE) estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br e deverá ser, imediatamente, impresso, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

7.1.5 O candidato poderá reimprimir o DAE durante todo o período de inscrição.

7.1.5.1 Todos os candidatos inscritos no período de inscrição, que não efetivarem o pagamento do DAE nesse período, poderão reimprimir e pagá-lo, no máximo, até as 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.1.6 O DAE pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia primeiro dia útil seguinte ao término do período de inscrição, qual seja, 20 de julho de 2021.

7.2.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o



candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do DAE para o primeiro dia útil que antecede o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

7.2.2 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3 Quando da emissão do DAE, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido DAE, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

7.3.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do Concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7.4.2 Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para cargos em turnos distintos.

7.4.2.1 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, para um mesmo cargo ou para um mesmo turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições online do IDECAN.

7.4.2.2 As demais inscrições do candidato, na situação prevista no subitem 7.4.2.1, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

7.4.3 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico.

7.4.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

7.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4.5.1 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

7.4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDECAN do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

7.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.4.8. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 11.551, de 18 de maio de 1989; Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995; Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006; e Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010.

7.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

7.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE – servidor público do Estado do Ceará, conforme a Lei Estadual nº 11.551/1989.

7.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE – doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 12.559/1995.

7.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE – alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006.

7.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE – candidatos com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006.

7.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE – candidatos alunos cujas famílias recebam renda de até 2 (dois) salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006.

7.4.8.2.6 6ª POSSIBILIDADE – pessoa hipossuficiente, conforme Lei Estadual nº 14.859/2010.

7.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada formalmente, por meio de ferramenta online disponibilizada em link específico contido no site www.idecan.org.br, a partir do envio das imagens dos documentos especificados nos subitens 7.4.8.4.1, 7.4.8.4.2, 7.4.8.4.3, 7.4.8.4.4, 7.4.8.4.5 e 7.4.8.4.6, deste Edital.

7.4.8.3.1 Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato amparado nas formas previstas no subitem 7.4.8.2, deverá, obrigatoriamente, ter realizado sua inscrição no período de 14 a 16 de junho de 2021.

7.4.8.3.2 O candidato inscrito no período de 14 a 16 de junho de 2021, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página do Concurso, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em específico, o link disponível para essa solicitação, durante o período de 17 a 18 de junho de 2021, para formalizar sua solicitação.

7.4.8.3.3 O candidato inscrito após o período constante do subitem 7.4.8.3.1 não mais poderá requerer isenção de sua(s) taxa(s) de inscrição.

7.4.8.4 O candidato que desejar requerer isenção de taxa de inscrição deverá enviar imagem, via ferramenta online disponibilizada para tanto, durante o prazo estabelecido no subitem 7.4.8.3.2, dos seguintes documentos:

7.4.8.4.1 Para os candidatos amparados pela 1ª POSSIBILIDADE – servidor público do Estado do Ceará, conforme a Lei Estadual nº 11.551/1989:

a) declaração do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Estado do Ceará, emitida por órgão estadual de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão estadual de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência; e

b) contracheque emitido nos últimos três meses anteriores à data de publicação deste edital, que poderá ser o emitido pela internet, caso este apresente autenticação eletrônica; e

c) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1.

7.4.8.4.2 Para os candidatos amparados pela 2ª POSSIBILIDADE – doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 12.559/1995:

a) certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a mais antiga realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de início da inscrição; e

b) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1.

7.4.8.4.3 Para os candidatos amparados pela 3ª POSSIBILIDADE – estudo em entidades de ensino público, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006:

a) declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos nessa instituição; e

b) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1.

7.4.8.4.4 Para os candidatos amparados pela 4ª POSSIBILIDADE – candidatos com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006:

a) atestado médico, com data de emissão de, no máximo, 30 dias anteriores à data de publicação deste edital, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que portador, o CID-10 e a provável causa dessa deficiência; e

b) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1.

7.4.8.4.5 Para os candidatos amparados pela 5ª POSSIBILIDADE – candidatos alunos cujas famílias recebam renda de até dois salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006:

a) declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda da família é igual ou inferior a dois salários mínimos ao mês, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e

b) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1.

7.4.8.4.6 Para os candidatos amparados pela 6ª POSSIBILIDADE – pessoa hipossuficiente, conforme Lei Estadual nº 14.859/2010:

a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais;

b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar; e

e) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1.

7.4.8.4.6.1 Para esta 6ª POSSIBILIDADE, não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

7.4.8.5 O envio das documentações previstas nos subitens 7.4.8.4.1, 7.4.8.4.2, 7.4.8.4.3, 7.4.8.4.4, 7.4.8.4.5 e 7.4.8.4.6, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4.8.5.1 O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.

7.4.8.5.2 Os documentos enviados valerão somente para este Concurso.

7.4.8.6 Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

7.4.8.7 As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas nos subitens



7.4.8.4.1, 7.4.8.4.2, 7.4.8.4.3, 7.4.8.4.4, 7.4.8.4.5e 7.4.8.4.6.

7.4.8.8 Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.

7.4.8.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante dos subitens 7.4.8.4.1, 7.4.8.4.2, 7.4.8.4.3, 7.4.8.4.4, 7.4.8.4.5e 7.4.8.4.6 deste Edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.4.8.10 Durante o período de que trata o subitem 7.4.8.3.2 deste Edital, o candidato poderá desistir desolicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do DAE, por meio da página do Concurso, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.4.8.11 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens de 7.4.8.3 deste Edital.

7.4.8.12 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.4.8.13 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.

7.4.8.14 A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 05 de julho de 2021, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.4.8.14.1 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do subitem 7.4.8.14, para contestar o indeferimento, quais sejam, 06 e 07 de julho de 2021, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br, seguindo orientações contidas nesse mesmo resultado. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.8.14.2 O resultado definitivo dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será publicado na data provável de 14 de julho de 2021.

7.4.8.15 Os candidatos que tiveram o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico www.idecan.org.br e imprimir o DAE, por meio da página do Concurso, para pagamento até o dia 20 de julho de 2021, conforme procedimentos descritos neste Edital.

7.4.8.15.1 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

7.4.8.16 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.4.9.1 Independente da solicitação de atendimento especial, ficará a cargo do IDECAN, o atendimento às normas vigentes na época da aplicação das provas presenciais, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretado no Estado do Ceará, garantindo o cumprimento de todas as normas sanitárias e de distanciamento social vigentes no dia do evento.

7.4.9.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

7.4.9.2.1 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior, deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, por meio de sua Página de Acompanhamento, contida no site www.idecan.org.br.

7.4.9.2.2 O envio da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

7.4.9.2.3 As imagens do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF valerão somente para este Concurso.

7.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, por meio de link específico em sua Área do Candidato, no ato de sua inscrição no Concurso, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.9.3.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

7.4.9.3.2 O IDECAN não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.4.9.3.3 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

7.4.9.4 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico pc-ce.concurso@idecan.org.br logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4.9.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinoscirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar ao IDECAN por sua Página de Acompanhamento do Concurso, por meio de ferramenta online para tanto.

7.4.9.5.1 Em nome da segurança do processo, esta regra também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

7.4.9.5.2 No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

7.4.9.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo correio eletrônico pc-ce.concurso@idecan.org.br, até 19 de julho de 2021.

7.4.9.6.1 O IDECAN enviará formulário de requerimento, por via eletrônica, até o dia 21 de julho de 2021, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do requerente (nos moldes previstos nos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital) por correio eletrônico pc-ce.concurso@idecan.org.br, até 23 de julho de 2021.

7.4.9.7 O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 7.4.9.4.

7.4.9.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4.9.9 A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 26 de julho de 2021.

7.4.9.9.1 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, quais sejam, 27 e 28 de julho de 2021, para contestar o indeferimento, por ferramenta online disposta em sua Página de Acompanhamento do Concurso, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.9.9.2 A relação definitiva dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 03 de agosto de 2021.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1 As Etapas do Concurso serão constituídas na forma do quadro a seguir:

| FASE | PROVA/TIPO | ESPECIFICAÇÃO | NÚMERO DE QUESTÕES | CARÁTER |
|---|-----------------------------|--|--------------------|--------------------------------|
| 1ª Fase | Prova Escrita | Múltipla escolha (conhecimentos básicos e específicos) | 100 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| | | Discursiva (conhecimentos específicos) | 04 | |
| 2ª Fase | Prova de Capacidade Física | Teste de Capacidade Física | - | ELIMINATÓRIO |
| 3ª Fase | Avaliação Psicológica | - | - | ELIMINATÓRIO |
| 4ª Fase | Exame Toxicológico | - | - | ELIMINATÓRIO |
| Procedimento presente durante todo o Concurso | Investigação Social | Investigação Social | - | ELIMINATÓRIO |
| | | Curso de Formação e Profissional | - | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| 5ª Fase | Curso Formação Profissional | Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA) | 100 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |

8.2 Os resultados referentes a cada Fase, incluindo-se os editais de convocação, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9. DAS PROVAS ESCRITAS

9.1 As provas escritas, múltipla escolha e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 100,00 (cem) pontos cada uma e abrangerão os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste Edital.



9.2 Cada prova escrita de múltipla escolha será constituída de questões para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. Cada questão de múltipla escolha será elaborada contendo 05 (cinco) alternativas (A,B,C,D e E) e uma única opção correta.

9.3 Cada prova escrita discursiva conterà 04 (quatro) questões com subitens que deverão ser abordados da forma como a questão comandar.

9.4 Haverá, na folha de respostas, para cada questão da prova de múltipla escolha, cinco campos de marcação: A,B,C,D e E.

9.5 Haverá folha de textos definitivos para prova escrita discursiva contemplando espaço para discorrer acerca das 04 (quatro) questões, conforme requerido pelo comando.

9.6 Para obter pontuação na questão da prova escrita múltipla escolha, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas.

9.7 O candidato deverá transcrever as respostas das provas escritas, múltipla escolha e discursiva, para a folha de respostas e a folha de textos definitivos, respectivamente, que serão os únicos documentos válidos para as correções das provas.

9.8 O IDECAN divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas escritas, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, após a data de divulgação do gabarito definitivo das provas escritas. A referida imagem ficará disponível durante o prazo recursal contra o resultado preliminar desta Fase.

9.9 Após o prazo determinado no subitem 9.8, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9.10 DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.10.1 Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste Edital, conforme os quadros a seguir:

| QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PROVAS: TODOS OS CARGOS | | | | |
|---|------------------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------------|
| PROVA/TIPO | ÁREA DE CONHECIMENTO | NÚMERO DE QUESTÕES | NÚMERO DE PONTOS | CARÁTER |
| CONHECIMENTOS COMUNS | | | | |
| | Língua Portuguesa | 10 | 10 | |
| | Informática | 10 | 10 | |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | | |
| Objetiva (múltipla escolha) | Noções de Direito Penal | 20 | 20 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| | Legislação Penal Extravagante | 10 | 10 | |
| | Noções de Direito Processual Penal | 15 | 15 | |
| | Noções de Direito Administrativo | 15 | 15 | |
| | Noções de Direito Constitucional | 15 | 15 | |
| | Legislação Específica | 05 | 05 | |
| TOTAL | | 100 | 100 | |

9.10.2 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 100 (cem) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão, e terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos.

9.10.2.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.10.3 A nota em cada questão das provas escritas de múltipla escolha, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma opção; 0,00 ponto, caso não haja a identificação do tipo de caderno de prova assinalada na folha de resposta pelo candidato.

9.10.3.1 A nota da prova escrita de múltipla escolha será igual à soma dos pontos obtidos em todas as questões que a compõem.

9.10.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e que tenha acertado pelo menos 20% (vinte por cento) de cada disciplina que compõe a Área de Conhecimentos Comuns e a Área de Conhecimentos Específicos, conforme disposto no quadro do subitem 9.10.1

9.10.5 Somente serão corrigidas as provas escritas discursivas dos candidatos que obtiverem nota da prova escrita de múltipla escolha superior ou igual a 60,00 (sessenta pontos), limitado a 05 (cinco) vezes o quantitativo de vagas por cargo, respeitados os critérios de desempate previstos neste Edital.

9.10.6 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.10.6.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas.

9.10.6.1.1 O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

9.10.6.1.2 A não identificação na folha de resposta, pelo candidato, do seu tipo de caderno de provas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

9.10.6.1.3 Não serão aceitas manifestações posteriores, inclusive recursais, quanto ao não cumprimento da obrigatoriedade de identificação do tipo de caderno de prova, no sentido de reverter a nota final igual a 0,00 (zero) já deferida.

9.10.6.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.10.6.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.10.7 Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível, ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.10.7.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato, que deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a Folha de Respostas, devidamente assinada no local indicado.

9.10.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.

9.10.9 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

9.10.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de leitura óptica.

9.10.11 O candidato, ao término da realização da prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

9.10.12 A não devolução pelo candidato da Folha de Respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, conforme subitem 9.10.11, acarretará em eliminação sumária do candidato no Concurso.

9.10.13 Será reprovado nas provas escritas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 60,00 pontos na prova escrita de múltipla escolha;

b) obtiver nota superior a 60,00 pontos, mas não tenha pontuado em pelo menos 20% de cada disciplina que compõe a Área de Conhecimentos Comuns e a Área de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver nota superior a 60,00 pontos na prova escrita de múltipla escolha, porém classificação acima do número de 05 (cinco) vezes o quantitativo de vagas por cargo; ou

d) obtiver nota inferior a 60,00 pontos na prova escrita discursiva.

9.10.13.1 O candidato eliminado na forma do subitem 9.10.13 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.10.13.2 Os candidatos não eliminados serão ordenados por cargos de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas escritas.

9.11 DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.11.1 Serão aplicadas provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os cargos, no mesmo dia e horário previsto no subitem 9.14.1 deste Edital de realização das provas objetivas, constituídas de 4 (quatro) questões, a respeito de tema constante do conteúdo programático de conhecimentos específicos, constante do Anexo II deste Edital.

9.11.2 A prova discursiva terá o valor de 100 (cem) pontos, com valor de 25 (vinte e cinco) pontos cada questão.

9.11.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nos pontos da referida prova.

9.11.4 A resposta à prova discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de

corpo transparente, de ponta grossa e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso



de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para este fim, nos termos deste Edital. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.11.5 A folha de textos definitivos da prova discursiva será fornecida juntamente com a folha de respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas (prova objetiva) e a folha de textos definitivos (prova discursiva), ambas devidamente assinadas, apenas, no local indicado.

9.11.6 A folha de textos definitivos da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta prova. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

9.11.7 A folha de textos definitivos conterá um cartão numerado e destacável, onde deverá ser aposta a assinatura do candidato, de modo a não o identificar. Este cartão numerado será destacado pelo aplicador da prova e depositado em envelope próprio, fornecido pelo IDECAN.

9.11.8 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer

fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da dissertação.

9.11.9 O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua resposta quando da realização da prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.

9.11.10 O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de textos definitivos, sendo obrigatória a retirada e o depósito em envelope específico da folha de identificação anexa, pelo fiscal de sala.

9.11.11 A prova discursiva destinar-se-á a avaliar o domínio do conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo. A resposta deverá conter a extensão mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) linhas para o texto, sendo atribuída nota 0 (ZERO) ao texto que não respeitar o limite mínimo de linhas.

9.11.11.1 As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação, bem como qualquer fragmento de texto que forescrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

9.11.12 Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

| (A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------|-------------|
| 1 – Apresentação e legibilidade | 1,0 |
| 2 – Aspecto 1 | 3,0 |
| 3 – Aspecto 2 | 3,0 |
| 4 – Aspecto 3 | 3,0 |
| TOTAL | 10,0 |

| (B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS | FÓRMULA DE PONTUAÇÃO |
|--|---|
| Indicação de um erro por cada ocorrência dos tipos a seguir: | |
| 1 – Ortografia, acentuação e crase | $NF = 2A - (3B/TL)$ <p>onde NF = Nota Final; A = Soma dos Aspectos Macroestruturais B = Quantidade de ocorrências dos erros TL = Total de linhas efetivamente escritas. NF = Nota Final; A = Soma dos Aspectos Macroestruturais B = Quantidade de ocorrências dos erros TL = Total de linhas efetivamente escritas.</p> |
| 2 – Inadequação vocabular | |
| 3 – Repetição ou omissão de palavras | |
| 4 – Falha de construção frasal | |
| 5 – Pontuação | |
| 6 – Emprego de conectores | |
| 7 – Concordância verbal ou nominal | |
| 8 – Regência verbal ou nominal | |
| 9 – Emprego e colocação de pronomes | |
| 10 – Vícios de linguagem, estruturas não recomendadas e emprego de maiúsculas e minúsculas | |

9.11.12.1 A resposta padrão inerente aos Aspectos Macroestruturais, de cada questão discursiva, será divulgada juntamente com o resultado preliminar da Prova Discursiva.

9.11.12.2 Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.

9.11.13 Será atribuída nota ZERO à prova discursiva do candidato que:

- não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- contiver identificação fora do local apropriado;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- estiver em branco;
- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; e
- apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas.

9.11.14 A mera referência a artigo de lei ou reprodução de seu texto, por si só, não garantem a pontuação ao candidato.

9.11.15 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas, classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas previstas para cada cargo, em cada modalidade de concorrência, incluindo-se os empatados em última colocação.

9.11.15.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência ou candidatos negros aprovados na prova objetiva, será corrigida a prova discursiva dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite de correções de que trata o subitem 9.11.15 deste Edital, respeitados os empates na última colocação.

9.11.15.2 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 9.11.15 estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso.

9.12 DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

9.12.1 Os gabaritos e os padrões preliminares das provas objetivas e discursivas, respectivamente, serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no dia 06 de setembro de 2021, a partir das 17h.

9.12.1.1 A publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas tem data prevista para 04 de outubro de 2021, juntamente com a publicação do resultado preliminar das provas objetivas, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.12.1.2 O resultado definitivo das provas objetivas será publicado na data provável de 12 de outubro de 2021, juntamente com o resultado preliminar e o padrão definitivo de respostas das provas discursivas.

9.12.1.3 O resultado definitivo das provas discursivas está previsto para publicação em 26 de outubro de 2021.

9.12.2 No dia seguinte à divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas de múltipla escolha será disponibilizado, também, no mesmo endereço, os cadernos de questões, os quais permanecerão disponíveis por todo o período recursal.

9.12.2.1 Para as provas discursivas, será disponibilizada a imagem da folha de textos definitivos juntamente com a publicação do resultado preliminar dessas provas.

9.12.2.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas e/ou os resultados preliminares supracitados disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de referidas publicações, quais sejam 08 e 09 de setembro de 2021 e 05 e 06 de setembro de 2021, respectivamente.

9.12.3 Para recorrer, o candidato deverá acessar sua Área do Candidato no Concurso, no site www.idecan.org.br, utilizar a ferramenta Recurso On-Line e seguir as instruções ali contidas.

9.12.4 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas por meio de resposta individual ao candidato recorrente, acessível através do endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da Área do Candidato.

9.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.12.5.1 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

9.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.12.7 Se do exame dos recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação



correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.

9.12.10.1 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.12.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.13 DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO

9.13.1 A nota final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Discursiva.

9.13.1.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas Provas Objetiva e Discursiva.

9.13.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas escritas, observados os critérios de desempate constantes no subitem 9.13.4 deste Edital.

9.13.3 A simples classificação nas listagens finais de aprovados, nas modalidades de reserva de vaga, não configura direito ou expectativa de direito à posse, uma vez que esta poderá ocorrer apenas no caso de abertura de novas vagas que atinjam os limites fixados pelas normas de inclusão, notadamente as previstas nos itens 4, 5 e 6 deste Edital.

9.13.3.1 Os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9.13.4 Em caso de empate na nota final na Primeira Fase do Concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior pontuação na prova escrita discursiva;

c) obtiver a maior pontuação na prova escrita de múltipla escolha de Noções de Direito Penal;

d) obtiver a maior pontuação na prova escrita de múltipla escolha de Língua Portuguesa;

e) maior idade;

f) exercício da função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal).

9.13.4.1 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “e” do subitem 9.13.4 deste Edital serão convocados, antes do resultado final desta 1ª Fase, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

9.13.4.2 Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento serão considerados como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

9.13.4.3 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 9.13.4 deste Edital serão convocados, antes do resultado final da 1ª Fase, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

9.13.4.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.13.4.3 deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

9.14 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DISCURSIVAS

9.14.1 As provas objetivas de múltipla escolha e discursivas serão realizadas na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, podendo, por conta de cumprimento de medidas sanitárias inerentes ao combate da pandemia ocasionada pela Covid-19, ser realizada, também, na região metropolitana, com duração de 6h (seis horas) para realização, no turno da tarde, com datas inicialmente previstas conforme o quadro abaixo:

| DATAS PROVÁVEIS | TURNO/HORÁRIO | CARGO |
|-------------------------------------|--|--|
| 04 de setembro de 2021 (sábado) | TARDE: 13h00min às 19h00min (Horário oficial de Brasília-DF) | ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL |
| 05 de setembro de 2021 (domingo) | | |

9.14.1.1 Os locais de realização das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados na data provável de 27 de agosto de 2021, na íntegra, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.14.1.2 As datas previstas para aplicação das Fases do concurso público poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia da Covid-19.

9.14.1.3 O candidato adepto da Religião Judaica ou Adventista que, por conta de impedimento religioso, não puder realizar a prova do dia 04 de setembro de 2021 (sábado) no horário estipulado no subitem 9.14.1, poderá solicitar tratamento diferenciado. Para tanto, deve, em seu ato de inscrição, se declarar como adepto, e encaminhar requerimento específico para o correio eletrônico pc-ce.concurso@idecan.org.br, contendo, no mínimo, o nome, o nº do CPF, nº da inscrição e o cargo ao qual concorrerá, juntamente com a imagem digitalizada da declaração da congregação religiosa à qual pertença.

9.14.1.3.1 O candidato adepto terá o período de 14 de junho a 20 de julho de 2021 para formalizar a solicitação do subitem 9.14.1.3.

9.14.1.3.2 O candidato que não cumprir o prazo instituído no subitem 9.14.1.3.1 não terá sua solicitação de tratamento diferenciado prevista no subitem 9.14.1.3, atendida, e realizará a prova no horário determinado no subitem 9.14.1.

9.14.2 O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá

fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

9.14.3 O caderno de provas contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

9.14.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2 (dois).

9.14.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

9.14.3.3 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

9.14.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original (nos moldes previstos nos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital) e com máscara de proteção facial (de uso obrigatório) sobre o nariz e a boca durante toda a permanência no local de aplicação.

9.14.4.1 O candidato adepto da Religião Judaica ou Adventista, conforme subitem 9.14.1.3, que irá realizar prova no dia de sábado, deverá chegar no local e no horário divulgados conforme subitem 9.14.4 deste Edital, sob as mesmas condições estabelecidas nesse subitem 9.14.4, para ficar em uma sala reservada, incomunicável, até o real horário de início de sua prova.

9.14.4.2 Não será permitido ao candidato, no dia da realização das provas, não utilizar máscaras de proteção facial sobre o nariz e boca durante toda a permanência no local de aplicação, devendo cumprir, obrigatoriamente, com todos os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio da Covid-19, sob pena de ser eliminado do Concurso.

9.14.4.3 Os candidatos poderão levar máscara reserva, bem como invólucro transparente para a guarda, para fins de troca a cada 2 (duas) horas, e mantê-la em embalagem autorizada pelos fiscais de prova, assim como levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que esteja acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo, bem como garrafa transparente de água, sem rótulo.

9.14.4.4 Os candidatos deverão seguir e obedecer ao protocolo de enfrentamento à COVID-19 que será disponibilizado em momento hábil e anterior à realização das Fases presenciais do Concurso, pelo IDECAN, por meio de seu site www.idecan.org.br.

9.14.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

9.14.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília-DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

9.14.7 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente



com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciara abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, folhas de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada a partir desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

9.14.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

9.14.8.1 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

9.14.8.1.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

9.14.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.

9.14.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

9.14.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.

9.14.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro tipo de documento digital, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

9.14.10.3 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

9.14.10.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

9.14.10.5 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

9.14.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.

9.14.11.1 Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

9.14.11.2 No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados ou outros semelhantes, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e será ele ELIMINADO automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

9.14.11.3 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

9.14.11.4 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

9.14.11.5 Bolsas, mochilas e outros pertencentes dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso dos sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

9.14.11.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

9.14.11.7 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique tal situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.

9.14.11.8 Eventualmente, caso o candidato opte por não entregar sua arma de fogo para guarda devidamente identificada na Coordenação da Unidade, assumirá a responsabilidade pela situação, devendo guardar sua arma em invólucro e entregá-la exclusivamente para tanto, o qual deverá ser mantido sob sua carteira durante toda a execução de sua prova.

9.14.11.8.1 o candidato que optar por esse tipo de guarda não poderá transitar com sua arma, mesmo estando acondicionada em invólucro próprio para tanto.

9.14.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), desde que previamente declarado no ato de inscrição como condição espacial para realização da prova) ou quaisquer acessórios de chapelaria.

9.14.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vestimenta por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.14.12.1.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vestimenta, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.

9.14.12.1.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da Covid-19, conforme orientações legais vigentes, oferecendo álcool gel e aferindo a temperatura dos candidatos na entrada dos locais de provas;

b) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no subitem 7.4.9.3 deste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

c) os candidatos poderão ser submetidos a detector de metais;

d) poderá ser exigida a retirada da máscara, quando da chegada do candidato para a identificação junto ao fiscal de sala, mantido o distanciamento recomendado e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

9.14.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

9.14.14 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 9.14.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes a partir do uso de um marcador de tempo de prova fixado em quadro, de visualização por todos os presentes.

9.14.15 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas após o decurso de 03 (três) horas do horário de início das provas.

9.14.15.1 O candidato, também, somente poderá se retirar da sala de aplicação de provas a partir dos 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas.

9.14.15.2 Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de provas.

9.14.16 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de suas respectivas Folhas de Respostas.

9.14.17 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.

9.14.17.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente preenchidos.

9.14.18 Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;



- b) for surpreendido e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material disposto nos subitens 9.14.11 e 9.14.11.1 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos demais;
- f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na folha de respostas e/ou na folha de textos definitivos;
- h) recusar-se a entregar o caderno de questões, a folha de respostas e/ou a folha de textos definitivos ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões, a folha de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 9.14.8.1;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- r) comparecer sem máscara ou recusar-se a utilizá-la, ou, ainda, desrespeitar as regras relativas à prevenção do contágio da Covid-19 publicadas no site www.idecan.org.br em momento hábil e anterior à data de aplicação das fases presenciais.
- 9.14.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Concurso.
- 9.14.19 No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 9.14.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 9.14.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 9.14.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.14.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 9.15. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS ESCRITAS
- 9.15.10 conteúdo programático das provas deste certame compõe o Anexo II do presente Edital.
- 9.15.2 O Anexo II, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 9.15.2.1 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 7.583/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para a resolução das mesmas.
- 9.15.3 A Polícia Civil e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 9.15.4 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 9.15.5 Cada questão das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
- 9.15.6 Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
10. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
- 10.1 Somente serão convocados para participar da Prova de Capacidade Física os candidatos aprovados na 1ª Fase, em até 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas previstas no Edital, respeitados os critérios de desempate previstos neste Edital.
- 10.2 A Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública.
- 10.3 A prova de capacidade física, de natureza eliminatória, será realizada no período provável de 03 a 07 de novembro de 2021, na cidade de Fortaleza/CE, em até 2 (duas) oportunidades, devendo o candidato obter êxito em uma das oportunidades, sob pena de ser considerado INAPTO.
- 10.3.1 Entre cada oportunidade deverá transcorrer, no mínimo, 15 (quinze) dias, sendo que, em cada chance deverá ser utilizado preferencialmente o mesmo local.
- 10.4 A informação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s)/turma(s) e ao(s) local (locais) da prova de capacidade física será feita oportunamente por meio de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado e/ou no site do IDECAN, www.idecan.org.br.
- 10.5 O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial e/ou o site do IDECAN – www.idecan.org.br, na respectiva página do Concurso, ou ainda contatar.
- 10.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme constante do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e/ou no site do IDECAN – www.idecan.org.br, na respectiva página do Concurso.
- 10.6 O candidato somente poderá realizar a prova de capacidade física na data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste Edital de convocação.
- 10.7 Não será permitida a realização da prova de capacidade física em outro local, data, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.
- 10.8 Para a realização da prova de capacidade física, o candidato deverá comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 10.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 10.10 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucros indicados pelo IDECAN, mantendo-os desligados, ainda que os sinais de alarme estejam no modo vibração ou silencioso.
- 10.11 O candidato deverá comparecer no local de realização da prova munido com seu respectivo documento de identificação original, de acordo com o determinado nos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital, onde será submetido à identificação nos termos deste edital.
- 10.12 O candidato deverá assinar a lista de presença e o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico conforme o descrito no item 10.12.1 deste edital.
- 10.12.1 O candidato deverá entregar antes da realização dos testes físicos, atestado médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está APTO para realizar a prova de capacidade física deste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.
- 10.12.2 O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.
- 10.12.3 Para realização dos testes físicos o candidato deverá apresentar-se com a roupa apropriada para prática de educação física.
- 10.12.4 O aquecimento e/ou alongamento para realização do teste físico serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.
- 10.12.5 Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do teste físico, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização do teste físico.
- 10.13 Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do teste físico sem a devida autorização dos membros do IDECAN, responsável pela realização do referido exame.
- 10.14 Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização da prova, o IDECAN poderá interromper e/ou cancelar a realização do teste de aptidão física, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

10.15. Além da segunda oportunidade de realizar a prova, conforme previsto no item 10.3 deste edital, o IDECAN poderá reconhecer a existência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que venham a prejudicar seu desempenho, sendo oportunizada a possibilidade de nova realização dos testes.

10.16. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, gravidez, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização do teste de capacidade física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

10.17A Prova de Capacidade Física será constituída dos seguintes testes:

a) flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino) e flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (sexo masculino);

b) resistência abdominal (sexos masculino e feminino);

c) corrida de 50m (cinquenta metros); e

d) corrida em 12 (doze) minutos (sexos masculino e feminino).

10.18O candidato que realizar a prova de capacidade física só conhecerá o resultado do referido exame por meio de publicação que divulgará o resultado preliminar da prova de capacidade física.

10.19 A prova de capacidade física consistirá de 04 (quatro) testes de aptidão física, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

10.20O candidato que se recusar a realizar algum dos 04 (quatro) testes que compõem a prova de capacidade física deverão assinar termo de desistência do teste que não será realizado e, consequentemente, da prova de capacidade física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

10.21 Todos os testes que compõem a prova de capacidade física serão gravados em vídeo pela banca organizadora.

10.21.1 O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

10.22O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

10.23 Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

10.24 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste edital serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso.

10.25 A critério da Administração, a realização da prova de capacidade física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

10.26 DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA

10.26.1 TESTES PARA O SEXO FEMININO

10.26.1.1 FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOSO SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO – Posição inicial: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco suco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. A candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo repetidamente os cotovelos. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. A candidata, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos. A movimentação de quadris ou pernas, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. O banco suco a ser utilizado pelas candidatas para a execução deste exercício possuirá altura de, aproximadamente, 30 (trinta) cm. Uma linha a 10 (dez) centímetros da borda do banco suco será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da candidata. Caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a contagem será encerrada. Durante a execução do teste a candidata poderá ficar na posição de “repouso”, sendo esta considerada a do início da execução do exercício, qual seja: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco suco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

10.26.1.2 RESISTÊNCIA ABDOMINAL – A candidata coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a candidata adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a candidata retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

10.26.1.3 CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS – A candidata deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção... Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, a candidata deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando a candidata ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo máximo de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pela candidata para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

10.26.1.4 CORRIDA EM 12 (DOZE) MINUTOS – A candidata deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção... Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, avisando que faltam 2 (dois) minutos. Ao término da prova o(a) candidato(a) não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

10.26.2 TESTES PARA O SEXO MASCULINO:

10.26.2.1 FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOSO EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO – Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido. O candidato executará o exercício com a flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 10 (dez) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos, realizando a extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. Durante a execução do teste o candidato poderá ficar na posição de “repouso”, sendo esta considerada a do início da execução do exercício, qual seja: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido. Caso, durante a flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

10.26.2.2 RESISTÊNCIA ABDOMINAL – O candidato coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o candidato adotará a posição sentado, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o candidato retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

10.26.2.3 CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS – O candidato deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção... Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, o(a) candidato(a) deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o candidato ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo candidato para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

10.26.2.4 CORRIDA EM 12 (DOZE) MINUTOS – O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a



maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, avisando que faltam 2 (dois) minutos. Ao término da prova o candidato não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

10.27. Do julgamento do teste de aptidão física:

10.27.1 A prova de capacidade física, de natureza eminentemente eliminatória, terá notas atribuídas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes no subitem 10.27.7 deste Edital.

10.27.1.1 A nota da prova de capacidade física corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos 4 (quatro) testes de capacidade física.

10.27.1.2 Da avaliação dessa prova, resultará conceito “APTO” ou “INAPTO”.

10.27.1.3 Para ser considerado “APTO” na prova de capacidade física o candidato deverá obter, no mínimo, 10 (dez) pontos em cada um dos testes definidos e perfazer nota igual ou superior a 170 (cento e setenta) pontos no somatório das notas dos 4 (quatro) testes.

10.27.1.4 O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes da prova de capacidade física será considerado “INAPTO”, independentemente das demais pontuações, sendo automaticamente eliminado dos testes subsequentes.

10.27.1.5 Os candidatos considerados “AUSENTES” na prova de capacidade física, na primeira oportunidade, poderão participar da segunda oportunidade.

10.27.1.6 Os desempenhos dos candidatos em cada teste da prova de capacidade física serão transformados em pontos conforme tabelas constantes do subitem 10.27.7 deste edital.

10.27.1.7 A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes será de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido, respectivamente, nas tabelas constantes do subitem 10.27.7 deste edital.

10.27.1.8 A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes do subitem 10.27.7, será feita da seguinte forma:

a) flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino) e flexo extensão de cotovelos sobre o solo (sexo masculino): 5 (cinco) pontos por movimento completo;

b) resistência abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;

c) corrida de 50 metros: - 0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo segundo);

d) corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos.

10.27.1.9 Os testes previstos para a prova de capacidade física serão realizados em até 2 (duas) tentativas no mesmo dia de prova, com exceção das corridas, que serão realizadas em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, após 10 (dez) minutos de descanso, a segunda tentativa.

10.27.1.10 Os candidatos considerados “INAPTOS” e “AUSENTES” na primeira oportunidade da prova de capacidade física serão submetidos a novo exame, em segunda oportunidade, decorrido o período mínimo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do resultado da primeira aplicação da primeira oportunidade em edital no Diário Oficial do Estado e no site do IDECAN, www.idecan.org.br.

10.27.2 Serão publicados no Diário Oficial do Estado como subsídio no site do IDECAN, na respectiva página do Concurso:

a) lista preliminar dos candidatos considerados “APTOS” na prova de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física;

b) lista preliminar em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” no exame de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física.

10.27.3 A segunda oportunidade terá data marcada em edital de convocação específico para tanto, respeitado o prazo mínimo contido no subitem 10.28.1.11.

10.27.3.1 A segunda oportunidade para a prova de capacidade física se realizará conforme o previsto neste edital e em seu edital de convocação, sendo que o candidato deverá entregar NOVO atestado médico em original (desde que o primeiro esteja com data superior a trinta dias da marcação do segundo teste), e se submeter a todos os testes previstos neste edital, independentemente de ter conseguido pontuação satisfatória em algum dos testes quando da realização da primeira oportunidade dos testes de capacidade física.

10.27.3.2 Os candidatos “AUSENTES” na prova de capacidade física, na segunda oportunidade, serão eliminados do Concurso Público.

10.28.4 Serão publicados no Diário Oficial do Estado e como subsídio no site do IDECAN, na respectiva página do Concurso:

a) lista nominal dos candidatos considerados “APTOS” na segunda oportunidade dos testes de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física; e

b) lista em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na segunda oportunidade dos testes de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física.

10.27.5 Serão publicados no Diário Oficial do Estado e como subsídio no site do IDECAN, na respectiva página do Concurso:

a) lista final dos candidatos considerados “APTOS” na prova de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) de capacidade física; e

b) lista nominal final em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na prova de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) de capacidade física.

10.27.6 Após todas as tentativas previstas neste edital, o candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes e/ou deixar de realizar qualquer uma das oportunidades, no prazo determinado ou modo previsto neste edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

10.27.7 Os desempenhos dos candidatos em cada teste da prova de capacidade física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

TABELA DO TESTE FÍSICO PARA AS CANDIDATAS AO CARGO DE INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL E ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL

| FLEXO-EXTENSÃO | ABDOMINAL | TESTE | | | IDADE / PONTOS | | | |
|----------------|-----------|----------------------|-----------------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | | CORRIDA DE 50 METROS | CORRIDA EM 12 MINUTOS | ATÉ 25 ANOS | DE 26 A 30 ANOS | DE 31 A 35 ANOS | DE 36 A 40 ANOS | MAIS DE 40 ANOS |
| 04 | 10 | 11"25 | 1.300m | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06 | 12 | 11" | 1.400m | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| 08 | 14 | 10"75 | 1.500m | 0 | 0 | 0 | 10 | 20 |
| 10 | 16 | 10"50 | 1.600m | 0 | 0 | 10 | 20 | 30 |
| 12 | 18 | 10"25 | 1.700m | 0 | 10 | 20 | 30 | 40 |
| 14 | 20 | 10" | 1.800m | 10 | 20 | 30 | 40 | 50 |
| 16 | 22 | 9"75 | 1.900m | 20 | 30 | 40 | 50 | 60 |
| 18 | 24 | 9"50 | 2.000m | 30 | 40 | 50 | 60 | 70 |
| 20 | 26 | 9"25 | 2.100m | 40 | 50 | 60 | 70 | 80 |
| 22 | 28 | 9" | 2.200m | 50 | 60 | 70 | 80 | 90 |
| 24 | 30 | 8"75 | 2.300m | 60 | 70 | 80 | 90 | 100 |
| 26 | 32 | 8"50 | 2.400m | 70 | 80 | 90 | 100 | 100 |
| 28 | 34 | 8"25 | 2.500m | 80 | 90 | 100 | 100 | 100 |
| 30 | 36 | 8" | 2.600m | 90 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 32 | 38 | 7"75 | 2.700m | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |

TABELA DO TESTE FÍSICO PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL E ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

| FLEXO-EXTENSÃO | ABDOMINAL | TESTE | | | IDADE / PONTOS | | | |
|----------------|-----------|----------------------|-----------------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | | CORRIDA DE 50 METROS | CORRIDA EM 12 MINUTOS | ATÉ 25 ANOS | DE 26 A 30 ANOS | DE 31 A 35 ANOS | DE 36 A 40 ANOS | MAIS DE 40 ANOS |
| 04 | 16 | 9"75 | 1.500m | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 06 | 18 | 9"50 | 1.600m | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| 08 | 20 | 9"25 | 1.700m | 0 | 0 | 0 | 10 | 20 |
| 10 | 22 | 9" | 1.800m | 0 | 0 | 10 | 20 | 30 |
| 12 | 24 | 8"75 | 1.900m | 0 | 10 | 20 | 30 | 40 |
| 14 | 26 | 8"50 | 2.000m | 10 | 20 | 30 | 40 | 50 |
| 16 | 28 | 8"25 | 2.100m | 20 | 30 | 40 | 50 | 60 |

| FLEXO-EXTENSÃO | ABDOMINAL | TESTE | | | IDADE / PONTOS | | | | |
|----------------|-----------|----------------------|-----------------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|--|
| | | CORRIDA DE 50 METROS | CORRIDA EM 12 MINUTOS | ATÉ 25 ANOS | DE 26 A 30 ANOS | DE 31 A 35 ANOS | DE 36 A 40 ANOS | MAIS DE 40 ANOS | |
| 18 | 30 | 8" | 2.200m | 30 | 40 | 50 | 60 | 70 | |
| 20 | 32 | 7"75 | 2.300m | 40 | 50 | 60 | 70 | 80 | |
| 22 | 34 | 7"50 | 2.400m | 50 | 60 | 70 | 80 | 90 | |
| 24 | 36 | 7"25 | 2.500m | 60 | 70 | 80 | 90 | 100 | |
| 26 | 38 | 7" | 2.600m | 70 | 80 | 90 | 100 | 100 | |
| 28 | 40 | 6"75 | 2.700m | 80 | 90 | 100 | 100 | 100 | |
| 30 | 42 | 6"50 | 2.800m | 90 | 100 | 100 | 100 | 100 | |
| 32 | 44 | 6"25 | 2.900m | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | |

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1 Os candidatos considerados APTOS na Provas de Capacidade Física serão submetidos à Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, a ser realizada pelo IDECAN, em dias e horários a serem divulgados oportunamente.

11.1.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

11.1.2 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, conforme subitem 11.1.1, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

11.1.3 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.

11.1.4 Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta Fase do certame.

11.1.5 Aplica-se ao dia de realização da Avaliação Psicológica o disposto nos subitens 9.14.4.2 a 9.14.4.4, 9.14.9 a 9.14.12.1.2, deste Edital.

11.1.6 As datas de realização desta Fase serão divulgadas, oportunamente, em edital de convocação específico para tanto.

11.2 A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido, conforme perfil profissional.

11.2.1 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente Concurso Público, exclusivamente.

11.2.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.

11.2.3 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

11.2.4 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

11.2.5 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

11.2.6 A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.

11.2.7 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

11.3 A Avaliação Psicológica será realizada em até duas oportunidades, devendo transcorrer, entre cada oportunidade, no mínimo, 15 (quinze) dias.

11.3.1 O candidato que não comparecer à realização da Avaliação Psicológica na 1ª Oportunidade, ou que obtiver avaliação de perfil "NÃO RECOMENDADO", será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª Oportunidade.

11.3.2 Persistindo a não recomendação, ou caso o candidato não compareça à 2ª Oportunidade, será eliminado do concurso.

11.4 A 2ª Oportunidade para a realização da Avaliação Psicológica será destinada apenas aos candidatos considerados não recomendados na 1ª Oportunidade.

11.5 Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, para o exercício do cargo.

11.5.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

11.5.2 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

11.6 Será considerado NÃO RECOMENDADO e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissional.

11.6.1. Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da Entrevista Devolutiva.

11.6.2 A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo contratado pelo IDECAN explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.

11.6.3 O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDECAN.

11.6.4 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

11.6.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a Entrevista.

11.7 A publicação do resultado na Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

11.7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado preliminar.

11.8 Considerando a situação de Estado de Calamidade Pública vivenciada no Estado do Ceará, e a depender das restrições vigentes na data definida em Edital próprio para realização da 3ª Fase, essa Fase poderá ser adiada até 48h (quarenta e oito horas) antes de sua realização, ficando a cargo do IDECAN a comunicação do adiamento da prova.

11.9 Os candidatos não convocados para esta Fase estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso Público.

11.10 Todas as demais informações inerentes à Avaliação Psicológica, incluindo suas datas de realização e divulgação de resultados, estarão contidas em edital de convocação específico para tanto, a ser publicado em momento oportuno no site www.idecan.org.br.

12. DO EXAME TOXICOLÓGICO

12.1 Os candidatos considerados RECOMENDADOS na Avaliação Psicológica deverão se submeter a exame toxicológico, sendo esse exame realizado às expensas de cada candidato.

12.1.1 Os candidatos deverão se submeter a exame toxicológico (de caráter confidencial), que será providenciado e custeado pelo próprio candidato, observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverá ser do tipo de "larga janela de detecção, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 90 (noventa) dias, abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e penicilidina (PCP).

b) deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora do IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

12.2 O resultado do Exame Toxicológico da Inspeção de Saúde será expresso por uma das seguintes menções:

a) "RECOMENDADO", caso o candidato obtenha resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.



b) “NÃO RECOMENDADO”, caso o candidato obtenha resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

12.3 Todas as demais informações inerentes ao Exame Toxicológico, incluindo suas datas de realização e divulgação de resultados, estarão contidas em edital de convocação específico para tanto, a ser publicado em momento oportuno no site www.idecan.org.br.

13. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

13.1 A realização da Investigação Social, que consiste na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual e social do candidato, será de responsabilidade da Coordenadoria de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – COIN/SSPDS, com a participação imprescindível dos órgãos de inteligência vinculados à SSPDS/CE, conforme Instrução Normativa nº 001/2011.

13.1.1 A Investigação Social e Funcional poderá ser realizada durante todo o Concurso Público para o ingresso na carreira de Policial Civil, desde a inscrição até a nomeação.

13.2 Os candidatos serão submetidos à Investigação Social, que tem caráter eliminatório e visa a apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função escolhida, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a vida do profissional de inspetor e escrivão.

13.3 A Investigação Social obedecerá aos critérios constantes em normatização própria, a que se refere o subitem 13.1 deste Edital, vigente do início de sua realização.

13.4 O candidato preencherá, para fins da investigação social, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), que será disponibilizada de forma on-line, em link específico na Área do Candidato, para tanto.

13.4.1 A FIC, após integral preenchimento, deverá ser digitalizada e enviada por ferramenta online, disponível em link específico na Área do Candidato, no site www.idecan.org.br.

13.4.2 O candidato deverá manter sob sua guarda a FIC original, em meio físico, para fins de entrega no Curso de Formação Profissional, quando matriculado para tanto.

13.4.3 Durante todo o período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.

13.5 O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar em data e local estabelecido em edital específico de convocação, os documentos relacionados a seguir, juntamente com o formulário referido no subitem 13.4, devidamente preenchido:

a) Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Militar Federal, Estadual e da Justiça Eleitoral da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

b) Certidão do Cartório de Protesto de Título, de Interdição e de Tutelas, da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

c) Certidão do Cartório de Execução Cível da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

d) Certidões de Antecedentes expedidas pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do Estado, onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

e) cópia autenticada em cartório do documento de identidade, com validade em todo território nacional;

f) cópia autenticada em cartório do CPF;

g) cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), do candidato do sexo masculino;

h) cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor, com cópia comprovante de votação e/ou justificativa na última eleição, de ambos os turnos;

i) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração do órgão público que comprove a última e/ou a atual atividade profissional;

j) cópia comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contra cheque, etc.);

k) cópia comprovante da residência anterior (água, luz, telefone, contra cheque, etc.), caso a residência atual seja inferior a 5 (cinco) anos.

13.5.1 As certidões referidas nas alíneas “a” a “d” deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias, e ter como referência a data estipulada em edital específico para a sua entrega.

13.5.2 Não será aceito documento ou cópia rasurada ou com indício de rasura.

13.6 O órgão responsável pela Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, quaisquer documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

13.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de fazer a entrega, no prazo que for fixado, de um ou mais documentos que sejam necessários à Investigação Social, conforme instituídos nos subitens 13.4 e 13.5;

b) apresentar certidão com o prazo de validade vencido;

c) apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura;

d) for considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social, considerando que deixará de atender integralmente, nessa situação, aos requisitos condicionais exigidos para a nomeação nos termos elencados neste Edital;

e) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais, constatadas a qualquer tempo;

f) tiver dado causa ou participado de fato desabonador de sua conduta, incompatibilizando-o com o cargo de Inspetor ou Escrivão de Polícia de carreira da Polícia Civil do Estado do Ceará.

13.8 Quando na Investigação Social de um candidato concluir-se por sua incompatibilidade com o cargo a que ele concorre, deverá ser elaborado um relatório circunstanciado, em que constem as situações que o inabilite ao exercício do cargo.

13.8.1 O candidato será notificado da incompatibilidade com o cargo de Policial Civil de Carreira.

13.9 Ao resultado da investigação social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o exercício do cargo.

13.9.1 A publicação do resultado da sindicância de vida pregressa e investigação social listará apenas os candidatos recomendados, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e como subsídio no site do IDECAN, www.idecan.org.br.

13.10 Demais informações a respeito da sindicância de vida pregressa e investigação social constarão de edital específico de convocação para essa Fase.

14. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

14.1 Somente serão considerados aptos para o Curso de Formação Profissional os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no Anexo I deste edital, respeitados os critérios de desempate, e que tenham obtido êxito em todas as Fases anteriores, conforme regras previstas.

14.1.1 Os candidatos não considerados aptos para o Curso de Formação Profissional nos termos do subitem 14.1, aprovados em quantitativo equivalente ao dobro de número de vagas previstas no Anexo I do edital, comporão o cadastro de reserva, observados os critérios de desempate. Os demais candidatos serão considerados eliminados do concurso público.

14.1.2 A convocação dos candidatos aprovados para matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional, será feita mediante edital específico a ser publicado Diário Oficial do Estado e como subsídio no site www.idecan.org.br.

14.2 Se, ao término do período de convocação para a matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional, será convocado outro candidato do cadastro de reserva, nos termos do subitem 14.1.1 deste Edital, para ocupar a vaga, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

14.3 O candidato considerado INAPTO em qualquer uma das fases do Curso de Formação e Treinamento Profissional será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

14.4. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

14.4.1 Somente será matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional o candidato convocado na forma prevista no subitem 14.1, competindo-lhe apresentar, na forma (online e/ou fisicamente), na data e no horário indicados no edital de convocação específico para esta Etapa, a seguinte documentação:

a) atestado de inexistência de antecedentes criminais da Polícia Civil do estado do Ceará e do Estado de origem (onde reside);

b) certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado e da Comarca de origem (onde reside), pela Justiça Federal e pela Justiça Eleitoral do Ceará ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos dois últimos anos;

c) declaração ou certidão de órgãos ou entidades públicas em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que não se encontra respondendo a procedimento administrativo disciplinar, nem teve contra si pena de demissão, salvo em caso de abandono de cargo;

d) cópia autenticada do documento de identidade, nos moldes previstos nos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 deste Edital;

e) declaração de gozo de boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada, passada por autoridade policial ou judicial;

f) cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, na categoria “B” ou superior;

g) cópia autenticada do título de eleitor e de comprovante de votação do último pleito eleitoral.

14.4.2. Todas as demais informações inerentes à matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional, incluindo suas datas de realização e divulgação de resultados, estarão contidas em edital de convocação específico para tanto, a ser publicado em momento oportuno no site www.idecan.org.br.

14.5 DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL

14.5.1 O Curso de Formação e Treinamento Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 04 (quatro) meses, carga horária de 668h/a (seiscentos e oito horas-aula), em conformidade com o Decreto 31.276/2013, e será realizado em Fortaleza-CE, pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE), em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.



14.5.2 Ao candidato regularmente matriculado durante o período do Curso será fornecida uma bolsa para custeio de despesas pessoais, na forma prevista em lei, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial fixado para respectivo cargo efetivo, limitado a 815 Ufirces (Decreto nº 31.885/2016).

14.5.2.1 O candidato eliminado, por qualquer motivo, terá cancelada a concessão da bolsa a que se refere o subitem anterior.

14.5.2.2 O candidato que concluir o curso com aproveitamento e, após nomeação, não tomar posse por iniciativa própria, deverá devolver ao erário do Estado do Ceará os valores que foram investidos durante o Curso de Formação, inclusive os valores da bolsa para custeio recebida.

14.5.3 As aulas deverão ocorrer de segunda-feira à sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, podendo, ainda, a critério exclusivo da Academia Estadual de Segurança Pública, se estender aos sábados, domingos, feriados e período noturno, inclusive, caso necessário, aulas na modalidade remota, bem como na modalidade de Ensino em Distância.

14.5.4 O resultado obtido no Curso de Formação e Treinamento Profissional será enviado ao IDECAN, a fim de preparar as listas finais de classificação e eventual eliminação de candidatos.

14.5.5 A nomeação para os cargos será feita seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação do candidato.

14.5.6 Será eliminado do Curso de Formação e Treinamento Profissional e, conseqüentemente, do concurso o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional, ou se afastar por qualquer motivo;
- b) não frequentar no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) das horas de atividades previstas em cada disciplina;
- c) auferir nota inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima definida para esta Fase;
- d) for desligado do Curso de Formação Profissional, por descumprir normas disciplinares contidas no Regime Acadêmico da AESP;
- e) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editais;
- f) obtiver o conceito "INAPTO" nas disciplinas práticas (armas e munições letais e menos letais e equipamentos, tiro policial defensivo e defesa

pessoal policial).

14.5.6.1 A reprovação no curso implicará na eliminação do candidato no Concurso Público.

14.5.7 O Plano de Ação Educacional, a ser elaborado pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE), disciplinará e regulará as atividades acadêmicas durante a realização do Curso de Formação Profissional, sendo obrigatório o cumprimento das normas estabelecidas no referido Plano.

14.5.8 O descumprimento das normas do Plano de Ação Educacional, de que trata o subitem anterior, poderá eliminar o candidato do curso e, conseqüentemente, do certame.

14.5.9 Demais informações sobre o Curso de Formação Profissional, no que se refere a data, carga horária e disciplinas, serão divulgadas oportunamente em edital de convocação específico para essa fase.

15. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

15.1 A pontuação final para fixação dos critérios de colocação para nomeação e posse, será a média aritmética da nota final do concurso e da nota final do Curso de Formação Profissional, inclusive a nota de avaliação de conduta, sendo aplicada a seguinte fórmula para cálculo da média final de classificação no certame:

$$NF = (NPO + NPS) / 2 + NACF + (NAC \times 10) / 3$$

Onde,

NF: Nota Final

NPO: Nota da Prova Objetiva

NPS: Nota da Prova Discursiva

NACF: Nota da Avaliação do Curso de Formação

NAC: Nota de Avaliação de Conduta

15.1.1 Os candidatos considerados aprovados ao final do Curso de Formação e Treinamento Profissional serão ordenados e classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, nos termos do subitem 14.1, observados os critérios de desempate deste edital previstos no item 16.

15.2 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência e negros, se não eliminados no Concurso e considerados pessoas com deficiência, terão seu nome publicado em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

15.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 Em caso de empate na nota final no Concurso, serão aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 9.13.4 deste Edital, bem como os subitens 9.13.4.1 a 9.13.4.3.1 no que for aplicável.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público e de todas as suas fases, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos da AESP e do IDECAN, respectivamente, www.aesp.ce.gov.br e www.idecan.org.br.

17.2.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo IDECAN, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, bem como pela AESP e SSPDS, pelos sites oficiais, e Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

17.2.2 Este Edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio do correio eletrônico pc-ce.concurso@idecan.org.br, no período de 14 a 16 de junho de 2021.

17.2.2.1 Para fins de impugnação, o demandante deverá ter realizado o seu cadastro junto ao site do IDECAN.

17.2.2.2 Os pedidos de impugnação, protocolados no período determinado no subitem 17.2.2, serão julgados pela Comissão do Concurso em conjunto com o IDECAN.

17.2.2.3 Somente serão julgadas as impugnações devidamente fundamentadas e com a indicação específica do item e/ou subitem que está sendo impugnado.

17.2.2.4 Do julgamento previsto no subitem 17.2.2.2 não caberá recurso, bem como as respostas serão direcionadas diretamente aos demandantes, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo a este Edital.

17.3 O IDECAN é a responsável pelo sistema de segurança, que envolve o planejamento, organização, preparo do material e execução das provas escritas, de capacidade física e da avaliação psicológica.

17.3.1 O recebimento das inscrições, a organização, a aplicação, a avaliação da prova objetiva, da prova de capacidade física, da avaliação psicológica, do exame toxicológico (credenciamento do laboratório), e o processamento final dos resultados, estarão sob a responsabilidade do IDECAN, obedecidas às normas deste Edital.

17.3.2 As demais Fases estarão sob a responsabilidade da Academia Estadual de Segurança Pública e/ou Polícia Civil do Estado do Ceará, obedecidas às normas deste Edital.

17.4 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.4.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do concurso público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.4.2 Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que o IDECAN julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

17.5 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico do IDECAN, www.idecan.org.br.

17.6 O candidato que desejar relatar ao IDECAN fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico pc-ce.concurso@idecan.org.br.

17.7 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.2 deste edital.

17.8 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para o endereço do IDECAN, qual seja SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 673 – Asa Sul, CEP.: 70330-530, Brasília-DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

17.8.1 Após a homologação e durante a validade deste Concurso Público, deverá ser encaminhada, mediante carta, assinada pelo candidato, com Aviso de Recebimento, endereçada à Polícia Civil do Estado do Ceará devendo conter na face externa do envelope a inscrição: "Concurso Público da Polícia



Civil do Ceará– Inspetor de Polícia Civil” – ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS ou “Concurso Público da Polícia Civil do Ceará– Escrivão de Polícia Civil” – ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

17.8.2 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for, nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

17.8.3 A solicitação de alteração de dados cadastrais poderá ser confirmada juntamente ao candidato pelo IDECAN.

17.9 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

17.10 As despesas decorrentes da participação em todas as Fases e Etapas e em todos os procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital, inclusive posse e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

17.11 A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para a investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital.

17.11.1 A falta de comprovação de requisito para investidura, até a data da posse, acarretará a eliminação do candidato no Concurso e a anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Concurso, sem prejuízo da sanção legal cabível.

17.12 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 2 (dois) anos contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Polícia Civil.

17.13 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e da homologação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial do Estado.

17.14 A Polícia Civil do Estado do Ceará e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

17.15 A Polícia Civil do Estado do Ceará e a BANCA ORGANIZADORA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;

b) endereço residencial não atualizado;

c) endereço de difícil acesso;

d) correspondência eletrônica não recebida por qualquer motivo.

17.16 Não serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos estabelecidos e os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados não serão conhecidos.

17.17 Toda menção a horário neste e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF

17.18 Os casos omissos serão avaliados pelo IDECAN e pela Comissão do Concurso, conforme o caso.

17.19 O resultado final do Concurso será devidamente homologado pelo Secretário de Segurança Pública e Defesa Social e pelo Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

17.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS CONCURSO PC/CE – 2021

| CARGOS | VAGAS | | | | CADASTRO DE RESERVA | | | | TOTAL DE VAGAS + CADASTRO DE RESERVA | | | |
|---------------------------|--------------------|-----------|-------------|------------|---------------------|-----------|-------------|-------------|--------------------------------------|-----------|-------------|-------------|
| | CONCORRÊNCIA AMPLA | PCD | COTA RACIAL | TOTAL | CONCORRÊNCIA AMPLA | PCD | COTA RACIAL | TOTAL | CONCORRÊNCIA AMPLA | PCD | COTA RACIAL | TOTAL |
| INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL | 300 | 20 | 80 | 400 | 600 | 40 | 160 | 800 | 900 | 60 | 240 | 1200 |
| ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL | 75 | 05 | 20 | 100 | 150 | 10 | 40 | 200 | 225 | 15 | 60 | 300 |
| TOTAIS | 375 | 25 | 100 | 500 | 750 | 50 | 200 | 1000 | 1125 | 75 | 300 | 1500 |

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial: Emprego das letras; Emprego da acentuação gráfica. Domínio dos mecanismos de coesão textual: Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de seqüênciação textual; Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto: substituição de palavras ou de trechos de texto; retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

INFORMÁTICA

Sistema Operacional: Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. LibreOffice/Apache OpenOffice – Writer: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. LibreOffice/Apache OpenOffice – Calc: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. LibreOffice/Apache OpenOffice – Impress: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. ThunderBird/Webmail – Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Redes sociais. Tecnologia da informação e segurança de dados. Noções de criptomoedas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Estado e Constituição. 1.1. Constituição: conceito, conteúdo, objeto e classificação. 1.2. Poder constituinte originário, derivado e decorrente. 1.3. Supremacia constitucional e hermenêutica constitucional. 2. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2.1. Preâmbulo e princípios fundamentais. 2.2. Dignidade da pessoa humana e direitos humanos. 2.3. Dimensões dos direitos humanos no Brasil. 3. Direitos e garantias fundamentais. 3.1. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4. Aplicabilidade das normas constitucionais. 4.1. Normas de eficácia plena, contida e limitada. 4.2. Normas programáticas. 4.3. Controle de constitucionalidade no Brasil. 4.3.1. Controles difuso e concentrado de constitucionalidade: ADI, ADC, ADPF e reclamação constitucional. 5. Remédios constitucionais: habeas data, habeas corpus, mandado de segurança, ação popular e mandado de injunção. 6. Organização político-administrativa do Estado. 6.1. Estado federal brasileiro, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 7. Administração pública. 7.1. Disposições gerais, servidores públicos. 8. Poder Executivo. 8.1. Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 9. Poder Legislativo. 9.1. Estrutura. 9.2. Funcionamento e atribuições. 9.3. Processo legislativo. 10. Poder Judiciário. 10.1. Disposições gerais. 10.2. Órgãos e competências do Poder Judiciário. 10.3. Supremo Tribunal Federal. 10.3.1. Composição, estrutura e competências. 10.3.2. Súmulas Vinculantes e Repercussão Geral. 10.4. Superior Tribunal de Justiça. 10.4.1. Composição, estrutura e competências. 11. Funções essenciais à Justiça: Advocacia, Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 12. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12.1. Segurança pública. 12.2. Organização da segurança pública. 13. Da Ordem Econômica e Financeira. 13.1. Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. 14. Da Ordem Social. 14.1. Base e objetivos da ordem social. 14.2. Seguridade social. 14.3. Meio ambiente. 14.4. Família, criança, adolescente, idoso e índio.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

1. Estado, Governo e Administração Pública. 1.1. Conceitos, elementos, poderes e organização. 1.2. Natureza, fins e princípios. 1.3. Modelos de Administração Pública: burocrática, patrimonialista e gerencial. 1.4. Eficiência, eficácia e efetividade no setor público. 1.5. Governança e accountability. 2. Organização administrativa da União: administração direta e indireta. 3. Atos administrativos. 3.1. Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 3.2. Fato e ato administrativo. 3.3. Atos administrativos em espécie. 3.4. O silêncio no direito administrativo. 3.5. Cassação. 3.6. Revogação e anulação. 3.7. Processo administrativo. 3.8. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 3.9. Formação do ato administrativo: elementos procedimento administrativo. 3.10. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 3.11. Atos administrativos simples, complexos e compostos. 3.12. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 3.13. Atos administrativos gerais e individuais. 3.14. Atos administrativos vinculados e discricionários. 3.15. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 3.16. Ato administrativo inexistente. 3.17. Teoria das nulidades no direito administrativo. 3.18. Atos administrativos nulos e anuláveis. 3.19. Vícios do ato administrativo. 3.20. Teoria dos motivos determinantes. 3.21. Revogação, anulação

e convalidação do ato administrativo. 4. Contratos administrativos e noções de licitações públicas. 5. Poderes administrativos. 5.1. Poder hierárquico. 5.2. Poder disciplinar. 5.3. Poder regulamentar. 5.4. Poder de polícia. 5.5. Uso e abuso do poder. 6. Controle e responsabilização da administração. 6.1. Controle administrativo. 6.2. Controle judicial. 6.3. Controle legislativo. 7. Responsabilidade civil do Estado. 7.1. Evolução doutrinária. 7.2. Atos comissivos ou omissivos. 7.3. Causas excludentes e nexo de causalidade. 8. Probidade administrativa e princípios da Administração Pública. 8.1. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 8.1.1 Disposições gerais. 8.1.2 Atos de improbidade administrativa e respectivas penas. 8.1.3. Procedimento administrativo, processo judicial e disposições penais. 9. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

NOÇÕES DE DIREITO PENAL:

1. Aplicação da lei penal. 1.1. Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2. Lei penal no tempo e no espaço. 1.3. Tempo e lugar do crime. 1.4. Lei penal excepcional, especial e temporária. 1.5. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 1.6. Contagem de prazo. 1.7. Interpretação da lei penal. 1.8. Analogia. 1.9. Irretroatividade da lei penal. 2. Teoria geral do crime. 2.1. Conceitos e evolução histórico-doutrinária. 2.2. Infração penal: elementos, espécies, sujeito ativo e sujeito passivo. 3. O fato típico e seus elementos. 3.1. Crime consumado e tentado. 3.2. Concurso de crimes. 3.3. Ilicitude e causas de exclusão. 3.4. Punibilidade. 3.5. Excesso punível. 3.6. Culpabilidade (elementos e causas de exclusão). 4. Imputabilidade penal. 5. Concurso de pessoas. 6. Crimes contra a pessoa. 7. Crimes contra o patrimônio. 8. Crimes contra a dignidade sexual. 9. Crimes contra a incolumidade pública. 10. Crimes contra a paz pública. 11. Crimes contra a fé pública. 12. Crimes contra a administração pública. 13. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). 14. Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997). 15. Repressão ao tráfico ilícito de drogas e seus crimes (Lei nº 11.343/2006). 16. Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Penal. 17. Política criminal, ordem pública e funções da Polícia. 17.1. Uso da força pelos agentes de segurança pública. 17.2. Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade). 18. Entendimento dos tribunais superiores em matéria penal.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL:

1. Direto processual penal. 1.1. Princípios gerais, conceito, finalidade, características. 1.2. Sistemas de processo penal. 1.3. Lei processual penal: fontes, eficácia, interpretação, analogia, imunidades. 2. Inquérito policial. 2.1. Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, notícia criminis, delatio criminis, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado. 2.2. Conclusão, prazos. 3. Prova. 3.1. Exame do corpo de delito e perícias em geral. 3.2. Interrogatório do acusado. 3.3. Confissão. 3.4. Qualificação e oitiva do ofendido. 3.5. Testemunhas. 3.6. Reconhecimento de pessoas e coisas. 3.7. Acareação. 3.8. Documentos de prova. 3.9. Índícios. 3.10. Busca e apreensão. 4. Interceptação telefônica: conceito, provas ilícitas e disposições legais (Lei nº 9.296/1996). 5. Restrição deliberada. 5.1. Prisão em flagrante. 5.2. Prisão preventiva. 5.3. Prisão temporária. 6. Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal. 7. Polícia e Ministério Público. 7.1. Poderes investigatórios do Ministério Público. 7.2. Acordo de leniência. 7.3. Organização Criminosa (Lei nº 12.850/2013). 8. Revisão criminal e execução da pena. 8.1 conceitos, prazos e objetivos. 8.2. Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execuções Penais). 9. Entendimento dos tribunais superiores em matéria processual penal.

LEGISLAÇÃO PENAL EXTRAVAGANTE:

1. Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 2. Lei 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou cor). 3. Lei 12.037/09 (Dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado). 4. Lei 12.830/13 (Dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia). 5. Lei 9.099/1995 e alterações (Juizados Especiais Cíveis e Criminais). 6. Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha – Violência doméstica e familiar contra a mulher). 7. Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 8. Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 9. Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). 10. Lei 1.521/51 (Crimes contra a economia popular). 11. Lei 8.137/90 (Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo). 12. Lei 4.737/1965 (Código Eleitoral). 13. Lei 8.078/1990 (Crimes contra as Relações de Consumo). 14. Decreto-Lei 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais). 15. Lei 9.605/1998 (Crimes contra o Meio Ambiente). 16. Lei 9.613/1998 (“Lavagem” de Capitais ou ocultação de bens, direitos e valores) 17. Lei 9.807/1999 (Programa de Proteção à Testemunha). 18. Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). 19. Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 20. Lei 10.671/2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor). 21. Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime). 22. Lei nº 13.620/2016 (Lei contra o Terrorismo).

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Constituição do Estado do Ceará. 1.1. Da segurança pública e da defesa civil. 2. Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará). 3. Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado do Ceará). 4. Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 (Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará).

ANEXO III MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA (candidatos que se declararam pessoas com deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____ é portador(a) da(s) deficiência(s) (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência), Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda das seguintes funções _____, sendo/tendo sido causada ((descrever a provável causa da deficiência).

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Nome, assinatura, número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a Prova de Aptidão Física do concurso público da Polícia Civil do Estado do Ceará – PC/CE, regido pelo Edital nº [], de [] de [] de 2021, e suas alterações posteriores.

Local Data _____

Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2016

I - ESPÉCIE: Celebração do Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016 (SACC 978828); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ nº 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 12.805.448/0001-61; V - ENDEREÇO: Av. Castelo de Castro, nº 1024, Bairro Conjunto Palmeiras, em Fortaleza-CE, CEP: 60.870-056; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as cláusulas e condições do Contrato nº. 001/2016-SSPDS(SACC 978828); Os termos que constam no Processo VIPROC nº 02303180/2020 e a norma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº001/2016-SSPDS (SACC 978828)**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, MTE Nº CE000094/2020, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, referente às seguintes categorias: Operador de Microcomputador, Técnico em Atendimento e Analistas níveis III e IV; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é de R\$ 117.128,13 (cento e dezessete mil cento e vinte e oito reais e treze centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do aditivo até o término da vigência do Contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 21 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Samuel Elânio de Oliveira Júnior – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Ronaldo Gonçalves Moreira - Representante Legal da Contratada.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2020-FSPDS

I - ESPÉCIE: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020-FSPDS (SACC nº 1125197); II - CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – FSPDS / CNPJ nº 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo / Fortaleza-CE, CEP 60.325-003; IV - CONTRATADA: EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA / C.N.P.J. nº 27.595.780/0001-16; V - ENDEREÇO: Av. Saraiva, 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08.745-140; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20190022, da SSPDS, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art. 57, e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o processo VIPROC nº 03528004/2021; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 004/2020-FSPDS (SACC nº 1125197), com início em 02 de junho de 2021 e término em 01 de junho de 2022, cujo objeto contratual visa a contratação de serviços de locação mensal de veículos automotores velados, zeroquilômetro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, incluindo seguro total, com socorro e reboque 24 horas, serviços manutenção,

substituição de peças e veículos, sem nenhum acréscimo financeiro, destinados à utilização nos desempenhos das atividades de segurança pública do estado do ceará, no quantitativo de 05 (cinco) unidades do item 3 (Código 961638) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Constitui-se também objeto deste termo o reajuste anual do contrato, no percentual de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento), corrigido pelo IGP-M(FGV), de acordo com a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO, tomando-se por base a data da apresentação da proposta da empresa, referente ao período de dezembro/2019 a novembro/2020; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 189.630,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta reais); X - DA VIGÊNCIA: 02/06/2021 à 01/06/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 24 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho - Gerente Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e os Srs João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Anselmo Tolentino Soares Júnior -Representantes da Contratada.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA CC 0146/2021-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR, CLAUDIA RIVELE SOUZA DA SILVA**, a partir de 25 de Maio de 2021, para o exercício no(a) Diretoria de Planejamento e Gestão Interna, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de maio de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

PORTARIA CC 0147/2021-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR, OSBORN DE ANDRADE BARROS**, a partir de 25 de Maio de 2021, para o exercício no(a) Diretoria de Planejamento e Gestão Interna, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de maio de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/01571

PROCESSO Nº 05130731/2020. OBJETO: **inserção do licitante** aos itens: 01 - gandola manga comprida. tamanhos diversos. cores variadas. marca: citerol; 02 - camisa tática manga longa. tamanhos diversos. cores variadas. marca: citerol 03 - calça tática. tamanhos diversos. cores variadas, marca: citerol. 04 - calça padrão cavalaria (culote). marca: CITEROL, na Ata de Registro de Preços nº 2021/01571. FUNDAMENTAL LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20200009 – PMCE, Decreto Estadual nº 32.824. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021. RATIFICAÇÃO: **KLÊNIO SÁVYO NASCIMENTO DE SOUSA** – Cel QOPM, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE e Renê Wakil Júnior, Representante Legal da Empresa Citerol Comércio Indústria de Tecido. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de maio de 2021.

Klênio Savyo Nascimento De Sousa – Cel. QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA CMCB Nº001/2021 O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) **MILITAR(ES)** relacionado(s) no anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar os alunos do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros (CMCB) que farão o concurso para a Escola de Especialistas da Aeronáutica (EEAR), na cidade Natal/RN, durante os dias 29 a 31 de Maio de 2021, concedendo-lhes diárias, sendo o transporte feito por via terrestre em viatura da corporação (TP-13, Placas PMX-7840), de acordo com o art. 1º alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 6º, art. 9º, art. 16º, e anexos I e III, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 70, Fundo de Segurança Pública e Defesa social - FSPDS (10200011.06.122.523.20392.03.33901500.2.70.1.30 - 1864) COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Nilton Regis Carneiro Neves – TEN CEL QOBM
COMANDANTE/DIRETOR DO COLÉGIO MILITAR – CMCB

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB Nº001/2021 – DE 18 DE MAIO DE 2021

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | TOTAL |
|---|--------------|--------|--------------------|--------------------------------------|---------|------------|------------|
| | | | | | QUANT | VALOR | |
| Wyrand Chaves de Oliveira – Matrícula Nº 097.725-1-0 | 1º TEN QOABM | IV | 29/05 a 31/05/2021 | FORTALEZA – NATAL/ RN - FORTALEZA | 2.1/2 | R\$ 166,49 | R\$ 582,72 |
| José Nilton Vieira Lima – Matrícula Nº 097.480-16 | ST BM | V | 29/05 a 31/05/2021 | FORTALEZA – NATAL/ RN - FORTALEZA | 2.1/2 | R\$ 141,95 | R\$ 496,83 |
| Auceny Alves Marinho – Matrícula Nº 113.823-1-2 | ST BM | V | 29/05 a 31/05/2021 | FORTALEZA – NATAL/ RN - FORTALEZA | 2.1/2 | R\$ 141,95 | R\$ 496,83 |
| Roosevelt Marinho Gomes – Matrícula Nº 202.6271-0 | CB BM | V | 29/05 a 31/05/2021 | FORTALEZA – NATAL/ RN - FORTALEZA | 2.1/2 | R\$ 141,95 | R\$ 496,83 |
| Mariana Isabel e Silva – Matrícula nº 300.075-1-4 | SD BM | V | 29/05 a 31/05/2021 | FORTALEZA – NATAL/ RN - FORTALEZA | 2.1/2 | R\$ 141,95 | R\$ 496,83 |

*** **

PORTARIA CMCB Nº002/2021 O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) **SERVIDOR CIVIL (es)** relacionado(s) no anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar os alunos do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros (CMCB) que farão o concurso para a Escola de Especialistas da Aeronáutica (EEAR), na cidade Natal/RN, durante os dias 29 a 31 de Maio de 2021, concedendo-lhes diárias, sendo o transporte feito por via terrestre em viatura da corporação (TP-13, Placas PMX-7840), de acordo com o art. 1º alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 6º, art. 9º, art. 16º, e anexos I e III, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 70 – devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 70, Fundo de Segurança Pública e Defesa social - FSPDS (10200011.06.122.523.20392.03.33901400.2.70.1.30 - 1863) COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Nilton Regis Carneiro Neves – TEN CEL QOBM
COMANDANTE/DIRETOR DO COLÉGIO MILITAR – CMCB

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB Nº002/2021 – DE 18 DE MAIO DE 2021

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | TOTAL |
|--|--------------|--------|--------------------|--------------------------------------|---------|------------|------------|
| | | | | | QUANT | VALOR | |
| Hedilton Moreira Bezerra de Araújo – Matrícula Nº 301.953-1-0 | PROFESSOR | IV | 29/05 a 31/05/2021 | FORTALEZA – NATAL/ RN - FORTALEZA | 2.1/2 | R\$ 189,25 | R\$ 662,38 |

*** **



PORTARIA Nº135/2021 – CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, resolve **EXCLUIR** do estado efetivo da Corporação, o SUBTENENTE BM **JÚLIO CESAR DE SOUSA BARBOSA**, matrícula funcional nº 109010-1-4, a contar de 30/04/2021, data do seu falecimento, e nos termos do Art. 178, inciso VIII, c/c o Ar. 203, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, conforme Certidão do Óbito expedida pelo Cartório Cavalcante Filho – Registro Civil das Pessoas Naturais, matrícula nº 020370 01 55 2021 4 00254 074 0102217 82. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 11 de maio de 2021.

Ronaldo Roque de Araújo - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O(A) PERITO-GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LUAN DA SILVA BELCHIOR**, matrícula 30030214, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir de 04 de Maio de 2021. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2018_001_1911/2021

I - ESPÉCIE: 4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFUCE; III - ENDEREÇO: Av. Pres. Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil. CEP.: 60.010-000 - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **FAZF ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Visconde do Rio Branco, nº 2210, Bairro: Joaquim Távora. CEP: 60.055-171 – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2018_001_1911; Nos termos que constam no Processo nº. 09661820/2020; Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002). Resolução 05/2018 do COGERF; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo a **repactuação do Contrato nº2018_001_1911**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, registro CE000902/2020; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.617,70 (cinco mil seiscentos e dezessete reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DE VIGÊNCIA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS; XII - DATA: 24/05/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PEFUCE e José Orlando Mesquita Lins - Representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2020_001_1805/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, CEP.: 60.010-000 - Fortaleza, Ceará, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 10.263.825/0001-52; IV - CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Saraiva nº 400, SL.04, Bras Cubas, Mogi das Cruzes/SP – CEP: 08745-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento legal nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2020_001_1805, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelo Inc. II do Art. 57, pelo Art. 65, § I da Lei Federal nº 8666/93 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a **prorrogação por mais 12 (doze) meses e o reajuste de preço**, com base no IGPC (IBGE/FGV), referente aos serviços de locação mensal de veículos automotores velados, zero-quilômetro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, incluindo seguro total, com socorro e reboque 24 horas, serviços de manutenção, substituição de peças e veículos, sem nenhum acréscimo financeiro, para a Perícia Forense do Estado do Ceará.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato será reajustado no percentual de 3,930026% com base no IGPC (IBRE/FGV), reajuste com efeitos a partir de 17/12/2020, cujo valor global de R\$ 547.380,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta reais), passará a ser de R\$ 568.890,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa reais).; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 25/05/2021 a 24/05/2022, podendo ser prorrogado, a critério da administração, segundo o disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2020_001_1805; XII - DATA: 10/05/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PEFUCE; Anselmo Tolentino Soares Junior e João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho -Representantes Legais da Empresa de CS Brasil Ltda.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira

COORDENADOR(A)/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº02/2021 DOS ITENS 03, 05, 06, 09, 10, 12, 13, E 14 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210031 – PEFUCE, CUJA FINALIDADE É A AQUISIÇÃO DOS CONSUMÍVEIS DO CROMATÓGRAFO GASOSO ESPECTRÔMETRO DE MASSAS PARA ATENDER AO NÚCLEO DE TOXICOLOGIA FORENSE – NUTOF.

O estado do Ceará, através da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFUCE, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, CEP: 60.010-000, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ: 10.263.825/0001-52, neste ato representado pelo seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Renato Jevson Nunes Maciel, portador do RG nº 20080731460 e inscrito no CPF sob o nº 210.479.443-91, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve **REVOGAR** os Itens 03, 05, 06, 09, 10, 12, 13 e 14 do Pregão Eletrônico nº 20210031 – PEFUCE, do processo VIPROC nº 03104610/2020, considerando os fatos dispostos no processo VIPROC nº 04617256/2021, considerando Comunicação Interna 2021 06 004 0035 oriunda do Sr. Paulo Marcelo Lima Vasconcelos – Supervisor do Núcleo de Toxicologia Forense/CALF, é necessário a revogação dos itens mencionados uma vez que os mesmos foram verificados duplicidades, bem como quantitativos discordantes com a realidade do núcleo, mediante o cenário atual, essa medida visa contenção dos gastos e o melhor aproveitamento nas análises realizadas pela Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses – CALF.

Pelo que firma a presente revogação dos Itens 03, 05, 06, 09, 10, 12, 13 e 14, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Renato Jevson Nunes Maciel

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA/ORDENADOR DE DESPESAS

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº342/2021 - AESP|CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP|CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO o Edital de Homologação de Matrículas e Convocação para Aula Inaugural do Curso de Formação e Treinamento Profissional para o Cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, nº 094, de 23 de abril de 2021; CONSIDERANDO a decisão judicial expedida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará exarada no processo nº 0182273-38.2019.8.06.0001 – Apelação Cível, bem como o teor do processo VIPROC nº 04417974/2021 e em conformidade com o Art. 28 da Instrução Normativa nº 001/2017 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017; **RESOLVE: Matricular**, a partir de 17 de maio de 2021, **ADAIL ARAÚJO**, insc. nº 04194322 no Curso de Formação e Treinamento

Profissional para o Cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº 01/2014 – SSPDS/SEPLAG (Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe) publicado em DOE nº 175, de 19 de setembro de 2014 e conforme o Art. 28 da Instrução Normativa nº 001/2017 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017, bem como a decisão judicial expedida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará exarada no processo nº 0182273-38.2019.8.06.0001 – Apelação Cível. Fortaleza-CE, 21 de maio de 2021.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº343/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por TUTORAR E COORDENAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO BOMBEIRO MILITAR – CHS BM – EAD - 2021, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2021, conforme processo nº 03897050/2021 E APENSO 04411240/2021, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2021.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº343/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021
CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO BOMBEIRO MILITAR - CHS BM - EAD - 2021

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO | NÍVEL | VALOR H/A | DISCIPLINA / CURSO | CARGA HORÁRIA | PERÍODO | TOTAL |
|--------------------------------------|-------------|-------------|--------------|-----------|---|---------------|-------------------------|--------------|
| RAFAEL PINHEIRO GONÇALVES CAVALCANTE | 16755117 | TUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL | 18 | 05/04/2021 a 30/04/2021 | R\$ 1.121,94 |
| RAFAEL PINHEIRO GONÇALVES CAVALCANTE | 16755117 | TUTOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR | 18 | 05/04/2021 a 30/04/2021 | R\$ 1.121,94 |
| FILIPPI RIBEIRO CAVALCANTE | 167.555-1-6 | TUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR | 18 | 05/04/2021 a 30/04/2021 | R\$ 897,48 |
| FILIPPI RIBEIRO CAVALCANTE | 167.555-1-6 | TUTOR | GRADUAÇÃO | R\$ 49,86 | FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR | 18 | 05/04/2021 a 30/04/2021 | R\$ 897,48 |
| JULIANA ALMEIDA CHAGAS | 20256516 | TUTOR | MESTRE | R\$ 87,26 | DIREITOS HUMANOS | 18 | 05/04/2021 a 30/04/2021 | R\$ 1.570,68 |
| HUMBERTO RODRIGUES DIAS | 10350212 | COORDENADOR | ESPECIALISTA | R\$ 62,33 | CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO BOMBEIRO MILITAR - CHS BM - EAD - 2021... GRUPO - 1 | 40 | 05/04/2021 a 30/04/2021 | R\$ 2.493,20 |

TOTAL DE H/A PORTARIA: 130
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 8.102,72

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020- AESP; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16; V - ENDEREÇO: Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, Braz Cubas, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08.745-900, Fone: (11) 2377-5068; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº.011/2020; II. Nos termos que constam no Processo nº. 01323863/2021; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, §2º, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder o **reajuste de preço do Contrato Administrativo nº011/2020**, conforme previsão contida na cláusula quinta item 5.1 do contrato, pertinente a locação do veículo constante na tabela (item 3) do item 3.1 da Terceira Cláusula Contratual – Do Objeto; IX - VALOR GLOBAL: O valor unitário mensal do veículo Fiat Toro, item 3 da terceira cláusula contratual, passa de R\$3.041,00 (três mil quatrocentos e um reais) para R\$3.160,51 (três mil cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos). O acréscimo no valor global do contrato calculado pelo IBRE-FGV, correspondente a 3,930026% aplicado sobre o valor unitário mensal, é de R\$ 1.434,12 (hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, em Fortaleza, 24 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Clairton Alves de Abreu (Diretor-Geral da AESP/CE), João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Anselmo Tolentino Soares Junior (Representantes da Contratada).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE Nº17.698
COORDENADORA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº027/2021**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados através do Ato da Presidência nº 090/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de maio de 2021, **comunica aos INTERESSADOS que fica adiada a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº027/2021**, Processo Administrativo nº 1263/2021, inicialmente prevista para o dia 10 de junho de 2021. O adiamento justifica-se em razão da não circulação do Aviso de Licitação em Jornal de grande circulação. A presente licitação acontecerá na data de 16 de junho de 2021, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 31/05/2021; Data de Abertura das Propostas: 16/06/2021, às 9h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 16/06/2021, às 09h:00min, horário de Brasília. O Pregão refere-se ao objeto a seguir especificado: **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE INDICADOR QUÍMICO PARA ATENDER À CÉLULA DE ENFERMAGEM (CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO) DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE PODER LEGISLATIVO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licita@al.ce.gov.br ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2021.

João Vicente Leitão

PREGOEIRO

Lorena de Souza Tavares

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Carlos Mauricio Lopes de Aguiar

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Ana Maria Ferreira Sales e Souza

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Ingrid Tavares Barros

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*** **



**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº36/2021**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 090/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de maio de 2021, **comunica aos INTERESSADOS que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº36/2021**, Processo Administrativo nº 02074/2021, no dia 15 de junho de 2021, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 31/05/2021; Data de Abertura das Propostas: 15/06/2021, às 09h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/06/2021, às 09h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE INTERPRETAÇÃO DA NORMA ABNT NBR ISO 9001:2015 E FORMAÇÃO DE AUDITORES INTERNOS DE SISTEMAS DE GESTÃO COM BASE NA NORMA ABNT NBR ISO 19011:2018 (VERSÃO CORRIGIDA 2019), PARA CAPACITAÇÃO DE 30 (TRINTA) SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**. O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2832. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de maio de 2021.

João Vicente Leitão
PREGOEIRO
Ana Maria Ferreira Sales
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Carlos Maurício Lopes Aguiar
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Ingrid Tavares Barros
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Lorena de Souza Tavares
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº05/2021**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2021, Processo Administrativo nº 06917/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER À CÉLULA DE ODONTOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA PODER LEGISLATIVO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, estabelecida à Rua Helena Bigaton, nº 615, Bairro Centro, na cidade de Caibi/SC – CEP 89.888-000, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao LOTE III, com o valor global de R\$ 12.249,35 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de maio de 2021.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº06917/2020**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2021, Processo Administrativo nº 06917/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER À CÉLULA DE ODONTOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA PODER LEGISLATIVO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **H.P DE VASCONCELOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.326.872/0001-47, estabelecida à Rua Padre Cícero, 424, Bairro Centro, na cidade de Juazeiro do Norte/CE – CEP 63010-020, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos LOTES VI e VII, com o valor global de R\$ 3.643,44 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e R\$ 11.346,84 (onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), respectivamente, para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de maio de 2021.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº06917/2020**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2021, Processo Administrativo nº 06917/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER À CÉLULA DE ODONTOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA PODER LEGISLATIVO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.015.581/0001.40, estabelecida à Avenida I, 776, Bairro Parque Dom Pedro, na cidade de Itaitinga/CE – CEP 61.880-00, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos LOTES I, II, IV e VIII, com o valor global de R\$ 8.424,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), R\$ 20.112,96 (vinte mil, duzentos e doze reais e noventa e seis centavos), R\$ 4.617,84 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) e R\$ 2.959,20 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), respectivamente, para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de maio de 2021.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº06917/2020**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2021, Processo Administrativo nº 06917/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER À CÉLULA DE ODONTOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA PODER LEGISLATIVO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, resolve **DECLARAR FRACASSADOS o LOTE V (GRUPO 05) da licitação**, pois não houve proposta válida e/ou empresa habilitada para o citado GRUPO/ITENS. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de maio de 2021.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDAS. A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruoca torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e projeto de vendas da CHAMADA PÚBLICA Nº. 0021503.2021, Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Comunicamos aos licitantes e demais interessados, que foi retificado o resultado do julgamento de habilitação e projetos de vendas. Com a seguinte correção: ONDE SE LÊ: Licitantes vencedores: FRANCISCO FERREIRA DA COSTA; (itens 03 e 04 valor global R\$: 19.985,50); ELIEZIO ALBUQUERQUE DE ALMADA; (item 07, valor global R\$: 19.997,45); CARMELITA MARTINS DE ALMADA; (item 07, valor global R\$: 18.467,90); ANTONIO DA COSTA SOARES; (item 07, valor global R\$: 19.997,45) JOSE HUMBERTO ALENCAR MOREIRA; (item 08, valor global R\$: 19.998,63); PEDRO NETO VIANA; (item 01 valor global R\$: 19.995,00); COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPAICE; (itens 03,05 e 08, valor global R\$: 26.981,92); COOPSOL-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA; (03, 04 e 05, valor global R\$: 22.987,55); COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE ACARAU LTDA- COOPEVALE; (item 01, valor global R\$: 30.519,50). LEIA-SE: FRANCISCO FERREIRA DA COSTA; (itens 01 e 02 valor global R\$: 19.985,50); ELIEZIO ALBUQUERQUE DE ALMADA; (item 09, valor global R\$: 19.997,45); CARMELITA MARTINS DE ALMADA; (item 09, valor global R\$: 18.467,90); ANTONIO DA COSTA SOARES; (item 09, valor global R\$: 19.997,45) JOSE HUMBERTO ALENCAR MOREIRA; (item 10, valor global R\$: 19.998,63); PEDRO NETO VIANA; (item 01 valor global R\$: 19.995,00); COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPAICE; (itens 03,07 e 10, valor global R\$: 26.063,92); COOPSOL-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA; (03, 06 e 08, valor global R\$: 22.987,55); COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE ACARAU LTDA- COOPEVALE; (item 01, valor global R\$: 30.519,50). Os itens 04 e 05 não foram cotados. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” e “b” da lei 8.666/93. **Uruoca-CE, 25 de maio de 2021. Sonia Regia Albuquerque Silveira- Presidente da CPL. Sonia Regia Albuquerque Silveira - Presidente da CPL**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretarias Diversas – Abertura de Prazo para Contrarrazões de Habilitação - Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-04.27.1/2021-DIVERSAS. Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de assessoria administrativa na área de gestão de recursos humanos, para atender as necessidades dos diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. A Comissão Permanente de Licitação comunica ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que foi interposto recurso administrativo por parte da empresa Beserra Contabilidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.398.784/0001-93 e a empresa Cícero Antônio Bezerra Vieira, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.239.627/0001-11, contra decisão desta Comissão de Licitação quanto à fase de habilitação das empresas licitantes. Considerando a apresentação das peças recursais, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no §3º do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo termo inicial se dará a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao dia da circulação do presente aviso na imprensa oficial, para a interposição de contrarrazões pelas empresas participantes. Informamos ainda, que o inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação. Maiores informações na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – 4º Aditivo – Edital de Cultura e Tradições Populares de Viçosa do Ceará. O Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o 4º Termo Aditivo ao Edital de Cultura e Tradições Populares de Viçosa do Ceará. O presente aditivo visa prorrogar o prazo de execução previsto no item 11.1.1 do referido Edital. Considerando a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência contidos no artigo 37, caput da Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Considerando o poder de autotutela da Administração Pública; Considerando a necessidade de ser fazer cumprir o Decreto Estadual nº 33.955 de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da Covid-19 no Estado do Ceará; Considerando a necessidade de ampliar o prazo de execução do referido edital; Resolve, tornar público o 4º Termo Aditivo ao Edital de Cultura e Tradições Populares de Viçosa do Ceará, nos seguintes termos: 1. Prorroga-se o prazo de realização do projeto constante no item 11.1.1 do Edital para 11 de junho de 2021. 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. 3. Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. **Viçosa-CE, 25 de maio de 2021. Gilton Barreto de Castro - Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Viçosa do Ceará.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DE Nº 025/2021, 026/2021, 027/2021, 028/2021, 029/2021 e 030/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021/PE – SRP – A Secretaria de Saúde – Órgão Gerenciador torna público o extrato das Atas de Registro de Preços cujo, OBJETO: Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da central farmacêutica do Município de Tamboril-CE. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 15, § 2º da Lei 8.666/93. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados é o Preço Global de todos os Lotes. Pregão Presencial Nº 026/2021/PE - SRP. DETENTORES: CM FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.283.263/0001-79. VALOR GLOBAL: R\$ 353.795,00. CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.414.166/0001-04. VALOR GLOBAL: R\$ 125.695,60. DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.382.899/0001-78. VALOR GLOBAL: R\$ 217.600,90. UNILIFE HOSPITALAR DIST DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.587.322/0001-01. VALOR GLOBAL: R\$ 39.771,40. DROGARIA SÃO JORGE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.075.849/0001-40. VALOR GLOBAL: R\$ 74.400,00. SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.535.727/0001-79. VALOR GLOBAL: R\$ 278.927,66. Vigência: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021. SIGNATÁRIO: Sr. Marcos Mayrllon Araújo Rodrigues de Melo – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. **Tamboril-CE, em 27 de Maio de 2021.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Convocação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro, Sr. Tulio Lima Sales no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão Permanente de Licitação haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 1203.01/2021-05 cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro-CE e as convocações encaminhadas via e-mail em 07/05/2021 e 17/05/2021 para mlenretenimentos@outlook.com e 07/05/2021 e 18/05/2021 para cariritransporteseservicos@gmail.com vem, através do presente comunicado administrativo solicitar as empresas Cariri Edificações, Serviços e Conduções EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.420.606/0001-11 vencedora dos Lotes I e II e M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.326.036/0001-41 do Lote IV deste certame através de seus representantes legais a comparecerem à Sede da Comissão Permanente de Licitação para que sejam celebradas as contratações oriundas do Processo Licitatório supracitado, para que produza os efeitos legais e jurídicos, tendo em vista as reiterações, a recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, deste Edital, podendo a Contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato. **Cedro – CE, 26 de maio de 2021. Tulio Lima Sales - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara – Publicação do Resultado do Julgamento de Habilitação – Concorrência Pública Nº 01.014/2021-CP. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.014/2021-CP, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Operação, Manutenção, Ampliação, Modernização e Eficientização do Parque de Iluminação Pública do Município de Ubajara - CE.** Assim, após análise minuciosa, chegamos no seguinte resultado: **HABILITADAS:** ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA; ANGELMAX SERVIÇOS EIRELI; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI; J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; ENERGY SERVIÇOS EIRELI; CONDEST - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI; ANTONIA C S VASCONCELOS e GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. **INABILITADAS:** ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA; CASTRO & ROCHA LTDA; N. A. G. PINTO JUNIOR; HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME e CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA. Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, Lei 8.666/93. **Ubajara/CE, 10 de Maio de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.**



Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Quixelô - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação – Tomada de Preços nº 2021.05.07.2. A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.07.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Gabriel Ferreira da Silva ME, Pilartex Construções LTDA, WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, por cumprimento integral às exigências editalísticas. Empresa Inabilitada - G. A. Rabelo Junior - ME e T. C. S. da Silva Construções EIRELI - ME, ambas apresentaram todas as declarações solicitadas no edital convocatório, endereçadas a Prefeitura Municipal de Quixelô e apresentaram Certificado de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal, a empresa GPM Projetos e Construções LTDA, não apresentou o item 3.2.18 - Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação e o item 3.2.19 - Declaração de que o licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços. Não havendo nenhuma manifestação de recursos, ficara para o dia 04/06/2021 a data para aberturas das propostas de preços. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Monsenhor Coelho, nº 125, Bairro Centro, Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1163. **Quixelô/CE, 25 de maio de 2021. Assis Pereira de Lima - Presidente da CPL.**

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. LAGOA NOVA PARTICIPAÇÕES S/A. - CNPJ/MF Nº 09.500.806/0001-13 - NIRE 23300040902. A LAGOA NOVA PARTICIPAÇÕES S/A, com sede à Av. Dom Luís, nº 1200, sala 811, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60160-196, devidamente representada por seu Diretor Sr. MARCUS PINTO RÔLA, CONVOCA através do presente edital, todos os acionistas, para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no endereço de sua sede, no dia 02 de junho de 2021, em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença de acionistas representando no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, às 09:30 horas do mesmo dia, não exigindo a lei quórum especial (Art.09, do Estatuto), para fins de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em AGO:** a) Aprovação de Contas da Companhia, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2020; b) dar destinação aos resultados. **Em AGE:** a) Eleição de diretoria para o triênio 2021/2024; b) Consolidação do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da companhia. Os acionistas poderão participar da assembleia e votar através do endereço eletrônico (<https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F%20%23%2F1%2Fmeetup-join%2F19%3A4b1127a746d94d35920bdbc413da8836%40thread.tacv%2F1621623497462%3Fcontext%3D%2527b%2522Td%2522%253a%2522d76faa2b-20ae-4058-a157-8e735ceb0d4d%2522%252c%2522Oid%2522%253a%2522d3fea9f3-bf9f-4a11-a914-a6bcd5c4cbbf%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=f2688a66-c041-486d-b86a-ce788e682064&directDI=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true>). Os acionistas podem solicitar o recebimento do link de acesso ao referido endereço eletrônico mediante correspondência endereçada eletronicamente para: mariaclaudia@mtcontadores.com.br. O mesmo endereço de e-mail deverá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas ou solução de problemas técnicos. Ficom os Srs. Acionistas avisados de que os documentos pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia encontram-se à disposição na sede da companhia. Fortaleza/CE, 25 de Maio de 2021. MARCUS PINTO RÔLA - Diretor Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2405.01/2021-01, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos para atender as necessidades dos alunos da Educação Infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro - CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 14 de junho de 2021 às 10:00 horas (Horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.blcompras.org.br. **Túlio Lima Sales – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da habilitação da Tomada de Preços Nº. 1604.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de assessoria jurídica nos processos judiciais e administrativos envolvendo servidores públicos do Município de Morrinhos/CE, no âmbito da Justiça Estadual, Trabalhista e Federal e todas as instancias, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Morrinhos - CE. O Presidente da Comissão de Licitação declara Habilitada a empresa: Roneely Feitosa & Sociedade de Advogados. E Inabilitada as empresas: Francisco Romário da Silva Paula 06867223370; Maria Tainara do Nascimento Gomes 06011965385; Fernando Maekkel Cruz de Sousa 62669184391; Dias & Neves Advogados Associados; Francisco Alisson Zuza do Nascimento 00484664336; O dos Reis Brandão EIRELI e Makro Empreendimentos EIRELI. Fica aberto prazo recursal previsto art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações (88)3665.1130. **Morrinhos - CE, 26 de Maio de 2021. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - C.P.L. - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Nº. 2021.05.26.01 - Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 28 de Junho de 2021 às 09:00h, dará início a Concorrência supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para execução das Obras da 3ª Etapa de Reforma do Hospital Municipal Dr. Bueno Banhos, localizado na Sede do Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88)3626-1347. **São Benedito - CE, 26 de Maio de 2021. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público o Resultado da fase de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 00.013/2021, realizada no dia 26 de maio de 2021, às 09:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa para processamento, geração e transmissão dos arquivos de individualização das guias de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social-GFIP, e dos arquivos da declaração de débitos e créditos tributários Federais em atendimento a legislação fiscal e trabalhista, e assessoria administrativa e previdenciária com acompanhamento de processos administrativos na Receita Federal do Brasil- RFB e na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN com suporte na emissão das certidões de Regularidade Fiscal do Município junto a estes órgãos para atender as necessidades da Secretaria de Administração/ Finanças do Município De Novo Oriente/CE, tendo como Vencedora a Empresa: JWB Processamento de Dados e Assessoria Municipal LTDA, com valor de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil, duzentos reais). O Presidente da CPL abrirá prazo para a interposição de recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **Novo Oriente, 26 de maio de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Ata de Registro de Preços Nº 013/2021 - Pregão Presencial Nº. 2021.03.30.002- SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Camocim/CE. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação. Empresas: 1. SS Liberato - ME, CNPJ Nº.: 29.720.808/0001-25, com o valor total de R\$ 148.043,78 (cento e quarenta e oito mil quarenta e três reais e setenta e oito centavos). 2. Rilami Ferreira da Silva - ME, CNPJ Nº.: 26.601.949/0001-30, com o valor total de R\$ 407.915,90 (quatrocentos e sete mil novecentos e quinze reais e noventa centavos). 3. JH Comercio de Peças e Acessórios para Veículos LTDA, CNPJ Nº.: 02.795.126/0001-25, com o valor total de R\$ 154.689,04 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos). Validade: 12 meses, ou seja, de 26/05/2021 a 26/05/2022. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 26 de Maio de 2021. Fca Maurineide Carv. de Araújo – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Extrato de Contrato Nº.05.05.001/2021-SPS. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: George Carlos da Silva Santana, inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.803.383-72. Fundamentação Legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Dispensa de Licitação: D-04.30.1/2021-SPS. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Acolhimento - Casa de Passagem Provisória do Município de Brejo Santo para adultos ou grupo de família que se encontrem em situação de rua, desabrigados ou desalojados no Município, com a finalidade de assegurar à proteção desta população e a prevenção da disseminação do Covid-19. Valor Global Contratado: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Da Doação e RECURSOS: 1602-08.244.0036.2.099 (Manut. Fundo Municipal de assistência Social) e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.01 - (Outros serviços de Terc. pessoa física). Data da Assinatura: 05/05/2021, Da Vigência: 08 (oito) meses. Signatários: Maria do Carmo Bezerra Martins e George Carlos da Silva Santana, respectivamente Locatária e Locador. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-se e Cumpra-se.**



VENTOS DE SANTA ALICE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
CNPJ: 29.845.784/0001-30

Relatório da administração

Senhores Acionistas: Submetemos ao exame de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da empresa Ventos de Santa Alice Energias Renováveis S.A. relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Maracanaú, 20 de março de 2021.

| Balanco patrimonial Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em reais) | | | |
|---|-------|-------------------|-------------------|
| | Notas | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Ativo | | | |
| Circulante | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 4.055.971 | 1.730 |
| Impostos a recuperar | | 16.962 | - |
| Despesas antecipadas | 5 | 37.733 | 3.790 |
| Adiantamento a fornecedor | | 5.429 | 24 |
| Partes relacionadas | | 826 | - |
| | | <u>4.116.921</u> | <u>5.544</u> |
| Não circulante | | | |
| Despesas antecipadas | 5 | 2.663.877 | 527.565 |
| Imobilizado e ativo direito de uso | 7 | 83.984.053 | 21.195.607 |
| Intangível | 6 | 193.572 | 166.892 |
| | | <u>86.841.502</u> | <u>21.890.064</u> |
| Total do ativo | | 90.958.423 | 21.895.608 |
| Passivo | | | |
| Circulante | | | |
| Fornecedores | 8 | 1.650.691 | 109 |
| Partes relacionadas | 15 | 529.405 | 330.549 |
| Obrigações fiscais | 10 | 843.893 | 561 |
| Obrigações com arrendamentos | 7 | 55.524 | 76.017 |
| Outras contas a pagar | | 20.304 | - |
| | | <u>3.099.817</u> | <u>407.236</u> |
| Não circulante | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 9 | 51.983.164 | - |
| Obrigações com arrendamentos | 7 | - | 39.343 |
| | | <u>51.983.164</u> | <u>39.343</u> |
| Total do passivo | | 55.082.981 | 446.579 |
| Patrimônio líquido | 11 | | |
| Capital social | | 38.541.426 | 22.504.926 |
| Prejuízos acumulados | | (2.665.984) | (1.055.897) |
| | | <u>35.875.442</u> | <u>21.449.029</u> |
| Total do passivo e do patrimônio líquido | | 90.958.423 | 21.895.608 |

| Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em reais) | | |
|---|--------------------|--------------------|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Prejuízo do exercício | (1.610.087) | (1.048.833) |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| Resultado abrangente do exercício | (1.610.087) | (1.048.833) |

| Demonstração do resultado Exercício findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em reais) | | | |
|---|-------|--------------------|--------------------|
| | Notas | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Despesas operacionais | | | |
| Despesas gerais e administrativas | 13 | (1.599.538) | (1.044.686) |
| Outras receitas operacionais | | 1.622 | - |
| Prejuízo antes do resultado financeiro | | (1.597.916) | (1.044.686) |
| Resultado financeiro | | | |
| Receitas financeiras | 14 | 399 | - |
| Despesas financeiras | 14 | (12.571) | (4.147) |
| | | <u>(12.172)</u> | <u>(4.147)</u> |
| Prejuízo do exercício | | (1.610.087) | (1.048.833) |

| Demonstração dos fluxos de caixa Exercício findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em reais) | | | |
|--|--|---------------------|---------------------|
| | | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | | |
| Prejuízo do exercício | | (1.610.087) | (1.048.833) |
| Ajuste por: | | | |
| Depreciação e amortização | | 120.043 | 27.923 |
| Resultado da baixa de imobilizado | | 16.943 | - |
| Juros sobre arrendamento mercantil | | 6.674 | 2.376 |
| (Acréscimo) decréscimo de ativos e passivos | | | |
| Impostos a recuperar | | (16.962) | - |
| Despesas antecipadas | | (2.170.255) | (510.570) |
| Adiantamento a fornecedor | | (5.405) | (24) |
| Fornecedores | | 1.650.582 | 109 |
| Obrigações fiscais | | 843.332 | 561 |
| Outras contas a pagar | | 20.304 | (7.239) |
| Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais | | (1.144.831) | (1.535.697) |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento | | | |
| Aquisição de intangível | | (26.680) | (166.892) |
| Aquisição de imobilizado | | (61.595.779) | (20.779.926) |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento | | (61.622.459) | (20.946.818) |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | | | |
| Integralização de capital | | 16.036.500 | 22.163.029 |
| Captações de emprést. e financiamentos | | 50.653.511 | - |
| Partes relacionadas | | 198.030 | 318.449 |
| Obrigações com arrendamentos | | (66.510) | (18.462) |
| Adiant. para futuro aumento de capital | | - | 20.000 |
| Caixa líquido originado nas atividades de financiamento | | 66.821.531 | 22.483.016 |
| Aumento do caixa e equivalentes de caixa | | 4.054.241 | 501 |
| No início do exercício | | 1.730 | 1.229 |
| No fim do exercício | | 4.055.971 | 1.730 |
| Aumento do caixa e equivalentes de caixa | | 4.054.241 | 501 |

| Demonstração das mutações no patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em reais) | | | | | |
|---|--------------------------|------------------------|---|----------------------|-------------|
| | Capital social subscrito | Capital a integralizar | Adiantamento para futuro aumento de capital | Prejuízos acumulados | Total |
| Saldos em 31 de dezembro de 2018 | 11.000 | - | 8.500 | (7.064) | 12.436 |
| Capital subscrito | 26.208.456 | (26.208.456) | - | - | - |
| Capital integralizado | - | 22.493.926 | (28.500) | - | 22.465.426 |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | - | - | 20.000 | - | 20.000 |
| Prejuízo do período | - | - | - | (1.048.833) | (1.048.833) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 | 26.219.456 | (3.714.530) | - | (1.055.897) | 21.449.029 |
| Capital subscrito (Nota 11) | 63.612.337 | (63.612.337) | - | - | - |
| Capital integralizado (Nota 11) | - | 16.036.500 | - | - | 16.036.500 |
| Prejuízo do exercício | - | - | - | (1.610.087) | (1.610.087) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2020 | 89.831.793 | (51.290.367) | - | (2.665.984) | 35.875.442 |

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em reais)

1. Contexto operacional: A Ventos de Santa Alice Energias Renováveis S.A., "Companhia", situada na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, Nº 10800, sala 236 - Distr. Industrial, com sede em Maracanaú, Estado do Ceará, foi constituída em 23 de janeiro de 2018 e até a presente data não entrou em fase operacional. A Companhia sagrou-se vencedora em leilão promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e de acordo com a portaria nº 18, de 09 de janeiro de 2019 do Ministério de Minas e Energia (MME), a outorgada tem até 1º de janeiro de 2024 para iniciar a operação comercial da 1ª e 2ª unidade geradora. O empreendimento possui capacidade instalada do projeto de 63,0 MW, conforme despacho nº 1.649 de 06 de junho de 2019. A Companhia tem por objeto social: (i) o desenvolvimento, implantação, administração e operação do parque eólico denominado EOL Martina 10; (ii) a produção e comercialização de energia elétrica a partir da EOL Martina 10; e (iii) a aquisição, no mercado interno e externo, dos equipamentos, bens e serviços necessários para tal desiderato. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresenta prejuízo do exercício de R\$ 1.610.087 (R\$ 1.048.833 em 2019) e ainda despende quantias significativas em custos de montagem, organização, desenvolvimento e pré-operação para conclusão da construção do Empreendimento. De acordo com estimativas e projeções, as demandas para futuros investimentos para a conclusão do Empreendimento, serão suportadas pelas receitas de operações futuras, por aportes de acionistas e/ou captação de financiamentos bancários. Em 30 de dezembro de 2019, a Companhia firmou contrato de financiamento de longo prazo junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) - Vide Nota 9. A Companhia opera com base no pressuposto de continuidade operacional e encontra-se em fase pré-operacional. **Impactos sobre Covid-19 (coronavírus):** Em março de 2020, foi declarada pelas autoridades sanitárias internacionais e brasileiras a existência da pandemia do Covid-19. Assim como todas as empresas, a Companhia tem acompanhado todas as medidas sanitárias impostas e os reflexos econômicos causados pelas medidas de isolamento e pelo aumento da pandemia. De maneira mais específica, a Companhia identificou as seguintes questões peculiares: • Necessidade de redução do número das equipes de campo e adoção de medidas



extras de isolamento social e proteção individual; • Existência de decretos municipais e estaduais que vedaram a circulação de pessoas e veículos em certas áreas; e • Necessidade de apresentação de planos de ações para prefeituras com a finalidade de se permitir a manutenção dos serviços essenciais previstos na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto no 10.329 de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do coronavírus. Apesar das medidas impostas, não houve efeitos econômicos e financeiros para a Companhia, visto que sua atividade principal é relacionada à geração de energia elétrica e os custos e despesas para continuidade das suas atividades serão mantidos através de suas operações de venda de energia futura, empréstimos e aportes de seus acionistas. Também não houve impacto no cronograma de implantação. A Companhia adotou rígido protocolo de prevenção à pandemia em todas as suas unidades, preservando, assim, a saúde de seus colaboradores e evitando a propagação do vírus. Dentre as medidas, ressalta-se, o cancelamento de viagens nacionais, suspensão de reuniões presenciais, adoção de home office, adoção de distanciamento social, rodízio de colaboradores para evitar aglomerações, utilizações de meios de atendimento remotos, dentre outras. A Companhia continuará atendendo às orientações dos órgãos competentes e poderá adotar novas medidas preventivas, sempre que necessárias, com a finalidade de manter a segurança de seus colaboradores. A Companhia encontra-se em fase pré-operacional. **Comercialização de Energia:** Em 15 de maio de 2020, a Companhia firmou contrato de compra e venda de energia com prazo de suprimento de 20 anos junto à Anglo American Níquel Brasil Ltda., com início de suprimento em 01 de janeiro de 2022, tendo sido integralmente substituído por sua versão em português assinada em 17 de setembro de 2020. Em 31 de dezembro de 2020, não há impacto contábil dessa operação. **Opção de compra de ações:** Em 15 de maio de 2020, o Salus - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, acionista controlador indireto da Companhia, por meio da Ventos de Santa Alice Holding S.A. (controladora direta), firmou contrato de outorga de opção de compra de ações e outras avenças com a Anglo American Níquel Brasil Ltda, tendo por objeto a outorga de opção para a compra, pela Anglo American de ações ON Classe B, considerando-se a nova estrutura de capital a ser adotada pela Ventos de Santa Alice Holding S.A. (controladora direta da Companhia) caso a Anglo American exerça a opção de compra. A opção de compra de ações em questão poderá ser exercida pela Anglo American no período entre 01 de setembro de 2021 e até 6 meses após a data de início de operação comercial do empreendimento Ventos de Santa Martina 10. Em 31 de dezembro de 2020, essa transação não gera impactos contábeis sobre as demonstrações contábeis da Companhia, visto que as opções se exercidas serão objeto de mensuração através de técnicas de precificação na sua controladora indireta Salus - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

2. Base de preparação e principais práticas contábeis: 2.1 **Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que contemplam os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e homologadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria em 28 de abril de 2021. 2.2 **Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. 2.3 **Uso de estimativas e julgamento:** A preparação das demonstrações contábeis requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas contábeis são reconhecidas prospectivamente. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não há estimativas contábeis que requerem nível de julgamento elevado. As premissas e estimativas significativas para as demonstrações contábeis estão demonstradas nas notas explicativas: • Imobilizado (Nota 7); • Instrumentos financeiros (Nota 16); e • Direitos de uso de ativos e Obrigações com arrendamentos (Nota 7). 2.4 **Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. 2.5 **Instrumentos financeiros:** A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: (i) mensurados ao custo amortizado, (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e (iii) mensurados ao valor justo por meio do resultado. A classificação de seus ativos financeiros é feita no reconhecimento inicial e de acordo com a finalidade para a qual foram adquiridos. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não possuía ativos financeiros classificados nas categorias de valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A Companhia classifica seus passivos financeiros mensurados ao custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os passivos financeiros foram assumidos. Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método da taxa efetiva dos juros. Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa e adiantamento a fornecedor. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores, empréstimos e financiamentos, obrigações com arrendamentos e partes relacionadas. 2.6 **Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment):** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não identificou quaisquer indícios de impairment com relação aos seus ativos não financeiros. 2.7 **Ativo imobilizado (exceto direito de uso de ativos arrendados):** Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção. O custo de ativos construídos inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local, custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão gerar benefícios futuros e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado. **Depreciações:** Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso. A depreciação é calculada sobre o custo dos ativos imobilizados ou outro valor substituto do custo. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas já que esse método é o que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados. As taxas utilizadas estão de acordo com o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico ("MCPSE"), aprovado pelas Resoluções Normativas nº 367/2009 e 474/2012 pela ANEEL. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. 2.8 **Ativos intangíveis:** Inclui os direitos de passagem adquiridos com o pagamento de indenizações aos proprietários das terras ao longo da linha de transmissão e são amortizados durante o período de vigência da operação comercial do parque eólico. Anualmente, os contratos de indenizações são testados para verificar se os respectivos valores contábeis não superam os seus valores de recuperação. A amortização de ativos intangíveis é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível. 2.9 **Receitas e despesas financeiras:** Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como ativos financeiros ao valor justo, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, ajustes de desconto a valor presente das provisões e, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado pelo método de juros efetivos. 2.10 **Imposto de renda e contribuição social:** Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço nos países em que o Grupo opera e gera receita tributável. Imposto de renda e contribuição social correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. Ativos fiscais diferidos sobre prejuízos fiscais de apuração de imposto de renda e base negativa de contribuição social não são registrados pela Companhia considerando a ausência de perspectiva de realização futura motivada pela opção do regime de tributação quando da entrada em operação do Empreendimento. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Companhia não possui diferenças temporárias. 2.11 **Normas, alterações e interpretações que entraram em vigor em 2020:** Alterações no CPC 15 (R1) Definição de negócios: As alterações do CPC 15 (R1) esclarecem que, para



ser considerado um negócio, um conjunto integrado de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input - entrada de recursos e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de gerar output - saída de recursos. Além disso, esclareceu que um negócio pode existir sem incluir todos os inputs - entradas de recursos e processos necessários para criar outputs - saída de recursos. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis da Companhia, mas podem impactar períodos futuros no ingresso em quaisquer combinações de negócios. **Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência:** As alterações aos Pronunciamentos CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de hedge ou do instrumento de hedge. Essas alterações não têm impacto nas demonstrações contábeis da Companhia, uma vez que este não possui relações de hedge de taxas de juros. **Alterações no CPC 26 (R1) e CPC 23: Definição de material:** As alterações fornecem uma nova definição de material que afirma, "a informação é material se sua omissão, distorção ou obscuridade pode influenciar, de modo razoável, decisões que os usuários primários das demonstrações contábeis de propósito geral tomam como base nessas demonstrações contábeis, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade". As alterações esclarecem que a materialidade dependerá da natureza ou magnitude de informação, individualmente ou em combinação com outras informações, no contexto das demonstrações contábeis. Uma informação distorcida é material se poderia ser razoavelmente esperado que influencie as decisões tomadas pelos usuários primários. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis da Companhia, nem se espera que haja algum impacto futuro. **Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro:** A pronunciação revisado alguns novos conceitos, fornece definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis da Companhia. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis da Companhia. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciação contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas Demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3. Gerenciamento de riscos: A Administração é responsável pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para identificar, analisar e definir limites e controles apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. (i) **Risco operacional:** O risco operacional está relacionado com a paralisação de parte ou de todo o fornecimento esperado relacionado ao parque eólico. (ii) **Risco de crédito:** O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela tesouraria da Companhia de acordo com a política por este estabelecida. Os recursos excedentes são investidos apenas em instituições financeiras autorizadas e aprovadas pela controladoria, avaliadas pela Diretoria Executiva, respeitando limites de crédito definidos, os quais são estabelecidos a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte. (iii) **Risco de liquidez:**

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A Companhia possui ativos financeiros representados por caixa que resultam diretamente das integralizações dos acionistas. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. (iv) **Risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. A Administração da Companhia não efetua investimentos em ativos financeiros que possam gerar oscilações relevantes nos seus preços de mercado.

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|------------|------------|
| 4. Caixa e equivalentes de caixa | | |
| Bancos conta movimento | 18.708 | 1.730 |
| Aplicações financeiras | 4.037.263 | - |
| Total | 4.055.971 | 1.730 |

As aplicações financeiras de curto prazo são mantidas no Banco do Nordeste do Brasil e possuem baixo risco de crédito. São remuneradas principalmente pela variação de 99,00% do CDI e estão disponíveis para utilização imediata sem perda de rendimento. Estas operações possuem vencimento inferior a três meses da data de contratação e por atenderem aos requisitos no CPC 03 (R2), foram classificadas como equivalentes de caixa.

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--------------------------------|------------|------------|
| 5. Despesas antecipadas | | |
| Prêmios de seguro a apropriar | 340.772 | 17.004 |
| Outros seguros a apropriar | 30.414 | 14.251 |
| Custos de empréstimos (a) | 2.330.424 | 500.100 |
| Total | 2.701.610 | 531.355 |

Ativo circulante
Ativo não circulante
(a) Conforme item 19 do CPC 08 (R1), os custos de transação enquanto não captados os recursos devem ser apropriados e mantidos em conta transitória e específica do ativo como pagamento antecipado. A baixa do saldo se dará na captação dos recursos ou se a operação não se concretizar.

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|-----------------------|------------|------------|
| 6. Intangível | | |
| Custo de servidão (a) | 123.285 | 123.285 |
| Software | 9.521 | - |
| Depósito judicial (b) | 60.766 | 13.607 |
| Total | 193.572 | 166.892 |

(a) Inclui os direitos de passagem adquiridos com o pagamento de indenizações aos proprietários das terras ao longo da linha de transmissão interligando a linha de transmissão Rio do Vento II à subestação Ceará Mirim II e são amortizados durante o período de vigência da operação comercial do parque eólico. (b) A Companhia, ingressou com ação de instituição de servidão administrativa com pedido liminar de imissão provisória da área do imóvel onde será constituída a servidão administrativa, bem como a expedição de guia para depósito judicial do valor ofertado a título de indenização ao requerido. Nas demonstrações contábeis de 2020, a Companhia reclassificou os saldos de custo de servidão de passagem do imobilizado para intangível no montante de R\$ 166.892 em 31 de dezembro de 2019, para melhor apresentação e comparabilidade com o exercício corrente.

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|------------|------------|
| 7. Imobilizado | | |
| a) Composição do imobilizado | | |
| Torres anemométricas | 253.255 | 293.252 |
| Custos e tarifas de leilão | 13.248 | 13.248 |
| Custo de empréstimo | 1.240.824 | - |
| Licenciamento ambiental | 1.347.972 | 204.062 |
| Adiantamento a fornecedores de imobilizado | 46.475.761 | 20.340.668 |
| Imobilizado em andamento | 34.607.694 | 231.709 |
| Ativo de direito de uso de bens arrendados | 45.299 | 112.668 |
| Total | 83.984.053 | 21.195.607 |

b) Movimentação do imobilizado

| | 31/12/2019 | Adições | Baixa | Depreciação | 31/12/2020 |
|---|------------|------------|----------|-------------|------------|
| Torres anemométricas (i) | 293.252 | 12.032 | (16.943) | (35.086) | 253.255 |
| Custos e tarifas de leilão | 13.248 | - | - | - | 13.248 |
| Custo de empréstimo | - | 1.240.824 | - | - | 1.240.824 |
| Licenciamento ambiental | 204.062 | 1.143.910 | - | - | 1.347.972 |
| Adiantamento fornecedores Imobilizado | 20.340.668 | 26.135.093 | - | - | 46.475.761 |
| Imobilizado em andamento | 231.709 | 34.375.985 | - | - | 34.607.694 |
| Ativo direito de uso de bens arrendados | 112.668 | 17.588 | - | (84.957) | 45.299 |
| Total | 21.195.607 | 62.925.432 | (16.943) | (120.043) | 83.984.053 |

(i) Refere-se à compra de torres anemométricas para estudos e medições da energia eólica e que se encontram em uso. A taxa de depreciação anual utilizada é de 10%. Nas demonstrações contábeis de 2020, a Companhia reclassificou os saldos de custo de servidão de passagem do imobilizado para intangível no montante de R\$ 166.892 em 31 de dezembro de 2019, para melhor apresentação e comparabilidade com o exercício corrente. c) **Arrendamento mercantil:** i) **Política contábil:** A Companhia adotou, o Pronunciamento Técnico CPC 06(R2) na data de 1º de janeiro de 2019, se utilizando do método de transição retrospectiva cumulativa, sem a reapresentação dos valores comparativos, conforme expediente prático previsto na referida norma. Com isso, os ativos e passivos na data da adoção inicial são os mesmos, e foram calculados por meio da projeção dos fluxos reais de pagamentos das contraprestações fixas pelo prazo de desenvolvimento, trazidos a valor presente pela taxa nominal incremental sobre empréstimos que foi calculada em 7,84% ao ano. Durante a fase operacional futura, os fluxos de pagamentos previstos contratualmente serão todos de contraprestação variável com base em percentual sobre as receitas futuras, cujos valores não estão contemplados no cálculo, conforme previsto na norma. A seguir, um resumo dos valores contabilizados na data inicial e a movimentação dos itens de ativo e de passivo ao longo de todo o exercício de 2020:

ii) Composição do ativo direito de uso

| | Terrenos | Total |
|--------------------------------------|----------|----------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 (a) | 112.668 | 112.668 |
| Adições | 17.588 | 17.588 |
| Depreciação | (84.957) | (84.957) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2020 | 45.299 | 45.299 |

iii) Obrigações com arrendamento

| | Terrenos | Total |
|--------------------------------------|-----------|-----------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 (a) | 115.360 | 115.360 |
| Adições | 34.859 | 34.859 |
| Juros a incorrer | (871) | (871) |
| Juros incorridos | 6.674 | 6.674 |
| Pagamentos | (100.498) | (100.498) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2020 | 55.524 | 55.524 |

(a) Os contratos de arrendamento da Companhia tiveram início em outubro/2019, sendo assim, a mensuração inicial foi apresentada nas adições do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento.

8. Fornecedores

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---------------------------------------|------------|------------|
| Tam Linhas Aereas S.A | - | 109 |
| Cortez Engenharia Ltda (a) | 1.539.784 | - |
| Companhia Industrial de Cimento Apodi | 110.907 | - |
| Total | 1.650.691 | 109 |

(a) Em 31 de dezembro de 2020, o saldo refere-se às obras de terraplanagem e construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica com vencimento para 2021.

9. Empréstimos e financiamentos: Em 30 de dezembro de 2019, a Companhia celebrou contrato de financiamento com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) destinado à implantação do Empreendimento Ventos de Santa Martina 10, no valor de R\$ 166.830.472, a serem providos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para aplicação na aquisição de bens e realização de serviços. Os encargos da operação correspondem a taxa de juros dos fundos constitucionais (TFC), apurada mensalmente, composta pelo fator de atualização monetária derivado do IPCA, acrescido de taxa de juros básicos fixos de 1,15422% a.a. (considerando-se a incidência de bônus de adimplência de 15% para pagamentos das parcelas da dívida pagas integralmente até a data do respectivo vencimento). O período total de pagamento é de 222 meses com carência de 32 meses. Os covenants do contrato firmado são aqueles usuais para operações de empréstimo de longo prazo contratados junto ao Banco do Nordeste, e a garantia do mesmo se dá por meio de fiança bancária que poderá ser liberada mediante o cumprimento de determinadas condições de liberação de fiança relacionadas à conclusão físico-financeira do Empreendimento. Em 22 de setembro de 2020, foi realizado o primeiro recebimento no montante de R\$ 51.700.000. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia encontrava-se adimplente com suas obrigações estipuladas no contrato.

a) Composição do saldo

| Banco | Tipo | 31/12/2020 |
|-----------------------------|------|------------|
| Banco do Nordeste do Brasil | FNE | 51.983.164 |

b) Movimentação da conta

| | |
|---|-------------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 | - |
| Captações de empréstimos e financiamentos | 51.700.000 |
| Juros incorridos | 1.314.280 |
| Custo de captação | (1.046.489) |
| Capitalização de imobilizado | 15.373 |
| Saldos em 31 de dezembro de 2020 | 51.983.164 |

10. Obrigações fiscais

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---------------------------|------------|------------|
| Tributos federais | 1.975 | 224 |
| Tributos estaduais | 23.988 | - |
| Tributos municipais | 488.628 | - |
| Contribuições sociais | 326.243 | - |
| Tributos retidos na fonte | 3.059 | 337 |
| Total | 843.893 | 561 |

11. Patrimônio líquido: Em 31 de dezembro de 2020, o capital social subscrito é de R\$ 89.831.793 (R\$ 26.219.456 em 2019) e está representado por 89.831.793 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O capital social integralizado é de R\$ 38.541.426 (R\$ 22.504.926 em 2019) e está representado por 38.541.426 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, conforme composição a seguir:

| Acionistas | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | |
|------------------------------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | (%) de ações | Valor | (%) de ações | Valor |
| Ventos de Santa Alice Holding S.A. | 100,00% | 38.541.426 | 100,00% | 22.504.926 |
| Total | 100,00% | 38.541.426 | 100,00% | 22.504.926 |

Aumento de capital: De acordo com Assembleia Geral Extraordinária - AGE de 30 de março de 2020, foi subscrito capital no montante de R\$ 3.200.000 e integralizado capital nesta data no montante de R\$ 320.000 com moeda funcional da Companhia com entrada em caixa e equivalente de caixa. De acordo com Assembleia Geral Extraordinária - AGE de 27 de abril de 2020, foi subscrito capital no montante de R\$ 3.150.000 e integralizado capital nesta data no montante de R\$ 315.000 com moeda

17. Seguros: A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. A cobertura em 31 de dezembro de 2020 e 2019 está apresentada abaixo:

| Modalidade | Apólice | Vigência | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|--------------------------|-------------------------|------------|------------|
| Construção, fornecimento ou prestação de serviços | 024612018000107750019125 | 02/10/2018 a 29/06/2024 | 1.890.000 | 1.890.000 |

O seguro visa garantir exclusivamente a execução do Empreendimento Santa Martina 10, com potência instalada de 63,0 MW, conforme os despachos nº 1.649 de 06 de junho de 2019 e de nº 766 de 16 de março de 2020 que alteram o Edital do Leilão nº 03/2018 - Processo nº 48500.000808/2018-10.

A Diretoria. Contador responsável: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - CRC- SP 201976/O-1 T-CE

funcional da Companhia com entrada em caixa e equivalente de caixa. De acordo com Assembleia Geral Extraordinária - AGE de 26 de maio de 2020, foi subscrito capital no montante de R\$ 57.262.337 e integralizado capital nesta data no montante de R\$ 975.000 com moeda funcional da Companhia com entrada em caixa e equivalente de caixa. No exercício de 2020, foram realizadas integralizações de capital conforme boletins de integralizações no montante de R\$ 14.426.500 com entrada em caixa e equivalente de caixa.

12. Prejuízos fiscais: Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia possuía saldos de prejuízos fiscais a compensar:

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|-------------|-------------|
| Prejuízos fiscais | (1.610.087) | (1.048.833) |
| Conforme mencionado na Nota 2.10, ativos fiscais diferidos sobre prejuízos fiscais de apuração de imposto de renda e base negativa de contribuição social não são registrados pela Companhia considerando a ausência de perspectiva de realização futura motivada pela opção do regime de tributação quando da entrada em operação do Empreendimento. Na data-base das demonstrações contábeis, a Companhia não possui diferenças temporárias. | | |
| 13. Despesas gerais e administrativas | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Taxas e emolumentos | (107.509) | (4.000) |
| Serviços terceiros | (77.856) | (39.435) |
| Gastos diversos (viagens, veículos e combustível) | (31.947) | (3.538) |
| Despesas com seguros | (76.130) | (3.780) |
| Despesas com pessoal | (29.261) | - |
| Despesas com tributos | (5.381) | (2.972) |
| Despesas com cartório | (62.286) | (34.250) |
| Compartilhamento de despesa (a) | (916.156) | (928.721) |
| Despesas com publicações | (34.546) | (67) |
| Locação de máquinas e equipamentos | (44.510) | - |
| Indenizações de servidão de passagem | (93.913) | - |
| Depreciação | (120.043) | (27.923) |
| Total | (1.599.538) | (1.044.686) |

(a) Refere-se a despesas administrativas que são incorridas e pagas pela Casa dos Ventos e posteriormente rateadas para a Companhia mediante contrato de compartilhamento de custos assinado pelas partes.

14. Resultado financeiro

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|-------------------------|------------|------------|
| Receitas financeiras | | |
| Rendimento de aplicação | 399 | - |
| | 399 | - |
| Despesas financeiras | | |
| Juros pagos | (2.041) | (2) |
| Tarifas bancárias | (3.758) | (1.689) |
| Juros de arrendamentos | (6.674) | (2.376) |
| IOF | - | (52) |
| Multas | (98) | (28) |
| | (12.571) | (4.147) |
| Total | (12.172) | (4.147) |

15. Partes relacionadas: Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, bem como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios, decorrem de transações da Companhia, as quais estão descritas abaixo:

Em 31 de dezembro 2019

| | |
|----------------------------------|---------|
| Passivo | |
| Fornecedores (a) (b) | 330.549 |
| Resultado | |
| Compartilhamento de despesas (a) | 928.721 |
| Em 31 de dezembro 2020 | |
| Passivo | |
| Fornecedores (a) (b) | 529.405 |
| Resultado | |
| Compartilhamento de despesas (a) | 916.156 |

(a) A Companhia possui operações com partes relacionadas decorrente do contrato de compartilhamento de despesas firmado com a Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A. (b) A Companhia possui operações referente a despesas compartilhadas em condomínio com a SPE Ventos de Santo Artur Energias Renováveis S.A.

16. Instrumentos financeiros: Os principais instrumentos financeiros contratados com terceiros discriminam-se como segue:

a. Valor justo dos instrumentos financeiros não derivativos

| | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | |
|--------------------------------|----------------|--------------|----------------|-------------|
| | Valor contábil | Valor justo | Valor contábil | Valor justo |
| Caixas e equivalentes de caixa | 4.055.971 | 4.055.971 | 1.730 | 1.730 |
| Adiant. a fornecedor | 5.429 | 5.429 | 24 | 24 |
| Fornecedores | (1.650.691) | (1.650.691) | (109) | (109) |
| Empréstimos e financiamentos | (51.983.164) | (51.983.164) | - | - |
| Obrig. com arrendamento | (55.524) | (55.524) | (115.360) | (115.360) |
| Partes relacionadas (passivo) | (529.405) | (529.405) | (330.549) | (330.549) |
| Outras contas a pagar | (20.304) | (20.304) | - | - |
| Total | (50.177.688) | (50.177.688) | (444.264) | (444.264) |

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Acionistas e aos Administradores da **Ventos de Santa Alice Energias Renováveis S.A. (Companhia em fase pré-operacional)**
Maracanaú - CE

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Ventos de Santa Alice Energias Renováveis S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fortaleza, 28 de abril de 2021.

ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/O-6. Ana Sampaio Forte Leal - Contadora CRC CE019456/O-7.



*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 20210525.01** – Processo Originário: Tomada de Preços Nº **TP/290121.01/SEINFRA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS COMPREENDENDO ROÇO MANUAL E CORTE E CAPINA A FOICE EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE** – Contratante: **Secretaria de INFRAESTRUTURA** – Contratada: **AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 18.777.967/0001-40** – Valor: **R\$ 175.553,27 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)**; – Data da Assinatura do Contrato: **25/05/2021** – Vigência: **12 (meses)** – Fundamentação Legal: **Art. 54, Lei Federal Nº 8.666/93** – Signatário: **José Celson Macedo de Azevedo (CONTRATANTE); Anibal Sales Oliveira Bastos (CONTRATADA)**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Tomada de Preços Nº PCS-01.130521-SAST** – Objeto: **Contratação de assessoria para prestação de serviços de apoio financeiro administrativo junto às atividades da Secretaria de Assistência Social e Trabalho e apoio ao Gestor Municipal da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, do Município de Santa Quitéria/CE** – Data de Abertura: **16/06/2021** – Horário: **09H00M** – Local de Realização da Licitação: **Sede da Prefeitura Municipal – Rua Professora Ernestina Catunda, Nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE** – Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima e nos links <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>** – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M** – Presidente da Comissão de Licitação: **Carla Maria Oliveira Timbó**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE PREGÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Pregoeira e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº PCS-01.280421-SESA** – Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços na Casa de Apoio, visando o acolhimento de pessoas enfermas, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria/CE para Capital do Estado do Ceará, contemplando: alimentação dos pacientes, higienização e limpeza da Casa de Apoio, acompanhamento no traslado dos pacientes, afim de que sejam realizadas as consultas e exames dos pacientes encaminhados para a Capital do Estado** – Local de Acesso ao Edital: **Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE**; <https://bll.org.br>; <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M** – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: **10/06/2021** – Horário: **15H00M** – Pregoeira: **Carla Maria Oliveira Timbó**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE PREGÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho** – Regente: **Pregoeira e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº PCS-01.170521-SAST** – Objeto: **Aquisição de Itens para Recém Nascido, que serão utilizados na Composição de Kit Natalidade, para Benefícios Eventuais durante o ano de 2021, na Secretaria de Assistência Social e Trabalho - SAST do Município de Santa Quitéria/CE** – Local de Acesso ao Edital: **Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE**; <https://bll.org.br>; <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M** – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: **10/06/2021** – Horário: **08H30M** – Pregoeira: **Carla Maria Oliveira Timbó**.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaoranga - Aviso de Adiantamento - Pregão Eletrônico Nº 18/21/PE-DS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaoranga comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 18/21/PE-DS, com abertura prevista para o dia 31/05/2021 às 09h00min, passará a ser realizada no dia 04 de junho de 2021 às 09h00min na www.bllcompras.org.br. **Ipaoranga, 26 de maio de 2021.**
Paulo Renato Barbosa de Sousa - Pregoeiro.

GRENDENE S.A. Companhia Aberta - CNPJ nº 89.850.341/0001-60 - NIRE nº 23300021118-CE
Ata da 79ª Assembleia Geral Ordinária de 12 de abril de 2021.

1. Data, Hora, Local: Dia 12 de abril de 2021, às 9:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico para participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do art. 21-C, § 2º, inciso II, da Instrução CVM nº 481/09 e do art. 124, § 2-A, da Lei nº 6.404/76, tendo sido considerada como realizada na sede da Companhia, localizada na Av. Pimentel Gomes, 214, Bairro Expectativa, CEP nº 62040-125, Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, nos termos do art. 4º, § 3º, da Instrução CVM nº 481/09. **2. Presença:** Acionistas representando 86,5% do capital social da Companhia, conforme votos manifestados via boletins de voto a distância e registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do art. 21-V, incisos II e III, da Instrução CVM nº 481/09. Presentes também, por meio do sistema eletrônico, conforme autorizado pelo art. 21-C, § 5º, da Instrução CVM nº 481/09, os Diretores da Companhia, os representantes dos Auditores Independentes da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (EY), Sr. Guilherme Ghidini Neto e a Sra. Raquel Laguna Zambelli Cerqueira, e o membro do Conselho Fiscal, Sr. João Carlos Sfreddo. **3. Publicações: Aviso aos Acionistas:** Dispensada a publicação conforme disposto no § 5º do art. 133 da Lei nº 6.404/76. **Edital de Convocação:** Publicado nos jornais Diário Oficial do Estado do Ceará e O Povo, nos dias 12, 15 e 16 de março de 2021. **Documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76:** Publicados no dia 10 de março de 2021, nos jornais Diário Oficial do Estado do Ceará e no O Povo. **4. Mesa:** Presidente: **Sr. Gelson Luis Rostirolla**. Secretário: **Sr. Rafael Vieira Grazziotin**. **5. Ordem do dia: 5.1.** Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **5.2.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e a ratificação das antecipações e da distribuição de juros sobre capital próprio e do saldo de dividendos, inclusive de 2019, de acordo com a proposta dos órgãos da administração da Companhia; **5.3.** Fixar a remuneração global dos administradores de acordo com o art. 14, do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Após a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM nº 481/09, e havendo sido aprovada a redação da ata desta Assembleia em forma de sumário das deliberações, conforme dispõe o art. 130, § 1º da Lei 6.404/76, bem como sua publicação, na forma do § 2º, do mesmo artigo, foram tomadas as seguintes deliberações: **6.1 -** Aprovada, por maioria de votos, representados por 244.158.659 votos a favor, 125.821 votos contrários e 536.019.819 abstenções, inclusive com a abstenção dos legalmente impedidos, as contas e os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.303/01, pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. **6.2 -** Aprovada, por maioria de votos, representados por 780.178.478 votos a favor, 125.821 votos contrário e nenhuma abstenção, a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2020, apurado de conformidade com o art. 32 do Estatuto Social, no montante de R\$505.205.580,69 (quatrocentos e cinco milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), da seguinte forma: **(a)** R\$174.122.030,13 (cento e setenta e quatro milhões, cento e vinte dois mil, trinta reais e treze centavos) para a constituição da reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195-A, da Lei nº 6.404/76; **(b)** R\$11.554.177,53 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para a constituição da reserva legal, nos termos do art. 193, da Lei nº 6.404/76; **(c)** R\$54.882.343,26 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte seis centavos), distribuídos como dividendo obrigatório, nos termos do art. 32, do Estatuto Social da Companhia. **(d)** o saldo remanescente do resultado do exercício de 2020, no valor de R\$164.647.029,77 (cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, vinte nove reais e setenta e sete centavos) distribuído aos acionistas como dividendos, na forma do art. 202, § 6º, da Lei nº 6.404/76. Diante do acima deliberado, o valor total proposto para distribuição (c + d supra) é de **R\$219.529.373,03** (duzentos e dezenove milhões, quinhentos e vinte nove mil, trezentos e setenta e três reais e três centavos). Deduzindo a parcela de dividendos já antecipada de R\$21.521.546,57 (vinte um milhões, quinhentos e vinte um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) pago antecipadamente em 18/11/2020, o saldo de proventos disponíveis para distribuição é de R\$198.007.826,46 (cento e noventa e oito milhões, sete mil, oitocentos e vinte seis reais e quarenta e seis centavos). Além dos valores supra, por unanimidade de votos, sem emendas ou ressalvas, foi ratificado a distribuição aos acionistas como dividendo o saldo em aberto do exercício de 2019, referente ao reconhecimento contábil do saldo remanescente do crédito da Companhia relacionado à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS ("Crédito PIS/COFINS"), com base no montante destacado de ICMS nas notas fiscais, no valor líquido de **R\$260.779.579,07** (duzentos e sessenta milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e sete centavos), **totalizando um valor R\$458.787.405,53** (quatrocentos e cinquenta e oito milhões setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) e o **valor bruto de R\$0,508543280 por ação** (excluídas as ações em tesouraria), que serão pagos aos acionistas a partir de 12/05/2021 e distribuídos da seguinte forma: *i)* Em forma de JCP imputado no dividendo obrigatório, de acordo com o art. 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95, o **montante bruto de R\$110.000.000,00** (cento e dez milhões de reais), correspondendo ao valor bruto por ação de R\$0,121929591 (excluídas as ações em tesouraria), para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos ou, com retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação em vigor. *ii)* Em forma de **dividendo complementar o valor de R\$348.787.405,53** (trezentos e quarenta e oito milhões setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) como saldo de dividendo do exercício de 2019 e 2020, correspondendo ao valor de R\$0,386613689 por ação (excluídas as ações em tesouraria), sem remuneração ou atualização monetária e não haverá retenção de Imposto de Renda. Farão jus ao recebimento dos juros sobre o capital próprio e dividendos complementares os acionistas titulares de ações ordinárias (GRND3) inscritos nos registros da Companhia em 22/04/2021 (data do corte). Desta forma, as ações GRND3 passarão a ser negociadas ex-dividendo e ex-JCP a partir de 23/04/2021, na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. **6.3 -** Aprovada, por maioria de votos, representados por 275.987.741 votos a favor, 4.410.140 votos contrários e 499.906.418 abstenções, inclusive com abstenção dos legalmente impedidos, a **remuneração global dos administradores da Companhia** para o exercício social de 2021, na importância de até R\$7.050.000,00 (sete milhões cinquenta mil reais), cabendo aos membros do Conselho de Administração o valor de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e aos membros da Diretoria R\$5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) e a alocação individual da remuneração será conforme deliberação a ser tomada em Reunião do Conselho de Administração, conforme artigo 14 do Estatuto Social. **6.4 -** Aprovada, por maioria de votos, representados por 774.168.399 votos a favor, 1.001.891 votos contrários e 5.134.009 abstenções, a **instalação do Conselho Fiscal**, inclusive atendendo ao pedido de acionistas que representam mais de 8% (oito por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia, nos termos do art. 161, da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM 324/00, e, por unanimidade de votos, representados por 714.532.506 votos a favor, nenhum voto contrário e 7.848.296 abstenções, foi aprovada a eleição das pessoas abaixo qualificadas como membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, que apreciará os documentos a que se refere o art. 133, da Lei das S.A., referentes ao exercício social em curso: o Sr. **Herculano Aníbal Alves**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Traipu nº 214 - Apto. 122, CEP nº 01235-000, São Paulo - SP, portador da cédula de identidade RG nº 5.306.068 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 463463178-49, como membro efetivo, e o Sr. **Marcello Joaquim Pacheco**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 121 - Chácara Bela Vista - Mairiporã, Caixa Postal 185 - Centro, CEP nº 07600-000, São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 18.975.204 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.459.108-76, como membro suplente; o Sr. **João Carlos Sfreddo**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 7003390627-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.936.920-34, residente e domiciliado na Rua Líbia, 343, casa, Jardim Itati, Vila Ipiranga em Porto Alegre-RS, CEP nº 91370-210, como membro efetivo, e o Sr. **Ned Smith Junior**, brasileiro, divorciado, Economista, portador da cédula de identidade RG nº 9004269321-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.125.900-53, residente e domiciliado na Rua Félix da Cunha, nº 1010 - apto. 803, Bairro Floresta, CEP nº 90570-000, na Cidade de Porto Alegre, RS, como membro suplente; e o Sr. **Eduardo Cozza Magrisso**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 9008606866-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.261.620-20, residente e domiciliado à Rua Gen. Nestor Silva Soares, 277, Bairro Três Figueiras em Porto Alegre-RS, CEP nº 90510-040, como membro efetivo, o Sr. **Carlos Osvaldo Pereira Hoff**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contador, portador da cédula de identidade RG nº 6003963987 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.286.900-72, residente e domiciliado na Travessa Aurora, nº 90, Bairro Chácara das Pedras, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 91330-300, como membro suplente. a) Aprovada, por maioria, sem emendas ou ressalvas, 714.432.506 votos a favor, nenhum voto contrário e 7.948.296 abstenções a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, inclusive daqueles designados como Presidente e Secretário do Conselho Fiscal, de R\$13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais) mensais. b) Aprovado, por maioria, 714.432.506 votos a favor, nenhum voto contrário e 7.948.296 abstenções, o Regimento Interno do Conselho Fiscal vigente, nos termos do art. 30, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, que fica arquivado na sede da Companhia. c) Os membros do Conselho Fiscal tomam posse conforme art. 30, § 5º, do Estatuto Social da Companhia, mediante assinatura dos respectivos termos de posse em livro próprio. *i)* O Presidente da Mesa informou que os membros Conselho Fiscal, ora eleitos, consultados anteriormente, declararam que não estão incurso em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não tem interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76. **7. Documentos:** Para os fins previstos no Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, os documentos submetidos à Assembleia Geral Ordinária foram autenticados pela mesa, numerados e arquivados na sede da Companhia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada por unanimidade, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do art. 21-V, § 1º, da Instrução CVM nº 481/09, os acionistas cujos boletins de voto à distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. Mesa: Gelson Luis Rostirolla - Presidente. Rafael Vieira Grazziotin - Secretário. Visto: Dr. Gustavo Battistelo - Advogado Inscrição OAB/RS nº 91.475, CPF/CIC nº 018.478.140-00. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5573573 em 13/05/2021, da GRENDENE S.A., protocolo nº 210674458 de 10/05/2021 - código de segurança ysCs - Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



VENTOS DE SANTO ARTUR ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ: 29.845.721/0001-84

Relatório da administração

Senhores Acionistas: Submetemos ao exame de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da empresa Ventos de Santo Artur Energias Renováveis S.A. relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Maracanaú, 20 de março de 2021.

Balanco patrimonial Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Valores expressos em reais)

| | Notas | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|-------|-------------------|-------------------|
| Ativo | | | |
| Circulante | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 3.528.961 | 192.982 |
| Impostos a recuperar | | 12.882 | 575 |
| Despesas antecipadas | 5 | 37.733 | 3.790 |
| Adiantamento a fornecedor | | 75.850 | 219 |
| Partes relacionadas | 15 | 3.269.689 | 257.559 |
| Outro créditos a receber | | 3.912 | 40 |
| | | 6.929.027 | 455.165 |
| Não circulante | | | |
| Despesas antecipadas | 5 | 311.285 | 13.414 |
| Imobilizado e ativo direito de uso | 7 | 89.970.128 | 21.767.266 |
| Intangível | 6 | 546.608 | 189.825 |
| | | 90.828.021 | 21.970.505 |
| Total do ativo | | 97.757.048 | 22.425.670 |
| Passivo | | | |
| Circulante | | | |
| Fornecedores | 8 | 3.594.831 | 684.145 |
| Empréstimos e financiamentos | 9 | 51.894.834 | - |
| Partes relacionadas | 15 | 196.126 | 88.254 |
| Obrigações trabalhistas | | 39.352 | - |
| Obrigações fiscais | 10 | 1.154.092 | 18.144 |
| Obrigações com arrendamentos | 7 | 32.895 | 55.191 |
| Outras contas a pagar | | 20.304 | - |
| | | 56.932.434 | 845.734 |
| Não circulante | | | |
| Obrigações com arrendamentos | 7 | - | 32.841 |
| | | - | 32.841 |
| | | 56.932.434 | 878.575 |
| Total do passivo | | | |
| Patrimônio líquido | | | |
| Capital social | 11 | 46.675.800 | 24.467.470 |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | | - | 38.000 |
| Prejuízos acumulados | | (5.851.186) | (2.958.375) |
| | | 40.824.614 | 21.547.095 |
| Total do passivo e do patrimônio líquido | | 97.757.048 | 22.425.670 |

Demonstração do resultado abrangente
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Valores expressos em reais)

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|--------------------|--------------------|
| Prejuízo do exercício | (2.892.811) | (2.951.074) |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| Resultado abrangente do exercício | (2.892.811) | (2.951.074) |

Demonstração do resultado
 Exercício findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Valores expressos em reais)

| | Notas | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|-------|--------------------|--------------------|
| Despesas operacionais | | | |
| Despesas gerais e administrativas | 13 | (2.859.239) | (2.948.862) |
| Prejuízo antes do resultado financeiro | | (2.859.239) | (2.948.862) |
| Resultado financeiro | | | |
| Receitas financeiras | 14 | 2.031 | 2.826 |
| Despesas financeiras | 14 | (35.603) | (5.038) |
| | | (33.572) | (2.212) |
| Prejuízo do exercício | | (2.892.811) | (2.951.074) |

Demonstração dos fluxos de caixa Exercício findos
 em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em reais)

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|---------------------|---------------------|
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | |
| Prejuízo do exercício | (2.892.811) | (2.951.074) |
| Depreciação | 159.910 | 18.959 |
| Juros sobre arrendamento mercantil | 5.407 | 1.983 |
| (Acréscimo) decréscimo de ativos e passivos | | |
| Impostos a recuperar | (12.307) | (575) |
| Despesas antecipadas | (331.814) | 3.581 |
| Outros créditos a receber | (3.872) | (259) |
| Adiantamento a fornecedores | (75.631) | - |
| Fornecedores | 2.910.686 | 658.801 |
| Obrigações trabalhistas | 39.352 | - |
| Obrigações fiscais | 1.135.948 | 15.733 |
| Outras contas a pagar | 20.304 | (7.239) |
| Juros pagos | (507.437) | - |
| Caixa líquido originado (aplicado) nas atividades operacionais | 447.735 | (2.260.090) |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento | | |
| Aquisição de imobilizado | (67.960.501) | (21.655.132) |
| Aquisição de intangível | (356.783) | (189.825) |
| Caixa líq. aplicado nas ativ. de investimento | (68.317.284) | (21.844.957) |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | | |
| Integralização de capital | 22.170.330 | 22.877.970 |
| Captações de empréstimos e financiamentos | 52.000.000 | - |
| Partes relacionadas | (2.904.258) | (116.725) |
| Obrigações com arrendamentos | (60.544) | (23.673) |
| Adiant. para futuro aumento de capital | - | 1.560.000 |
| Caixa líquido originado nas atividades de financiamento | 71.205.528 | 24.297.572 |
| Aumento do caixa e equivalentes de caixa | 3.335.979 | 192.525 |
| No início do exercício | 192.982 | 457 |
| No fim do exercício | 3.528.961 | 192.982 |
| Aumento do caixa e equivalentes de caixa | 3.335.979 | 192.525 |

Demonstração das mutações no patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Valores expressos em reais)

| | Capital social subscrito | Capital integralizar | Adiantamento para futuro aumento de capital | Prejuízos acumulados | Total |
|---|--------------------------|----------------------|---|----------------------|-------------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2018 | 11.000 | - | 56.500 | (7.301) | 60.199 |
| Capital subscrito | 28.616.742 | (28.616.742) | - | - | - |
| Capital integralizado | - | 24.456.470 | (1.578.500) | - | 22.877.970 |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | - | - | 1.560.000 | - | 1.560.000 |
| Prejuízo do exercício | - | - | - | (2.951.074) | (2.951.074) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 | 28.627.742 | (4.160.272) | 38.000 | (2.958.375) | 21.547.095 |
| Capital subscrito (Nota 11) | 21.372.330 | (21.372.330) | - | - | - |
| Capital integralizado (Nota 11) | - | 22.208.330 | (38.000) | - | 22.170.330 |
| Prejuízo do exercício | - | - | - | (2.892.811) | (2.892.811) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2020 | 50.000.072 | (3.324.272) | - | (5.851.186) | 40.824.614 |

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Valores expressos em reais)

1. Contexto operacional: A Ventos de Santo Artur Energias Renováveis S.A., "Companhia", situada na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, Nº 10800, sala 229 - Distr. Industrial, com sede em Maracanaú, Estado do Ceará, foi constituída em 23 de janeiro de 2018 e até a presente data não entrou em fase operacional. A Companhia sagrou-se vencedora em leilão promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e de acordo com a portaria nº 17, de 09 de janeiro de 2019 do Ministério de Minas e Energia (MME), a outorgada tem até 1º de janeiro de 2024 para iniciar a operação comercial da 1ª e 2ª unidade geradora. O empreendimento possui capacidade instalada do projeto de 63,0 MW, conforme despacho nº 1.648 de 06 de junho de 2019. A Companhia tem por objeto social: (i) o desenvolvimento, implantação, administração e operação do parque eólico denominado EOL Martina 09; (ii) a produção e comercialização de energia elétrica a partir da EOL Martina 09; e (iii) a aquisição, no mercado interno e externo, dos equipamentos, bens e serviços necessários para tal desiderato. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresenta prejuízo do exercício no montante de R\$ 2.892.811 (R\$ 2.951.074 em 2019) e ainda despenderá quantias significativas em custos de montagem, organização, desenvolvimento e pré-operação para conclusão da construção do Empreendimento. De acordo com estimativas e projeções, as demandas para futuros investimentos para a conclusão do Empreendimento, serão suportadas por aportes de acionistas, captação de financiamentos bancários de longo prazo, e pelas receitas de operações futuras. A Companhia opera com base no pressuposto de continuidade operacional e encontra-se em fase pré-operacional. **Capital circulante líquido:** Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresenta capital circulante líquido negativo no montante de R\$ 50.003.407 (Em 2019, negativo de R\$ 390.569), principalmente, impactado pela contratação e reclassificação contábil para o curto prazo do saldo de empréstimos e financiamentos junto ao Banco Alfa de Investimentos S.A. no montante de R\$ 51.894.834. A Administração da Companhia entende que a situação pontual de capital circulante negativo não afeta a sua continuidade e será revertido mediante nova contratação de empréstimos de longo prazo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com recebimento previsto para o segundo trimestre de 2021. **Impactos sobre Covid-19 (coronavírus):** Em março de 2020, foi declarada pelas autoridades

sanitárias internacionais e brasileiras a existência da pandemia do Covid-19. Assim como todas as empresas, a Companhia tem acompanhado todas as medidas sanitárias impostas e os reflexos econômicos causados pelas medidas de isolamento e pelo aumento da pandemia. De maneira mais específica, a Companhia identificou as seguintes questões peculiares: • Necessidade de redução do número das equipes de campo e adoção de medidas extras de isolamento social e proteção individual; • Existência de decretos municipais e estaduais que vedaram a circulação de pessoas e veículos em certas áreas; e • Necessidade de apresentação de planos de ações para prefeituras com a finalidade de se permitir a manutenção dos serviços essenciais previstos na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto nº 10.329 de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do coronavírus. Apesar das medidas impostas, não houve efeitos econômicos e financeiros para a Companhia, visto que sua atividade principal é relacionada à geração de energia elétrica e os custos e despesas para continuidade das suas atividades serão mantidos através de suas operações de venda de energia futura, empréstimos e aportes de seus acionistas. Também não houve impacto no cronograma de implantação. A Companhia adotou rígido protocolo de prevenção à pandemia em todas as suas unidades, preservando, assim, a saúde de seus colaboradores e evitando a propagação do vírus. Dentre as medidas, ressalta-se, o cancelamento de viagens nacionais, suspensão de reuniões presenciais, adoção de home office, adoção de distanciamento social, rodízio de colaboradores para evitar aglomerações, utilizações de meios de atendimento remotos, dentre outras. A Companhia continuará atendendo às orientações dos órgãos competentes e poderá adotar novas medidas preventivas, sempre que necessárias, com a finalidade de manter a segurança de seus colaboradores. A Companhia encontra-se em fase pré-operacional.

2. Base de preparação e principais práticas contábeis: 2.1 Declaração de conformidade: As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que contemplem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e homologadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria em 28 de abril de 2021. 2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. 2.3 Uso de estimativas e julgamento: A preparação das demonstrações contábeis requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas contábeis são reconhecidas prospectivamente. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não há estimativas contábeis que requerem nível de julgamento elevado. As premissas e estimativas significativas para as demonstrações contábeis estão demonstradas nas notas explicativas: • Imobilizado (Nota 7); • Instrumentos financeiros (Nota 16); e • Direitos de uso de ativos e Obrigações com arrendamentos (Nota 7). 2.4 Base de mensuração: As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. 2.5 Instrumentos financeiros: A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: (i) mensurados ao custo amortizado, (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e (iii) mensurados ao valor justo por meio do resultado. A classificação de seus ativos financeiros é feita no reconhecimento inicial e de acordo com a finalidade para a qual foram adquiridos. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não possuía ativos financeiros classificados nas categorias de valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A Companhia classifica seus passivos financeiros mensurados ao custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os passivos financeiros foram assumidos. Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método da taxa efetiva dos juros. Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, partes relacionadas, adiantamento a fornecedor e outras contas a receber. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores, empréstimos e financiamentos, obrigações com arrendamentos, partes relacionadas e outras contas a pagar. 2.6 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment): A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não identificou quaisquer indícios de impairment com relação aos seus ativos não financeiros. 2.7 Ativo imobilizado (exceto direito de uso de ativos arrendados): Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção. O custo de ativos construídos inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local, custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis e condições necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão gerar benefícios futuros e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado. Depreciações: Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso. A depreciação é calculada sobre o custo dos ativos imobilizados ou outro valor substituído do custo. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas já que esse método é o que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados. As taxas utilizadas estão de acordo com o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico ("MCPSE"), aprovado pelas Resoluções Normativas nº 367/2009 e 474/2012 pela ANEEL. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. 2.8 Ativos intangíveis: Inclui os direitos de passagem adquiridos com o pagamento de indenizações aos proprietários das terras ao longo da linha de transmissão e são amortizados durante o período de vigência da operação comercial do parque eólico. Anualmente, os contratos de indenizações são testados para verificar se os respectivos valores contábeis não superam os seus valores de recuperação. A amortização de ativos intangíveis é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível. 2.9 Receitas e despesas financeiras: Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como ativos financeiros ao valor justo, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, ajustes de desconto a valor presente das provisões e, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado pelo método de juros efetivos. 2.10 Imposto de renda e contribuição social: Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço nos países em que o Grupo opera e gera receita tributável. Imposto de renda e contribuição social correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. Ativos fiscais diferidos sobre prejuízos fiscais de apuração de imposto de renda e base negativa de contribuição social não são registrados pela Companhia considerando a ausência de perspectiva de realização futura motivada pela opção do regime de tributação quando da entrada em operação do Empreendimento. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Companhia não possui diferenças temporárias. 2.11 Normas, alterações e interpretações que entraram em vigor em 2020: Alterações no CPC 15 (R1): Definição de negócios: As alterações do CPC 15 (R1) esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto integrado de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input - entrada de recursos e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de gerar output - saída de recursos. Além disso, esclareceu que um negócio pode existir sem incluir todos os inputs - entradas de recursos e processos necessários para criar outputs - saída de recursos. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis da Companhia, mas podem impactar períodos futuros no ingresso em quaisquer combinações de negócios. Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência: As alterações aos Pronunciamentos CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de

referência do item objeto de hedge ou do instrumento de hedge. Essas alterações não têm impacto nas demonstrações contábeis da Companhia, uma vez que este não possui relações de hedge de taxas de juros. **Alterações no CPC 26 (R1) e CPC 23:** Definição de material: As alterações fornecem uma nova definição de material que afirma, “a informação é material se sua omissão, distorção ou obscuridade pode influenciar, de modo razoável, decisões que os usuários primários das demonstrações contábeis de propósito geral tomam como base nessas demonstrações contábeis, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade”. As alterações esclarecem que a materialidade dependerá da natureza ou magnitude de informação, individualmente ou em combinação com outras informações, no contexto das demonstrações contábeis. Uma informação distorcida é material se poderia ser razoavelmente esperado que influencie as decisões tomadas pelos usuários primários. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis da Companhia, nem se espera que haja algum impacto futuro. **Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro:** A pronunciação revisado alguns novos conceitos, fornece definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis da Companhia. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis da Companhia. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas Demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3. Gerenciamento de riscos: A Administração é responsável pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para identificar, analisar e definir limites e controles apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. (i) **Risco operacional:** O risco operacional está relacionado com a paralisação de parte ou de todo o fornecimento esperado relacionado ao parque eólico. (ii) **Risco de crédito:** O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela tesouraria da Companhia de acordo com a política por este estabelecida. Os recursos excedentes são investidos apenas em instituições financeiras autorizadas e aprovadas pela controladoria, avalizadas pela Diretoria Executiva, respeitando limites de crédito definidos, os quais são estabelecidos a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte. (iii) **Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A Companhia possui ativos financeiros representados por caixa que resultam diretamente das integralizações dos acionistas. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. (iv) **Risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. A Administração da Companhia não efetua investimentos em ativos financeiros que possam gerar oscilações relevantes nos seus preços de mercado.

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|------------------|----------------|
| 4. Caixa e equivalentes de caixa | | |
| Bancos | 26.058 | 12.147 |
| Aplicações financeiras | 3.502.903 | 180.835 |
| Total | 3.528.961 | 192.982 |

As aplicações financeiras de curto prazo são mantidas no Banco BTG Pactual S.A e possuem baixo risco de crédito. São remuneradas principalmente pela variação de 103,5% do CDI e estão disponíveis para utilização imediata sem perda de rendimento. Estas operações possuem vencimento inferior a três meses da data de contratação e por atenderem aos requisitos no CPC 03 (R2), foram classificadas como equivalentes de caixa.

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--------------------------------|----------------|---------------|
| 5. Despesas antecipadas | | |
| Custos de empréstimos (a) | - | 200 |
| Prêmios de seguro a apropriar | 340.773 | 17.004 |
| Outros seguros a apropriar | 8.245 | - |
| | 349.018 | 17.204 |
| Ativo circulante | 37.733 | 3.790 |
| Ativo não circulante | 311.285 | 13.414 |

(a) Conforme item 19 do CPC 08 (R1), os custos de transação enquanto não captados os recursos devem ser apropriados e mantidos em conta transitória e específica do ativo como pagamento antecipado. A baixa do saldo se dará na captação dos recursos ou se a operação não se concretizar.

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|-----------------------|----------------|----------------|
| 6. Intangível | 279.414 | - |
| Projetos e estudos | - | - |
| Custo de servidão (a) | 195.023 | 144.333 |
| Software | 9.521 | - |
| Depósito judicial (b) | 62.650 | 45.492 |
| Total | 546.608 | 189.825 |

(a) Inclui os direitos de passagem adquiridos com o pagamento de indenizações aos proprietários das terras ao longo da linha de transmissão interligando a linha de transmissão Rio do Vento II à subestação Ceará Mirim II e são amortizados durante o período de vigência da operação comercial do parque eólico. (b) A Companhia, ingressou com ação de instituição de servidão administrativa com pedido liminar de emissão provisória da área do imóvel onde será constituída a servidão administrativa, bem como a expedição de guia para depósito judicial do valor ofertado a título de indenização ao requerido. Nas demonstrações contábeis de 2020, a Companhia reclassificou os saldos de custo de servidão de passagem do imobilizado para intangível no montante de R\$ 189.825 em 31 de dezembro de 2019, para melhor apresentação e comparabilidade com o exercício corrente.

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|-------------------|-------------------|
| 7. Imobilizado | | |
| (a) Composição do imobilizado | | |
| Torres anemométricas | 512.124 | 106.198 |
| Veículos | 279.259 | - |
| Móveis e utensílios | 4.249 | - |
| Custos e tarifas de leilão | 68.549 | 13.248 |
| Licenciamento ambiental | 1.559.864 | 230.625 |
| Adiantamento a fornecedores de imobilizado | 46.307.400 | 20.340.668 |
| Imobilizado em andamento | 41.201.488 | 982.480 |
| Ativo de direito de uso de bens arrendados | 37.195 | 94.047 |
| Total | 89.970.128 | 21.767.266 |

(b) **Movimentação do imobilizado**

| | 2019 | Adições | Depreciação | 2020 |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Torres anemométricas (i) | 106.198 | 434.712 | (28.786) | 512.124 |
| Veículos | - | 341.794 | (62.535) | 279.259 |
| Móveis e utensílios | - | 4.550 | (301) | 4.249 |
| Custos e tarifas de leilão | 13.248 | 55.301 | - | 68.549 |
| Licenciamento ambiental | 230.625 | 1.329.239 | - | 1.559.864 |
| Adiant. a fornecedores de imobilizado | 20.340.668 | 25.966.732 | - | 46.307.400 |
| Imobiliz. em andamento | 982.480 | 40.219.008 | - | 41.201.488 |
| Ativo de direito de uso | 94.047 | 11.436 | (68.288) | 37.195 |
| Total | 21.767.266 | 68.362.772 | (159.910) | 89.970.128 |

(i) Referem-se à compra de torres anemométricas para estudos e medições da energia eólica e que se encontram em uso. A taxa de depreciação anual utilizada é de 10%. Nas demonstrações contábeis de 2020, a Companhia reclassificou os saldos de custo de servidão de passagem do imobilizado para intangível no montante de R\$ 189.825 em 31 de dezembro de 2019, para melhor apresentação e comparabilidade com o exercício corrente.

(c) **Arrendamento mercantil:** i) Política contábil: A Companhia adotou o Pronunciamento Técnico CPC 06(R2) na data de 1º de janeiro de 2019, se utilizando do método de transição retrospectiva cumulativa, sem a reapresentação dos valores comparativos, conforme expediente prático previsto na referida norma. Com isso, os ativos e passivos na data da adoção inicial são os mesmos, e foram calculados por meio da projeção dos fluxos reais de pagamentos das contraprestações fixas pelo prazo de desenvolvimento, trazidos a valor presente pela taxa nominal incremental sobre empréstimos que foi calculada em 7,84% ao ano. Durante a fase operacional futura, os fluxos de pagamentos previstos contratualmente serão todos de contraprestação variável com base em percentual sobre as receitas futuras, cujos valores não estão contemplados no cálculo, conforme previsto na norma. A seguir, um resumo dos valores contabilizados na data inicial e a movimentação dos itens de ativo e de passivo ao longo de todo o exercício de 2020:

ii) **Composição do ativo direito de uso**

| | Terrenos | Total |
|--------------------------------------|---------------|---------------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 (a) | 94.047 | 94.047 |
| Adição | 11.437 | 11.437 |
| Depreciação | (68.289) | (68.289) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2020 | 37.195 | 37.195 |

iii) **Obrigações com arrendamento**

| | Terrenos | Total |
|--------------------------------------|---------------|---------------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 (a) | 88.032 | 88.032 |
| Adições | 20.737 | 20.737 |
| Juros a incorrer | (480) | (480) |
| Juros incorridos | 5.407 | 5.407 |
| Pagamentos | (80.801) | (80.801) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2020 | 32.895 | 32.895 |

(a) Os contratos de arrendamento da Companhia tiveram início em outubro/2019, sendo assim, a mensuração inicial foi apresentada nas adições do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento.



| 8. Fornecedores | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | | 31/12/2019 |
|--|---------------------|-------------------|---------------------|----------------|-------------|-------------|
| Cortez Engenharia Ltda | | 590.084 | - | (2.892.811) | | (2.951.074) |
| Siemens Ltda | | 2.651.811 | - | | | |
| Brafer Construções Metalicas S.A | | 157.824 | - | | | |
| Polimix Concreto Ltda | | 85.611 | - | | | |
| FZ Consultoria Técnica Ltda | | 38.914 | - | | | |
| José Eduardo Leite Ferreira Ltda | | 31.864 | - | | | |
| MS Serviços e Engenharia Ltda | | 23.989 | - | | | |
| Automalógica Sistemas Para Automação Ltda | | 10.685 | - | | | |
| Cabelauto Brasil Cabos | | 2.071 | - | | | |
| Plantur Publicidade | | 1.150 | 567 | | | |
| Oengenharia Ltda (i) | | - | 550.167 | | | |
| DNV GI Classificação, Certificação e Consultoria Brasil Ltda | | - | 124.002 | | | |
| Geo Soluções Ambientais Ltda | | - | 9.394 | | | |
| Megabrás Industria Eletrônica Ltda | | 578 | - | | | |
| Mg Clinic Serviços em Saude Eireli | | 250 | - | | | |
| Casablanca Turismo e Viagens Ltda | | - | 15 | | | |
| Total | | 3.594.831 | 684.145 | | | |
| (i) Refere-se ao contrato de engenharia, aquisição, fornecimento, montagem e comissionamento em regime de empreitada por preço global para implantação da linha de transmissão 500kv. | | | | | | |
| 9. Empréstimos e financiamentos: Em 18 de setembro de 2020, a Companhia celebrou "empréstimo-ponte" no valor total de R\$ 52.000.000, formalizado por meio de cédula de crédito bancário junto ao Banco Alfa de Investimento S.A. O valor total do empréstimo foi desembolsado naquela data, com vencimento em 13 de setembro de 2021, sendo que a operação poderá ser liquidada antes do vencimento sem qualquer penalidade. A operação contratada possui taxa de juros de CDI + 2,0% a.a., e pagamento de juros trimestrais. Os covenants deste "empréstimo-ponte" são aqueles usuais para transações deste tipo e a operação contou com garantia de aval prestada por acionistas diretos e indiretos da Companhia. A liquidação do "empréstimo-ponte" será realizado com recursos oriundos de aportes de capital dos acionistas e do primeiro desembolso do financiamento de longo prazo que a Companhia pretende contratar junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no segundo trimestre de 2021. | | | | | | |
| (a) Composição do saldo | | | | | | |
| Banco | Tipo | 31/12/2020 | | | | |
| Banco Alfa de Investimento S.A | CCB | 51.894.834 | | | | |
| (b) Movimentação da conta | | | | | | |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | | | | | | |
| Captações | | 52.000.000 | | | | |
| Juros incorridos | | 575.737 | | | | |
| Amortização de juros | | (507.437) | | | | |
| Custo de captação | | (173.466) | | | | |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | | 51.894.834 | | | | |
| 10. Obrigações fiscais | | | | | | |
| | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | | | |
| Tributos federais | | 8.787 | 7.288 | | | |
| Tributos estaduais | | 433.670 | - | | | |
| Tributos municipais | | 174.155 | - | | | |
| Contribuições sociais | | 523.300 | - | | | |
| Tributos retidos na fonte | | 14.180 | 10.856 | | | |
| Total | | 1.154.092 | 18.144 | | | |
| 11. Patrimônio líquido: Em 31 de dezembro de 2020, o capital social subscrito é de R\$ 50.000.072 (R\$ 28.627.742 em 2019) e está representado por 50.000.072 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O capital social integralizado é de R\$ 46.675.800 (R\$ 24.467.470 em 2019) e está representado por 46.675.800 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, conforme composição a seguir: | | | | | | |
| | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | | | |
| Acionistas | (%) de ações | Valor | (%) de ações | Valor | | |
| Ventos de Santo Artur Holding S.A. | - | - | 100% | 24.467.470 | | |
| Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia | 51% | 23.804.658 | - | - | | |
| Mutatis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia | 29% | 13.535.982 | - | - | | |
| Ares 1 Participações S.A | 20% | 9.335.160 | - | - | | |
| Total | 100% | 46.675.800 | 100% | 24.467.470 | | |
| Aumento de capital: De acordo com Assembleia Geral Extraordinária - AGE de 19 de agosto de 2020, foi subscrito capital no montante de R\$ 15.000.000 e integralizado capital nesta data no montante de R\$ 10.822.228 com saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFACs) realizados pelos acionistas entre os meses de junho e agosto de 2020. De acordo com Assembleia Geral Extraordinária - AGE de 30 de dezembro de 2020, foi subscrito capital no montante de R\$ 5.364.500 e integralizado capital nesta data no montante de R\$ 2.040.228 com saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFACs) realizados pelos acionistas entre os meses de setembro e dezembro de 2020. De acordo com Assembleia Geral Extraordinária - AGE de 28 de agosto de 2020, foi subscrito e integralizado capital no montante de R\$ 1.007.830 com moeda funcional da Companhia com entrada em caixa e equivalente de caixa. No exercício de 2020, foram realizadas integralizações de capital conforme boletins de integralizações no montante de R\$ 8.338.044 com entrada em caixa e equivalente de caixa. | | | | | | |
| 12. Prejuízos fiscais: Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a companhia possuía saldos de prejuízos fiscais a compensar: | | | | | | |
| | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | | 31/12/2019 |
| Prejuízos fiscais | | | | (2.892.811) | | (2.951.074) |
| Conforme mencionado na Nota 2.10, ativos fiscais diferidos sobre prejuízos fiscais de apuração de imposto de renda e base negativa de contribuição social não são registrados pela Companhia considerando a ausência de perspectiva de realização futura motivada pela opção do regime de tributação quando da entrada em operação do Empreendimento. Na data-base das demonstrações contábeis, a Companhia não possui diferenças temporárias. | | | | | | |
| 13. Despesas gerais e administrativas | | | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | |
| Taxas e emolumentos | | | | (138.743) | | (3.908) |
| Serviços terceiros | | | | (767.514) | | (54.485) |
| Gastos diversos | | | | (56.643) | | (15.252) |
| Despesas com seguros | | | | (76.130) | | (3.780) |
| Despesas com pessoal | | | | (105.010) | | - |
| Despesas com viagens e diárias | | | | (164.942) | | - |
| Despesas com tributos | | | | (16.573) | | (5.309) |
| Despesas com cartório | | | | (23.479) | | (54.913) |
| Despesas com veículos | | | | (18.840) | | - |
| Compartilhamento de despesa(a) | | | | (963.323) | | (2.791.055) |
| Despesas com publicações | | | | (36.450) | | (1.201) |
| Doações, contribuições e subvenções | | | | (51.333) | | - |
| Locação de máquinas e equipamentos | | | | (44.510) | | - |
| Indenizações de servidão de passagem | | | | (198.176) | | - |
| Depreciação | | | | (159.910) | | (18.959) |
| Despesas com combustível | | | | (37.663) | | - |
| Total | | | | (2.859.239) | | (2.948.862) |
| (a) Refere-se a despesas administrativas que são incorridas e pagas pela Casa dos Ventos e posteriormente rateadas para a Companhia mediante contrato de compartilhamento de custos assinado pelas partes. | | | | | | |
| 14. Resultado financeiro | | | | | | |
| | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | | | |
| Receitas financeiras | | | | | | |
| Rendimento de aplicação financeira | | | | 1.113 | | 2.826 |
| Descontos obtidos | | | | 918 | | - |
| Total | | | | 2.031 | | 2.826 |
| Despesas financeiras | | | | | | |
| Juros pagos | | | | (48) | | (2) |
| Comissões e outras despesas bancárias | | | | (21.311) | | - |
| Tarifas bancárias | | | | (7.594) | | (2.602) |
| Juros de arrendamentos | | | | (5.407) | | (1.983) |
| IOF | | | | (120) | | (89) |
| IOF s/ mútuo | | | | - | | (349) |
| Multas | | | | (1.123) | | (13) |
| Total | | | | (35.603) | | (5.038) |
| Total | | | | (33.572) | | (2.212) |
| 15. Partes relacionadas: Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, bem como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios, decorrem de transações da Companhia, as quais estão descritas abaixo: | | | | | | |
| Em 31 de dezembro 2019 | | | | | | |
| Ativo | | | | | | |
| Outros créditos (b) | | | | | | 257.559 |
| Passivo | | | | | | |
| Fornecedores (a) | | | | | | 88.254 |
| Resultado | | | | | | |
| Compartilhamento de despesas (a) | | | | | | 2.791.055 |
| Em 31 de dezembro 2020 | | | | | | |
| Ativo | | | | | | |
| Outros créditos (b) | | | | | | 3.269.689 |
| Passivo | | | | | | |
| Fornecedores (a) | | | | | | 196.126 |
| Resultado | | | | | | |
| Compartilhamento de despesas (a) | | | | | | 963.323 |
| (a) A Companhia possui operações com partes relacionadas decorrente do contrato de compartilhamento de despesas firmado com a Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A. (b) A Companhia possui operações referente a despesas compartilhadas em condomínio com as SPEs Ventos de Santa Alice Energias Renováveis S.A., Ventos de Santo Abelardo Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Amélia Energias Renováveis S.A., Ventos de São Felipe Energias Renováveis S.A., Ventos de São Mizaél Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Sara Energias Renováveis S.A. e Ventos de Santa Sofia Energias Renováveis S.A. | | | | | | |
| 16. Instrumentos financeiros: Os principais instrumentos financeiros contratados com terceiros discriminam-se como segue: | | | | | | |
| | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | | 31/12/2019 |
| | | Valor contábil | Valor justo | Valor contábil | Valor justo | |
| Caixas e equiv. de caixa | | 3.528.961 | 3.528.961 | 192.982 | 192.982 | |
| Adiantamento a fornecedor | | 75.850 | 75.850 | 219 | 219 | |
| Partes relacionadas(ativo) | | 3.269.689 | 3.269.689 | 257.559 | 257.559 | |
| Outras contas a receber | | 20.304 | 20.304 | - | - | |
| Fornecedores | | (3.594.831) | (3.594.831) | (684.145) | (684.145) | |
| Empréstimos e financiamentos | | (51.894.834) | (51.894.834) | - | - | |
| Obrigações com arrendamentos | | (32.895) | (32.895) | (88.032) | (88.032) | |
| Partes relacionadas (passivo) | | (196.126) | (196.126) | (88.254) | (88.254) | |
| Outras contas a pagar | | (20.304) | (20.304) | - | - | |
| Total | | (48.844.186) | (48.844.186) | (409.671) | (409.671) | |

17.Seguros: A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. A cobertura em 31 de dezembro de 2020 e 2019 está apresentada abaixo:

| Modalidade | Apólice | Vigência | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|--------------------------|-------------------------|------------|------------|
| Construção, fornecimento ou prestação de serviços | 024612018000107750019124 | 02/10/2018 a 29/06/2024 | 1.890.000 | 1.890.000 |

O seguro visa garantir exclusivamente a execução do Empreendimento Santa Martina 09, com potência instalada de 63,0 MW, conforme despacho nº 1.648 de 06 de junho de 2019 e nº 892 de 27 de março de 2020, que alteram o Edital do Leilão nº. 03/2018 - Processo nº 48500.000808/2018-10.

18. Eventos subsequentes: Comercialização de energia: Em 03 de março de 2021, a Companhia firmou contrato de compra e venda de energia com prazo de suprimento de 15 anos e 5 meses junto à Energisa Comercializadora de Energia Ltda, com início de suprimento em 01 de agosto de 2023.

A Diretoria. Contador responsável: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - CRC- SP 201976/O-1 T-CE

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Acionistas e aos Administradores da **Ventos de Santo Artur Energias Renováveis S.A. (Companhia em fase pré-operacional)**
Maracanaú - CE

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Ventos de Santo Artur Energias Renováveis S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fortaleza, 28 de abril de 2021.

ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/O-6. Ana Sampaio Forte Leal - Contadora CRC CE019456/O-7.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 26.05.01.2021. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 11 de junho de 2021, às 08h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663 - Centro - Pacoti - CE, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº **26.05.01.2021**, com o seguinte objeto: **Contratação de Serviço especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa compreendendo acompanhamento das Diversas Fases das Despesas Públicas junto as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pacoti - Ceará**, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação, Avenida Coronel José Cicero Sampaio - Nº 663 - Centro - Pacoti - CE, no horário de 08:00h às 12:00h, site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://www.pacoti.ce.gov.br>. Frederico Alberto Sampaio Martins - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Revogação. As Secretarias de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, torna público que a Concorrência Pública nº 01/2021, cujo objeto é a **Contratação para Prestação de Serviço de Futura e Eventual Locação de Máquinas Pesadas, conforme especificações no edital, junto as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Aracoiaba-CE.**, foi **REVOGADA**. O Termo de Revogação estará disponível no sítio eletrônico www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, bem como maiores informações poderá ser requerida presencialmente na sede da Prefeitura no seguinte endereço: Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará, CEP 62.750-000; ou por e-mail: licitacaoaracoiabapma@gmail.com. Thiago Cavalcante Gadelha de Oliveira - Secretário de Infraestrutura - Valfson Freitas de Aquino - Secretário de Des. Rural. Aracoiaba (CE), 26 de maio de 2021.

*** **

Estado do Ceará - Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé - AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de engenharia para ficar a disposição do SAAE na elaboração de vistorias, emissão de laudos técnicos e acompanhamento de obras diversas e de pessoa jurídica para prestar os serviços técnicos especializados em Assessoria Química junto ao SAAE de Itapajé. **INFORMAMOS QUE A EMPRESA CONSTRUTORA HG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.178.694/0001-29, IMPETROU RECURSO CONTRA SUA INABILITAÇÃO NO REFERIDO PROCESSO. FICANDO DESDE JÁ SUSPENSADA a abertura das propostas de preços marcadas para o dia 31 de Maio de 2021 as 09:00 horas, na sala da CPL, na Rua Dom Aureliano Matos, 1819, Centro, Itapajé - Ceará. Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h. Itapajé - CE, 26 de maio de 2021. Paulo Robson Mesquita do Nascimento - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Saúde do Município de Independência torna público o Extrato do 3º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº SS-TP002/20, cujo objeto é: melhorias de 23 (vinte e três) Unidades Habitacionais na Comunidade Araújo, no Município de Independência-CE, conforme anexo I do Edital. Contratado (a): Vetor Obras de Engenharia EIRELI; Valor Global: R\$ 439.133,21; Prazo de Duração: até 05.08.2021. Assina pelo (a) Contratado (a): Helder Pinheiro de Melo; Assina pela Contratante: Antonio Edi Vieira Coutinho. **Independência-CE, 08.02.2021.**



GRENDENE S.A. Companhia Aberta - CNPJ n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

ATA DA 93ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 29 dias do mês de abril de 2021, às 14:00 horas, na Filial 1 da Companhia, localizada na Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-052. **2. Convocação e Presença:** Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social, com a presença de todos os Conselheiros de Administração da Companhia, via conferência telefônica, conforme permitido pelo artigo 19, §2º do Estatuto Social. **3. Mesa: Presidente da Reunião:** Alexandre Grendene Bartelle - **Secretário:** Renato Ochman. **4. Ordem do Dia:** **1)** Examinar e discutir o desempenho da companhia no 1º trimestre do exercício social em curso e as respectivas informações financeiras. **2)** Deliberar sobre a distribuição de parte do valor das Reservas de Incentivos Fiscais constituídas nos períodos de 2014 e 2015, relativas aos valores dos incentivos fiscais (Provin) recebidos do Estado do Ceará. **3)** Deliberar, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2021, a 1ª distribuição antecipada de dividendos referente resultado apurado em 31/03/2021, proposto pela Diretoria. **4)** Deliberar acerca da alocação da remuneração entre os Conselheiros e os Diretores conforme estabelece o disposto no art. 14 do Estatuto Social da Companhia. **5)** Deliberar a revisão e alteração do Código de Conduta da Companhia. **6)** Deliberar sobre a criação do Comitê de Ética, aprovação do Regimento Interno do Comitê de Ética e a eleição dos seus membros. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue: **5.1.** O desempenho da Companhia no 1º trimestre de 2021 e as respectivas informações financeiras. **5.2.** A decisão de destinar o montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) da reserva de incentivos fiscais aos acionistas como dividendos, na forma da Lei nº 6.404/76, sendo R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) relativos à reserva constituída no ano de 2014 e R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) da reserva de incentivos fiscais constituída no ano de 2015, que serão tributados no Balanço do 1T21 como receitas que compõe o Lucro de Exploração da Companhia no Estado do Ceará. **5.3.** A 1ª distribuição antecipada de dividendos, referente ao resultado apurado em 31/03/2021, de conformidade com o art. 34 do Estatuto Social, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2021, no valor de R\$80.717.596,22 (oitenta milhões setecentos e dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte dois centavos), mais o valor de R\$1.254.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil reais) referente ao resultado líquido da destinação diversa de incentivo fiscal (Provin) dos anos de 2014 e 2015, totalizando R\$81.971.596,22 (oitenta e um milhões novecentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte dois centavos), cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias, o valor de R\$0,090861484 por ação sem remuneração ou atualização monetária e não haverá retenção de Imposto de Renda. Os dividendos serão pagos aos acionistas a partir de 19/05/2021, sem remuneração ou atualização monetária. Farão jus ao recebimento dos dividendos os acionistas inscritos nos registros da Companhia em 10/05/2021 (data do corte). Desta forma, as ações GRND3 passarão a ser negociadas ex-dividendo a partir de 11/05/2021, na B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão. **5.4.** Resolveram a partir de maio de 2021: Atribuir os honorários dos membros deste Conselho de Administração, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 06/07/2020, na base mensal bruta de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para cada conselheiro. Atribuir como remuneração fixa os honorários do Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro a remuneração mensal bruta de R\$155.260,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais); para o Diretor Vice-Presidente a remuneração mensal bruta de R\$137.590,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais) e para o Diretor de Relações com Investidores a remuneração mensal bruta de R\$100.000,00 (cem mil reais), independentemente de acumularem cargos na Diretoria. **5.5.** Aprovaram a revisão e consequentemente a alteração do Código de Conduta da Companhia, que passará a vigorar a partir da presente data, e que, numerado e rubricado pela mesa, fica arquivado na sede da Companhia e publicado no site de Relações com Investidores da Companhia: <http://ri.grendene.com.br>, na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); **5.6.** Aprovar a criação do Comitê de Ética, o Regimento Interno e a eleição dos membros do Comitê de Ética da Companhia. **5.6.1** O Comitê de Ética será regido por um Regimento Interno. **5.6.2** A eleição dos membros do Comitê de Ética, que será formado por 06 (seis) membros, quais sejam: Diretor de Recursos Humanos, Diretor de Relações com Investidores, Gerente de Divisão de Controladoria, Gerente Divisão Tecnologia Informação, Coordenadora Desenvolvimento Sustentável, e o Coordenador de Recursos Humanos e a devida nomeação será efetivada na primeira reunião do Comitê de Ética. **5.6.3** As designações, ou substituição de membro durante o mandato, serão formalizadas em ata do Comitê de Ética da Companhia e serão investidos nos cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse. **5.6.4** Os membros do Comitê de Ética não receberão nenhum tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes: Alexandre Grendene Bartelle - Presidente e Renato Ochman - Secretário; Pedro Grendene Bartelle, Bruno Alexandre Licarião Rocha, Mailson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho e Walter Janssen Neto - todos membros do Conselho de Administração. **7. Declaração:** Na qualidade de Secretário da presente Reunião do Conselho de Administração, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Farroupilha, 29 de abril de 2021. Renato Ochman - Secretário. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5572370 em 11/05/2021, da GRENDENE S.A., protocolo nº 210682531 de 06/05/2021 - código de segurança g3we - Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.01/2021-CP. O Município de Icó, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, autuada sob o nº 22.01/2021-CP, cujo objeto é a Contratação de Serviços para Limpeza Pública e destinação Final dos Resíduos Sólidos da Sede e dos Distritos, Junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Icó/Ce, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 28/05/2021, às 08:30 (oito e trinta) horas na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Moraes, S/N, Gerência, 1º Andar, Icó, Ceará. **Icó/CE, 26 de Maio de 2021. Michelle Roque Guedes – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.05.26.1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Data e horário da abertura: Dia 14 de junho de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 26 de maio de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Retificação. No Aviso de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 06.001/2021 - TP para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da Sede e dos Distritos do Município de Chaval/CE publicado neste Jornal na edição do dia 26 de maio de 2021, Onde se lê: Empresas Habilitadas: Lexon Serviços & Construtora; D Machado de Aguiar – ME; Tomaz Construções EIRELI – ME; F Bringel Construções e Serviços LTDA; Excellence Soluções Administrativas; Conserbras Construções e Serviços EIRELI – ME; RSM Construções. Empresa Inabilitada: Limpax Construções e Serviços LTDA, por descumprir o item 2.1 e 3.1 do edital. Leia-se agora: Empresas Habilitadas: Lexon Serviços & Construtora; D Machado de Aguiar – ME; F Bringel Construções e Serviços LTDA; Excellence Soluções Administrativas; Conserbras Construções e Serviços EIRELI – ME; RSM Construções. Empresa Inabilitada: Limpax Construções e Serviços LTDA e Tomaz Construções EIRELI – ME, por descumprirem o item 2.1 e 3.1 do edital. Fica reaberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. **Chaval-CE, 26 de maio de 2021. Francisco Junior Pereira Araujo – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº. PP-05.26.001/2021-CMP. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de locação de sistemas de informática (software), tais como, contabilidade pública, tesouraria, gestão de licitações e contratos, gestão de patrimônio público e gestão de folha de pagamento, que visa ao fluxo de informação entre as áreas de gestão e contratação de serviço aplicado à tecnologia da informação para realizar a manutenção mensal do web site da Câmara Municipal de Porteiras-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço Mensal (por Item). O Pregoeiro Oficial da CMP comunica aos interessados que no dia 09 de junho de 2021, às 08h:00m na rua Infrancesa Isabel, Nº. 45, Centro, Porteiras, Ceará, estará recebendo as “Propostas de Preços” e “Documentações de Habilitação” dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88) 3557-1237, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br. **José Vidal do Nascimento – Pregoeiro Oficial da CMP.**



VENTOS DE SANTA SARA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ: 29.845.794/0001-76

Relatório da administração

Senhores Acionistas: Submetemos ao exame de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da empresa Ventos de Santa Sara Energias Renováveis S.A. relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Maracanaú, 20 de março de 2021.

Balanco patrimonial Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em reais)

| | Notas | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|-------|--------------------|-------------------|
| Ativo | | | |
| Circulante | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 11.114.842 | 5.369 |
| Impostos a recuperar | | 11.545 | - |
| Adiantamento a fornecedor | | 694.190 | 26 |
| Despesas antecipadas | 5 | 40.148 | 3.790 |
| Partes relacionadas | 15 | 48.956 | - |
| | | 11.909.681 | 9.185 |
| Não circulante | | | |
| Despesas antecipadas | 5 | 1.941.499 | 514.484 |
| Imobilizado e ativo direito de uso | 7 | 87.853.424 | 22.444.467 |
| Intangível | 6 | 205.961 | 177.573 |
| | | 90.000.884 | 23.136.524 |
| Total do ativo | | 101.910.565 | 23.145.709 |
| Passivo | | | |
| Circulante | | | |
| Fornecedores | 8 | 5.771.585 | - |
| Partes relacionadas | 15 | 564.133 | 85.923 |
| Obrigações fiscais | 10 | 652.253 | 598 |
| Obrigações com arrendamentos | 7 | 34.503 | 36.624 |
| Outras contas a pagar | | 21.658 | - |
| | | 7.044.132 | 123.145 |
| Não circulante | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 9 | 56.361.331 | - |
| Obrigações com arrendamentos | 7 | - | 17.584 |
| | | 56.361.331 | 17.584 |
| Total do passivo | | 63.405.463 | 140.729 |
| Patrimônio líquido | 11 | | |
| Capital social | | 41.280.579 | 24.099.079 |
| Prejuízos acumulados | | (2.775.477) | (1.094.099) |
| | | 38.505.102 | 23.004.980 |
| Total do passivo e do patrimônio líquido | | 101.910.565 | 23.145.709 |

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em reais)

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|--------------------|--------------------|
| Prejuízo do exercício | (1.681.378) | (1.087.346) |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| Resultado abrangente do exercício | (1.681.378) | (1.087.346) |

Demonstração do resultado
Exercício findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em reais)

| | Notas | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|-------|--------------------|--------------------|
| Despesas operacionais | | | |
| Despesas gerais e administrativas | 13 | (1.675.024) | (1.084.576) |
| Prejuízo antes do resultado financeiro | | (1.675.024) | (1.084.576) |
| Resultado financeiro | | | |
| Receitas financeiras | 14 | 160 | - |
| Despesas financeiras | 14 | (6.514) | (2.770) |
| | | (6.354) | (2.770) |
| Prejuízo do exercício | | (1.681.378) | (1.087.346) |

Demonstração dos fluxos de caixa Exercício findos
em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em reais)

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|-------------------|--------------|
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | |
| Prejuízo do exercício | (1.681.378) | (1.087.346) |
| Depreciação | 68.420 | 15.498 |
| Juros sobre arrendamento mercantil | 3.457 | 1.061 |
| (Acréscimo) decréscimo de ativos e passivos | | |
| Impostos a recuperar | (11.545) | - |
| Despesas antecipadas | (1.463.373) | (497.489) |
| Adiantamento a fornecedor | (694.164) | (26) |
| Fornecedores | 5.771.585 | - |
| Obrigações fiscais | 651.655 | 598 |
| Outras contas a pagar | 21.658 | (7.239) |
| Caixa líquido originado (aplicado) nas atividades operacionais | 2.666.315 | (1.574.943) |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento | | |
| Aquisição de imobilizado | (64.074.667) | (22.152.947) |
| Aquisição de intangível | (28.388) | (177.573) |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento | (64.103.055) | (22.330.520) |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | | |
| Integralização de capital | 17.181.500 | 23.820.681 |
| Captações de empréstimos e financiamentos | 54.963.515 | - |
| Partes relacionadas | 429.254 | 73.177 |
| Obrigações com arrendamentos | (28.056) | (5.602) |
| Adiant. para futuro aumento de capital | - | 21.000 |
| Caixa líquido originado nas atividades de financiamento | 72.546.213 | 23.909.256 |
| Aumento do caixa e equivalentes de caixa | 11.109.473 | 3.793 |
| No início do exercício | 5.369 | 1.576 |
| No fim do exercício | 11.114.842 | 5.369 |
| Aumento do caixa e equivalentes de caixa | 11.109.473 | 3.793 |

Demonstração das mutações no patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em reais)

| | Capital social subscrito | Capital a integralizar | Adiantamento para futuro aumento de capital | Prejuízos acumulados | Total |
|---|--------------------------|------------------------|---|----------------------|-------------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2018 | 11.000 | - | 8.500 | (6.753) | 12.747 |
| Capital subscrito | 27.949.456 | (27.949.456) | - | - | - |
| Capital integralizado | - | 24.088.079 | (29.500) | - | 24.058.579 |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | - | - | 21.000 | - | 21.000 |
| Prejuízo do exercício | - | - | - | (1.087.346) | (1.087.346) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 | 27.960.456 | (3.861.377) | - | (1.094.099) | 23.004.980 |
| Capital subscrito (Nota 11) | 67.810.809 | (67.810.809) | - | - | - |
| Capital integralizado (Nota 11) | - | 17.181.500 | - | - | 17.181.500 |
| Prejuízo do exercício | - | - | - | (1.681.378) | (1.681.378) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2020 | 95.771.265 | (54.490.686) | - | (2.775.477) | 38.505.102 |

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em reais)

1. Contexto operacional: A Ventos de Santa Sara Energias Renováveis S.A., "Companhia", situada na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, Nº 10800, sala 226 - Distr. Industrial, com sede em Maracanaú, Estado do Ceará, foi constituída em 23 de janeiro de 2018 e até a presente data não entrou em fase operacional. A Companhia sagrou-se vencedora em leilão promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e de acordo com a portaria nº 15, de 09 de janeiro de 2019 do Ministério de Minas e Energia (MME), a outorgada tem até 1º de janeiro de 2024 para iniciar a operação comercial da 1ª e 2ª unidade geradora. O empreendimento possui capacidade instalada do projeto de 67,2 MW, conforme despacho nº 890 de 27 de março de 2020. A Companhia tem por objeto social: (i) o desenvolvimento, implantação, administração e operação do parque eólico denominado EOL Martina 13; (ii) a produção e comercialização de energia elétrica a partir da EOL Martina 13; e (iii) a aquisição, no mercado interno e externo, dos equipamentos, bens e serviços necessários para tal desiderato. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresenta prejuízo do exercício no montante de R\$ 1.681.378 (R\$ 1.087.346 em 2019) ainda despenderá quantias significativas em custos de montagem, organização, desenvolvimento e pré-operação para conclusão da construção do Empreendimento. De acordo com estimativas e projeções, as demandas para futuros investimentos para a conclusão do Empreendimento, serão suportadas pelas receitas de operações futuras, por aportes de acionistas e/ou captação de financiamentos bancários. Em 30 de dezembro de 2019, a Companhia firmou contrato de financiamento de longo prazo junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB (Vide Nota 9). A Companhia opera com base no pressuposto de continuidade operacional e encontra-se em fase pré-operacional. **Impactos sobre Covid-19 (coronavírus):** Em março de 2020, foi declarada pelas autoridades sanitárias internacionais e brasileiras a existência da pandemia do Covid-19. Assim como todas as empresas, a Companhia tem acompanhado todas as medidas sanitárias impostas e os reflexos econômicos causados pelas medidas de isolamento e pelo aumento da pandemia. De maneira mais específica, a Companhia identificou as seguintes questões peculiares: • Necessidade de redução do número das equipes de campo e adoção de medidas extras de isolamento social e proteção individual; • Existência de decretos municipais e estaduais que vedaram a circulação de pessoas e veículos em certas áreas; e • Necessidade de apresentação de planos de ações para prefeituras com a finalidade de se permitir a manutenção dos serviços essenciais

previstos na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto nº 10.329 de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do coronavírus. Apesar das medidas impostas, não houve efeitos econômicos e financeiros para a Companhia, visto que sua atividade principal é relacionada à geração de energia elétrica e os custos e despesas para continuidade das suas atividades serão mantidos através de suas operações de venda de energia futura, empréstimos e aportes de seus acionistas. Também não houve impacto no cronograma de implantação. A Companhia adotou rígido protocolo de prevenção à pandemia em todas as suas unidades, preservando, assim, a saúde de seus colaboradores e evitando a propagação do vírus. Dentre as medidas, ressalta-se, o cancelamento de viagens nacionais, suspensão de reuniões presenciais, adoção de home office, adoção de distanciamento social, rodízio de colaboradores para evitar aglomerações, utilizações de meios de atendimento remotos, dentre outras. A Companhia continuará atendendo às orientações dos órgãos competentes e poderá adotar novas medidas preventivas, sempre que necessárias, com a finalidade de manter a segurança de seus colaboradores. A Companhia encontra-se em fase pré-operacional. **Comercialização de energia:** Em 15 de maio de 2020, a Companhia firmou contratos de compra e venda de energia com prazo de suprimento de 20 anos junto à Anglo American Níquel Brasil Ltda. E à Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., ambos com início de suprimento em 01 de janeiro de 2022, tendo sido integralmente substituídos por suas versões em português assinadas em 17 de setembro de 2020. Em 31 de dezembro de 2020, não há impacto contábil dessas operações. **Opção de compra de ações:** Em 15 de maio de 2020, o Salus - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, acionista controlador indireto da Companhia, por meio da Ventos de Santa Sara Holding S.A. (controladora direta), firmou contrato de outorga de opção de compra de ações e outras avenças com a Anglo American Níquel Brasil Ltda e a Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., tendo por objeto a outorga de opção para a compra, pela Anglo Níquel e pela Anglo Minério de ações ON Classe B, considerando-se a nova estrutura de capital a ser adotada pela Ventos de Santa Sara Holding S.A. caso a Anglo American exerça as opções de compra. A opção de compra de ações poderá ser exercida pela Anglo American no período entre 01 de setembro de 2021 e até 6 meses após a data de início de operação comercial do empreendimento Ventos de Santa Martina 13. Em 31 de dezembro de 2020, essa transação não gera impactos contábeis sobre as demonstrações contábeis da Companhia, visto que as opções se exercidas serão objeto de mensuração através de técnicas de precificação na sua controladora indireta Salus - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

2. Base de preparação e principais práticas contábeis: 2.1 **Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que contemplam os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e homologadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria em 07 de maio de 2021. 2.2 **Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. 2.3 **Uso de estimativas e julgamento:** A preparação das demonstrações contábeis requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas contábeis são reconhecidas prospectivamente. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não há estimativas contábeis que requerem nível de julgamento elevado. As premissas e estimativas significativas para as demonstrações contábeis estão demonstradas nas notas explicativas: • Imobilizado (Nota 7); • Instrumentos financeiros (Nota 16); e • Direitos de uso de ativos e Obrigações com arrendamentos (Nota 7). 2.4 **Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. 2.5 **Instrumentos financeiros:** A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: (i) mensurados ao custo amortizado, (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e (iii) mensurados ao valor justo por meio do resultado. A classificação de seus ativos financeiros é feita no reconhecimento inicial e de acordo com a finalidade para a qual foram adquiridos. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não possuía ativos financeiros classificados nas categorias de valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A Companhia classifica seus passivos financeiros mensurados ao custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os passivos financeiros foram assumidos. Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método da taxa efetiva dos juros. Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, adiantamento a fornecedor e partes relacionadas. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores, empréstimos e financiamentos, obrigações com arrendamentos, partes relacionadas e outras contas a pagar. 2.6 **Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment):** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não identificou quaisquer indícios de impairment com relação aos seus ativos não financeiros. 2.7 **Ativo imobilizado (exceto direito de uso de ativos arrendados):** Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção. O custo de ativos construídos inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local, custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão gerar benefícios futuros e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado. **Depreciações:** Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso. A depreciação é calculada sobre o custo dos ativos imobilizados ou outro valor substituto do custo. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas já que esse método é o que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados. As taxas utilizadas estão de acordo com o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrica ("MCPSE"), aprovado pelas Resoluções Normativas nº 367/2009 e 474/2012 pela ANEEL. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. 2.8 **Ativos intangíveis:** Inclui os direitos de passagem adquiridos com o pagamento de indenizações aos proprietários das terras ao longo da linha de transmissão e são amortizados durante o período de vigência da operação comercial do parque eólico. Anualmente, os contratos de indenizações são testados para verificar se os respectivos valores contábeis não superam os seus valores de recuperação. A amortização de ativos intangíveis é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível. 2.9 **Receitas e despesas financeiras:** Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como ativos financeiros ao valor justo, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, ajustes de desconto a valor presente das provisões e, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado pelo método de juros efetivos. 2.10 **Imposto de renda e contribuição social:** Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço nos países em que o Grupo opera e gera receita tributável. Imposto de renda e contribuição social correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. Ativos fiscais diferidos sobre prejuízos fiscais de apuração de imposto de renda e base negativa de contribuição social não são registrados pela Companhia considerando a ausência de perspectiva de realização futura motivada pela opção do regime de tributação quando da entrada em operação do Empreendimento. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Companhia não possui diferenças temporárias. 2.11 **Normas, alterações e interpretações que entraram em vigor em 2020:** **Alterações no CPC 15 (R1): Definição de negócios:** As alterações do CPC 15 (R1) esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto integrado de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input - entrada de recursos e



um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de gerar output – saída de recursos. Além disso, esclareceu que um negócio pode existir sem incluir todos os inputs – entradas de recursos e processos necessários para criar outputs – saída de recursos. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis da Companhia, mas podem impactar períodos futuros no ingresso em quaisquer combinações de negócios. **Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência:** As alterações aos Pronunciamentos CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de hedge ou do instrumento de hedge. Essas alterações não têm impacto nas demonstrações contábeis da Companhia, uma vez que este não possui relações de hedge de taxas de juros. **Alterações no CPC 26 (R1) e CPC 23: Definição de material:** As alterações fornecem uma nova definição de material que afirma, “a informação é material se sua omissão, distorção ou obscuridade pode influenciar, de modo razoável, decisões que os usuários primários das demonstrações contábeis de propósito geral tomam como base nessas demonstrações contábeis, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade”. As alterações esclarecem que a materialidade dependerá da natureza ou magnitude de informação, individualmente ou em combinação com outras informações, no contexto das demonstrações contábeis. Uma informação distorcida é material se poderia ser razoavelmente esperado que influencie as decisões tomadas pelos usuários primários. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis da Companhia, nem se espera que haja algum impacto futuro. **Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro:** A pronunciação revisado alguns novos conceitos, fornece definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis da Companhia. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis da Companhia. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas Demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3. Gerenciamento de riscos: A Administração é responsável pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para identificar, analisar e definir limites e controles apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. (i) **Risco operacional:** O risco operacional está relacionado com a paralisação de parte ou de todo o fornecimento esperado relacionado ao parque eólico. (ii) **Risco de crédito:** O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela tesouraria da Companhia de acordo com a política por este estabelecida. Os recursos excedentes são investidos apenas em instituições financeiras autorizadas e aprovadas pela controladoria, avaliadas pela Diretoria Executiva, respeitando limites de crédito definidos, os quais são estabelecidos a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte. (iii) **Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades

em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A Companhia possui ativos financeiros representados por caixa que resultam diretamente das integralizações dos acionistas. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. (iv) **Risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. A Administração da Companhia não efetua investimentos em ativos financeiros que possam gerar oscilações relevantes nos seus preços de mercado.

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|------------------------|------------|------------|
| Bancos conta movimento | 20.713 | 5.369 |
| Aplicações financeiras | 11.094.129 | - |
| Total | 11.114.842 | 5.369 |

As aplicações financeiras de curto prazo são mantidas no Banco do Nordeste do Brasil S.A e Banco BTG Pactual S.A e possuem baixo risco de crédito. São remuneradas principalmente pela variação de 99,00% e 103,5%, respectivamente, do CDI e estão disponíveis para utilização imediata sem perda de rendimento. Estas operações possuem vencimento inferior a três meses da data de contratação e por atenderem aos requisitos no CPC 03 (R2), foram classificadas como equivalentes de caixa.

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|-------------------------------|------------|------------|
| Prêmios de seguro a apropriar | 361.736 | 17.004 |
| Outros seguros a apropriar | 4.655 | 1.170 |
| Custos de empréstimos (a) | 1.615.256 | 500.100 |
| Total | 1.981.647 | 518.274 |

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|------------|------------|
| Ativo circulante | 40.148 | 3.790 |
| Ativo não circulante | 1.941.499 | 514.484 |
| (a) Conforme item 19 do CPC 08 (R1), os custos de transação enquanto não captados os recursos devem ser apropriados e mantidos em conta transitória e específica do ativo como pagamento antecipado. A baixa do saldo se dará na captação dos recursos ou se a operação não se concretizar. | | |

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|-----------------------|------------|------------|
| Custo de servidão (a) | 131.175 | 131.175 |
| Software | 10.131 | - |
| Depósito judicial (b) | 64.655 | 46.398 |
| Total | 205.961 | 177.573 |

(a) Inclui os direitos de passagem adquiridos com o pagamento de indenizações aos proprietários das terras ao longo da linha de transmissão interligando a linha de transmissão Rio do Vento II à subestação Ceará Mirim II e são amortizados durante o período de vigência da operação comercial do parque eólico. (b) A Companhia, ingressou com ação de instituição de servidão administrativa com pedido liminar de imissão provisória da área do imóvel onde será constituída a servidão administrativa, bem como a expedição de guia para depósito judicial do valor ofertado a título de indenização ao requerido. Nas demonstrações contábeis de 2020, a Companhia reclassificou os saldos de custo de servidão de passagem do imobilizado para intangível no montante de R\$ 177.573 em 31 de dezembro de 2019, para melhor apresentação e comparabilidade com o exercício corrente.

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|------------|------------|
| 7. Imobilizado | | |
| a) Composição do imobilizado | | |
| Torres anemométricas | 228.899 | 230.792 |
| Custos e tarifas de leilão | 13.248 | 13.248 |
| Licenciamento ambiental | 1.434.073 | 217.159 |
| Adiantamento a fornecedores de imobilizado | 49.788.030 | 21.694.245 |
| Imobilizado em andamento | 36.370.090 | 238.667 |
| Ativo direito de uso | 19.084 | 50.356 |
| Total | 87.853.424 | 22.444.467 |

b) Movimentação do imobilizado

| | 31/12/2019 | Adições | Depreciação | 31/12/2020 |
|--|------------|------------|-------------|------------|
| Torres anemométricas (i) | 230.792 | 30.361 | (32.254) | 228.899 |
| Custos e tarifas de leilão | 13.248 | - | - | 13.248 |
| Licenciamento ambiental | 217.159 | 1.216.914 | - | 1.434.073 |
| Adiantamento a fornecedores de imobilizado | 21.694.245 | 28.093.785 | - | 49.788.030 |
| Imobilizado em andamento | 238.667 | 36.131.423 | - | 36.370.090 |
| Ativo direito de uso | 50.356 | 4.894 | (36.166) | 19.084 |
| Total | 22.444.467 | 65.477.377 | (68.420) | 87.853.424 |

(i) Referem-se à compra de torres anemométricas para estudos e medições da energia eólica e que se encontram em uso. A taxa de depreciação anual utilizada é de 10%. Nas demonstrações contábeis de 2020, a Companhia reclassificou os saldos de custo de servidão de passagem do imobilizado para intangível no montante de R\$ 177.573 em 31 de dezembro de 2019, para melhor apresentação e comparabilidade com o exercício corrente. c) **Arrendamento mercantil:** i) **Política contábil:** A Companhia adotou, pela primeira vez, o Pronunciamento Técnico CPC 06(R2) na data de 1º de janeiro de 2019, se utilizando do método de transição retrospectiva cumulativa, sem a reapresentação dos valores comparativos, conforme expediente prático previsto na referida norma. Com isso, os ativos e passivos na data da adoção inicial são os mesmos, e foram calculados por meio da projeção dos fluxos reais de pagamentos das contraprestações fixas pelo prazo de desenvolvimento, trazidos a valor presente pela taxa nominal incremental sobre empréstimos que foi calculada em 7,84% ao ano. Durante a fase operacional futura, os fluxos de pagamentos previstos contratualmente serão todos de contraprestação variável com base em percentual sobre as receitas futuras, cujos valores não estão contemplados no cálculo, conforme previsto na norma. A seguir, um resumo dos valores contabilizados na data inicial e a movimentação dos itens de ativo e de passivo ao longo de todo o exercício de 2020:

ii) Composição do ativo direito de uso

| | Terrenos | Total |
|--------------------------------------|----------|----------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 (a) | 50.356 | 50.356 |
| Adições | 4.894 | 4.894 |
| Depreciação | (36.166) | (36.166) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2020 | 19.084 | 19.084 |

iii) Obrigações com arrendamento

| | Terrenos | Total |
|--------------------------------------|----------|----------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 (a) | 54.208 | 54.208 |
| Adições | 12.061 | 12.061 |
| Juros a incorrer | (785) | (785) |
| Juros incorridos | 3.457 | 3.457 |
| Pagamentos - principal | (34.438) | (34.438) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2020 | 34.503 | 34.503 |

(a) Os contratos de arrendamento da Companhia tiveram início em outubro/2019, sendo assim, a mensuração inicial foi apresentada nas adições do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento.

8. Fornecedores

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|----------------------------|------------|------------|
| Cortez Engenharia Ltda (a) | 5.768.280 | - |
| Maron Ambiental Ltda | 3.305 | - |
| Total | 5.771.585 | - |

(a) Em 31 de dezembro de 2020, o saldo refere-se as obras de terraplanagem e construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica com vencimento para 2021.

9. Empréstimos e financiamentos: Em 30 de dezembro de 2019, a Companhia celebrou contrato de financiamento com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) destinado à implantação do Empreendimento Ventos de Santa Martina 13, no valor de R\$ 177.860.920, a serem providos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para aplicação na aquisição de bens e realização de serviços. Os encargos da operação correspondem a taxa de juros dos fundos constitucionais (TFC), apurada mensalmente, composta pelo fator de atualização monetária derivado do IPCA, acrescido de taxa de juros básicos fixos de 1,15422% a.a. (considerando-se a incidência de bônus de adimplência de 15% para pagamentos das parcelas da dívida pagas integralmente até a data do respectivo vencimento). O período total de pagamento é de 234 meses com carência de 32 meses. Os covenants do contrato firmado são aqueles usuais para operações de empréstimo de longo prazo contratados junto ao Banco do Nordeste, e a garantia do mesmo se dá por meio de fiança bancária que poderá ser liberada mediante o cumprimento de determinadas condições de liberação de fiança relacionadas à conclusão físico-financeira do Empreendimento. Em 25 de setembro de 2020, foi realizado o primeiro desembolso de recursos pelo BNB no montante de R\$ 55.700.000. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia encontrava-se adimplente com suas obrigações estipuladas no contrato.

a) Composição do saldo

| Banco | Tipo | 31/12/2020 |
|---------------------------------|------|------------|
| Banco do Nordeste do Brasil S.A | CCB | 56.361.331 |

b) Movimentação da conta

| | |
|------------------------------|------------|
| Saldo 31 de dezembro de 2019 | - |
| Captações | 55.700.000 |
| Juros incorridos | 1.397.816 |
| Custo de captação | (736.485) |
| Saldo 31 de dezembro de 2020 | 56.361.331 |

10. Obrigações fiscais

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---------------------------|------------|------------|
| Tributos federais | 2.356 | 240 |
| Tributos estaduais | 100.245 | - |
| Tributos municipais | 323.718 | - |
| Contribuições sociais | 224.193 | - |
| Tributos retidos na fonte | 1.741 | 358 |
| Total | 652.253 | 598 |

11. Patrimônio líquido: Em 31 de dezembro de 2020, o capital social subscrito é de R\$ 95.771.265 (R\$ 27.960.456 em 2019) e está representado por 95.771.265 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O capital social integralizado é de R\$ 41.280.579 (R\$ 24.099.079 em 2019) e está representado por 41.280.579 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, conforme composição a seguir:

| Acionistas | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | |
|----------------------|--------------|------------|--------------|------------|
| | (%) de ações | Valor | (%) de ações | Valor |
| Ventos de Santa Sara | | | | |
| Holding S.A. | 100,00% | 41.280.579 | 100,00% | 24.099.079 |
| Total | 100,00% | 41.280.579 | 100,00% | 24.099.079 |

16. Instrumentos financeiros: Os principais instrumentos financeiros contratados com terceiros discriminam-se como segue:

| | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | |
|--------------------------------|----------------|--------------|----------------|-------------|
| | Valor contábil | Valor justo | Valor contábil | Valor justo |
| Caixas e equivalentes de caixa | 11.114.842 | 11.114.842 | 5.369 | 5.369 |
| Adiantamento a fornecedor | 694.190 | 694.190 | 26 | 26 |
| Partes relacionadas (ativo) | 48.956 | 48.956 | - | - |
| Fornecedores | (5.771.585) | (5.771.585) | - | - |
| Empréstimos e financiamentos | (56.361.331) | (56.361.331) | - | - |
| Obrigações com arrendamento | (34.503) | (34.503) | - | - |
| Partes relacionadas (passivo) | (564.133) | (564.133) | (85.923) | (85.923) |
| Outras contas a pagar | (21.658) | (21.658) | - | - |
| Total | (50.895.222) | (50.895.222) | (80.528) | (80.528) |

17. Seguros: A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. A cobertura em 31 de dezembro de 2020 e 2019 está apresentada abaixo:

Aumento de capital: De acordo com Assembleia Geral Extraordinária - AGE de 30 de março de 2020, foi subscrito capital no montante de R\$ 3.550.000 e integralizado capital nesta data no montante de R\$ 355.000 com moeda funcional da Companhia com entrada em caixa e equivalente de caixa. De acordo com Assembleia Geral Extraordinária - AGE de 27 de abril de 2020, foi subscrito capital no montante de R\$ 3.350.000 e integralizado capital nesta data no montante de R\$ 335.000 com moeda funcional da Companhia com entrada em caixa e equivalente de caixa. De acordo com Assembleia Geral Extraordinária - AGE de 26 de maio de 2020, foi subscrito capital no montante de R\$ 60.910.809 e integralizado capital nesta data no montante de R\$ 1.040.000 com moeda funcional da Companhia com entrada em caixa e equivalente de caixa. No exercício de 2020, foram realizadas integralizações de capital conforme boletins de integralizações no montante de R\$ 15.451.500 com entrada em caixa e equivalente de caixa.

12. Prejuízos fiscais: Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia possuía saldos de prejuízos fiscais a compensar:

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|-------------------|-------------|-------------|
| Prejuízos fiscais | (1.681.378) | (1.087.346) |

Conforme mencionado na Nota 2.10, ativos fiscais diferidos sobre prejuízos fiscais de apuração de imposto de renda e base negativa de contribuição social não são registrados pela Companhia considerando a ausência de perspectiva de realização futura motivada pela opção do regime de tributação quando da entrada em operação do Empreendimento. Na data-base das demonstrações contábeis, a Companhia não possui diferenças temporárias.

13. Despesas gerais e administrativas

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--------------------------------------|-------------|-------------|
| Taxas e emolumentos | (53.797) | (3.881) |
| Serviços terceiros | (77.856) | (42.898) |
| Gastos diversos | (37.118) | (4.942) |
| Despesas com seguros | (80.760) | (3.780) |
| Despesas com pessoal | (31.134) | - |
| Despesas com tributos | (6.642) | (3.171) |
| Despesas com cartório | (129.274) | (8.818) |
| Compartilhamento de despesa (a) | (974.276) | (1.001.517) |
| Despesas com publicações | (30.550) | (71) |
| Locação de máquinas e equipamentos | (47.359) | - |
| Indenizações de servidão de passagem | (137.838) | - |
| Depreciação | (68.420) | (15.498) |
| Total | (1.675.024) | (1.084.576) |

(a) Refere-se a despesas administrativas que são incorridas e pagas pela Casa dos Ventos e posteriormente rateadas para a Companhia mediante contrato de compartilhamento de custos assinado entre as partes.

14. Resultado financeiro

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|-------------------------|------------|------------|
| Receitas financeiras | | |
| Rendimento de aplicação | 160 | - |
| Despesas financeiras | | |
| Juros pagos | (21) | - |
| Tarifas bancárias | (3.590) | (1.642) |
| Juros de arrendamentos | (2.885) | (1.062) |
| IOF | - | (55) |
| Multas | (18) | (11) |
| Total | (6.514) | (2.770) |
| Total | (6.354) | (2.770) |

15. Partes relacionadas: Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, bem como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios, decorrem de transações da Companhia, as quais estão descritas abaixo:

| | |
|----------------------------------|-----------|
| Em 31 de dezembro 2019 | |
| Passivo | |
| Fornecedores (a) (b) | 85.923 |
| Resultado | |
| Compartilhamento de despesas (a) | 1.001.517 |
| Em 31 de dezembro 2020 | |
| Ativo | |
| Outros créditos (b) | 48.956 |
| Passivo | |
| Fornecedores (a) (b) | 564.133 |
| Resultado | |
| Compartilhamento de despesas (a) | 974.276 |

(a) A Companhia possui operações com partes relacionadas decorrente do contrato de compartilhamento de despesas firmado com a Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A. (b) A Companhia possui operações referente a despesas compartilhadas em condomínio com a SPE Ventos de Santo Artur Energias Renováveis S.A.

| Modalidade | Apólice | Vigência | 2019 | 2018 |
|---|--------------------------|-------------------------|------------------|-----------|
| Construção, fornecimento ou prestação de serviços | 024612018000107750019117 | 02/10/2018 a 29/06/2024 | 1.890.000 | 1.890.000 |

O seguro visa garantir exclusivamente a execução do Empreendimento Santa Martina 13, com potência instalada de 67,2 MW, conforme despachos nº 1.652 de 06 de junho de 2019 e nº 890 de 27 de março de 2020, que alteram o Edital do Leilão nº 03/2018 - Processo nº 48500.000808/2018-10.
A Diretoria. Contador responsável: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - CRC- SP 201976/O-1 T-CE

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Acionistas e aos Administradores da **Ventos de Santa Sara Energias Renováveis S.A. (Companhia em fase pré-operacional)**
Maracanaú - CE

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Ventos de Santa Sara Energias Renováveis S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fortaleza, 07 de maio de 2021. ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/O-6. Ana Sampaio Forte Leal - Contadora CRC CE019456/O-7.



*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Chamamento Público Nº 2021.05.20.001. O Município de Trairi/CE, através da(o) da Secretaria de Administração por intermédio do(a) Presidente da Comissão de Licitação(a), torna público que às 08:00 horas do dia 28 de maio de 2021, dará início ao Credenciamento de 2021.05.20.001, para credenciamento de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de obra complementar da Administração Pública Municipal de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE. O procedimento administrativo obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 871/2019, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte, Trairi/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Trairi/CE 25 de maio de 2021. Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Abertura de Envelope(s) de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços Nº 2021.04.16.003. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, comunica aos interessados a abertura dos envelopes de proposta(s) de preços da Tomada de Preços Nº 2021.04.16.003, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria nos sistemas de informação de saúde, com ênfase no acompanhamento, controle e avaliação dos seguintes sistemas: Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SIAUS, Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD e Sistema da Atenção Básica - SISAB e ESUS AB, junto a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, que se realizará no dia 31 de maio de 2021 (31/05/2021), às 14:30hs. **Boa Viagem/CE, 26 de maio de 2021. CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Acarape - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2021.04.20.001-PPRP - Referente ao Pregão Presencial Nº 2021.04.20.001/PP. Objeto: seleção de melhor proposta para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de sistemas de Gestão Governamental e Gerenciamento Eletrônico de Documentos-GED para a Câmara Municipal de Acarape/CE, destinado a Câmara Municipal de Acarape-Ce. Assinatura da Ata: 26/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: G&T Controller LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.548.533/0001-66, vencedora com o Valor Global estimado de R\$ 109.992,00 (Cento e nove mil, novecentos e noventa e dois reais). A Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, na Câmara Municipal de Acarape/CE, no setor de Licitações. **Susanny Rafahella Pereira Sousa - Pregoeira Oficial. Acarape/CE, 26.05.2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2021.05.24.01PE, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, passagens rodoviárias e hospedagens para as diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas até o dia 10 de junho de 2021 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 10 de junho de 2021, a partir das 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 10 de junho de 2021, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 26 de maio de 2021. Luciana Setúbal Araújo - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Remarcação de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.04.26.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público e comunica aos interessados que a sessão fica remarçada para o dia 31.05.2021 às 08:00h, com fins a contratação de serviço especializado em treinamento, desenvolvimento de pessoal, consultoria e capacidades para o melhoramento do atendimento ao contribuinte, com foco e direcionado ao setor de tributos, de responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Solonópole, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital. Maiores informações no endereço citado ou e-mail licita.solonopole@gmail.com ou pelo Fone 88. 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h. **Solonópole-CE, 26 de Maio de 2021. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021– TP – A Comissão de Licitação, localizada na Rua Padre Barros, Nº 66, Centro, torna público aos interessados o Edital de Tomada de Preço Nº 002/2021– TP cujo **OBJETO** é Licitação do Tipo Menor Preço para o Contratação de empresa para assessoria e consultoria técnico- pedagógica para a rede municipal de ensino, visando o planejamento e organização da rede municipal com ênfase na formação continuada em serviço dos profissionais da educação bem como o suporte necessário para execução de metas e implementação de estratégias para melhoria do processo de ensino e aprendizagem, por motivos de força maior teremos que remarcar a sessão que ocorreria no dia 27 de Maio de 2021, sofrendo um **ADIAMENTO** sendo a **NOVA DATA** para a realização do certame: **10 de Junho de 2021, às 10h** no endereço Rua Padre Barros, Nº 66. **Redenção-CE, 25 de Maio de 2021. Lara Lys Montenegro dos Santos – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2405.01/2021-TP – A Presidente da CPL de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **14 de Junho de 2021, às 09h**, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nicodemus Araújo, Nº 2105, Vereador Antônio Livino Silveira, Acaraú-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a **Serviços especializados profissionais de lavagem completa, desinfecção e assepsia de equipamentos nos veículos da Rede de Atendimento SAMU, do Município de Acaraú-CE**, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de Segunda às Sexta-Feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h. **Acaraú-CE, 26 de Maio de 2021. Tiago Fonteles Souza – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 15/2021, cujo Objeto é a **Aquisição de equipamentos de informática, destinados as Unidades Básicas de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Granja-CE**, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia **10 de Junho de 2021, às 08h (Horário de Brasília)**, com a Abertura das Propostas no dia **10 de Junho de 2021, às 08h30min (Horário de Brasília)**. O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, e na Plataforma de Licitações do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 26 de Maio de 2021. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0405.01/2021 – A Comissão de Licitação comunica o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 0405.01/2021, cujo **OBJETO** é a Construção de cemitério na Sede do Município de Moraújo, da seguinte forma: **EMPRESA INABILITADA: CONSTRUTORA AC LTDA – ME. EMPRESAS HABILITADAS: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, F. AIRTON VICTOR – ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, REAL SERVIÇOS EIRELI – ME, F. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA E SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI.** Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a Sessão para a Abertura dos Envelopes “Propostas de Preços” caso não haja recursos, para o dia 09 de Junho de 2021 às 10h. **Moraújo-CE, 27 de Maio de 2021. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-SESA – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE comunica aos interessados que irá realizar Pregão Eletrônico Nº 010/2021-SESA, cujo Objeto é a **Aquisição de fórmulas infantis e leite em pó visando atender demandas judiciais e eventuais necessidades junto a Secretaria da Saúde do Município de Crateús-CE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia **28 de Maio de 2021 até 10 de Junho de 2021, às 08h**, no Site: www.bll.org.br. Abertura das Propostas: **10 de Junho de 2021, às 08h30min**, e a Fase de Disputa de Lance no dia **10 de Junho de 2021, às 09h30min**. O Edital completo estará a disposição dos interessados após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no Setor de Licitações, Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no Site: www.bll.org.br. **Crateús-CE, 26 de Maio de 2021. Fábio Gomes Oliveira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021-PPPMC – Cujo **OBJETO:** Registro de Preços para Futuros e Eventuais Serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos municipais, localizados na sede municipal, distritos e zona rural do município de Coreaú, com fornecimento de materiais e insumos diversos, para atender às diversas Secretarias, pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela de Custos e Insumos da SEINFRA-CE, Tabela Nº. 27.1 (DESONERADA), do Tipo Menor Preço, representado pelo Maior Percentual de Desconto, com execução indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário. O Município de Coreaú torna público para conhecimento dos interessados a Intenção em Revogar o certame supra, com base no art. 49 da Lei 8.666/93. Desta forma em cumprimento as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea “C” do Artigo 109 da lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, ficando assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num Prazo de 05 (cinco) dias úteis. **Coreaú-CE, 26 de Maio de 2021. Renê Ximenes Aragão – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - 4º Aditivo – Edital de Fomento às Artes Viçosa do Ceará. O Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o 4º Termo Aditivo ao Edital de Fomento às Artes Viçosa do Ceará. O presente aditivo visa prorrogar o prazo de execução previsto no item 11.1.1 do referido Edital. Considerando a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência contidos no artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Considerando o poder de autotutela da Administração Pública; Considerando a necessidade de ser fazer cumprir o Decreto Estadual nº 33.955 de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da Covid-19 no estado do Ceará; Considerando a necessidade de ampliar o prazo de execução do referido edital; Resolve, tornar público o 4º Termo Aditivo ao Edital de Fomento às Artes Viçosa do Ceará, nos seguintes termos: 1. Prorroga-se o prazo de realização do projeto constante no item 11.1.1 do Edital para 11 de junho de 2021. 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. 3. Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. **Viçosa-CE, 25 de maio de 2021. Gilton Barreto de Castro - Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Viçosa do Ceará.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2105.01/2021 - CPSMB. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 2105.01/2021 - CPSMB cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preço para futuras e eventuais aquisições de insumos, material médico-hospitalar, medicamentos e medicamentos de uso controlado, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – Dr. José Marcelo de Holanda junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CE, com data de recebimento das Propostas de Preços até o dia 09 de junho de 2021 e fase de disputa de preços para o dia 10 de junho de 2021, às 10:00h. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité, bem como no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/Consorcio.php/licitacao/abertas>. **Baturité - CE, 26 de maio de 2021. David Maciel de Almeida – Pregoeiro.**

*** **



VENTOS DE SÃO MIZAEI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ: 29.845.751/0001-90

Relatório da administração

Senhores Acionistas: Submetemos ao exame de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da empresa Ventos de São Mizaél Energias Renováveis S.A. relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Maracanaú, 20 de março de 2021.

Balanco patrimonial Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Valores expressos em reais)

| | Notas | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|-------|-------------------|-------------------|
| Ativo | | | |
| Circulante | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 10.905.333 | 9.167 |
| Impostos a recuperar | | 9.042 | - |
| Partes relacionadas | 15 | 34.943 | - |
| Despesas antecipadas | 5 | 37.733 | 3.790 |
| Adiantamento a fornecedor | | 4.642 | 24 |
| | | <u>10.991.693</u> | 12.981 |
| Não circulante | | | |
| Despesas antecipadas | 5 | 1.866.066 | 513.414 |
| Imobilizado e ativo direito de uso | 7 | 73.362.603 | 20.868.890 |
| Intangível | 6 | 193.572 | 166.892 |
| | | <u>75.422.241</u> | 21.549.196 |
| Total do ativo | | 86.413.934 | 21.562.177 |
| Passivo | | | |
| Circulante | | | |
| Fornecedores | 8 | 2.315.221 | - |
| Partes relacionadas | 15 | 529.405 | 75.743 |
| Obrigações fiscais | 10 | 295.170 | 566 |
| Obrigações com arrendamentos | 7 | 54.162 | 58.491 |
| Outras contas a pagar | | 20.305 | - |
| | | <u>3.214.263</u> | 134.800 |
| Não circulante | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 9 | 50.682.406 | - |
| Obrigações com arrendamentos | 7 | - | 29.344 |
| | | <u>50.682.406</u> | 29.344 |
| Total do passivo | | 53.896.669 | 164.144 |
| Patrimônio líquido | 11 | | |
| Capital social | | 35.039.970 | 22.374.470 |
| Prejuízos acumulados | | (2.522.705) | (976.437) |
| | | <u>32.517.265</u> | 21.398.033 |
| Total do passivo e do patrimônio líquido | | 86.413.934 | 21.562.177 |

Demonstração do resultado abrangente
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Valores expressos em reais)

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|--------------------|------------------|
| Prejuízo do exercício | (1.546.268) | (969.684) |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| Resultado abrangente do exercício | (1.546.268) | (969.684) |

Demonstração do resultado
 Exercício findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Valores expressos em reais)

| | Notas | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|-------|--------------------|------------------|
| Despesas operacionais | | | |
| Despesas gerais e administrativas | 13 | (1.537.862) | (966.120) |
| Prejuízo antes do resultado financeiro | | (1.537.862) | (966.120) |
| Resultado financeiro | | | |
| Receitas financeiras | 14 | 184 | - |
| Despesas financeiras | 14 | (8.590) | (3.564) |
| | | <u>(8.406)</u> | (3.564) |
| Prejuízo do exercício | | (1.546.268) | (969.684) |

Demonstração dos fluxos de caixa Exercício findos
 em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em reais)

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|-------------------|--------------|
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | |
| Prejuízo do exercício | (1.546.268) | (969.684) |
| Depreciação | 85.966 | 14.006 |
| Juros sobre arrendamento mercantil | 4.975 | 1.772 |
| (Acréscimo) decréscimo de ativos e passivos | | |
| Impostos a recuperar | (9.042) | - |
| Despesas antecipadas | (1.386.595) | (496.419) |
| Adiantamento a fornecedor | (4.618) | (24) |
| Fornecedores | 2.315.221 | - |
| Obrigações fiscais | 294.604 | 566 |
| Outras contas a pagar | 20.305 | (7.239) |
| Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais | (225.452) | (1.457.022) |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento | | |
| Aquisição de imobilizado | (51.220.841) | (20.774.486) |
| Aquisição de intangível | (26.680) | (166.892) |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento | (51.247.521) | (20.941.378) |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | | |
| Integralização de capital | 12.665.500 | 22.333.970 |
| Captações de empréstimos e financiamentos | 49.331.071 | - |
| Partes relacionadas | 418.719 | 62.997 |
| Obrigações com arrendamentos | (46.151) | (11.976) |
| Adiant. para futuro aumento de capital | - | 21.000 |
| Caixa líquido originado nas atividades de financiamento | 62.369.139 | 22.405.991 |
| Aumento do caixa e equivalentes de caixa | 10.896.166 | 7.591 |
| No início do exercício | 9.167 | 1.576 |
| No fim do exercício | 10.905.333 | 9.167 |
| Aumento do caixa e equivalentes de caixa | 10.896.166 | 7.591 |

Demonstração das mutações no patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Valores expressos em reais)

| | Capital social subscrito | Capital a integralizar | Adiantamento para futuro aumento de capital | Prejuízos acumulados | Total |
|---|--------------------------|------------------------|---|----------------------|-------------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2018 | 11.000 | - | 8.500 | (6.753) | 12.747 |
| Capital subscrito | 26.206.599 | (26.206.599) | - | - | - |
| Capital integralizado | - | 22.363.470 | (29.500) | - | 22.333.970 |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | - | - | 21.000 | - | 21.000 |
| Prejuízo do exercício | - | - | - | (969.684) | (969.684) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 | 26.217.599 | (3.843.129) | - | (976.437) | 21.398.033 |
| Capital subscrito (Nota 11) | 63.614.194 | (63.614.194) | - | - | - |
| Capital integralizado (Nota 11) | - | 12.665.500 | - | - | 12.665.500 |
| Prejuízo do exercício | - | - | - | (1.546.268) | (1,546,268) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2020 | 89.831.793 | (54.791.823) | - | (2,522,705) | 32,517,265 |

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019
 (Valores expressos em reais)

1. Contexto operacional: A Ventos de São Mizaél Energias Renováveis S.A., "Companhia", situada na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, Nº 10800, sala 228 - Distr. Industrial, com sede em Maracanaú, Estado do Ceará, foi constituída em 23 de janeiro de 2018 e até a presente data não entrou em fase operacional. A Companhia sagrou-se vencedora em leilão promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e de acordo com a portaria nº 14, de 09 de janeiro de 2019 do Ministério de Minas e Energia (MME), a outorgada tem até 1º de janeiro de 2024 para iniciar a operação comercial da 1ª e 2ª unidade geradora. O empreendimento possui capacidade instalada do projeto de 63,0 MW, conforme despacho nº 1.651 de 06 de junho de 2019. A Companhia tem por objeto social: (i) o desenvolvimento, implantação, administração e operação do parque eólico denominado EOL Martina 12; (ii) a produção e comercialização de energia elétrica a partir da EOL Martina 12; e (iii) a aquisição, no mercado interno e externo, dos equipamentos, bens e serviços necessários para tal desiderato. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresenta prejuízo do exercício no montante de R\$ 1.546.268 (R\$ 969.684 em 2019) e ainda dependerá quantias significativas em custos de montagem, organização, desenvolvimento e pré-operação para conclusão da construção do Empreendimento. De acordo com estimativas e projeções, as demandas para futuros investimentos para a conclusão do Empreendimento, serão suportadas pelas receitas de operações futuras, por aportes de acionistas e/ou captação de financiamentos bancários. Em 30 de dezembro de 2019, a Companhia firmou contrato de financiamento de longo prazo junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB (Vide Nota 9). A Companhia opera com base no pressuposto de continuidade operacional e encontra-se em fase pré-operacional. **Impactos sobre Covid-19 (coronavírus):** Em março de 2020, foi declarada pelas autoridades sanitárias internacionais e brasileiras a existência da pandemia do Covid-19. Assim como todas as empresas, a Companhia tem acompanhado todas as medidas sanitárias impostas e os reflexos econômicos causados pelas medidas de isolamento e pelo aumento da pandemia. De maneira mais específica, a Companhia identificou as seguintes questões peculiares: • Necessidade de redução do número das equipes de campo e adoção de medidas extras de isolamento social e proteção individual; • Existência de decretos municipais e estaduais que vedaram a circulação de pessoas e veículos em certas áreas; e • Necessidade de apresentação de planos de ações para prefeituras com a finalidade de se permitir a manutenção

dos serviços essenciais previstos na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto nº 10.329 de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do coronavírus. Apesar das medidas impostas, não houve efeitos econômicos e financeiros para a Companhia, visto que sua atividade principal é relacionada à geração de energia elétrica e os custos e despesas para continuidade das suas atividades serão mantidos através de suas operações de venda de energia futura, empréstimos e aportes de seus acionistas. Também não houve impacto no cronograma de implantação. A Companhia adotou rígido protocolo de prevenção à pandemia em todas as suas unidades, preservando, assim, a saúde de seus colaboradores e evitando a propagação do vírus. Dentre as medidas, ressalta-se, o cancelamento de viagens nacionais, suspensão de reuniões presenciais, adoção de home office, adoção de distanciamento social, rodízio de colaboradores para evitar aglomerações, utilizações de meios de atendimento remotos, dentre outras. A Companhia continuará atendendo às orientações dos órgãos competentes e poderá adotar novas medidas preventivas, sempre que necessárias, com a finalidade de manter a segurança de seus colaboradores. A Companhia encontra-se em fase pré-operacional. **Comercialização de energia:** Em 20 de dezembro de 2019, a Companhia firmou contratos de compra e venda de energia com prazo de suprimento de 13 anos junto à Vulcabras Azaleia - BA, Calçados e Artigos Esportivos S.A. e a Vulcabrás Azaleia - CE, Calçados e Artigos Esportivos S.A., ambos com início de suprimento em 01 de janeiro de 2022. Em 07 de janeiro de 2020, a Companhia firmou contrato de compra e venda de energia com prazo de suprimento de 12 anos junto à Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A., com início de suprimento em 01 de janeiro de 2022. Em 31 de dezembro de 2020, não há impacto contábil dessas operações. **Opção de compra de ações:** Em 20 de dezembro de 2019, o Salus - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, acionista controlador indireto da Companhia, por meio da Ventos de São Mízael Holding S.A. (controladora direta), firmou contrato de outorga de opção de compra de ações e outras avanços com a Vulcabras Azaleia - BA, Calçados e Artigos Esportivos S.A. e a Vulcabras Azaleia - CE, Calçados e Artigos Esportivos S.A., tendo por objeto a outorga de opção para a compra, pela Vulcabras Azaleia, de ações ON Classe B, considerando-se a nova estrutura de capital a ser adotada pela Ventos de São Mízael Holding S.A. caso a Vulcabras Azaleia exerça a opção de compra. A opção de compra de ações em questão poderá ser exercida pela Vulcabras Azaleia no período entre 01 de setembro de 2021 e até o 30º dia contado da data efetiva de início de operação comercial do empreendimento Ventos de Santa Martina 12. Em 07 de janeiro de 2020, o Salus - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, acionista controlador indireto da Companhia, por meio da Ventos de São Mízael Holding S.A. (controladora direta), firmou contrato de outorga de opção de compra de ações e outras avanços com a Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A., tendo por objeto a outorga de uma opção para a compra, pela Tivit, de ações ON Classe B, considerando-se a nova estrutura de capital a ser adotada pela Ventos de São Mízael Holding S.A. caso a Tivit exerça a opção de compra. A opção de compra de ações em questão poderá ser exercida pela Tivit em até o 90 dias após o início de operação comercial do empreendimento Ventos de Santa Martina 12. Em 31 de dezembro de 2020, essas transações não geram impactos contábeis sobre as demonstrações contábeis da Companhia, visto que as opções se exercidas serão objeto de mensuração através de técnicas de precificação na sua controladora indireta Salus - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

2. Base de preparação e principais práticas contábeis:

2.1 Declaração de conformidade: As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que contemplam os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e homologadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria em 07 de maio de 2021.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Uso de estimativas e julgamento: A preparação das demonstrações contábeis requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas contábeis são reconhecidas prospectivamente. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não há estimativas contábeis que requerem nível de julgamento elevado. As premissas e estimativas significativas para as demonstrações contábeis estão demonstradas nas notas explicativas: • Imobilizado (Nota 7); • Instrumentos financeiros (Nota 16); e • Direitos de uso de ativos e Obrigações com arrendamentos (Nota 7).

2.4 Base de mensuração: As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

2.5 Instrumentos financeiros: A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: (i) mensurados ao custo amortizado, (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e (iii) mensurados ao valor justo por meio do resultado. A classificação de seus ativos financeiros é feita no reconhecimento inicial e de acordo com a finalidade para a qual foram adquiridos. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não possuía ativos financeiros classificados nas categorias de valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A Companhia classifica seus passivos financeiros mensurados ao custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os passivos financeiros foram assumidos. Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método da taxa efetiva dos juros. Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, partes relacionadas e adiantamento a fornecedor. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores, empréstimos e financiamentos, obrigações com arrendamentos, partes relacionadas e outras contas a pagar.

2.6 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (impairment): A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não identificou quaisquer indícios de impairment com relação aos seus ativos não financeiros.

2.7 Ativo imobilizado (exceto direito de uso de ativos arrendados): Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção. O custo de ativos construídos inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local, custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão gerar benefícios futuros e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado. **Depreciações:** Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso. A depreciação é calculada sobre o custo dos ativos imobilizados ou outro valor substituído do custo. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas já que esse método é o que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados. As taxas utilizadas estão de acordo com o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrica ("MCPSE"), aprovado pelas Resoluções Normativas nº 367/2009 e 474/2012 pela ANEEL. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

2.8 Ativos intangíveis: Inclui os direitos de passagem adquiridos com o pagamento de indenizações aos proprietários das terras ao longo da linha de transmissão e são amortizados durante o período de vigência da operação comercial do parque eólico. Anualmente, os contratos de indenizações são testados para verificar se os respectivos valores contábeis não superam os seus valores de recuperação. A amortização de ativos intangíveis é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

2.9 Receitas e despesas financeiras: Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como ativos financeiros ao valor justo, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, ajustes de desconto a valor presente das provisões e, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado pelo método de juros efetivos.

2.10 Imposto de renda e contribuição social: Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço nos países em que o Grupo opera e gera receita tributável. Imposto de renda e contribuição social correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece



provisões quando apropriado. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. Ativos fiscais diferidos sobre prejuízos fiscais de apuração de imposto de renda e base negativa de contribuição social não são registrados pela Companhia considerando a ausência de perspectiva de realização futura motivada pela opção do regime de tributação quando da entrada em operação do Empreendimento. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Companhia não possui diferenças temporárias.

2.11 Normas, alterações e interpretações que entraram em vigor em 2020: **Alterações no CPC 15 (R1): Definição de negócios:** As alterações do CPC 15 (R1) esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto integrado de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input - entrada de recursos e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de gerar output - saída de recursos. Além disso, esclareceu que um negócio pode existir sem incluir todos os inputs - entradas de recursos e processos necessários para criar outputs - saída de recursos. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis da Companhia, mas podem impactar períodos futuros no ingresso em quaisquer combinações de negócios. **Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência:** As alterações aos Pronunciamentos CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de hedge ou do instrumento de hedge. Essas alterações não têm impacto nas demonstrações contábeis da Companhia, uma vez que este não possui relações de hedge de taxas de juros. **Alterações no CPC 26 (R1) e CPC 23: Definição de material:** As alterações fornecem uma nova definição de material que afirma, "a informação é material se sua omissão, distorção ou obscuridade pode influenciar, de modo razoável, decisões que os usuários primários das demonstrações contábeis de propósito geral tomam como base nessas demonstrações contábeis, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade". As alterações esclarecem que a materialidade dependerá da natureza ou magnitude de informação, individualmente ou em combinação com outras informações, no contexto das demonstrações contábeis. Uma informação distorcida é material se poderia ser razoavelmente esperado que influencie as decisões tomadas pelos usuários primários. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis da Companhia, nem se espera que haja algum impacto futuro. **Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro:** A pronúnciação revisado alguns novos conceitos, fornece definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis da Companhia. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis da Companhia. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas Demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3. Gerenciamento de riscos: A Administração é responsável pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para identificar, analisar e definir limites e controles apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. (i) **Risco operacional:** O risco operacional está relacionado com a paralisação de parte ou de todo o fornecimento esperado relacionado ao parque eólico. (ii) **Risco de crédito:** O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela tesouraria

da Companhia de acordo com a política por este estabelecida. Os recursos excedentes são investidos apenas em instituições financeiras autorizadas e aprovadas pela controladoria, avaliadas pela Diretoria Executiva, respeitando limites de crédito definidos, os quais são estabelecidos a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte. (iii) **Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. A Companhia possui ativos financeiros representados por caixa que resultam diretamente das integralizações dos acionistas. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. (iv) **Risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. A Administração da Companhia não efetua investimentos em ativos financeiros que possam gerar oscilações relevantes nos seus preços de mercado.

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|------------|------------|
| 4. Caixa e equivalentes de caixa | | |
| Bancos conta movimento | 12.242 | 9.167 |
| Aplicações financeiras | 10.893.091 | - |
| Total | 10.905.333 | 9.167 |

As aplicações financeiras de curto prazo são mantidas no Banco do Nordeste do Brasil S.A e possuem baixo risco de crédito. São remuneradas principalmente pela variação de 99,5% do CDI e estão disponíveis para utilização imediata sem perda de rendimento. Estas operações possuem vencimento inferior a três meses da data de contratação e por atenderem aos requisitos no CPC 03 (R2), foram classificadas como equivalentes de caixa.

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--------------------------------|------------|------------|
| 5. Despesas antecipadas | | |
| Custos de empréstimos (a) | 1.563.026 | 500.200 |
| Prêmios de seguro a apropriar | 340.773 | 17.004 |
| Total | 1.903.799 | 517.204 |
| Ativo circulante | 37.733 | 3.790 |
| Ativo não circulante | 1.866.066 | 513.414 |

(a) Conforme item 19 do CPC 08 (R1), os custos de transação enquanto não captados os recursos devem ser apropriados e mantidos em conta transitória e específica do ativo como pagamento antecipado. A baixa do saldo se dará na captação dos recursos ou se a operação não se concretizar.

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|-----------------------|------------|------------|
| 6. Intangível | | |
| Custo de servidão (a) | 123.285 | 123.285 |
| Software | 9.521 | - |
| Depósito judicial (b) | 60.766 | 43.607 |
| Total | 193.572 | 166.892 |

(a) Inclui os direitos de passagem adquiridos com o pagamento de indenizações aos proprietários das terras ao longo da linha de transmissão interligando a linha de transmissão Rio do Vento II à subestação Ceará Mirim II e são amortizados durante o período de vigência da operação comercial do parque eólico. (b) A Companhia, ingressou com ação de instituição de servidão administrativa com pedido liminar de imissão provisória da área do imóvel onde será constituída a servidão administrativa, bem como a expedição de guia para depósito judicial do valor ofertado a título de indenização ao requerido. Nas demonstrações contábeis de 2020, a Companhia reclassificou os saldos de custo de servidão de passagem do imobilizado para intangível no montante de R\$ 166.892 em 31 de dezembro de 2019, para melhor apresentação e comparabilidade com o exercício corrente.

7. Imobilizado

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|------------|------------|
| a) Composição do imobilizado | | |
| Torres anemométricas | 330.357 | - |
| Custos e tarifas de leilão | 13.248 | 13.248 |
| Licenciamento ambiental | 1.352.235 | 207.764 |
| Adiantamento a fornecedores de imobilizado | 47.048.911 | 20.340.668 |
| Imobilizado em andamento | 24.587.580 | 223.177 |
| Ativo de direito de uso de bens arrendados | 30.272 | 84.033 |
| Total | 73.362.603 | 20.868.890 |

b) Movimentação do imobilizado

| | 31/12/2019 | Adições | Depreciação | 31/12/2020 |
|--|------------|------------|-------------|------------|
| Torre anemométrica (i) | - | 355.059 | (24.702) | 330.357 |
| Custos e tarifas de leilão | 13.248 | - | - | 13.248 |
| Licenciamento ambiental | 207.764 | 1.144.471 | - | 1.352.235 |
| Adiantamento a fornecedores de imobilizado | 20.340.668 | 26.708.243 | - | 47.048.911 |
| Imobilizado em andamento | 223.177 | 24.364.403 | - | 24.587.580 |
| Ativo direito de uso | 84.033 | 7.503 | (61.264) | 30.272 |
| Total | 20.868.890 | 52.579.679 | (85.966) | 73.362.603 |

(i) Referem-se à compra de torres anemométricas para estudos e medições da energia eólica e que se encontram em uso. A taxa de depreciação anual utilizada é de 10%. Nas demonstrações contábeis de 2020, a Companhia reclassificou os saldos de custo de servidão de passagem do imobilizado para intangível no montante de R\$ 166.892 em 31 de dezembro de 2019, para melhor apresentação e comparabilidade com o exercício corrente. c) **Arrendamento mercantil:** i) **Política contábil:** A Companhia adotou, pela primeira vez, o Pronunciamento Técnico CPC 06(R2) na data de 1º de janeiro



de 2019, se utilizando do método de transição retrospectiva cumulativa, sem a representação dos valores comparativos, conforme expediente prático previsto na referida norma. Com isso, os ativos e passivos na data da adoção inicial são os mesmos, e foram calculados por meio da projeção dos fluxos reais de pagamentos das contraprestações fixas pelo prazo de desenvolvimento, trazidos a valor presente pela taxa nominal incremental sobre empréstimos que foi calculada em 7,84% ao ano. Durante a fase operacional futura, os fluxos de pagamentos previstos contratualmente serão todos de contraprestação variável com base em percentual sobre as receitas futuras, cujos valores não estão contemplados no cálculo, conforme previsto na norma. A seguir, um resumo dos valores contábeis na data inicial e a movimentação dos itens de ativo e de passivo ao longo de todo o exercício de 2020:

ii) **Composição do ativo de direito de uso**

| | Terrenos | Total |
|--------------------------------------|-----------------|--------------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 (a) | 84.033 | 84.033 |
| Adições | 7.503 | 7.503 |
| Depreciação | (61.264) | (61.264) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2020 | 30.272 | 30.272 |

iii) **Obrigações com arrendamento**

| | Terrenos | Total |
|--------------------------------------|-----------------|--------------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2019 (a) | 87.835 | 87.835 |
| Adições | 8.009 | 8.009 |
| Juros a incorrer | (506) | (506) |
| Juros incorridos | 4.975 | 4.975 |
| Pagamentos | (46.151) | (46.151) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2020 | 54.162 | 54.162 |

(a) Os contratos de arrendamento da Companhia tiveram início em outubro/2019, sendo assim, a mensuração inicial foi apresentada nas adições do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento.

8. Fornecedores

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|----------------------------|-------------------|-------------------|
| Cortez Engenharia Ltda (a) | 2.140.271 | - |
| Arcelormital Brasil S.A | 174.950 | - |
| Total | 2.315.221 | - |

(a) Em 31 de dezembro de 2020, o saldo refere-se as obras de terraplanagem e construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica com vencimento para 2021.

9. Empréstimos e financiamentos: Em 30 de dezembro de 2019, a Companhia celebrou contrato de financiamento com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) destinado à implantação do Empreendimento Ventos de Santa Martina 12 no valor de R\$ 166.830.472 a serem providos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para aplicação na aquisição de bens e realização de serviços. Os encargos da operação correspondem a taxa de juros dos fundos constitucionais (TFC), apurada mensalmente, composta pelo fator de atualização monetária derivado do IPCA, acrescido de taxa de juros básicos fixos de 1,15422% a.a. (considerando-se a incidência de bônus de adimplência de 15% para pagamentos das parcelas da dívida pagas integralmente até a data do respectivo vencimento). O período total de pagamento é de 162 meses com carência de 32 meses. Os covenants do contrato firmado são aqueles usuais para operações de empréstimo de longo prazo contratados junto ao Banco do Nordeste, e a garantia do mesmo se dá por meio de fiança bancária que poderá ser liberada mediante o cumprimento de determinadas condições de liberação de fiança relacionadas à conclusão físico-financeira do Empreendimento. Em 11 de setembro de 2020, foi realizado o primeiro desembolso de recursos pelo BNB no montante de R\$ 50.000.000. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia encontrava-se adimplente com suas obrigações estipuladas no contrato.

a) **Composição do saldo**

| Banco | Tipo | 31/12/2020 |
|---------------------------------|-------------|-------------------|
| Banco do Nordeste do Brasil S.A | FNE | 50.682.406 |

b) **Movimentação da conta**

| | |
|---------------------------------|------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | - |
| Captações | 50.000.000 |
| Juros incorridos | 1.351.335 |
| Custo de captação | (668.929) |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | 50.682.406 |

10. Obrigações fiscais

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---------------------------|-------------------|-------------------|
| Tributos federais | 2.117 | 226 |
| Tributos estaduais | 61.939 | - |
| Tributos municipais | 153.226 | - |
| Contribuições sociais | 76.240 | - |
| Tributos retidos na fonte | 1.648 | 340 |
| Total | 295.170 | 566 |

11. Patrimônio líquido: Em 31 de dezembro de 2020, o capital social subscrito é de R\$ 89.831.793 (R\$ 26.217.599 em 2019) e está representado por 89.831.793 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O capital social integralizado é de R\$ 35.039.970 (R\$ 22.374.470 em 2019) e está representado por 35.039.970 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, conforme composição a seguir:

16. Instrumentos financeiros: Os principais instrumentos financeiros não derivativos contratados com terceiros discriminam-se como segue:

| | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | |
|--------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|
| | Valor contábil | Valor justo | Valor contábil | Valor justo |
| Caixas e equivalentes de caixa | 10.905.333 | 10.905.333 | 9.167 | 9.167 |
| Adiantamento a fornecedor | 4.642 | 4.642 | 24 | 24 |
| Partes relacionadas (ativo) | 34.943 | 34.943 | - | - |
| Fornecedores | (2.315.221) | (2.315.221) | - | - |
| Empréstimos e financiamentos | (50.682.406) | (50.682.406) | - | - |

| | 31/12/2019 | | 31/12/2018 | |
|----------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | (%) de ações | Valor | (%) de ações | Valor |
| Acionistas | | | | |
| Ventos de São Mizael | | | | |
| Holding S.A. | 100,00% | 35.039.970 | 100,00% | 22.374.470 |
| Total | 100,00% | 35.039.970 | 100,00% | 22.374.470 |

Aumento de capital: De acordo com Assembleia Geral Extraordinária - AGE de 30 de março de 2020, foi subscrito capital no montante de R\$ 3.500.000 e integralizado capital nesta data no montante de R\$ 350.000 com moeda funcional da Companhia com entrada em caixa e equivalente de caixa. De acordo com Assembleia Geral Extraordinária - AGE de 27 de abril de 2020, foi subscrito capital no montante de R\$ 3.150.000 e integralizado capital nesta data no montante de R\$ 315.000 com moeda funcional da Companhia com entrada em caixa e equivalente de caixa. De acordo com Assembleia Geral Extraordinária - AGE de 26 de maio de 2020, foi subscrito capital no montante de R\$ 56.964.194 e integralizado capital nesta data no montante de R\$ 975.000 com moeda funcional da Companhia com entrada em caixa e equivalente de caixa. No exercício de 2020, foram realizadas integralizações de capital conforme boletins de integralizações no montante de R\$ 11.025.500 com entrada em caixa e equivalente de caixa.

12. Prejuízos fiscais: Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia possuía saldos de prejuízos fiscais a compensar:

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| Prejuízos fiscais | (1.546.268) | (969.684) |

Conforme mencionado na Nota 2.10, ativos fiscais diferidos sobre prejuízos fiscais de apuração de imposto de renda e base negativa de contribuição social não são registrados pela Companhia considerando a ausência de perspectiva de realização futura motivada pela opção do regime de tributação quando da entrada em operação do Empreendimento. Na data-base das demonstrações contábeis, a Companhia não possui diferenças temporárias.

13. Despesas gerais e administrativas

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Taxas e emolumentos | (53.367) | (3.942) |
| Serviços terceiros | (98.601) | (25.749) |
| Gastos diversos | (35.267) | (3.255) |
| Despesas com seguros | (76.130) | (3.780) |
| Despesas com pessoal | (29.261) | - |
| Despesas com tributos | (4.414) | (2.972) |
| Despesas com cartório | (108.334) | (5.709) |
| Compartilhamento de despesa (a) | (905.052) | (906.641) |
| Despesas com publicações | (30.550) | (66) |
| Locação de máquinas e equipamentos | (44.510) | - |
| Indenizações de servidão de passagem | (66.410) | - |
| Depreciação | (85.966) | (14.006) |
| Total | (1.537.862) | (966.120) |

(a) Refere-se a despesas administrativas que são incorridas e pagas pela Casa dos Ventos e posteriormente rateadas para a Companhia mediante contrato de compartilhamento de custos assinado pelas partes.

14. Resultado financeiro

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|-------------------------|-------------------|-------------------|
| Receitas financeiras | - | - |
| Rendimento de aplicação | 184 | - |
| | 184 | - |
| Despesas financeiras | - | - |
| Juros pagos | (7) | - |
| Tarifas bancárias | (3.548) | (1.735) |
| Juros de arrendamentos | (4.975) | (1.772) |
| IOF | - | (52) |
| Multas | (60) | (5) |
| | (8.590) | (3.564) |
| Total | (8.406) | (3.564) |

15. Partes relacionadas: Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, bem como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios, decorrem de transações da Companhia, as quais estão descritas abaixo:

Em 31 de dezembro 2019

| | |
|----------------------------------|---------|
| Passivo | |
| Fornecedores (a) (b) | 75.743 |
| Resultado | |
| Compartilhamento de despesas (a) | 906.641 |

Em 31 de dezembro 2020

| | |
|----------------------------------|---------|
| Ativo | |
| Outros créditos (b) | 34.943 |
| Passivo | |
| Fornecedores (a) (b) | 529.405 |
| Resultado | |
| Compartilhamento de despesas (a) | 905.052 |

(a) A Companhia possui operações com partes relacionadas decorrente do contrato de compartilhamento de despesas firmado com a Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A. e o pagamento será realizado mediante Nota de Débito. (b) A Companhia possui operações referente a despesas compartilhadas em condomínio com a SPE Ventos de Santo Artur Energias Renováveis S.A.

| | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | |
|-------------------------------|----------------|--------------|----------------|-------------|
| | Valor contábil | Valor justo | Valor contábil | Valor justo |
| Obrigações com arrendamentos | (54.162) | (54.162) | - | - |
| Partes relacionadas (passivo) | (529.405) | (529.405) | (75.743) | (75.743) |
| Outras contas a pagar | (20.305) | (20.305) | - | - |
| Total | (42.656.581) | (42.656.581) | (66.552) | (66.552) |

17. **Seguros:** A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. A cobertura em 31 de dezembro de 2020 e 2019 está apresentada abaixo:

| Modalidade | Apólice | Vigência | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|--------------------------|-------------------------|------------|------------|
| Construção, fornecimento ou prestação de serviços | 024612018000107750019116 | 02/10/2018 a 29/06/2024 | 1.890.000 | 1.890.000 |

O seguro visa garantir exclusivamente a execução do Empreendimento Santa Martina 12, com potência instalada de 63,0 MW, conforme despachos nº 1.651 de 6 de junho de 2019 e nº 768 de 16 de março de 2020 que alteram o Edital do Leilão nº.03/2018 - Processo nº 48500.000808/2018-10.
A Diretoria. Contador responsável: Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - CRC- SP 201976/O-1 T-CE

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Acionistas e aos Administradores da Ventos de São Mizaél Energias Renováveis S.A. (Companhia em fase pré-operacional)
Maracanaú - CE

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Ventos de São Mizaél Energias Renováveis S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fortaleza, 07 de maio de 2021. ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/O-6. Ana Sampaio Forte Leal - Contadora CRC CE019456/O-7.



*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA – A Autoridade Superior da **Secretaria Municipal de Educação**, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente a Chamada Pública Nº PCS-01.130421-SEDUC, cujo objeto é a **Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santa Quitéria/CE**, com base na Súmula Nº 473/STF. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma em cumprimento as disposições do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis – Secretária Municipal: **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Administração – Regente: Comissão de Licitação –** Processo Originário: **Tomada de Preços nº TP/01/200521/SEA – Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica especializada na área Trabalhista para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Reriutaba-CE –** Data de Abertura: **29/06/2021 – Horário: 09H00M – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Osvaldo Honório Lemos, nº 176, Bairro Centro, CEP 62260-000, Reriutaba-CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.reriutaba.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M –** Presidente da Comissão de Licitação: **Sâmia Leda Tavares Timbó**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. EXTRATO DOS TERMOS DE ADITIVOS AOS CONTRATOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP2019.001/DUG. O objeto contratual pertinente a TP 2019.001/DUG teve seus valores unitários por itens revisados e acrescidos em decorrência dos constantes aumentos dos itens. Contrato nº 2019.04.17.01GAP: R\$ 35.644,08; Contrato nº 2019.04.17.02SMS: R\$ 31.683,60; Contrato nº 2019.04.17.03SME: R\$ 31.683,60; Contrato nº 2019.04.17.04SDS: R\$ 27.723,18. **Contratantes:** Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Contratada:** JP de Souza Bezerra Consultoria-ME. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos para atuar junto às comissões de licitação e a diversas unidades gestoras do município de Quixadá/Ce. **Signatários:** Lorena Gonçalves Holanda Amorim; Benedita de Oliveira; Veruzia Jardim de Queiroz; Izaura Gomes do Nascimento Oliveira – Secretárias, e JP de Souza Bezerra Consultoria-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jason Pereira de Souza Bezerra – Contratada.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. EXTRATO DOS TERMOS DE ADITIVOS AOS CONTRATOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP2019.001/DUG. **Contratantes:** Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Contratada:** JP de Souza Bezerra Consultoria-ME. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos para atuar junto às comissões de licitação e a diversas unidades gestoras do município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência:** 06 meses a partir do dia 19 de abril de 2021. **Assinaturas:** 16 de abril de 2021. **Signatários:** Lorena Gonçalves Holanda Amorim; Veruzia Jardim de Queiroz; Benedita de Oliveira; Izaura Gomes do Nascimento Oliveira – Secretárias, e JP de Souza Bezerra Consultoria-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jason Pereira de Souza Bezerra – Contratada.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços, autuada sob o nº 003/2021 - SMS, cujo objeto é a Aquisição de material de informática e expediente para suprir a Secretaria de Saúde, Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Especialização Odontológica (CEO) e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Catarina, conforme especificações contidas nos anexos do Edital. **EMPRESAS HABILITADAS:** Antonio Flávio Silva Nascimento - ME, J.C.D de Vasconcelos - ME, Beatriz Bezerra do Nascimento - ME, Francisco Barbosa de Albuquerque - ME e N. B. da Costa - ME. **É O RESULTADO.** Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações, caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 08 de junho de 2021 às 10:00hs. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 27 de maio de 2021. Lafaiete Carvalho Pessoa de Araújo - Presidente da Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Madalena - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2605.01/2021 - SMS. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 14 de junho de 2021 às 09h:00min, na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, estará realizando licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, critério de julgamento **Menor Preço Global**, tombado sob o nº **2605.01/2021 - SMS**, com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa especializada para Execução do Projeto de Educação Ambiental voltada para o Saneamento Ambiental, conforme as especificações constantes no Convênio Nº 905807/2020**, celebrado entre a Funasa e o Município de Madalena/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08h00min às 12h00min. Madalena – CE, 26 de maio de 2021. Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2021 – Processo Nº 2021.05.24.01, cujo objeto é a aquisição de material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tururu-CE, de acordo com o termo de referência. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas a partir do dia 28/05/2021, às 08:00h, até o dia 09/06/2021 às 08:00h, abertura das propostas no dia 09/06/2021 às 08:10h e a fase de disputa de lances no dia 09/06/2021 às 08:15h, estando disponível pelos sites eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.com.br. Maiores informações: Sede de Licitações Rua Maria Glória da Conceição, s/n, Centro. **Vinicius do Vale Cacau - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, 26 de maio de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti – Aviso de Interposição de Recurso Administrativo. A Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas: TSL Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.028.619/0001-96 e; Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.744.002/0001-81. Interpôs Recurso Administrativo na fase de Julgamento da Habilitação Documental da Tomada de Preços Nº. 2021.03.30.01/TP, cujo objeto: contratação de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de captação e elevação dos sistemas de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Mauriti/CE. Conforme determina o art. 109, I, "a", § 3º da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo para contrarrazões. Conteúdo dos recursos administrativos encontram-se nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e <https://www.mauriti.ce.gov.br>, bem como no setor de Licitações. **Em 26 de Maio de 2021 – Gislayne Bezerra Sampaio – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 039/2021/PP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 14 de junho de 2021, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 039/2021/PP, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços profundos, visando atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedra Branca –CE. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>. **José Ednaldo Cipriano – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, Nº 40 - Centro - Orós/CE, comunica aos interessados que no dia 10 de junho de 2021, às 09:00:00hs (horário de Brasília), estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.05.26.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de material de consumo em geral (didático, gêneros alimentícios em geral, limpeza e higiene pessoal, e copa e cozinha e demais material de consumo), conforme anexo I, para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Orós/CE. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos os sites: www.bll.org.br ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Orós/CE, 26 de Maio de 2021. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 003.2021 – SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 003.2021 – SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratação de empresa para execução dos serviços de locações de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 28/05/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 11/06/2021 às 09h30min. para efeito desta Licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de Maio de 2021. Neemias da Mota Sales – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.30.04.2021-PE. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.30.04.2021-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa para locação eventuais de veículos automotores destinados à atender as necessidade das Unidades Gestoras do Município de Cascavel/Ceará, o edital disponível nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 14 de Junho de 2021 às 08:00min, abertura das propostas às 08:15min e a fase da disputa de lances às 14:00min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – Ceará, 26 de Maio de 2021. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara de Nova Olinda – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2021.05.24.01CMNO. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Nova Olinda - Ceará torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de junho de 2021, às 08:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Olinda, localizada na Av. Jeremias Pereira, 262, Centro, Nova Olinda/CE, Centro, Nova Olinda-CE, estará realizando Licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica junto a Câmara Municipal de Nova Olinda, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. Nova Olinda, 25 de maio de 2021. **A Presidência da Comissão de Licitação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº. TP-05.26.2/2021-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reinstalação de postes em concreto em diversas Ruas e Avenidas na Sede do Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão Permanente de Licitação deste Município comunica aos interessados que no dia 14 de junho de 2021, a partir das 08h:00m (horário local), na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de “Habilitação” e “Propostas de Preços”. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº. TP-05.26.1/2021-SAAEBS. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de rede de esgoto em trechos de diversas Ruas e Avenidas da Sede e Zona Rural do Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão Permanente de Licitação deste Município comunica aos interessados que no dia 11 de junho de 2021, a partir das 08h:00m (horário local), na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de “Habilitação” e “Propostas de Preços”. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuéiras - Aviso de Solicitação de Cotação de Preços. O Município de Ipuéiras tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da Constituição da República de 1988 e atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, solicita os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços, no período de 04 (quatro) dias úteis, visando subsidiar o Credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização de consultas médicas especializadas e realização de ultrassonografia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipuéiras - CE, nos termos da Lei nº 8.666/93. De acordo com as condições e especificações do Termo de referência. Para tanto, deve ser preenchido o formulário padronizado disponibilizados, na sede desta Prefeitura ou solicitado através de endereço de e-mail: compras.ipueiras@gmail.com. **Ipuéiras/CE, 26 de Maio de 2021. Denyson Felipe Linhares - Chefe do Setor de Compras.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - CPSMJN - Aviso de Ratificação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CPSMJN, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesa do CPSMJN, faz publicar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 2021.05.19.01/CPSMJN, objetivando a contratação dos serviços especializados de assistência técnica - pesquisa de defeito, em aparelho de raio-x, Siemens Luminus RF CLASSIC N/S 10222, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, pelo Valor Global de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), junto a empresa Siemens Healthcare Diagnosticos LTDA, CNPJ Nº 01.449.930/0007-85, fundamentada no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e devidamente Ratificada pela Ordenadora de Despesas do CPSMJN. **Barbalha/CE, 26 de maio de 2021. Maria Juscilene Rodrigues da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação. O Município de Barroquinha, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2021.26.05.01PE, tipo menor preço POR LOTE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LEITES, LEITES ESPECIAIS E ACHOCOLATADO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARROQUINHA -CE, conforme Termo de Referência. Data de Cadastro das Propostas até o dia 11 de junho de 2021 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 11 de junho de 2021, a partir das 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 11 de junho de 2021, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: bilcompras.com/Home/PublicAccess, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L., situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Barroquinha-CE. Barroquinha(CE), 27 de maio de 2021. **ALEXANDRE VERICK MAIA COLARES – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuado sob o Nº 2021.05.21.01PMS, tendo como objeto a aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Salitre/CE, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 10 de junho de 2021, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre/CE, 26 de Maio de 2021. João Adoniran Fialho Cavalcante – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso do Julgamento da Proposta – Concorrência Pública Nº 19.02.01/2021.08/CP. A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento da proposta, sendo observado pela Comissão de Licitação que sagrou-se como vencedora a empresa: Olivier Serviços e Locações LTDA – ME, CNPJ nº 09.486.442/0001-64, com o Valor Global de R\$ 4.815,105,00 (quatro milhões oitocentos e quinze mil cento e cinco reais). Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da proposta, conforme reza o Art. 109, I, “b”, da Lei Nº 8.666/93. **Amontada/CE, 26 de Maio de 2021. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL de Amontada/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/21 – A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia **1º de Junho de 2021, às 14h**, estará Abrindo as Propostas de Preços, referente a Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº SS-TP001/21, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços para execução do projeto de reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) na Sede e nos Distritos, junto à Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas. Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes. **Nova Russas-CE, 26 de Maio de 2021. Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-310301-TP – A Comissão de Licitação torna público que foi Interposto Recurso contra o Julgamento dos Documentos de Técnica pela Licitante PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. As razões recursais estão à disposição dos interessados para consulta no Portal de Licitações no Sítio: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, ou na Sede da Comissão de Licitação nos dias úteis de 08h às 17h. O prazo para as contrarrazões dos interessados é de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, §3º, da Lei nº 8.666/93. **Benedito Lusinete Siqueira Loliola – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021/EDUC-TP – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal do Coreaú, torna público que, **às 09h do dia 14 de Junho de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Dom José, Nº 55, Centro, CEP 62.160-000, Coreaú, Ceará, receberá Propostas para **Contratação de serviços de assessoria pedagógica especializada de formação continuada para educadores e gestores da Rede de Ensino da Educação Infantil do Município de Coreaú-CE**, Modalidade: Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 09h às 12h. **Francisco Antônio Araújo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.05.25.1. Abertura: 14 de maio de 2021, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: reforma das E.M.E.F. Francisco Bandeira Torres no Distrito de Água Verde, e - E.M.E.F José Vieira Martins, localidade de Mata Fresca no Município de Guaiúba/CE, conforme projeto básico. Informações: Rua. Pedro Augusto, Nº 53, Centro, Guaiúba/CE ou pelo fone: (85)3376.1016. **26 de maio de 2021. Diego Luis Leandro Silva - Presidente e Pregoeiro da CCLP.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-GEST-TP – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal do Coreaú, torna público que, **às 15h do dia 14 de Junho de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Dom José, Nº 55, Centro, CEP 62.160-000, Coreaú, Ceará, receberá propostas para **Contratação de assessoria administrativa objetivando o desenvolvimento e acompanhamento do Micro Empreendedor Individual (MEI) do município de Coreaú/CE**, Modalidade: Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 09h às 12h. **Francisco Antônio Araújo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Uruburetama, torna público que no próximo dia 11 de junho de 2021, às 12h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.bl.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 017/2021.02-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a formação de cestas básicas, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo do município de Uruburetama, conforme especificado no edital o qual encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação, e no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. **Uruburetama/CE, 26 de maio de 2021. Elinaldo Dutra – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 11 de junho de 2021, às 9h30min, estará abrindo Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021.04, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das Escolas E.E.I.F Paulo Ferreira da Cunha na Sede e E.E.I.F Roberto Flávio na localidade de Severino, Zona Rural, junto a Secretaria de Educação do Município de Uruburetama. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 8h00min às 12h00min, no Setor de Licitação, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 - Centro. **Uruburetama/CE, 26 de maio de 2021. À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora. A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 – Centro – Aurora - CE, comunica aos interessados que no dia 10 de junho de 2021, às 09:00h, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.05.26.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de recargas de oxigênios, monômetro, fluxômetro para cilindro de oxigênio e conjunto de umidificador de 250ml para oxigênio, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aurora - CE, conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelo o site: www.bl.org.br. Ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Aurora/CE, 26 de Maio de 2021. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fortim - CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 28 de Junho de 2021 às 09h:30min, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando Licitação, na modalidade Concorrência Pública, tombado sob o nº 2605.01/2021-SMDU/CP, com o seguinte objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com movimento de terra, aplicação asfáltica e sinalização viária, na estrada vicinal que liga as localidades de Guajiru ao Tapuio; através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no Município de Fortim-CE. O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.fortim.ce.gov.br/>. **Aurelita Martins da Silva Lima – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de licitação. Modalidade: Tomada de Preço nº 20.05.01/2021-SEOSP. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **Tipo:** menor preço global. A comissão comunica aos interessados que no dia 14 de junho de 2021, às 09h00min na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clício, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com. Antônio Jean da Silva – Presidente da Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.001/2021-CP – Cujos **OBJETO** é a Contratação de empresa para executar os serviços de limpeza pública, coleta, destinação do lixo doméstico e varrição no Município de Acaraú, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **01 de Junho de 2021 às 09h**, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Acaraú/CE, localizada na Avenida Nicodemos Araújo, Nº 2105, Vereador Antônio Livino Silveira, Acaraú-CE, dará CONTINUIDADE a Sessão da Licitação Supramencionada. **Acaraú-CE, 26 de Maio de 2021. Tiago Fonteles Souza – Presidente da Comissão de Licitação do Município de Acaraú-CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.27.01 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que no **dia 10 de Junho de 2021, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, nesta cidade, receberá Propostas para: **Aquisição de Material de Limpeza destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro.** Modalidade: Pregão Presencial Nº 2021.05.27.01. A Documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08h às 12h). **Piquet Carneiro-CE, 27 de Maio de 2021. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento Final (Propostas de Preços). O Município de Lavras da Mangabeira/CE, através da CPL, torna público que concluiu o julgamento final da Tomada de Preços nº 2021.03.01.1, sendo o seguinte: a empresa FF Empreendimentos e Serviços LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no Valor Global de R\$ 134.357,97 (cento e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos). Informações: cpllavras2124@gmail.com ou na sede da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira S/N – 1º Andar - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Lavras da Mangabeira/CE, 25 de maio de 2021. Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Anulação de Licitação - Pregão Presencial Nº 2021.05.11.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, torna público que o Pregão Presencial Nº 2021.05.11.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviço de assessoria visando a revisão, digitalização e gravação em meio magnético para implantação de arquivo digital de processos contábeis, licitatórios, patrimoniais, arquivo público e demais documentos/atos administrativos, de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE, foi Anulada, por determinação da Secretaria de Administração e Planejamento, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Boa Viagem/CE, 26 de maio de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência – Gabinete do Prefeito – Chamamento Público Nº GP-CH001/21. O Chefe de Gabinete, o Sr. Zacarias Antunes de Oliveira Neto, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 27/05/2021 à 31/12/2021, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços junto ao Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, em Independência, Estado do Ceará, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, ou no Portal de Licitações do TCE/CE. **Independência-Ce, 26 de Maio de 2021. Juliana Lóiola Barros – Presidente da CPL.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Certidão de Divulgação de Ata de Registro de Preços. Certificamos que a íntegra da Ata de Registro de Preços Nº 012/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº SS-PE005/21 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais de laboratório e médico-hospitalar, instrumentais, equipamentos e consumo odontológico, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Independência/CE, foi afixada no dia 26.05.2021, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, e encontra-se também no site do Município no endereço: www.independencia.ce.org.br conforme estabelece a legislação em vigor. **Independência - CE, 26.05.2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Certidão de Divulgação de Ata de Registro de Preços. Certificamos que a íntegra da Ata de Registro de Preços Nº 015/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº GM-PE003/21 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral (hidráulico, elétrico, ferramentas, EPI's, permanente, pintura, ferragens, madeira e outros), para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Independência/CE, foi afixada no dia 26.05.2021, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, e encontra-se também no site do Município no endereço: www.independencia.ce.org.br conforme estabelece a legislação em vigor. **Independência - CE, 26.05.2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. O Município de Tauá, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 14 de junho de 2021, às 09h30, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 26.05.001/2021-SEDETE, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, visando a manutenção e funcionamento do provedor de internet municipal TauaNet. Referido Edital poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuerais - Aviso de Licitação. Realização dia 09 de Junho de 2021 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, Menor Preço Nº PE028/2021, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de carnes, frutas e verduras para atender as necessidades do Município de Ipuerais - CE. telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 08hs00min às 14hs00min. **26 de Maio de 2021. Ipuerais/CE. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

Cotece S/A - CNPJ nº 06.054.647/0001-82 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O Conselho de Administração, através do seu Presidente, convida os Srs. Acionistas a se fazerem presentes à Assembleia Geral Ordinária a se realizar às 10:00 horas do dia 07/06/2021, à Avenida Maria Hosana Matos Lima, nº 200, bairro Distrito Industrial I, Maracanaú/CE, CEP 61.939-130, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: a) Aprovação das contas do exercício de 2020; b) Destinação do resultado do exercício de 2020; c) Remuneração dos administradores. Maracanaú/CE 27/05/2021. Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho - Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preço nº 20.05.02/2021-SEOSP. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **Tipo:** menor preço global. A comissão comunica aos interessados que no dia 15 de junho de 2021, às 09h00min na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com. Antônio Jean da Silva - Presidente da Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/07/2021 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Licitação do Tipo Técnica e Preço para Contratação de empresa especializada para gestão da manutenção, eficiência energética e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1146. **Sobral-CE, 26 de Maio de 2021. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento. A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.05.12.1, sendo o seguinte: a empresa A Amaro F da Silva sagrou-se vencedora junto aos lotes 1, 2 e 3, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica "bllcompras.com". **Lavras da Mangabeira/CE, 26 de maio de 2021. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Abertura de Envelope(s) de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços Nº 2021.03.05.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, comunica aos interessados a abertura dos envelopes de proposta(s) de preços da Tomada de Preços Nº 2021.03.05.001, cujo objeto é a execução dos serviços de perfuração e instalação de 30 (trinta) Poços Profundos - diversas localidades, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 02 de junho de 2021 (02/06/2021), às 09:00hs. **Boa Viagem/CE, 26 de maio de 2021. CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Certidão de Divulgação de Ata de Registro de Preços. Certificamos que a íntegra da Ata de Registro de Preços Nº 014/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº SS-PE003/21 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de uso médico, laboratorial, hospitalar, insumos e fraldas descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Independência/CE, foi afixada no dia 26.05.2021, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, e encontra-se também no site do Município no endereço: www.independencia.ce.org.br conforme estabelece a legislação em vigor. **Independência - CE, 26.05.2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Certidão de Divulgação de Ata de Registro de Preços. Certificamos que a íntegra da Ata de Registro de Preços Nº 014/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº SE-PE001/21 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para o fornecimento da merenda escolar do Município de Independência-CE, através da Secretaria de Educação, foi afixada no dia 26.05.2021, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, e encontra-se também no site do Município no endereço: www.independencia.ce.org.br conforme estabelece a legislação em vigor. **Independência - CE, 26.05.2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Certidão de Divulgação de Ata de Registro de Preços. Certificamos que a íntegra da Ata de Registro de Preços Nº 013/2021, decorrente do Pregão Presencial Nº GM-PP004/21 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral natural acondicionada em garrafão de 20 LT, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Independência/CE, foi afixada no dia 26.05.2021, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, e encontra-se também no site do Município no endereço: www.independencia.ce.org.br conforme estabelece a legislação em vigor. **Independência - CE, 26.05.2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Certidão de Divulgação de Ata de Registro de Preços. Certificamos que a íntegra da Ata de Registro de Preços Nº 008/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº SS-PE002/21 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, visando abastecer e melhorar no atendimento do combate à propagação da transmissão da covid-19, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE, foi afixada no dia 26.05.2021, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, e encontra-se também no site do Município no endereço: www.independencia.ce.org.br conforme estabelece a legislação em vigor. **Independência - CE, 26.05.2021.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Educação torna público o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº SE-TP003/19, cujo objeto é a execução de serviços de conclusão da construção da Creche Proinfância do Tipo I, no Bairro Santa Rita, Sede do Município de Independência. Contratada: MV & R Locação e Construção EIRELI. Valor Global: R\$ 1.045.882,60 (hum milhão, quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); Prazo de Duração: até 17.10.2021. Assina pelo(a) Contratado(a): Rômulo Vitoriano Farias. Assina pela Contratante: Jose Edilson Lima Coutinho. **Independência-CE, 20/05/2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura, torna público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP006/20, cujo objeto é a pavimentação asfáltica em diversas ruas da Sede do Município de Independência-CE. Contratada: A T L Construções e Serviços EIRELI. Valor Global: R\$ 1.046.914,25 (hum milhão, quarenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos); Prazo de Duração: até 11.10.2021. Assina pela Contratada: Anderson Fernandes Costa. Assina pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes. **Independência-CE, 14 de Maio de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, bairro Centro, torna público a Rescisão do Contrato nº GM-PP012/20.1, conforme preceitua o artigo 78, inciso I, IV, e artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, referente ao contrato celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa Douglas Carlos dos Santos ME, decorrente do Pregão Presencial nº GM-PP012/20-SRP, cujo objeto é a prestação de serviços mecânicos em geral e de borracharia em veículos diversos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. **Independência/CE, 24 de Maio de 2021. CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.06.01 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, POR MEIO DE SEU ORDENADOR DE DESPESA E AUTORIDADE SUPERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE A QUE LHE CONFERE O ARTIGO 49 DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, RESOLVE: REVOGAR, O PRESENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.06.01, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA - OU ADAPTADO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, TENDO EM VISTA AS RAZÕES CIRCUNSTANCIADAS PELO ORDENADOR DE DESPESA DESTA MUNICÍPIO DE ACOPIARA /CE. PORTANTO FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 109, INCISO I, LETRA C, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CENTRO ADMINISTRATIVO - SITUADO NA AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600, AROEIRAS - ACOPIARA-CE, PELO FONE: 0XX(88) 3565-0116. NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES. ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA - PREGOEIRA

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.04.29.2. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de estradas vicinais no município do crato/ce, Através do Contrato de repasse nº 900438/2020/mdr/caixa Econômica Federal, Celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento regional/caixa econômica federal e o Município de Crato/CE. A comissão Permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. empresas habilitadas: arn engenharia EIRELI, CNPJ: 11.477.070/0001-51; gr maquinaria empreendimentos eireli, cnpj: 21.868.248/0001-49. empresas inabilitadas: roma construtora eireli - me, cnpj: 21.725.552/0001-37; pjf almeida construções e Serviços eireli epp, CNPJ: 13.777.403/0001-93; construtora exito eireli epp, cnpj: 03.147.269/0001-93. em fase do resultado referente à habilitação das Empresas licitantes, fica aberto o Prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso i, alínea "a" da lei federal nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores, Contados a partir da publicação do Presente Aviso. maiores informações Através do Telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 Horas (horário local). **Valéria do Carmo Moura - presidente da CPL/PMC. Crato-CE, em 25 de Maio de 2021.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.04.27.2 Objeto: Contratação dos Serviços de Engenharia para reforma e adaptação do palácio alexandre arraes, no município de crato/ce através do convênio nº 110/cidades/2018, referente ao mapp 4208 do governo do estado do ceará. a comissão permanente de licitação da pmc torna público e em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe. que a empresa jao construções ltda, inscrita no cnpj sob o nº 22.632.313/0001-03, apresentou recurso administrativo contra a sua inabilitação e com fulcro no §3º do art. 109 da lei federal nº 8.666/93, e suas alterações, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de contrarrazões pelas empresas participantes. informamos ainda que o inteiro teor do termo recusal encontra-se disponível com a comissão. maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC. Crato-CE, em 26 de Maio de 2021**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021-CH-SESA - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, representado neste ato pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. Roberta Caroliny de Paiva Firmino, que no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública nº 01/2021-CH-SESA cujo objetivo é o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos profissionais especializados na saúde, visando à complementação à rede Assistencial de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte-CE, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento no período de 26/05/2021 a 25/06/2021 de 08:00h as 14h00min, na Sala da Comissão de Licitação, situada no endereço acima citado, os quais poderão ser submetidos a testes necessários. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado a partir da publicação deste aviso, nos dias com expediente, no horário das 08:00 às 14:00 horas e no sítio Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte [www.Guaraciaba do Norte.ce.gov.br](http://www.Guaraciaba.do.Norte.ce.gov.br). **GUARACIABA DO NORTE/CE . 26 DE MAIO DE 2021.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PE. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE - TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PE, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE, PARA O ANO LETIVO DE 2021, DE RESPOSANBILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 27 DE MAIO DE 2021, ÀS 10:00HS ATÉ 09 DE JUNHO DE 2021 ÀS 08:00HS; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 DE JUNHO DE 2021, ÀS 09:00H; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 DE JUNHO DE 2021, ÀS 10:00HS. TODOS OS HORÁRIOS DIZEM RESPEITO AO HORÁRIO DE BRASÍLIA. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOS SITES: [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/INDEX.JSP](https://www.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/INDEX.JSP); [HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR](https://WWW.TCE.CE.GOV.BR). ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.18.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de proposta de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.18.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedora: AGAPE SERVIÇOS EIRELI-ME, com proposta totalizando o valor global de R\$ 1.280.704,35 (um milhão duzentos e oitenta mil, setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), estando tais preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura, as empresas DT INFRA.URB. PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, por apresentar a quantidade junto ao item 10.1.2. da planilha orçamentaria, e NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, por não apresentar composição de todos os custos unitários dos serviços, descumprindo o item 4.2.2 do edital convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 9.9206-2200. **Altaneira/CE, Em 26 de Maio de 2021. Iraneide Pereira de Pinho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO FASE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 2020.11.17.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitação na modalidade Concorrência nº 2020.11.17.1, cujo objeto é contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do Mercado Público do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Convênio nº 031/2020, Celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, sendo o seguinte – a empresa A. L. TEIXEIRA PINHEIRO sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 4.047.837,27 (quatro milhões quarenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos). PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: as empresas ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS E LOCAÇÕES quantitativo do Item 19.1 diverge do orçamento proposto e valor do mesmo item superior ao orçamento; G 7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI valor do Item 12.1.3.10 superior ao valor do orçamento; J DE FONTE RANGEL EIRELI, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI e PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA orçamentos não condizem com a obra proposta; AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI apresentou proposta incompleta, não apresentou cronograma físico financeiro, alterou o quantitativo do Item 4.2 e excluiu os Itens 5.32, 7.10 e 18.33 do orçamento proposto; DESTAK CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA - ME alterou o quantitativo do Item 4.2, 5.44, 5.45 e 18.29; fez alteração do Sub Item 11.1.2 (ESQUADRIAS) invertendo a ordem de alguns itens, do Sub Item 11.1.5 (LOUÇAS E METAIS) invertendo a ordem de alguns itens e colocando em meio Itens repetindo 1.1 e 1.2, Sub Item 12.1.2 (ESQUADRIAS) invertendo a ordem de alguns itens, Sub Item 12.1.5 (LOUÇAS E METAIS, Sub Item 15.1.2 (ESQUADRIAS), Sub Item 15.1.5 (PISO) e Sub Item 15.1.7 (SERVIÇOS DIVERSOS); TEOTONIO CONSTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA – ME repetiu o item 9.1.3.4, excluiu o item 9.1.3.5, inverteu os itens 9.1.3.7 e 9.1.3.8 e incluiu o item 10.1.3.9 divergindo do orçamento proposto; JOSE URIAS FILHO – ME, CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA e CONDESTE-CONSTRUTORA NORESTE EIRELI não contém assinaturas nos orçamentos e não apresentaram composição de preços unitário; M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES não contém assinaturas nos orçamentos, cronograma físico financeiro, composição de preço e BDI; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP não contém assinaturas na proposta; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA apresentaram proposta incompleta não apresentaram composição de preço; DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA apresentou orçamento incompleto e ilegível; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA valores dos Itens 5.43 e 5.44 superior ao do orçamento proposto e o Item 10.1.5.4 quantitativo diverge do proposto no orçamento; SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA apresentou vários itens ineligiáveis; ROMA CONSTRUTORA LTDA – ME orçamento em desacordo com o orçamento proposto; CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI apresentou valores diferentes para um mesmo Item (11.1.2.7 e 12.1.2.8) e ainda descumpriu o Item 4.2 do Edital Convocatório; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP acresceu um Item no Sub Item 8.1.6 (PINTURA) e ainda descumpriu o Item 4.2 do Edital Convocatório; MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME excluiu alguns itens da proposta; CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA alterou o quantitativo dos Itens 10.1.5.4 e 19.1 e também o valor do Item 19.1 está superior ao orçamento proposto; NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA o valor dos Itens 5.13 e 18.29 estão superiores ao orçamento proposto; F. VICENTE. P. FILHO – ME e PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI alteraram o quantitativo do Item 19.1 e também o valor colocaram superior ao orçamento proposto; META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA – ME e AQ CONSTRUTORA EIRELI mesmos Itens com valores divergentes (11.1.2.7 e 12.1.2.8); VENUS SERVIÇOS E ENTRETIAMENTOS alterou o quantitativo dos Item 4.2, 10.1.7.1, 11.1.2.6, 15.1.1.1 e do Item 18.16 ao Item 18.35 e incluiu o Item 18.36 que não existia no orçamento proposto; CONSTRUTORA ASTRON LTDA fez uma alteração no 10.1.3.4 repetindo o mesmo ficando portanto alterada do modelo proposto; CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME alterou o quantitativo do Item 5.44, mesmos Itens com valores divergentes (11.1.2.7 e 12.1.2.8) e excluiu os itens 12.1.5.1 e 12.1.5.2 do orçamento proposto; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA alterou código e colocou valor superior ao orçamento proposto no Item 1.1 e alterou quantitativo do Item 19.1; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA-EPP descumpriu o Item 4.2 do Edital Convocatório e NAG ENGENHARIA LTDA descumpriu o Item 4.2 do Edital Convocatório, não contém identificação de quem rubricou as planilhas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 25 de Maio de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** ** *

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - O Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10/06/2021 às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, nº SE-PP001/2021, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e capacitação para a utilização do Google g Suit For Education, com assessoria técnica destinada aos profissionais da rede de ensino do município para utilização da plataforma, para atender as necessidades da secretaria de educação, cultura e desporto do município, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08h às 12h, e nos sites: do TCE-CE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. José Higo dos Reis Rocha.

*** ** *

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Presidente da CPL, torna público, para os interessados, que no próximo dia 15/06/2021, às 09h horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Tomada de Preços Nº 00.001/2021-TP cujo objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão de políticas públicas da educação para monitoramento e desenvolvimento da educação básica, através de levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando, prioritariamente, ao aprimoramento da qualidade e à expansão da educação básica pública municipal, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 – CEP 63.800-000 – Quixeramobim/CE. Maiores Informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** ** *

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10/06/2021, às 15h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico nº 15.006/2021-PERP, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de copa, cozinha, acondicionamento e embalagem, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS do município, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; e no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link – acesso público” Maiores Informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** ** *

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Suspensão de Processo “SINE DIE” - Tomada de Preços nº 2021.04.01.005-TP-DIVE – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que a Tomada de Preços nº 2021.04.01.005-TP-DIVE, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria no acompanhamento de procedimentos administrativos junto aos tribunais de contas (TCE/CE e TCU) de interesse das diversas secretarias do município. Está suspenso “SINE DIE” por motivos de força maior. As novas datas serão informadas pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações pelo e-mail licitacao@beberibe.gov.ce.br. Adson Costa Chaves.

*** ** *

Prefeitura Municipal de Pambu – O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, através das Secretarias de Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, torna público aos interessados que no dia 14/06/2021, às 09h, realizará licitação de Pregão Presencial Nº 2021.05.27.001-GM cujo objeto: Registro de preços visando à aquisição futura de material de expediente, destinado a atender as necessidades das unidades administrativas do município, conforme especificações em anexo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Artur Valle Pereira.

*** ** *

Omega Desenvolvimento de Energia 1 S. A.
CNPJ: 12.265.122/0001-99

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia - LP para a atividade 09.11 – Energia Solar/Fotovoltaica para a construção do Complexo Eólico Ibiapaba Norte, localizada na zona rural do município de Viçosa do Ceará/CE, Rodovia CE-187, aproximadamente 40km no sentido noroeste de Viçosa do Ceará/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.”

*** ** *

DESTINADO(A)

